



OFFICINA DE ENCADERNACAO  
DA  
IMPRESA NACIONAL  
RIO DE JANEIRO





# ANUARIO AÇUCAREIRO



337.476641  
A 636

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

GRAFICA  
RIO-ARTE  
RUA MAYRINK VEIGA 22 — RIO



# ANUARIO AÇUCAREIRO

ANO VII - "1941"

EDIÇÃO DE  
"BRASIL AÇUCAREIRO"  
RIO DE JANEIRO

1004 22 2 46



PRESIDENTE GETULIO VARGAS



**DECRETO N.º 22.789 — DE 1 DE JUNHO DE 1933**

Cria o Instituto do Açúcar e do Alcool e dá outras providencias.

.....

.....

Art. 4, Letra F. — Organizar e manter, ampliando-o à medida que se tornar possível, um serviço estatístico, interessando a lavoura da cana e a industria do açúcar e do alcool nas suas diversas fases.

---

**REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N.º 22.981 DE  
25 DE JULHO DE 1933**

.....

.....

Art. 23 § 3.º — Compete à Estatística a organização de todos os dados estatísticos, relativos ao açúcar, alcool e sub-produtos, assim como a confecção de quadros gráficos, em colaboração com os serviços de estatística do Ministerio da Agricultura.



# Í N D I C E

APRESENTAÇÃO — Miguel Costa Filho .....	XV
POLITICA DO AÇUCAR (Coordenação esquemática da lei orgânica e de suas finalidades) :	
Esquema do preâmbulo — (considerações) .....	XXXIII
"    dos principios da organização e finalidades .....	XXXV
"    da estrutura política .....	XXXVII
UM DECENIO DE DEFESA DO AÇUCAR — Joaquim de Melo .....	1
A POLITICA DO ALCOOL-MOTOR NO BRASIL .....	43
ESQUEMA FUNDAMENTAL DOS ASSUNTOS ESTATISTICOS .....	97

## 1 — SITUAÇÃO AGRICOLA

### 11 — Cultura

111 — Area cultivada — 1935-1939 .....	101
112 — Produção — 1935-1939 . . . . .	102
113 — Rendimento — 1935-1939 . . . . .	103

### 12 — Manutenção

121 — Despesas com a cultura da cana nos campos de cooperação agrícola . . . . .	104
122 — Lucro com a cultura da cana nos campos de cooperação agrícola.....	104

## 2 — SITUAÇÃO INDUSTRIAL

### 21 — Aparelhamento

211 — Fábricas de açúcar, rapadura, alcool e aguardente existentes nos Estados e cadastradas até 31 de dezembro de 1940 .....	107
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

## 212 — Capacidade de produção

1 — Número de usinas, segundo o limite fixado para a produção de açúcar . . . . .	108
2 — Número de engenhos com turbina, segundo o limite fixado para a produção de açúcar . . . . .	109
3 — Número de engenhos sem turbina, segundo o limite fixado para a produção de açúcar bruto e rapadura . . . . .	110
4 — Número de destilarias para a produção de álcool potável e anidro . . . . .	111
5 — Destilarias de álcool anidro, com indicação da localidade, capacidade e processo de fabricação . . . . .	112

**22 — Produção**221 — Produção de açúcar  
(no período das safras)

1 — Totais do Brasil	
11 — Quantidade e valor — 1920/21 — 1940/41 . . . . .	113
12 — Discriminação por categoria de fábrica — 1925/26 — 1940/41 . . . . .	114
2 — Totais por Estado — 1934/35 — 1940/41	
21 — Produção de usinas . . . . .	116
22 — Produção de engenhos . . . . .	116
23 — Produção total . . . . .	118
24 — Valor . . . . .	118
3 — Discriminação segundo os tipos fabricados	
31 — Safra de 1936/37 . . . . .	120
32 — Safra de 1937/38 . . . . .	121
33 — Safra de 1938/39 . . . . .	122
34 — Safra de 1939/40 . . . . .	123
35 — Safra de 1940/41 . . . . .	124
4 — Tipos de Usina	
41 — Comparação percentual das safras 1925/26 — 1940/41	
42 — Histórico da safra de 1934/35 . . . . .	125
43 — Histórico da safra de 1935/36 . . . . .	125
44 — Histórico da safra de 1936/37 . . . . .	126
45 — Histórico da safra de 1937/38 . . . . .	127

46 — Histórico da safra de 1938/39 .....	127
47 — Histórico da safra de 1939/40 .....	128
48 — Histórico da safra de 1940/41 .....	128
49 — Totais por usina — 1934/35 — 1940/41 .....	130
(por ano civil)	
5 — Totais por Estado — 1935/40	
51 — Produção de usinas . . . . .	146
52 — Produção de engenhos . . . . .	146
53 — Produção total . . . . .	147
54 — Valor . . . . .	147
222 — Produção de álcool	
(no período das safras)	
1 — Totais do Brasil — 1930/31 — 1940/41	
11 — Quantidade e valor . . . . .	148
12 — Discriminação por tipos de fabricação .....	149
2 — Total por Estado — 1930/31 — 1940/41	
21 — Quantidade . . . . .	150
22 — Valor . . . . .	150
3 — Discriminação segundo os tipos fabricados	
31 — Safra de 1934/35 .....	152
32 — Safra de 1935/36 .....	152
33 — Safra de 1936/37 .....	153
34 — Safra de 1937/38 .....	153
35 — Safra de 1938/39 .....	154
36 — Safra de 1939/40 .....	154
37 — Safra de 1940/41 .....	155
(por ano civil)	
4 — Totais por Estado — 1935/1940	
41 — Quantidade . . . . .	155
42 — Valor . . . . .	156
5 — Alcool anidro por destilaria — 1934-1940 .....	157
223 — Produção de aguardente	
1 — Totais por Estado 1934-1939	
11 — Quantidade . . . . .	159

12 — Valor . . . . .	160
224 — Produção de álcool-motor	
1 — Demonstratvio da atividade desenvolvida pelo I.A.A. para a solução do problema do álcool-motor	
11 — Segundo o aparelhamento . . . . .	161
12 — Segundo a fabricação . . . . .	162
13 — Segundo a economia realizada . . . . .	163
2 — Totais do Brasil — 1932-1940	
21 — Discriminação das substancias utilizadas na mistura.....	164
22 — Comparação percentual . . . . .	164
3 — Totais por Estados 1932-1940	
31 — Da mistura carburante . . . . .	166
32 — Do álcool aplicado na mistura . . . . .	168
33 — Da gasolina aplicada na mistura . . . . .	170
34 — Do querosene e outras substancias aplicadas na mistura . . . . .	172

### 3 — SITUAÇÃO COMERCIAL

#### 31 — Exportação

311 — Exportação de açúcar para o exterior	
1 — Quantidade e valor — 1911-1940 . . . . .	177
2 — Quantidade por porto de procedencia e destino 1929-1940 . . . . .	178
312 — Exportação de açúcar entre Estados e para o Exterior	
1 — Totais por Estado — 1935-1940	
11 — Resumo por procedencia . . . . .	180
12 — Resumo por destino . . . . .	180
2 — Discriminação da procedencia, segundo o destino — 1935/1940 . . . . .	181

3 — Discriminação da procedencia segundo os tipos	
31 — Em 1935 . . . . .	185
32 — Em 1936 . . . . .	186
33 — Em 1937 . . . . .	186
34 — Em 1938 . . . . .	187
35 — Em 1939 . . . . .	187
36 — Em 1940 . . . . .	188

### 32 — Importação

#### Importação de açúcar no Brasil

321 — Totais por Estados e Países — 1935/1940 . . . . .	189
322 — Discriminação segundo os tipos	
1 — Em 1935 . . . . .	190
2 — Em 1936 . . . . .	191
3 — Em 1937 . . . . .	192
4 — Em 1938 . . . . .	193
5 — Em 1939 . . . . .	194
6 — Em 1940 . . . . .	195
323 — Discriminação do destino, segundo a procedencia . . . . .	196
324 — Procedencia de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía . . . . .	201
1 — Estados do Norte — 1935/1940	
11 — Quantidade . . . . .	201
12 — Valor . . . . .	201
13 — Valor por unidade . . . . .	201
2 — Estados do Sul — 1935/1940	
21 — Quantidade . . . . .	202
22 — Valor . . . . .	202
23 — Valor por Unidade . . . . .	202

**33 — Estoques**

Estoques de açúcar no Brasil — 1935/1941

331 — Totais por localidade . . . . .	203
332 — Totais por tipos . . . . .	205

**34 — Cotações**

341 — Cotações de açúcar — 1935/1941

1 — Mínimas e Máximas em diversas praças brasileiras	
11 — Cristal branco . . . . .	207
12 — Demerara . . . . .	209
13 — Bruto . . . . .	211
2 — Medias mensais em diversas praças brasileiras	
21 — Cristal branco . . . . .	213
22 — Demerara . . . . .	215
23 — Bruto . . . . .	217
3 — Índice de aumento para o produtor e para o consumidor . . . . .	219
4 — Comparação do preço do açúcar com o de outros gêneros alimentícios no Distrito Federal — 1933/1940 . . . . .	220
342 — Cotação de álcool — 1935/1940 . . . . .	221
1 — Medias mensais, por litro, no Distrito Federal . . . . .	222

**35 — Consumo**

351 — Consumo de açúcar

1 — Total do Brasil	
11 — Por ano — 1926/1940 . . . . .	223
12 — Por mês — 1935/1940	
121 — tipos de usina . . . . .	224
122 — tipos de engenho . . . . .	224
123 — total de todos os tipos . . . . .	225
2 — Totais por Estado — 1935/40	
21 — tipos de usina . . . . .	226

22 — tipos de engenho . . . . .	226
23 — total de todos os tipos . . . . .	227
3 — Índices <b>per capita</b> — 1935/1940	
31 — tipos de usina . . . . .	228
32 — tipos de engenho . . . . .	228
33 — total de todos os tipos . . . . .	229
352 — Consumo de alcool	
1 — Em mistura carburante — 1935/1940	
11 — Anidro . . . . .	230
12 — Hidratado . . . . .	230
13 — Total de todos os tipos . . . . .	231
353 — Consumo de gasolina	
1 — Em mistura carburante — 1938/1940 . . . . .	232
2 — Utilização pura — 1938/1940 . . . . .	232
3 — Total . . . . .	233
354 — Consumo de alcool-motor	
1 — Por Estado — 1938/1940 . . . . .	234
2 — Por veículo — 1938/1940 . . . . .	234
355 — Consumo total dos carburantes	
1 — Por Estado — 1938/1940 . . . . .	235
2 — Por veículo — 1938/1940 . . . . .	236





**SR. BARBOSA LIMA SOBRINHO**  
Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool



# Apresentação

MIGUEL COSTA FILHO

*Cabe-me, como Chefe da Secção de Publicidade do Instituto do Açúcar e do Alcool e, em consequencia, diretor do órgão oficial desta autarquia, apresentar o "Anuario Açucareiro", de 1941.*

*O presente número, sétimo deste revista anual, é uma comemoração do primeiro decenio da politica do açúcar, que agora se completa.*

\*  
\*     \*

*Foi a 15 de setembro de 1931 que, baixando o decreto n.º 20.401 que adotava as primeiras medidas para a defesa da industria e do comercio do açúcar, o Governo Provisorio lançou o marco inicial da politica de defesa da economia açucareira.*

*Tratava-se, é verdade, de uma interferencia esporádica, de medidas de emergencia, com as quais o poder central corria ao encontro dos reclamos assustados, dos pedidos de socorro dos plantadores de cana e dos fabricantes de açúcar.*

*Creio que ninguem, àquela época, suporia que, no mencionado decreto, estava sendo lançada a semente de uma planta nova na paisagem pobre da vida econômico-social do Brasil.*

*Na vida dos individuos como na das nações, ocorre, com muita frequencia, este fato surpreendente: não sabemos prever, sequer em mo-*

*desta proporção, as consequencias de atos aparentemente insignificantes, que praticamos. Estou que os produtores, que solicitavam a intervenção, o apoio forte do poder público, não imaginavam, não compreendiam que a industria açucareira já não podia passar sem a proteção oficial, como nos outros países. Não imaginavam que os seus mesmos apelos é que motivariam a criação de um órgão que iria opor freios à sua ação, ação que trazia á marca profunda do individualismo, do espirito de competição, em suma daquele complexo que sugeriu à economia politica abstrata a idealização do "homo oeconomicus".*

*As medidas de emergencia contidas no decreto em apreço provaram a sua insuficiencia ou, seja, que se impunha uma ação continuada e não apenas providencias transitorias, cujos efeitos breve se extinguiriam sem dar à industria açucareira nacional aquelas possibilidades de reerguimento, de recuperação, de cura, que esperava.*

*Por isso é que, mesmo admitindo-se que, em setembro de 1931, não se pensava em intervenção permanente, deve o decreto n.º 20.401 ser considerado o marco inicial da politica açucareira que, há precisamente uma década, vem sendo sustentada, executada e estendida pelo governo do país.*

\*  
\*   \*  
\*

*A 7 de dezembro daquele mesmo ano, o sr. Getulio Vargas promulgava o decreto n.º 20.761, criando um aparelho permanente de defesa da produção do açúcar. Ia iniciar-se o ensaio mais serio de economia dirigida tentado no Brasil.*

*A Comissão de Defesa da Produção do Açucar tinha por fim precipuo o restabelecimento do equilibrio interno entre a produção e o consumo daquele produto.*

*A julgar pela sua denominação, pelos seus considerandos, tratava-se unicamente de defender a produção açucareira ou, mais exatamente, as usinas de açúcar.*

*Com efeito, diz o decreto n.º 20.761 :*

*“O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que grande número de proprietarios de usinas de açuear, em diferentes Estados produtores, apelam insistentemente para a intervenção do Governo Federal no sentido de se lhes facilitar a obtenção, para o produto de suas fábricas, de um justo preço garantidor de razoavel remuneração ao trabalho e ao capital, seu, de modo algum, solieitar qualquer valorização official em prejuizo do consumidor ;*

*Considerando que, no momento atual, quando todas as industrias enfrentam seria erise, que lhes difficulta a atividade, a do açúcar, por excellencia, se encontra, de há muito, experimentando embaraço de maior vulto”.*

*E’ preciso, entretanto, na interpretação da ação governamental, levar em conta que o decreto anterior, que uarea a primeira intervenção do Governo Provisorio em favor da industria açucareira e que foi, pois, o embrião da atual politica do açúcar, refere-se expresamente “à neecessidade de conciliar do melhor modo possivel os varios interesses dos produtores de açuear, dos plantadores de cana, dos comerciantes desses gêneros e dos seus consumidores”.*

*Muito embora o fim precipuo e expresso da criação da C. D. P. A. fosse a defesa da produção do açúcar, conforme se depreende de sua propria denominação, não seria posivel que o Governo houvesse esquecido os seus anteriores propósitos de conciliação dos interesses de todos, fornecedores da materia prima, fabricantes, comerciantes, consumidores. Nenhuma administração teria o direito de fazê-lo, sem pôr de lado um dos seus mais elementares deveres e sem comprometer irremediavelmente o futuro do empreendimento que tivesse em vista realizar. E’ que há um limite para a capacidade de compra do que consome como há um limite mínimo para o preço de venda do produtor que, por sua vez, é consumidor de toda uma larga serie de artigos que não fabrica.*

*Se bem que haja no decreto que criou a C. D. P. A. dispositivos tendentes a impedir a alta dos preços do açuear no varejo, alem de certo nivel, a verdade histórica é que o Governo Provisorio só interveiu nos domínios da industria e do comereio do açuear, em virtude da grita dos produtores que se diziam ameaçados de ruina total e que estavam de fato a braços que se diziam serissima. Esta estava ligada à crise mundial da in-*

*dustria açucareira, mas tinha forçosamente características próprias, só nossas, até porque a economia nacional estava em crise e o país fora teatro de uma revolução que não podia ser encarada somente — nem principalmente — do ponto de vista político, nem apenas no período curto de sua duração, isto é, da luta armada — três semanas.*

\*

\* \*

*Seja como for, o que é evidente é que os apelos insistentes de “grande número de proprietários de usinas de açúcar” é que motivaram a criação daquele órgão para-estatal, cujo nome é bastante expressivo.*

*A política açucareira tem sido considerada por inimigos impenitentes como uma política de valorização. Valerá a pena voltar a este ponto ?*

*E' verdade que os preços desse artigo se elevaram em consequência da ação frutuosa daquela Comissão e da entidade que a substituiu em 1933, em relação aos preços da fase catastrófica que começou em pleno ano de 1929.*

*Mas está provado que não foi excessivo o ritmo desse acréscimo, que durante anos se manteve estavel o preço do açúcar, no Distrito Federal, em nível muito mais baixo do que o obtido por outros gêneros alimentícios, que não requerem fabricação tão onerosa. Às vezes apenas beneficiamento, muito menos custoso.*

*O leitor encontrará, no lugar competente (1) desta publicação, estatísticas e um gráfico que o provam irrefutavelmente.*

*A economia de um país, uma economia nacional, para empregar, a propósito, a expressão consagrada de muitos economistas, é um sistema ou, ao menos, é constituída de partes interdependentes, intercomunicantes, afins e ligadas entre si. Tão somente para melhor facilidade de entendimento, e nunca pretendendo estabelecer analogia, podemos dizer que uma economia nacional é um organismo. Quem é que não sabe que a do-*

---

(1) A insistência dos adversários da política açucareira obriga-nos a mais uma vez provar a sem razão dessas críticas.

*ença de um órgão afeta ou pode afetar outro órgão? Quem é que desconhece que o órgão que não pode parar sem que cesse o fenômeno da vida em todo o corpo sofre, em gráu maior ou menor, às vezes decisivamente, as repercussões das anormalidades que se passam em outros órgãos ou em um só?*

*Como é, pois, que se pretende que diminuam, aquem de certos limites teoricamente considerados justos ou experimentalmente verificados como tais, os preços dos produtos de uma das atividades básicas da economia nacional, sem que baixem também os preços das outras mercadorias, proporcionalmente?*

*Pode-se tomar isoladamente os fatos da industria açucareira, abstraíndo-os do conjunto da economia nacional, para tentar impor-lhes um regime de inferioridade em relação às demais atividades criadoras de riquezas no país?*

*Pode-se tratar os fatos de um setor de tal importancia da nossa economia sem levar em conta a situação geral da economia brasileira em face do jogo do comercio internacional?*

*Não sabemos todos que a economia nacional, se é que podemos a rigor empregar essa expressão (2) é uma economia fragil, precaria, pouco adiantada e que temos aqueles laços de subordinação que resultam da circunstancia de que não fomos muito alem da decantada fase "essencialmente agricola"?*

\*

\* \* .

*À Comissão de Defesa da Produção do Açucar, que se instalou a 11 de fevereiro de 1932, seguiu-se e sucedeu o Instituto do Açucar e do Alcool, resultante da fusão daquela entidade com a Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor. Essa fusão de duas politicas que caminharam paralelas e independentes, ao menos em apparencia no principio, mas que já*

---

(2) Emprega-se essa expressão para significar "aquele estadio de desenvolvimento em que a vida econômica de toda uma nação, ou estado, forma um conjunto unitario. Distingue-se dos estadios de uma economia territorial ou provincial". ("Dictionary of political economy", Palgrave).

sc haviam encontrado, graças ao decreto n.º 22.152, de 28 de novembro de 1932, (3) acentuou os propósitos intervencionistas do Governo Provisorio, precisou e tornou mais evidente o caráter de direção ou coordenação da economia açucareira, que o sr. Getúlio Vargas imprimia à ação governamental, neste terreno, através de organizações de feição nova, no direito administrativo.

As duas notas principais deste decreto, que acentuam as intenções governamentais no caminho da economia dirigida, são a limitação da produção açucareira consagrada e instituída pelo mesmo e a derivação dos excessos dessa produção para a fabricação do álcool-motor.

E' verdade que o principio da limitação já estava contido no decreto que criou a C. D. P. A. (§ único do art. 14), e que, pelo decreto n.º 22.152, de 28 de novembro de 1932, acima citado, "como medida de defesa direta da produção açucareira e meio de solucionar um dos problemas que mais altamente interessam a economia nacional", o Governo Provisorio já fixava medidas concretas no sentido da utilização dos açúcares extralimite na produção do novo carburante.

A fusão daquelas duas Comissões, com a consequente criação do Instituto do Açúcar e do Alcool, valeu, entretanto, como a prova da persistência dos propósitos governamentais no sentido de concretizar o contingentamento — o que só se deu em 1934 (4) — e de ativar a produção do carburante nacional.

E' evidente que o I. A. A. não nasceu apenas para a defesa ou continuação da defesa da produção açucareira, fim único e expresso da primitiva organização. Além dessa finalidade que as contingências de ordem nacional e internacional mostravam que não se podia abandonar, tinha-se agora em vista, pela derivação daqueles excessos para a fabricação do álcool-motor, ativar a produção do carburante nacional, há pouco instituído. A política do álcool-motor fora criada antes e independentemente da política do açúcar, pois traz a data de 20 de fevereiro de 1931 o primci-

---

(3) Por esse decreto, em que os dois problemas apareciam associados pela primeira vez, a C.D.P.A. era autorizada a empregar até 2.400:000\$000 no incremento da produção do álcool.

(4) "Pode-se dizer que a limitação se processou realmente em 1934". (Barbosa Lima Sobrinho, "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira", pág. 20).

ro decreto relativo ao mesmo e ainda outros foram baixados sobre o assunto, antes que se constituísse o primeiro órgão de defesa da economia açucareira.

Fundindo-se as duas políticas que passaram a ser orientadas, conduzidas, realizadas por um só órgão autárquico, não se pode dizer que havia um só problema a resolver — o problema açucareiro. Encarados e resolvidos concomitantemente, confundindo-se quando se trata de utilizar os excessos da produção do açúcar na fabricação do álcool anidro, os dois problemas se distinguem, teórica e praticamente, quando se tem em mente a questão do carburante nacional, quando se procura defender a economia brasileira reduzindo-se a quantidade de gasolina utilizada no país, em relação à que seria necessária para atender aos reclamos crescentes dos meios de transporte em desenvolvimento incessante. A certeza de que deixamos de remeter, anualmente, para o estrangeiro, varios milhares de contos, que seriam precisos para completar as nossas necessidades do combustível importado, é uma prova do acerto dessas duas políticas conjugadas, dessa dupla política econômica, instituída pelo Governo Provisório e mantida através um decenio. (5).

Podemos, conseqüentemente, dizer que são duas as políticas que celebramos, que são duas as comemorações que fazemos nas páginas do "Anuario Açucareiro", de 1941: a da política açucareira propriamente dita e a do álcool-motor.

\*

\* \*

No prosseguimento da ação iniciada pela Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, coube ao Instituto efetivar concretamente a limitação da produção, o contingentamento da produção das usinas e engenhos das diversas unidades da Federação e a ativação da do álcool-motor.

Quanto à última parte, os números que alinhamos em seguida são concludentes.

---

(5) Havia até os que pensavam em "uma solução radical do problema no futuro. A mistura constituiria uma etapa preparatoria para a utilização do álcool 100% em motores apropriados. Era a idéia predominante e vulgarmente aceita na época, a qual ainda hoje subsiste no espírito de muitos". (Moacir Soares Pereira, "O problema do álcool-motor", pág. 8).

*Tendo produzido 19.265.909 e 14.630.854 litros de alcool-motor, respectivamente, em 1932 e 1933, o Brasil elevou a sua produção desse carburante, em 1934 e 1935, a 27.285.269 e 47.524.474 litros, respectivamente. Em 1936, atingiu e mesmo excedeu, pela primeira vez, uma centena de milhões, continuando, nos anos posteriores, a desenvolver-se rapidamente a produção do carburante nacional.*

*Segundo os dados da Secção de Estatística, que constam do "Anuario Açucareiro" ora lançado à publicidade, a produção de alcool-motor no ano que agora se encerra, alcançou 401.803.638 litros. (6).*

*Instituindo o equilibrio interno entre a produção e o consumo, estabilizando os preços, criando outra fonte de lucros para os produtores mediante o financiamento da construção de distilarias e construindo e pondo em funcionamento as distilarias centrais de dois Estados, alem de uma em construção e outras em estudos, os aparelhos de defesa criados pelo Governo Provisorio salvaram a industria açucareira nacional, permitiram-lhe lucros compensadores, propiciaram-lhe a recuperação que logo começou. Provam-no declarações de industriais, a situação de desafogo que se notava iniludivelmente nas principais fábricas do país, o surgimento de novas empresas, as grandes obras de irrigação, etc., realizadas por muitas, a aquisição de quotas de fornecedores, o crescimento dos latifundios, uma serie de fatos que valem muito mais do que as afirmativas e argumentações tendenciosas com que se pretenda provar o contrario.*

*Que é que se pode exigir mais num país de economia dependente, ainda precaria, num país que é principalmente exportador de materias primas e importador de artigos manufaturados, em grande parte, com esas mesmas materias primas que exportamos ?*

*Não nos esqueçamos de que, ainda agora, não obstante as restrições impostas pela guerra, a classe de manufaturas continua a predominar na nossa importação. No ano passado, importamos 2.883.194:000\$000, de artigos manufaturados. (7).*

---

(6) Dado da Secção de Estatística do I.A.A.

(7) Dados da Secção de Pesquisas do Conselho Federal do Comercio Exterior, estampados no "Jornal do Brasil", 8-2-42.

*Aqueles são os principais frutos da política de defesa da economia açucareira, cujo primeiro decênio agora se completa.*

*E' esse decênio que o "Anuario Açucareiro" comemora, reunindo trabalhos e estatísticas que comprovam, de maneira iniludível, a recuperação da industria açucareira do Brasil, constatada e louvada por interessados e pelos três administradores que têm tido as responsabilidades da direção da política econômica instituída pelo governo brasileiro, nesta provincia das atividades fecundas, criadoras, magníficas, do nosso povo — os srs. Leonardo Truda, Andrade Queiroz e Barbosa Lima Sobrinho.*

*Em face desses resultados, caberia indagar aqui se foi frutífero ou não o ensaio de economia dirigida que a política açucareira incontestavelmente representa. Ora, pondo-se de parte aquilo que o sr. Barbosa Lima Sobrinho chamou "uma resultante bastarda" (8) da política açucareira — a absorção de quotas de fornecedores, a perda de suas propriedades, a conversão dos mesmos em meros assalariados de usineiros e até em muitos casos o seu destroço completo — é evidente que os produtores auferiram lucros apreciáveis.*

\*

\* \*

*O. W. Willcox, no seu livro "Can industry govern itself", (9) traça um quadro idílico dos resultados da "economia social", que opõe vivamente à economia liberal.*

*Se fossemos acreditar nas palavras do escritor norte-americano, cujo livro, como obra de vulgarização, parece inexcusável, pela sua clareza e simplicidade, chegaríamos à conclusão de que a economia dirigida contemporânea instituiu o paraíso na industria do açúcar dos dez países a que se refere. Como o Brasil é uma das nações incluídas no estudo de Willcox, receio muito que os outros nove países estejam tão distantes quanto nós do sonhado Eden.*

(8) Barbosa Lima Sobrinho, "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira", pág. 35.

(9) O Instituto do Açúcar e do Alcool publicou uma tradução desse livro, feita pelo nosso companheiro Teodoro Cabral, sob o título "A economia dirigida na industria açucareira".

*Um acacio qualquer dirá que esse paraíso não existe na terra e que as obras humanas trazem sempre o cunho da imperfeição.*

*Aquele apologista da "economia social", que é afinal a economia dirigida contemporânea, esqueceu-se dessa verdade, pertencente ao patrimônio da sabedoria milenar da humanidade, que continúa a ser a grande fonte em que se abeberam tantos que andam por aí inchados, por terem deseoberto o ovo de Colombo...*

*As relações entre os fornecedores de materia prima e os produtores do artigo manufaturado de que aqui se trata são um desmentido às esperanças ingenuas dos que parecem acreditar que a economia dirigida é capaz de operar milagres.*

*Esses parecem esquecer ou desconhecer que a economia dirigida não é uma criação recente do homem e que, antes pelo contrario, é uma das mais velhas criações do homem. A economia primitiva é uma economia dirigida. "Era uma economia completamente dirigida", diz Laurent Dechesne. (10). A economia dominial, que se lhe seguiu, era, por sua vez, na expressão do professor da Universidade de Bruxelas, "um direcionismo quase integral". Depois de referir-se amplamente às corporações, acrescenta esse autor que "tanto quanto o direcionismo corporativo, o direcionismo mercantilista não pôde assegurar à população uma existencia material suficiente, nem impedir o aumento do proletariado. Isso obrigou mesmo o governo a inaugurar uma politica social: fixação dos salarios, luta contra o desemprego, a mendicidade e a vagabundagem".*

*Ora, modernamente, mesmo nos países em que a doutrina oficial predominante ainda é a do liberalismo econômico ou o liberalismo tout court, os governos vêm-se, cada vez mais imperiosamente, na contingencia de instituir uma politica social em beneficio, ainda que medíocre, das classes inferiores e mesmo das classes medias, esmagadas pela luta econômica, aspeto principal da "struggle for life" que o genio de Darwin fixou como o fator selecionador das especies. A economia dirigida contemporânea será criminosa se em vez de "um sistema de politica econômica que consiste em remediar os inconvenientes de uma concorrência desordenada conservando porem as vantagens da iniciativa privada e da liberdade*

---

(10) "La direction de l'économie et la liberté à travers l'histoire."

*individual", se converter em instrumento de dominação dos mais fracos pelos mais fortes, das classes medias e proletarias pelos potentados das grandes industrias, dos trustes, da alta finança.*

*Creio que o Instituto do Açucar e do Atcoot, herdeiro e sucessor do orgão, cujo primeiro decenio agora comemoramos, fallaria à sua missão se não procurasse realizar uma politica social tendente a defender os mais fracos, na luta impiedosa que se trava nos dominios da economia que lhe cumpre coordenar e controlar.*

*Abandonadas a si mesmas, à sua tendencia expansionista e monopolizadora, direcionista e imperiatista, as forças econômicas obedecem a leis naturais, como queria a escola clássica e, antes dela, os fisio-cratas.*

*As leis da natureza...*

*Os homens sabem o que lhes devem quando vêm brotar as sementes que plantaram, dar frutos as árvores que regaram. Mas tambem as conhecem nas suas cóleras, nas suas furias destruidoras, nas tempestades, que tudo derrubam, nas avalanches que descem das montanhas, no raio que fulmina o carvalho que os seus avós plantaram.*

*Ai dos homens se se submetessem, passiva, covarde, fatalisticamente, às leis naturais, aos designios dos deuses indecifráveis. A vida do homem é, em grande parte, uma luta contra essa mesma natureza que lhe dá tudo e tudo lhe tira.*

*A economia dirigida não passará de um instrumento de opressão, de coerção das forças evolutivas, de obstáculo ao progresso se, precisamente, não se opuser ao jogo das leis naturais da economia que eram todo o encanto, toda a sedução, todo o engodo dos clássicos, que não puderam ver a relatividade dos principios, da doutrina, que as necessidades históricas do seu tempo impunham indisfarçavelmente.*

\*

\* \*

*Eu disse em outra ocasião (11) que o Estatuto da Lavoura Canavieira abre uma nova fase na vida do Instituto, a "fase social".*

(11) "Brasil Açucareiro", vol. XVIII, pág. 509.

*Pareceria que este aparelho de defesa, nas suas diversas denominações e organizações, haveria visto somente ou quase somente a parte por assim dizer material do problema, o aspecto económico, a economia açucareira, a produção do açúcar, em suma este conjunto de fábricas, máquinas e aparelhos de ferro e aço que, com as matérias primas que trabalha, parece triturar os proprios seres humanos que o acionam, que o levam a produzir, produzir sempre, produzir incansavelmente.*

*Os homens gostam das ficções e neste ponto os adultos não são muito diferentes das crianças, para as quais o mundo dos brinquedos é que parece ser o verdadeiro.*

*Os homens têm também as suas ficções, as suas abstrações, como também os seus disfarces.*

*Dizer que se protegia, que se defendia, que se arrancava da ruína a economia açucareira nacional — sendo um serviço ao conjunto da economia brasileira — é também dizer que o Instituto reerguia os usineiros, os produtores de açúcar.*

*Não se tratava apenas de um serviço prestado ao país. Tratava-se mais particularmente de um serviço prestado aos produtores.*

*As classes dirigentes, dado mesmo o seu carácter, a sua organização, o seu poderio, são as que se beneficiam em primeiro lugar e principalmente de uma acção de defesa como a que nos preocupa.*

*O movimento social que se operou à margem da política açucareira, graças ao que o actual presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool qualificou como uma “resultante bastarda” dessa política económica, obrigou o Governo a determinar a elaboração de uma reforma da lei n.º 178, que regulava a transacção de compra e venda entre lavradores e usineiros.*

*Dessa tarefa resultou o decreto-lei n.º 3.855, que é muito mais do que uma simples reforma do instrumento regulador em apreço. É o Estatuto da Laboura Canavieira, conforme a propria expressão do ato governamental.*

*Dentro do decénio em revista e exactamente no seu termo, é, com*

a limitação da produção e a criação do carburante nacional, a maior realização da política econômica simbolizada no I. A. A.

\*  
\*   \*

*As razões e finalidades do Estatuto da Lavoura Canavieira estão amplamente expostas no Livro "Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira", do sr. Barbosa Lima Sobrinho, aparecido em fins do ano passado.*

*A literatura, a que deu origem a política econômica, que estamos examinando de relance tem em "A defesa da produção açucareira", do sr. Leonardo Truda, já em segunda edição, o volume inicial. E' este um ensaio, uma visão geral do problema, a constatação dos primeiros resultados da política açucareira e o traçamento dos rumos que esta haveria de tomar no futuro.*

*O livro do sr. Barbosa Lima Sobrinho é mais propriamente uma monografia. Inspirou-a a questão das relações entre os usineiros e fornecedores, consistindo na exposição de motivos que acompanhou o projeto do decreto-lei referido.*

*E' de desejar que essa monografia, escrita com tanta firmeza e abundancia de argumentos, sólida na sua seriedade e documentação, seja o ponto de partida de uma serie de estudos objetivos, profundos, repousados, que a economia açucareira do Brasil há muito espera.*

\*  
\*   \*

*O cuidado na feitura do "Anuario Açucareiro", a conveniencia de publicar dados completos e definitivos levou-nos a marcar nova época para a saída desta publicação, que vem sendo editada regularmente desde 1935. Não se trata, pois, de nenhum atrazo. Mesmo assim e a propósito, pode lembrar-se aqui estas palavras de Bulhões de Carvalho.*

*"Coletando grande número de elementos e sujeitando-os a criteriosa e demorada análise, necessaria ao conveniente confronto dos alga-*

rismos, não podem os anuários ser publicados apressadamente, com prejuizo manifesto das informações que deveriam ou poderiam fornecer. A pressa prejudica a perfeição e, no caso, quer do anuario, quer das publicações anuais, não há vantagem compensadora, pois sem nenhum inconveniente podem aparecer um ou dois anos após à data a que se referem. O atrazo de um, dois, ou mesmo três anos não tem, como diz Bertillon, nenhuma importancia, porquanto os algarismos pouco variam de um ano para outro: essa demora “nunca impediu nem prejudicou um estudo serio”, tornando, entretanto, “a estatistica mais completa e mais exata”. (12).

\*

\* \*

O balanço deste primeiro decenio da politica açucareira é feito amplamente no presente “Anuario Açucareiro” pelo sr. Joaquim de Melo, redator principal de “Brasil Açucareiro”, no trabalho intitulado “Um decenio de defesa do açúcar”. Como o proprio título está mostrando, é um estudo das realizações da politica açucareira, nesta primeira década.

Vem em seguida, sob o título “A politica do alcool motor”, outro balanço decenal. Trata-se da primeira revista oficial, feita pelo Instituto do Açucar e do Alcool, do que fizemos no concernente ao carburante nacional. De sua elaboração foi incumbido pelo presidente do I. A. A. o sr. Joaquim de Melo, que em ambos os estudos confirma a sua competencia em assuntos econômicos.

Esses dois trabalhos sairão, dentro em pouco, em separatas, sendo que a do segundo conterà, em anexo, noticias descritivas das distilarias centrais do Instituto, apreciações sobre o emprego do alcool-motor no 7.º Grande Premio Cidade do Rio de Janeiro, 14 (quatorze) quadros estatísticos e fotografias de todas as distilarias existentes no Brasil.

\*

\* \*

E' incontestavel que o “Anuario Açucareiro” é principalmente uma publicação estatística. E' uma parada de números que avultam, den-

---

(12) Bulhões de Carvalho, “Estatística. Método e Aplicação”, pág. 292.

tro dos seus volumes, não apenas pela correção com que são organizados, em quadros de técnica apurada, já louvada pelo órgão mais autorizado — o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —, mas também pela imponência do edifício que anualmente constroi, especialmente para esta publicação, a Secção de Estatística do I. A. A., dedicada e carinhosamente dirigida pelo sr. Antonio Guia de Cerqueira, que tem excelentes auxiliares.

O Instituto do Açúcar e do Alcool edita uma revista mensal, "Brasil Açucareiro", que é o seu órgão oficial.

Graças a essa publicação, podem os interessados acompanhar a ação do instituto, os fatos essenciais da economia açucareira nacional e de todo o mundo, além da vasta matéria que lhes é fornecida sobre assuntos técnicos, históricos, etc.

O "Anuario Açucareiro" completa essas informações e esses trabalhos com uma revista anual em que as estatísticas avultam como uma realização notável.

"As publicações anuais, quinquenais e decenais, observa aquele mestre da Estatística no Brasil, são as mais importantes e instrutivas como repositório de valiosos elementos estatísticos. Convém, entretanto, não confundir o anuario com as publicações anuais ou mais demoradas por quinquenios e decenios. O ano é o período verdadeiramente útil à estatística, e geralmente é o período preferido pelas repartições gerais de estatística.

O *Statistical Abstract*, da Inglaterra, o *Jahrbuch*, da Alemanha, o anuario belga, o da Holanda ou Países Baixos, o dos Estados Unidos e outras publicações semelhantes, constituem vasto repertório de numerosos dados estatísticos sobre os mais importantes assuntos administrativos, económicos e sociais". (13).

Citemos ainda este trecho do mesmo livro de Bulhões de Carvalho : "O Anuario estatístico, muito diferente das estatísticas anuais, em geral resume e comenta os algarismos que deveriam ser ou já foram divulgados

---

(13) Bulhões de Carvalho, op cit., pág. 292.

*por aquelas publicações: podendo abranger no confronto todo o país, ou referir-se especialmente às grandes cidades. Constitue a sua organização uma das mais importantes senão a principal tarefa das repartições centrais de estatística”.*

*Na feitura da parte estatística do “Anuario Açucareiro”, a Secção de Estatística do I. A. A. tem-se orientado sobretudo por esses ensinamentos do mestre inesquecível.*

*As estatísticas constantes do presente número do “Anuario Açucareiro” estão dispostas em tabelas divididas em três grupos: 1 — Situação agrícola; 2 — Situação industrial; 3 — Situação commercial. O primeiro grupo se divide em duas partes: Cultura e Manutenção. Duas partes formam o segundo grupo: Aparelhamento e Produção. O terceiro grupo é formado por cinco partes: Exportação, Importação, Estoques, Cotações e Consumo.*

*Ilustram a parte estatística doze gráficos.*

# POLITICA DO AÇUCAR

COORDENAÇÃO ESQUEMATICA DA LEI ORGANICA E DE SUAS FINALIDADES

**PREAMBULO . . . . .**

RAZÕES DE SER DA POLITICA DO AÇUCAR

OBJETIVO DA POLITICA DO AÇUCAR.

**PRINCIPIOS DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE . . . . .**

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA DEFESA DA PRODUÇÃO DO AÇUCAR

DISCRIMINAÇÃO DE SUAS FINALIDADES

**ESTRUTURA POLITICA . . . . .**

CRIAÇÃO DO I.A.A.

DISCRIMINAÇÃO DE SUAS FINALIDADES



# PREAMBULO

## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A POLITICA DO AÇUCAR

### RAZÕES DE SER DA POLITICA DO AÇUCAR

Clamor da industria ameaçada de ruina total . . . . .

Devido não só . . . . .

ao excesso da produção.  
à queda dos preços, e desorganização dos mercados internos.

como também à impossibilidade . . . . .

de concorrer nos mercados externos não só devido aos preços como também às restrições impostas.

de auxilio financeiro que permitisse o escoamento normal dos estoques.

Impossibilidade de reerguimento da industria pelo proprio esforço . . . . .

Pela falta . . . . .

de uma legislação apropriada.

de coordenação dos interesses entre produtores e consumidores.

bem como . . . . .

de um aparelho controlador de suas atividades.

de amparo financeiro.

Reerguimento da industria açucareira pela . . . . .

eliminação da superprodução . . . . .

limitando a produção de acordo com o consumo deixando uma margem para as variações deste.

transformando em alcool as sobras do consumo.

estabilidade dos preços.

num nivel justo e compensador.

sem sacrificio do consumidor.

Solução do problema do alcool-motor . . . . .

com a construção de destilarias para . . . . .

incrementar a produção de alcool anidro.

dando applicação util aos excessos da materia prima.

criando o carburante nacional . . . . .

para a segurança do consumo do País.

com reais vantagens para a economia nacional.

### OBJETIVO DA POLITICA DO AÇUCAR



# PRINCIPIO DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADES

COMISSÃO DE DEFESA DA PRODUÇÃO DO AÇUCAR

Decreto 20.761 de 7 de dezembro de 1941

<b>JUNTA DIRETORA</b>	Representante do Ministerio do Trabalho . . . . .	Estudar a situação estatística e comercial do açúcar e os preços nos mercados nacionais.
	Representante do Consorcio Bancario . . . . .	
	4 Representantes dos Estados Produtores . . . . .	Determinar o equilibrio entre produção e consumo e a exportação necessaria para aquele fim.
<b>CONSELHO - CONSULTIVO . . . . .</b>	Demais Representantes	
	dos Estados produtores	Sugerir ao Governo Federal as medidas necessárias para assegurar a execução do plano de defesa.

D.P.A.



# AMPLIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E SUAS FINALIDADES

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Decreto 22.789 de 1 de julho de 1933

ESTRUTURA POLITICA

Assegurar o equilíbrio entre produção e consumo.

A aplicação obrigatoria da materia prima no fabrico do alcool.

A instalação de Distilarias Centrais.

A fixação da quantidade de alcool a ser desnaturado.

A fixação da quantidade de alcool anidro a ser adquirido pelos importadores de gasolina.

A aquisição, para fornecimento aos importadores de gasolina, da quantidade necessaria do alcool.

A fixação dos preços de venda de alcool anidro.

O exame das fórmulas dos tipos de carburantes.

A instalação de bombas para fornecimento de alcool-motor.

A designação de técnicos para medição da gasolina importada.

Proposta ao Ministerio da Fazenda das taxas a serem impostas ao açúcar e alcool.

A sugestão, aos governos da União e Estaduais, a todas as medidas necessarias ao melhoramento da industria açucareira.

O estudo da situação estatística e comercial do açúcar e do alcool.

As bases dos contratos para a instalação de Distilarias.

O relatório anual da atividade desenvolvida.

MEDIANTE

E EFETUANDO  
TAMBEM

Ao I. A. A. compete

Fomentar a fabricação do alcool anidro.





**SR. LEONARDO TRUDA**  
Presidente da extinta Comissão de Defesa da Produção Açucareira e  
primeiro presidente do I. A. A.



# Um decenio da defesa do açucar

Joaquim de Melo

Quer um velho conceito que a historia das nações se conte por séculos. Mas a propria ação do tempo modificou esse conceito, encurtando o período necessario para fixar as características essenciais de um povo, as conquistas marcantes de sua evolução e as diretrizes seguras do seu futuro. Numa época em que se transformam, do dia para a noite, os destinos dos países aparentemente mais sólidos, há que se apressar essa especie de julgamento coletivo, acompanhando o curso vertiginoso dos fatos, porque a vida perdeu em extensão o que ganhou em intensidade.

Se assim é com relação aos povos, mais o será quanto às suas instituições. Essas podem bem ser julgadas ao cabo de um decenio, por formar o prazo suficiente para se balancearem os seus resultados. Tratando-se, principalmente, de uma organização econômica, estruturada pelo Estado para resolver determinado problema, mais facil se torna esse balanço, pois no terreno da economia, em que preponderam os interesses materiais, as reações se processam mais rapidamente, resistindo ou adaptando-se às novas fórmulas, decorrentes das iniciativas oficiais sobre as atividades particulares.

E' esse o caso da Defesa do Açucar, criada pelo Governo da República há precisamente dez anos, afim de enfrentar, de uma vez por todas, as crises periódicas da industria açucareira, intervindo francamente na produção e no comercio, ou procurando arrancar as raizes do mal crônico, sem subterfugios nem sofismas, em obediencia a um plano cora-

joso e decisivo. Esse plano foi-se desdobrando, através de novas leis e atos administrativos, até se corporificar no Instituto do Açúcar e do Alcool, que acabou por se constituir um modelo de autarquia, visto servir de exemplo a outras destinadas a desempenhar idêntico papel junto a diversas fontes da riqueza nacional, numa expansão progressiva da economia dirigida dentro do Brasil.

## CAUSAS DA CRISE E TENTATIVAS DE REAÇÃO

Sempre se reconheceu a super-produção como a causa precipua das dificuldades em que se debatiam, há mais de vinte anos, a lavoura de cana e a industria do açúcar. Certo, não faltava quem as atribuisse, antes, ao sub-consumo, argumentando com o baixo consumo "per capita" do açúcar no Brasil, em cotejo com o de outros países, entre os quais alguns importadores. Mas a verdade é que os excessos do artigo, em quase todas as safras, é que deprimiam o mercado, favorecendo as especulações dos intermediarios, que forçavam a queda dos preços, para elevá-los nas entre-safras, com prejuizos certos dos produtores e consumidores. E evidentemente seria mais facil evitar esses excessos que melhorar o poder aquisitivo da população para absorvê-los, pois essa última solução exigiria um conjunto de medidas muito mais complexas, destinadas a influir sobre o nível econômico das classes pobres.

Se ainda fosse preciso demonstrar que a solução constante da decreto-lei n.º 20.761, de 7 de dezembro de 1931, que criou a Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, era a que mais convinha no momento como ponto de partida de melhor organização posterior, bastaria recordar as diversas tentativas feitas anteriormente, ainda no regime subvertido pela revolução de 1930, quer por iniciativa direta dos proprios interessados, quer pelos governos dos Estados açucareiros, quer por conjugação de esforços entre uns e outros, no sentido de atenuar os maleficios da super-produção. Dessas tentativas destacaremos, a título de reminiscencia histórica, primeiro, as que tiveram lugar, isoladamente, em Pernambuco e em Campos e, depois, a de mais larga envergadura, por ter congregado, no Recife, representantes dos governos e industriais de todos os Estados produtores.

Em 1926, lavradores e usineiros de Pernambuco, unidos contra as oscilações baixistas dos preços do açúcar, alcool e produtos derivados, constituíram o Instituto de Defesa do Açúcar. A lei n.º 1.850, de 31 de

dezembro de 1926, autorizou o governo daquele Estado a cooperar na organização desse Instituto, que era uma sociedade cooperativa, nos moldes do decreto federal n.º 1.637, de 5 de janeiro de 1907 e que tinha por objetivo intervir no mercado, para evitar as depressões de preços :

“a) — concentrando, para o fim de regular a oferta, o recebimento do açúcar e daqueles outros produtos procedentes do Estado, unificando assim as vendas ;

b) — retirando por warrantagem o volume de açúcar necessario à manutenção do justo preço ;

c) — regulando a época das vendas ;

d) — organizando um serviço de estatística, informações e publicações sobre a industria e comercio daqueles gêneros no país e no estrangeiro ;

e) — incentivando o emprego do alcool combustivel pelo estabelecimento de um depósito geral para recebimento das quotas distribuidas às usinas proporcionalmente à sua produção e facilitando a venda a retalho”.

Para formação do capital e fundo de reserva do Instituto, eram criadas pela lei as seguintes taxas :

a) — uma taxa especial de \$100 por sacco ou volume de 60 quilos de açúcar e de \$005 por litro de alcool, entrado nesta capital (Recife) por qualquer via e de procedencia do Estado ;

b) — uma taxa especial de 10\$000 por sacco ou volume de 50 quilos de açúcar de produção de usina e 5\$000 por sacco ou volume de açúcar de banguê, e \$500 por litro de alcool, não vendido por intermedio do Instituto, lançada e cobrada a requisição deste.

Por sua vez, em 28 de julho de 1927, os usineiros de Campos, reunidos em Convenio, decidiram constituir uma comissão de vendas que, centralizando as transações comerciais sobre a safra de açúcar a escoarse, pudesse defender o preço do produto contra as baixas forçadas pelos

especuladores. Vigorou esse Convenio até 30 de outubro do mesmo ano e foi prorrogado até 30 de junho de 1928, merecendo do governo do Estado do Rio o apoio moral e as concessões que lhe pudessem ser feitas em favor do seu êxito, inclusive a isenção de taxas e impostos para a quantidade correspondente à chamada "quota de sacrificio" e destinada à exportação para o estrangeiro.

Mas a maior tentativa oficial para resolver o problema açucareiro do país, sob as instituições subvertidas em 1930, foi a Conferencia convocada pelo então governador de Pernambuco, sr. Estacio Coimbra, e realizada no Recife, de 23 a 29 de abril de 1928, com a participação dos governos e industriais dos demais Estados produtores. Reproduzimos abaixo as principais conclusões aprovadas por essa Conferencia, algumas das quais se inspiraram na lei que criara o Instituto de Defesa do Açucar de Pernambuco:

"Cada Estado produtor de açúcar, alcool e aguardente, nessa Reunião representado, deverá ter sua Cooperativa ou organização equivalente, constituída até trinta de junho de mil novecentos e vinte e nove, prorrogados os atuais Convenios até a sua constituição definitiva e adotados a este plano geral de defesa ;

Que seja constituída uma Comissão Central, com sede no Rio de Janeiro, composta de um representante de cada Cooperativa, ou instituição equivalente, existente em cada Estado ;

Que os Estados produtores de açúcar, alcool e aguardente aqui não representados deverão organizar suas cooperativas de defesa, subordinadas ao plano geral dessa Reunião ;

São atribuições das Cooperativas Estaduais ou Institutos Equivalentes :

controlar a produção e venda, dentro do Estado a que pertencer, dos produtos nele fabricados ;

criar um ou mais entrepostos de alcool com o fim de preparar alcool desnaturado, para fins industriais que não o de bebidas alcóolicas ;

designar um representante para a formação da Comissão Central, com sede no Rio de Janeiro, com poderes para deliberar em tudo quanto seja de interesse geral das Cooperativas ou institutos equivalentes, de acordo com os mesmos ;

fazer a warrantagem dos produtos e operar empréstimos quando julgar conveniente, com os recursos próprios, ou com o auxilio de Bancos ou Casas Bancarias ;

organizar a estatística da produção e consumo do Estado e remeter o resultado à Comissão Central, até quinze de junho de cada ano ;

solicitar ao Governo do Estado a que pertencer as medidas que forem sendo julgadas necessarias à eficiente defesa dos produtos por ela controlados, ficando desde já estabelecidas as seguintes medidas a serem pleiteadas :

suspensão de todos os impostos estaduais e municipais para o alcool e aguardente destinados à transformação nos entrepostos e bem assim para o alcool desnaturado, daí resultante, por eles vendido ;

isenção dos impostos estaduais e municipais para os entrepostos, postos de venda, etc ;

criação de um imposto de dez mil réis por saca de açúcar, cobravel enquanto existir a Cooperativa ou organização equivalente, que deverá ser dispensada dessa contribuição ;

isenção de impostos estaduais e municipais para o açúcar exportado para o exterior”.

Quanto às atribuições da Comissão Central, as mais importantes eram as seguintes :

“a) — controlar a safra de todos os Estados produtores e adotar medidas capazes de fazê-las cumprir as determinações assentadas, quer tenham organizado Cooperativas ou não ;

b) — tomar conhecimento das estatísticas estaduais, examinar a sua exatidão e fazer as necessárias correções ;

c) — organizar, anualmente, até trinta de junho, a estatística da produção e consumo do país ;

d) — determinar, anualmente, a quota a ser exportada com o fim de deixar no país o necessario para as suas necessidades e distribuí-la, proporcionalmente pelos Estados, ficando desde já estabelecido que para a presente safra a quota mínima será de 15% ;

e) — determinar os preços mínimos para os diferentes produtos, de acordo com a sua classificação e depois de ouvidas as Cooperativas e os Institutos equivalentes nos Estados, ficando, desde já estabelecido o preço de cinquenta mil réis (50\$000) para o tipo cristal branco comum e proporcionalmente para os demais tipos, nos mercados de origem ;

f) — controlar as vendas feitas pelas organizações estaduais para as praças importadoras, nos mercados internos ;

g) — agir junto aos Governos dos Estados e das respectivas Cooperativas, no sentido de conseguir a adoção de medidas consideradas de proveito geral e tomadas pelo Governo, ou organização de qualquer Estado”.



## EFEITOS CONTRAPRODUCENTES

Apreciando os resultados da Conferencia do Recife, o autor destas linhas que, em virtude das funções administrativas que então exercia no Estado do Rio de Janeiro, representou nela o seu governo, teve ensejo de focalizá-los, em entrevista à imprensa, com senso realista, como provam os trechos abaixo transcritos ;

“Está claro que o Convenio do Recife não resolve definitivamente o problema do açúcar. Decide da parte urgente, que é a de sustentar a industria pela segurança do preço de venda. Mas não decide do barateamento da mão de obra, do aperfeiçoamento da cultura da cana e do maior rendimento do fabrico. O barateamento da mão de obra tem a especial importancia para os Estados do Sul, onde o braço é mais caro que no Norte. A verdade, porem, é que essa materia depende de outra: a do aperfeiçoamento da maquinaria. A substituição da cana fraca e doente por tipos mais nutridos e resistentes é medida imperiosa. O Governo prossegue nos seus ensaios na Estação Experimental de Campos, esperando seleccionar uma especie mais rica.

Quanto à melhoria das usinas, é de esperar-se que se realize pela cooperação da produção. Ainda não possuímos as extraordinarias instalações existentes em outros países, movidas à electricidade, e capazes de muito maior rendimento. Não vejo, porem, obstáculos intransponiveis para essa conquista. Já muito temos evoluído no fabrico do açúcar, graças às sociedades anônimas e ao financiamento dos grandes Bancos”.

Essa espectativa se realizou, em grande parte, depois de 1928, mas com efeitos contraproducentes. Muitas usinas do Norte e do Sul remodelaram as suas instalações e maquinarias, passando a produzir com maior rendimento e perfeição. As lavouras de cana foram ampliadas por toda parte, sendo substituidas as antigas plantações, atacadas pelo mosaico, sobretudo nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, pelas varie-

dades javanesas, mais resistentes àquela praga e de maior riqueza sacarina. E surgiram as primeiras marcas do alcool-motor, embora fabricadas com alcool hidratado.

Como consequencia lógica, porem, do aperfeiçoamento e expansão das fábricas e culturas, aumentou extraordinariamente a produção açucareira de todos os tipos. As safras das usinas paulistas e fluminenses subiram, entre 1925 a 1929, respectivamente, de 155.348 e 861.070 sacos a 1.113.417 e 2.102.019 sacos, causando acréscimos equivalentes a 616% a 144%. Os Estados de Pernambuco e Alagoas atingiram as safras mais altas, até então, ou sejam 4.603.127 a 1.450.986 sacos.

Saturado por esse excesso de açúcar, o mercado foi decaindo, de mês a mês, numa queda vertiginosa e irresistivel. No Distrito Federal, entre março a outubro de 1929, as cotações do açúcar cristal desceram de 76\$500 para 72\$000, 63\$000, 51\$500, 41\$500, 36\$500, 33\$500 e 26\$500. Esse último preço corresponde, pouco mais ou menos, a 16\$000 e 18\$000, nas usinas do Norte ou do Sul, não dando para cobrir o valor da cana e o custo da fabricação.

Era a ruina da tradicional industria pela plethora da produção, anulando todo o esforço da Conferencia do Recife. Mas ficava a lição dos fatos. Não obstante a feição centralizadora do seu plano de defesa do açúcar, o qual assentava numa especie de confederação das Cooperativas estaduais dos produtores, com sede na capital da República, ou por isso mesmo, deixou ele de vingar, em face das tendencias individualistas, ainda muito pronunciadas, da grande maioria dos usineiros, opondo-se, principalmente, ao controle da safra e do seu escoamento para os mercados.

Alguns chegaram a propor ações judiciais contra as Cooperativas dos seus Estados, sob o pretexto de que lhes ameaçava tolher a liberdade de comercio. E bastou essa reação paradoxal, movida pelos que deviam ser os mais empenhados em sustentá-las, para torná-las todas inoperantes, reduzindo-as a meros órgãos decorativos de classe, para simples efeito de representação. E' que lhes faltou o fundamento indispensavel, que era o apoio dos poderes federais, através de um organismo administrativo, com ação em todos os Estados açucareiros e força de sanção sobre os infratores. A Comissão Central não logrou, sequer, reunir-se no Rio...

## LANÇADO O PRINCIPIO DA POLÍTICA INTERVENCIONISTA

Os motivos que determinaram o fracasso do último conclave açucareiro do antigo regime constituíam, sem dúvida, o melhor argumento para justificar a Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, nos moldes em que foi criada, três anos depois, pelo Governo Provisorio da Segunda República, aliás atendendo a apelos insistentes das classes interessadas. Em vez de ser uma iniciativa dos proprios produtores, incapazes de se harmonizarem em torno dos interesses comuns, era um ato do poder público, destinado a congregá-los com a solução de que precisavam. E, longe de partir da periferia para o centro, obedecendo ainda ao culto reinante pela autonomia estadual, era uma obra da União, já norteada pelas diretrizes centralistas triunfantes, mais tarde, com a implantação do Estado Nacional.

Aliás, o Governo do sr. Getulio Vargas não interveiu logo na crise açucareira, subordinando as atividades por ela afetadas a um órgão controlador. Preferiu agir por etapas, enquanto estudava a solução mais aconselhavel, resistindo à pressão dos industriais e lavradores, que eram os mais feridos pelos baixos preços, para melhor servir a todos os interessados. Por isso, o seu primeiro decreto sobre a materia — o n.º 20.401, de 15 de setembro de 1931, procurou atender, “de um lado, à necessidade de auxiliar, do melhor modo possivel, os varios interesses dos produtores de açúcar, dos plantadores de cana, dos comerciantes desses gêneros e dos seus consumidores; de outro, à impossibilidade de lhes satisfazer, pronta e completamente, todos os desejos e solicitações”. Mas já lançava o principio da política intervencionista, “considerando que a situação mundial presente obriga os governos, cada vez mais, a modificar as causas da desorganização econômica, pela aplicação de uma economia logicamente organizada, o que obriga o Estado, em proveito dos interesses gerais, a seguir uma política de intervenção defensiva de todos os interesses em jogo”.

Pelo decreto em questão, os produtores de açúcar dos Estados brasileiros ficavam obrigados a depositar em armazens indicados pelos res-

pectivos governos 10% da quantidade de açúcar que saísse de suas usinas para o mercado consumidor. Serviriam esses açúcares para regularizar os preços de venda do produto, de modo a garantir-lhe uma razoável remuneração, evitando ao mesmo tempo altas excessivas prejudiciais aos consumidores.

Com esse objetivo, sempre que o preço do açúcar atingisse, no mercado da Capital Federal, a cotação de 45\$000 por saca, com qualquer tendência para maior elevação, deveria ser exportada para o estrangeiro, dos açúcares depositados, a quantidade que fosse julgada necessária para desafogar o mercado. E afim de atender a necessidades prementes do momento, ficava determinada logo a exportação para o exterior, pelos seus então possuidores, de 200.000 sacos de açúcares chamados frios, os quais não poderiam ser dados ao consumo nacional, enquanto essa quota de exportação não tivesse sido satisfeita.

Os produtores dos Estados, nos quais a produção ainda não fosse suficiente para todo o seu consumo, de modo a serem eles obrigados a adquirir açúcares em outrars regiões do país, para cobrir a deficiência de sua propria produção, como São Paulo, poderiam, si assim o preferissem, deixar de fazer o depósito de 10% de açúcares, mediante o depósito, em dinheiro, no Tesouro Nacional, ou no Banco do Brasil, da quantia de 5\$000 por sacco que deveria ser depositado.

As somas assim depositadas seriam distribuidas "pro rata" aos produtores dos outros Estados que fossem obrigados a exportar os seus açúcares armazenados. E sobre os açúcares retidos para eventual exportação ou venda nos mercados nacionais poderiam os proprietarios realizar as operações de crédito que julgassem convenientes, ficando, entretanto, esses açúcares sempre sujeitos aos preceitos deste decreto.

Finalmente, o decreto estabelecia penalidades severas para os infratores. O produtor que não cumprisse as determinações do art. 1.º, referentes ao depósito de 10% de açúcar, pagaria a multa de 20\$000 por sacco que deixasse de depositar. E os possuidores de açúcar que agissem contra o disposto sobre a exportação pagariam multas de 10:000\$000 a 20:000\$000 e o dobro nas reincidencias. Ainda que não tivessem sido applicadas, essas multas representavam o regime de responsabilidade em que entrou, afinal, a industria açucareira do Brasil após largos anos de desorganização e desordem.

## A SOLUÇÃO IMPOSTA PELA EXPERIENCIA

Mas o decreto de 15 de setembro de 1931 tem apenas o mérito histórico de ser o marco inicial da nova política açucareira do Brasil. Menos de três meses de vigência bastaram para evidenciar os seus diversos inconvenientes, entre os quais avultavam: o de não firmar verdadeiramente o mercado, com a eliminação dos excessos depressivos; o de atribuir aos Estados do Norte os onus da exportação, mediante o simples pagamento de uma taxa pelos do Sul, e o de deixar de pé o perigo da superprodução, responsável pelos desequilíbrios da economia açucareira.

A Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, criada pelo decreto n.º 20.761, de 7 de dezembro de 1931, surgiu como a solução imposta pela experiência do passado e do presente. Por isso, trouxe diversas inovações, decorrentes das finalidades expressas no seu próprio título. Não vinha defender o açúcar? Pois não se defende coisa alguma sem fundos nem armas. Os fundos provinham da taxa de 3\$000 por sacco do açúcar produzido pelas usinas do país, destinada a atender à execução de medidas de financiamento, amparo e defesa do produto. E as armas eram a favor tanto dos produtores como dos consumidores, consistindo no auxílio bancário aos primeiros, na base do preço de 39\$000 por sacco de açúcar cristal branco na praça do Rio de Janeiro, e na venda ao mercado interno do açúcar warrantado, sempre que o preço excedesse de 6\$000 o máximo estabelecido, que ficava assim sendo o de 45\$000.

Mas a arma principal de defesa do açúcar, que é o limite da produção, mal se esboçava nos seguintes dispositivos do decreto em questão :

“Art.º 14 — A Comissão de Defesa verificará a capacidade de produção de cada uma das usinas de açúcar, num tempo de trabalho normal máximo de cento e cinquenta dias.

Parágrafo único — A produção anual do açúcar de cada usina não poderá exceder o cômputo máximo que for assim estabelecido”.

Entretanto, o regulamento expedido para execução do decreto n.º 20.761 e aprovado pelo de n.º 21.010, de 1.º de fevereiro de 1932, dá um passo mais adiantado no sentido da limitação. Determina, a esse respeito, o artigo 17 :

“A Comissão de Defesa promoverá, desde logo, as medidas que se fizerem mister para verificar a capacidade atual da produção de cada uma das usinas de açúcar em funcionamento no país, em um tempo de trabalho normal máximo de 150 dias, para estabelecer o cômputo com que cada uma delas concorrerá no mercado em cada safra, providenciando, por si ou por intermedio da sub-comissão que designar, ou de seus representantes, para que, em nenhuma hipótese, as respectivas produções ultrapassem aos limites pre-fixados”.

Coube, porem, ao decreto n.º 22.152, de 28 de novembro de 1932, traçar um plano mais seguro para a solução do problema açucareiro do Brasil, desdobrando-o em duas ordens de medidas paralelas. De um lado, autorizou a Comissão de Defesa a limitar a produção do açúcar no territorio nacional, tendo por base a do último quinquenio para cada usina, engenho, banguê, meio aparelho ou qualquer outra instalação destinada ao fabrico desse produto. Do outro lado, habilitou-a para a incrementação do fabrico do alcool, determinando que os excessos de açúcar fossem convertidos nesse sub-produto, no caso de não ser possível exportá-lo, e destinando a essa aplicação industrial, no ano de 1933, até a importancia de 2.400:000\$000, retirada do fundo de defesa.

Sem dúvida, essas medidas não foram logo executadas. A limitação da produção açucareira dependia da colheita de dados ainda precarios, porque ao tempo não havia no país nem sombra de estatística do açúcar, devendo levar tambem em conta a situação desigual das usinas e as condições irregulares das safras dentro do quinquenio básico. E a fabricação intensiva do alcool motor, com a desnaturação do alcool comum por qualquer das essencias indicadas oficialmente, pois que ainda não havia alcool anidro para a mistura com a gasolina e a formação do carburante nacional, não seduzia os usineiros, em geral, apesar de ter colocação garantida no mercado interno, por não oferecer tanta vantagem como o açúcar, em convalescença de suas antigas crises.

Mas a Comissão de Defesa preparara o ambiente açucareiro do

país para o advento de uma instituição mais forte, apta a resolver todas as questões contidas no seu programa. E prestou às classes produtoras serviços relevantes, a começar pela sua libertação dos interesses fechadamente regionalistas, que antes e frequentemente atiravam as de uns Estados contra as de outros, procurando integrá-las no espírito de solidariedade nacional, que deve ser a base de sua organização. Além disso, de um ponto de vista mais prático, concorreu para melhorar as suas condições de vida, elevando as cotações do açúcar, que haviam caído, no Distrito Federal, em fins de 1930, a uma media geral de 28\$160, e que foram subindo, de mês a mês, entre oscilações altistas, até atingirem, em 1933, à mínima de 35\$500 e à máxima de 47\$500. Deduzindo desses preços o custo de produção e a taxa de 3\$000, ainda ficava para os usineiros um lucro animador, capaz de conciliar os mais recalcitrantes com o aparelho de intervenção oficial.



## O PLANO CONSAGRADO PELOS FATOS

Com o Decreto n.º 22.789, de 1.º de junho de 1933, criando o Instituto do Açúcar e do Alcool, é que o governo da República considerou em bloco o problema açucareiro do Brasil, para encaminhá-lo a uma solução conducente com as necessidades, interesses e aspirações, não somente dos produtores, distribuidores e consumidores, mas de todo o país. Por isso, não se limitou a encarar os seus aspetos imediatos e secundários, até então atendidos por medidas de emergencia ou de simples acomodação. Aproveitando os resultados da legislação anterior sobre o açúcar e o alcool, elaborou um plano de carater permanente e harmonizador, que conjuga a sorte do produto básico e do principal sub-produto da industria açucareira, de modo a vinculá-la, daí por diante, aos setores da economia nacional dependentes de combustível líquido.

O novo organismo surgiu com a fusão dos dois aparelhos que, já entrelaçados por afinidades de feição econômica e até por algumas relações de ordem financeira, trabalhavam, entretanto, separadamente, sem a indispensavel unidade de ação, e que eram a propria Comissão de Defesa da Produção de Açúcar e a Comissão de Estudos sobre Alcool-Motor. E a sua organização obedeceu ao pensamento expresso nos “considerandas” do Decreto-lei de que se originou o Instituto do Açúcar e do Alcool, dentre os quais sobreleva o de que, “desde as medidas iniciais de emergencia e preparatorias, sempre se considerou que a solução integral e a mais conveniente à economia nacional, para as dificuldades da industria açucareira, está em derivar para o fabrico do alcool uma parte crescente da materia prima utilizada para a produção do açúcar”.

Dentro desse pensamento e de acordo com os textos legais, podem ser assim resumidas as finalidades do I. A. A. :

a) — garantir a estabilidade do mercado açucareiro, estabelecendo os preços máximo e mínimo do açúcar, de modo a auxiliar sempre os interesses dos produtores e dos consumidores ;

b) — controlar a produção açucareira de todo o país, mediante serviços de fiscalização e de estatística, para impedir o fabrico clandestino que afete o mercado ;

c) — compelir o aproveitamento dos excessos de materia prima, apurados em todas as safras pelos referidos serviços, na fabricação de alcool anidro, destinado à mistura com a gasolina, em percentagem predefinida, para elaboração do carburante nacional ;

d) — auxiliar as usinas na montagem de aparelhos adequados para a produção de alcool anidro e instalar Distilarias Centrais para o mesmo fim, visando a utilizar as sobras das usinas que não dispuserem de instalações proprias ;

e) — Fixar o limite de produção de todas as fábricas de açúcar, de acordo com a capacidade dos maquinismos e a area das lavouras, até que o funcionamento das Distilarias Centrais e o aperfeiçoamento das distilarias particulares, existentes nas usinas, torne possível a automática regulação da produção açucareira, pela aplicação do excesso de materia prima na fabricação do alcool anidro.

Entretanto, como se verifica logo, esse Decreto ainda apresentava falhas, capazes de dificultar a sua execução. A cotação do produto por ele fixada era de 45\$000 o sacco de açúcar cristal no Distrito Federal, quando em março, abril e maio, ou nos três meses anteriores à criação do Instituto, havia atingido a 55\$500, 53\$000 e 50\$000. O preço do alcool anidro ficou dependendo de resolução posterior do proprio Instituto, o que não era de molde a interessar as usinas na sua fabricação, montando ou reformando distilarias. E o criterio para limitar a produção açucareira, condicionado apenas à capacidade dos maquinarios e à area das lavouras, era bastante precario, já por ser então desconhecida a area das terras plantadas de cana, já por variar muito o rendimento dessa cultura de um Estado para outro e até entre regiões do mesmo Estado. Bem ideado teoricamente, o Instituto pereceria na prática, si não fossem corrigidas essas e outras falhas de sua organização.

Foi o que não tardou a fazer o Governo, com o Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, que não só modifica o anterior em diversos pontos, como aprova o respectivo regulamento, o qual, por sua vez completa as

medidas necessárias à atuação eficaz do I. A. A. O preço do açúcar cristal é elevado a 48\$000 o saco no mercado do Distrito Federal. A fixação do preço do álcool continúa a cargo do Instituto, mas subordinado a condições definidas e favoráveis tanto aos produtores como aos compradores. É mantida a taxa de 3\$000 sobre o saco de açúcar produzido nas usinas, como fonte de receita destinada a custear as múltiplas responsabilidades da instituição, mas extinta a de 1\$500 por saco de açúcar bruto, visto onerar demasiadamente os engenhos, banguês e instantaneos, por não gozarem então dos favores concedidos às usinas. E o limite de produção açucareira é estabelecido com maior firmeza, tendo por base a media da produção normal das usinas no último quinquênio, sem desprezar a capacidade dos maquinismos e a area das lavouras, mas como elementos subsidiarios das quotas a serem arbitradas.

Instalou-se o Instituto do Açúcar e do Alcool, definitivamente, a 12 de outubro de 1933, sendo dirigido por uma Comissão Executiva, composta de um delegado de cada um dos Ministerios da Fazenda, da Agricultura e do Trabalho, Industria e Comércio, um do Banco do Brasil e quatro dos Estados com produção superior a 200.000 sacos de açúcar. Os demais representantes de outros Estados produtores formavam o Conselho Consultivo. O Presidente da Comissão Executiva continuou a ser o mesmo da extinta Comissão de Defesa, eleito pelos seus pares, isto é, o sr. Leonardo Truda, que foi assim o verdadeiro plasmador do que ele proprio denominou "um ensaio de organização da economia brasileira", e cujo êxito é devido, em grande parte, à sua clarividencia, energia e tenacidade de administrador.

Novos decretos do Governo federal e numerosas decisões administrativas de varios Ministerios vieram ampliar as atribuições e serviços do Instituto, promovendo o seu desenvolvimento em correspondencia tanto à vontade dos seus dirigentes como às solicitações das classes interessadas. Alem disso, a Comissão Executiva, com a faculdade legisferante de que é dotada, tem aprovado uma serie de importantes resoluções, que adquirem força de lei, resolvendo os casos ocorrentes na industria açucareira e atendendo à necessidade da administração interna. Basta assinalar as constantes resoluções que envolvem o plano de defesa de cada safra, regulando a sua distribuição e escoamento, assegurando o crescente consumo do país, estabelecendo as quotas de exportação para o estrangei-

ro, reservando as quantidades destinadas ao fabrico do alcool anidro e adotando outras providencias de igual valor.

De toda essa legislação ressalta o empenho inflexivel do Governo, no sentido de evitar a super-produção do açúcar pelo fomento da do alcool anidro. A esse respeito, há medidas de um contraste aparente, mas de uma lógica perfeita. Enquanto é proibida a montagem, em todo o territorio nacional, de novas usinas, engenhos, banguês e instantaneos, sem consulta previa e aprovação pelo I. A. A. dos planos de instalação, é concedida isenção dos impostos e taxas de importação aos aparelhos destinados à fabricação de alcool anidro, ao material julgado necessario ao melhoramento das distilarias existentes, bem como aos desidratantes para aquele fim aprovados pelo Instituto, com o respectivo vasilhame. E, ainda mais, ao passo que o açúcar permanece gravado por toda a especie de tributos da União, dos Estados e dos Municipios, são isentos de impostos e taxas de qualquer natureza, federais, estaduais e municipais, todo o alcool anidro produzido no país, toda a aguardente e alcool utilizados no fabrico do mesmo alcool e todo o alcool destinado à preparação dos carburantes, cujas fórmulas tambem são aprovadas pelo Instituto.

Dir-se-ia que a política açucareira do Brasil visa a perseguir o açúcar e proteger o alcool, o que seria evidentemente o maior dos absurdos. O que as consequencias dessa política provam, através dos fatos, é que, longe de ser prejudicado, o açúcar só se tem beneficiado com a incrementação do fabrico do alcool anidro, convertendo as sobras da materia prima num produto de consumo quase ilimitado.

As usinas eram como velhos imprudentes que desperdiçavam a sua riqueza, produzindo-a excessivamente e depreciando-a cada vez mais. As distilarias são os filhos moços que, educados na economia e na técnica modernas, corrigiram os desperdícios paternos, transformando-os em nova riqueza. O Instituto é uma especie de tutor cauteloso que, sem assumir o patrio poder da industria açucareira, mas exercendo sobre ela um controle eficiente, conseguiu conjurar, com a cooperação valiosa dos moços, a ruina iminente dos velhos.

## EM CIFRAS OS SERVIÇOS E REALIZAÇÕES DA DEFESA

Resta verificar os resultados concretos da política açucareira do Brasil, através de sua prática na década decorrida, da qual cerca de dois anos sob o controle da Comissão de Defesa e perto de oito sob o do Instituto do Açúcar e do Alcool. Não vem ao caso distribuir esses resultados entre os dois aparelhos de assistência e proteção. Um tem maior duração do que outro, perdura ainda e evolue constantemente, como um organismo em crescimento. Demais, essa divisão de serviços e responsabilidades, além de carecer de significação ou importância, prejudicaria a visão em conjunto da obra realizada, que é o objetivo deste trabalho.

Diversos quadros organizados, especialmente para esse fim, pela Secção de Estatística do I. A. A., e que vão adiante publicados, permitem sintetizar o decênio da defesa do açúcar em números tão expressivos que dispensariam quase comentários. Esses decorrem naturalmente das cifras apuradas, sem necessidade de laboriosas interpretações, como verdade transparentes diante de todos os olhos.

**PRODUÇÃO:** — Talvez ainda haja quem julgue que o limite da produção açucareira prendeu-a para sempre ao quinquênio básico, impedindo que as fábricas acompanhassem o aumento do consumo, determinado pelo desenvolvimento demográfico do país e pela melhoria do nível econômico da população. Nada mais absurdo. O I. A. A. nunca deixou que houvesse falta de açúcar em qualquer tempo ou lugar. Atento às exigências do mercado interno, garantiu-lhe permanentemente o fornecimento de todos os tipos procurados. Quer satisfazendo as reclamações fundamentadas de algumas usinas, que pleiteiam a majoração das respectivas quotas; quer permitindo que os Estados de uma região produzam mais, quando decrescem as atividades das de outras, por motivos de força maior, como secas ou enchentes; quer distribuindo os extra-limites de cada safra, de modo que parte se destine ao fabrico do alcool, parte à exportação para o estrangeiro e parte ao abastecimento do país, — a sua ação reguladora mantém sempre o equilíbrio entre a produção e o consumo.

Assim se explica que, sob pleno regime da limitação, tenha aumentado a produção de açúcar de todos os tipos, como atesta o cotejo entre as safras do decenio 1921-22 a 1930-31 e as do decenio 1931-32 a 1940-41. Contem essa demonstração o quadro n.º 1, pelo qual se vê que o país produziu 152.540.837 sacos de açúcar, no primeiro desses períodos, contra 174.035.397 sacos no segundo. As medias das respectivas safras foram 15.254.083 e 17.403.539 sacos e o acréscimo entre um e outro período atingiu 21.494.560 sacos.

No decenio anterior à Comissão de Defesa, a maior safra foi a de 1929-30 — 19.601.272 sacos, precisamente a que agravou a crise açucareira, rebaixando o produto a preço vil e provocando a intervenção do Governo. No decenio posterior, foi justamente a de 1940-41 — 19.872.073 sacos. A diferença entre as duas é apenas de 271.801 sacos a favor da última. Aliás, as três derradeiras safras acusam um movimento ascendente: 1938-39 18.339.728; 1939-40 — 19.631.952 e 1940-41 — 19.872.073 sacos.

**CONSUMO:** — A estatística do consumo não pode ser tão rigorosa como a da produção, porque obedece mais a cálculos, embora baseados em elementos seguros, que são os *stocks* visíveis, do que a dados colhidos diretamente das proprias fontes, que são tantas quantas as praças comerciais ou os nucleos povoados do país. Entretanto, representando as quantidades produzidas em cada safra e as saidas registradas para o mercado, aproxima-se o mais possivel da realidade confessavel — e assim dizemos porque exclue o açúcar fabricado e vendido clandestinamente, a despeito de todos os esforços envidados pela Secção de Fiscalização, para apreensão do mesmo e punição dos infratores.

A comparação do consumo entre os dois decenios não pode ser tambem tão completa como a da produção, por faltarem os dados relativos ao quinquenio de 1921-26, quando os serviços de estatística não passavam de tentativas precarias. No quinquenio de 1926-30 sobressai o ano de 1930, com 18.193.670 sacos, que corresponde à maior safra desse período, que foi a de 1929-30, com 19.601.272 sacos. Da mesma forma, no decenio 1931-40, a cifra mais alta — 18.812.090 — sacos é fornecida por esse último ano, visto coincidir com a safra record de 1940-41 — 19.872.073 sacos.

Convem assinalar que o I. A. A. só começou verdadeiramente a

elaborar estatística do consumo depois de 1935, porque até 1934 era deficiente o conhecimento dos "stocks" em todas as praças, excetuando-se naturalmente as dos Estados produtores. E cumpre esclarecer também que as flutuações de consumo, de um ano para outro, provêm não só do maior ou menor gasto do produto, como das transferências dos respectivos saldos, pelo que, não raro, parece que acompanham o ritmo da safra.

**COTAÇÕES:** — Com relação às cotações, é eloquente o confronto entre os dois decênios. O de 1921-30 caracteriza-se pelas mais desenfreadas oscilações, descendo da máxima de 78\$525, em 24, à mínima de 28\$167, em 30. Era o domínio das especulações desmedidas, ferindo ora os produtores e ora os consumidores. E o de 1931-40 reflete a estabilidade do mercado, pois que, excluídos os anos de 1931 e 1932, quando a Comissão de Defesa mal ensaiava os seus passos, as cotações variaram entre a mínima de 49\$083, em 1933, e a máxima de 58\$300, em 1940, precisamente o primeiro e o último da existência do I. A. A., dentro do decênio, o que basta para comprovar o acerto da sua atuação.

Se compararmos as medias das cotações anuais dos dois períodos, verificaremos que as do decênio da defesa são os mais favoráveis aos produtores e consumidores. Enquanto a de 1921-30 é de 54\$596, a de 1931-40 baixa a 50\$107. Deduzidas, porém, as cotações de 1931 a 1932, pelos motivos expostos, a media dos oito anos restantes se eleva a 53\$332, ou seja apenas 1\$261 inferior à do decênio precedente. Mas como o que interessa é a firmeza do mercado em preços compensadores, como os que vigoraram de 33 a 40, essa pequena diferença nada vale, diante dos grandes resultados obtidos pela Defesa.

**AUMENTO DE PREÇOS PARA PRODUTORES E CONSUMIDORES:** — Em materia de preços do açúcar, porem, o quadro mais expressivo é o de n.º 4, que encerra o índice do seu aumento para produtores e consumidores, tomando por base o ano de 1929, quando mais se acentua a depressão do mercado. Por aí se vê que, enquanto a cotação do açúcar cristal, por sacco de 60 quilos, na praça do Distrito Federal, subiu até ao máximo de 153%, sobre o de 1929, o preço de aquisição para o consumidor do açúcar branco, refinado de 1.<sup>a</sup>, por quilo, aumentou somente 37%, sobre o do mesmo ano.

Provam esses números, de uma vez por todas, que a defesa do

açúcar abrange tanto os produtores como os consumidores, graças ao equilíbrio mantido entre os seus legítimos interesses. Não pode ser confundida, portanto, com uma valorização artificial, como o supõem e apregoam os poucos recalcitrantes que acaso ainda a combatem, por ignorância ou má fé, pois não sacrifica uns em benefício dos outros, para sustentar preços altos, mas apenas garante a justa retribuição do capital e do trabalho, numa industria de aparelhagem custosa e de produção limitada ao proprio país.

**MOVIMENTO FINANCEIRO:** — A assistência financeira (quadro n.º 5) às atividades dos produtores é outro título de gloria inconfundível da autarquia açucareira do Brasil. O movimento global de suas operações nesse sentido, durante as safras de 1931-32 à de 1941-42, ascendeu a perto de um milhão de contos.

Está claro que não foi apenas com as proprias rendas, mas com recursos adiantados pelo Banco do Brasil, em virtude do contrato de financiamento autorizado por lei, que o I. A. A. conseguiu movimentar tão vultosa soma. Nem por isso ficam diminuidos os seus méritos e serviços, como agente financiador dos produtores de açúcar e de alcool.

Discriminemos os totais das operações realizadas na fase em apreço. As aquisições de açúcar com pacto de retrovenda somaram 538.688 contos; de açúcar para exportação, 196.862 contos; de alcool anidro para entrega aos importadores de gasolina, 155.047 contos. E os empréstimos para montagem de distilarias atingiram 15.241 contos; para custeio de refinaria, 13.736 contos e para outros fins diversos, 8.521 contos. Montam essas parcelas ao total de 926.390 contos, que representa exatamente a assistência financeira da defesa do açúcar, ao completar a primeira década de sua ação vitoriosa.

**RECEITA E ATIVO:** — Mas o que mais fielmente retrata a potencialidade financeira desta organização é o montante das rendas arrecadadas, dentro do decenio decorrido, e a situação do seu ativo, ao encerrar o exercicio de 1941. Dados fornecidos pela Contabilidade e pela Secção de Fiscalização, a esse respeito, oferecem impressões definitivas de sua pujança e prosperidade, capazes de robustecer-lhe o crédito e a reputação, como o mais sólido órgão da economia dirigida no Brasil.

A receita do I. A. A. provem das seguintes fontes: taxa de 3\$100

sobre saca de açúcar produzida pelas usinas (\$100 são para o fundo de propaganda, entregue ao D.I.P.); taxa de 1\$500 sobre sacco de açúcar bruto de engenho, banguê, instantaneo ou meio aparelho; taxa de 1\$500 sobre sacco de açúcar bruto utilizado nas refinarias, pertencentes a particulares ou à Companhia Usinas Nacionais; taxa de \$500 por carga de 60 quilos de rapadura; taxa de \$300 por porção de 60 quilos de açúcar de engenho arrecadada em dívida ativa; sobre-taxas variaveis, de acordo com o plano de defesa de cada safra, do açúcar cristal, bruto e rapadura extra-limite liberadas e da quota de segurança; multas fiscaes e juros dos empréstimos.

Com exceção da taxa denominada da defesa e que era primitivamente de 3\$000, as demais e as sobre-taxas foram criadas em épocas diferentes, depois de instalado o I. A. A. E o total de sua arrecadação, desde os anos em que começaram a ser cobradas até 31 de dezembro de 1941, dentro, portanto, do decenio, atingiu 332.369:677\$280, da forma abaixo discriminada :

Taxa de defesa. . . . .	318.155:031\$000
Taxas de 1\$500, \$500 e \$300. . . . .	5.676:189\$580
Saldo líquido das sobre-taxas do açúcar extra-limite liberado e do quota de segurança. . . . .	8.538:456\$700
<b>Total. . . . .</b>	<b>332.369:677\$280</b>

O ativo do I. A. A., apurado a 31 de dezembro de 1941, sobe a 207.270:577\$000. Das suas diversas contas destacamos apenas duas, por serem as mais representativas do seu valor: as patrimoniaes da Sede, das Distilarias Centrais e da Secção de Alcool-Motor, na importancia total de 72.140:318\$100 e as da Caixa e depósitos bancarios da Sede, das Delegacias regionaes e das Distilarias Centrais, no montante de 80.570:411\$400.

Essa cifra das disponibilidades bancarias vale por si mesma, dispensando qualquer palavra enaltecadora. Aliás, o I. A. A. viveu sempre no regime dos saldos, não obstante o vulto dos seus encargos. Nada atestaria melhor o descortino, a prudencia, a honestidade e o zelo pela renda pública dos que têm administrado esta instituição, correspondente à confiança e ao pensamento do seu criador, o Presidente Getulio Vargas.



## EXPORTAÇÃO DO AÇUCAR PARA O EXTERIOR

Do quadro demonstrativo do movimento financeiro consta que foram dispendidos 196.862 contos com aquisições de açúcar destinado à exportação para o exterior, no período que abrange as safras de 1931-32 a 1940-41. Tão vultosa cifra exige considerações quanto à sua origem, aplicação e resultados.

A importância de 196.862 contos proveiu da taxa de 3\$000 arrecadada nas referidas safras. Foi empregada na compra do açúcar para a exportação, pois esse é um dos seus fins determinados pela legislação açucareira, para descongestionar o mercado interno e manter preços compensadores. Mas entre as operações de compra e venda há tamanha diferença que basta para condenar esse processo de defesa.

Para bem se compreender tudo isso, convem cotejar o movimento de exportação entre os dois decênios em análise, embora esse confronto não possa ser rigorosamente lógico, porque os dados de que dispomos, no tocante ao de 1921 a 1930, quando ainda não havia estatística açucareira, se referem apenas a ano civil, ao passo que os relativos ao de 1931-33 a 1939-40 se baseiam em safras, por já existir aquele serviço. Além disso, no primeiro desses decênios, a exportação era feita diretamente pelos produtores, com o auxílio dos governos estaduais, que a isentavam dos respectivos impostos e taxas, enquanto que no último passou a ser realizado pelo aparelho de defesa, por cuja conta correram todos os onus. Ainda assim, é possível deduzir de uns e outros dados e conclusões irrefutáveis contra o comércio exportador do açúcar, nas épocas normais, por acarretar pesados prejuízos ao país, à vista dos baixos preços oferecidos pelo mercado externo.

De 1921 a 1930 exportamos 13.500.479 sacos, no valor total de 473.464 contos, o que corresponde ao valor médio por unidade de 35\$077. Esse período coincide com o termo da guerra de 1914-1918, que arruinou a indústria açucareira da Europa, cuja desorganização se prolongou por vários anos seguidos, até se restaurarem as culturas de beterraba e as fábricas destruídas. Por isso, foi grande a procura pelos países europeus

do produto estrangeiro e o nosso açúcar participou também largamente dessa vantagem.

Aumentaram então tanto as saídas para o exterior, principalmente nos anos de 1921, 22 e 23, que o governo Epitacio Pessoa proibiu a exportação do açúcar, com receio de que acabasse por afetar o consumo nacional, ainda que fazendo cancelar diversos e importantes negócios em curso. E' bastante frisar que só no trienio mencionado exportamos 9.623.003 sacos, subindo a media do preço em 1923 a 55\$560, o que era para provocar as maiores vendas possiveis.

Mas no decenio de 1931-33 a 1939-40 (assim indicado para distinguir as fases da Comissão de Defesa e do I. A. A.), todas as circunstancias se modificaram inteiramente. A industria açucareira da Europa já estava restabelecida e os países exportadores de outros continentes tinham intensificado os seus fornecimentos. Não havia quase colocação no mercado europeu para o açúcar brasileiro, cujo custo de produção não lhe permite competir com o preço daqueles países. E as nossas safras continuavam a ser excessivas, apesar da limitação imposta, exigindo a exportação de parte dos extra-limites, nas chamadas quotas de sacrificio.

E' verdade que o total exportado desceu a menos da metade do decenio anterior, cifrando-se precisamente em 5.807.416 sacos. Contudo, tendo sido de 182.560:403\$945 o valor do açúcar adquirido pelos órgãos de defesa e de 116.800:130\$200 o recebido das praças importadoras, o "deficit" apurado se elevou a 65.760:273\$745. (Cumprer esclarecer que a importancia de 196.862 contos, dispendiada com aquisições de açúcar e constante do quadro já referido, abrange também a safra de 1940-41).

Quanto ao valor medio por unidade, no decenio da defesa, foi de 31\$436 para a compra aos produtores e de 20\$112 para a liquidação no exterior, de onde a diferença para menos de 11\$324 contra o país. Esses números são, ao mesmo tempo, um argumento contrario à exportação dos extra-limites e um argumento favoravel à conversão dos mesmos em alcool anidro, pois alimentam uma nova industria que, por sua vez, impulsiona muitas outras, ou sejam todas as que consomem o carburante nacional.

Está claro que a nova guerra mundial voltou a melhorar a exportação do açúcar, pelas mesmas razões que ocorreram na de 1914-1918.

Acresce ainda que no atual conflito estão envolvidas diversas regiões exportadoras. Mas também se acham privados do comércio internacional vários países importadores. Não obstante, nas safras de 1940-41 e 1941-42, cresceram as nossas remessas para o exterior. Nem é preciso alinhar cifras para demonstrá-lo.

Entretanto, a produção açucareira das usinas é muito dispendiosa e demorada, por depender do ciclo vegetativo da cana, para ser aumentada de uma safra para outra, afim de aproveitar as possibilidades excepcionais do mercado externo. Demais, esse pode retrair-se também, de um ano para outro, com qualquer desfecho imprevisível do gigantesco conflito, surpreendendo os produtores brasileiros com grandes excessos, sem aplicação imediata, nem mesmo a transformação em álcool, por superarem a capacidade de fabricação das destilarias. E eis-los a braços, de novo, com outra crise de super-produção, acompanhada do seu habitual cortejo de malefícios.



## FATOR DE ORGANIZAÇÃO E PROGRESSO DA INDUSTRIA AÇUCAREIRA

Se ainda fosse necessario provar a eficiencia do I. A. A., não só como aparelho de defesa da produção açucareira, mas como fator de organização da mais velha industria nacional, bastaria considerar a situação estatística do açúcar, antes e depois de criado e desenvolvido esse serviço do mesmo Instituto. Pode dizer-se, imitando-se a Gênese, sem o menor exagero, que, antes, era o caos e, depois, foi a ordem.

De fato, em materia de estatística açucareira, o que se conhecia, até 1931, eram as quantidades exportadas pelos Estados produtores, de acordo com a arrecadação dos respectivos impostos e taxas. Mas entre a produção e a exportação havia, como há ainda e sempre, em relação a todos os artigos, uma grande diferença, que é representada tanto pelo consumo dos proprios Estados, como também pela parte não gravada, devido à sonegação dos tributos, que entra clandestinamente nos mercados.

Aliás, o censo econômico de todo o país não passava ainda, naquela época, de uma aspiração de governantes e governados, — aspiração só anos depois encaminhada à realidade. Mal se fazia a estimativa do valor da nossa produção agrícola e industrial, através do movimento de saídas para o exterior e o interior. Foi o que indicaram os resultados precarios do recenseamento geral de 1920, quanto à expansão da economia brasileira num século de independencia política. E é igualmente o que demonstrou o número inicial do “Anuario Estatístico do Brasil”, publicado pelo então Instituto Nacional de Estatística e atual Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia — primeiro empreendimento de vulto do governo federal nesse ramo de administração, afim de uniformizar, ampliar e sistematizar os serviços congêneres dos Estados e dos municipios, visando a coordenação e atualização de todas as informações necessarias para o perfeito conhecimento do país.

Com referencia, porem, ao açúcar, esse objetivo foi alcançado antes. O I. A. A. atestou-o eloquentemente, distribuindo os Boletins quinzenais de produção, exportação, estoque e cotações, o que é um exemplo

de preciseza e regularidade na colheita e aproveitamento de dados. Graças à conjugação de esforços de duas Secções de sua sede — a de Fiscalização, encarregada de controlar a remessa dos mapas de produção diária e semanal e dos relatorios — fichas das usinas e demais fábricas cadastradas e a de Estatística, submetendo esta massa imensa de elementos informativos a todas as operações censitárias, com o valioso auxilio das máquinas Hollerith, — e ainda à colaboração das Delegacias Regionais nos Estados, que impulsionam da periferia para o centro a execução de todos esses serviços, — o Instituto pode apresentar o verdadeiro modelo estatístico que o Brasil precisa e deve ter de cada uma das suas fontes de riqueza.

E' evidente como a obrigatoriedade do fornecimento e o reconhecimento da utilidade desses dados estatísticos teriam influido nas usinas para a melhor organização da sua escrita e de todos os seus trabalhos. Compelidas a exhibir boletins de fabricação diária, dos quais devem constar as informações indispensaveis à fiscalização, as fábricas que ainda não os usavam, por negligencia dos respectivos proprietarios ou directores, ou por incompreensão mesmo de sua prestimosidade, dos pontos de vista técnico e administrativo, para a exploração mais segura e rendosa dos estabelecimentos agrícola-industriais, — passaram a adoptá-los com sensiveis vantagens e proveitos. E data daí, certamente, o aperfeiçoamento dos seus processos de administração, no sentido de auferir os maiores resultados possiveis da lavoura e das fábricas, pois ainda havia muitas usinas sem controle químico, por não perceberem as perdas de materia prima e os prejuizos em dinheiro que sofriam, mas que se corrigiram depois dessa e de outras falhas graves. De um modo geral, porem, a industria do açúcar e do alcool apresenta grande progresso, desde que entrou a viver sob a influencia da economia dirigida, de onde se conclue que a interferencia do Estado não é a calamidade apregoada pelos seus inimigos teóricos ou despeitados.

O desenvolvimento do espirito associativo entre usineiros e lavradores é outro serviço prestado a essas classes pelo I. A. A., cujos dirigentes sempre apelaram para a necessidade de sua organização e harmonia em torno dos interesses comuns. A representação dessas classes na Comissão Executiva e no Conselho Consultivo já era um estímulo aos seus sentimentos de solidariedade, da qual o aparelho de defesa não pode prescindir, por ser preferivel entender-se com órgãos autorizados do que com pessoas não raro divergentes entre si mesmas.

Antes de 1931, parece que só existiam no país duas associações representativas da comunidade açucareira, — a tradicional Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco e o Sindicato Agrícola de Campos. Atualmente, em todos os Estados produtores há Sindicatos de usineiros e lavradores, moldados à legislação social vigente, e que se mantêm em relações regulares com o I. A. A., pleiteando as causas dos seus associados e prestigiando a ação do poder público.

Amparada, organizada e aparelhada para progredir, a industria do açúcar não só se reintegrou na sua grandeza, como se preparou para destinos mais largos. Adotou modernos processos da lavoura canavieira, usados de há muito, com pleno exito, nas mais adiantadas regiões açucareiras do mundo, como a irrigação e a adubação, conforme fizeram diversas usinas do Norte e do Sul, reduzindo as areas plantadas de canas, obtendo maior rendimento de sua produção e aproveitando os terrenos disponíveis para outras culturas e a criação de gado, afim de melhorar as condições de subsistencia dos colonos e trabalhadores rurais. E expandiu-se em novo ciclo de prosperidade, relacionando-se com outros sectores da economia brasileira, através do alcool-motor, como o primeiro combustivel líquido do país.

Vem a propósito observar como a cultura da cana de açúcar tem influido, entre os seus surtos e quedas, para a expansão industrial do Brasil. Dir-se-ia que ela resolve cada uma de suas grande crises encaminhando-se para nova fase de evolução.

Depois de perder a sua posição no comercio internacional, por não poder competir com o produto similar de outras regiões, que dispõem de processos fabris mais adiantados e mão de obra mais barata, o açúcar brasileiro precisou preparar-se para abastecer melhor o proprio país, sob pena de serem abertos tambem os nossos portos à entrada do concorrente estrangeiro. Opera-se, por isso, a transformação dos antigos engenhos nas usinas atuais, que passaram a adquirir terras para novas plantações, afim de aproveitarem a capacidade do maquinario moderno, produzindo com maior rendimento.

Verificou-se, em consequencia, a pletora da produção açucareira, saturando o mercado interno, deprimindo as cotações, forçando a exportação de sacrificio, arruinando quase a lavoura e as fábricas. Para absor-

ver os excessos de materia prima, que eram a causa desse desequilibrio, surge então a industria do alcool-motor, cujas instalações se multiplicam nos Estados produtores. Agora, o desenvolvimento dessa gera outra industria nacional — a construção de distilarias de alcool anidro, aproveitando, em parte, materia prima e operarios do país, criando, portanto, nova fonte de trabalho e de riqueza do Brasil.

Quem sabe lá que novas conquistas econômicas estão reservadas à preciosa graminea, que vem acompanhando a marcha dos nossos destinos, desde a era primitiva até os dias contemporaneos, como uma aliada dos bons e dos máus tempos, que é um modelo de fidelidade ?

## NOVOS RUMOS DA POLÍTICA AÇUCAREIRA

Sem obediência a nenhum pensamento preestabelecido, influenciado apenas pela força das circunstancias, o governo da República encerrou o decênio da defesa do açúcar, traçando novos rumos à sua política. Os próprios fatos se incumbiram de indicar que esse período era suficiente para, balanceados os frutos da obra realizada, completar o plano que a inspirou, estendendo os seus benefícios a outras classes vinculadas à indústria açucareira.

Com efeito, foi o que ocorreu. A estabilidade do mercado, garantindo a justa retribuição do produto; o financiamento das fábricas e das lavouras, custeando os trabalhos das entre-safras e resguardando-as de quaisquer contratempos; a regularização do escoamento das safras, distribuindo os excessos entre a exportação para o estrangeiro e o fabrico do álcool anidro; o desenvolvimento da indústria alcooleira, prometendo absorver maiores sobras da matéria prima — todo esse conjunto de garantias e facilidades, à sombra de uma legislação vigilante, criou para o açúcar uma situação de segurança e prosperidade, da qual todos os interessados na sua produção quiseram participar largamente.

Como era lógico, porém, os industriais foram os mais beneficiados. Muitos que viviam onerados por antigos débitos hipotecários e quircgrafários conseguiram liquidá-los em poucos anos. A Lei da Usura e o Reajustamento Econômico apressaram a sua libertação desses pesadelos do passado. Quase todos passaram a reformar as usinas, comprar terras e plantar canas, não obstante o limite da produção. E, safra após safra, à medida que aumentavam a moagem das próprias culturas, diminuiam o recebimento da cana dos lavradores, aiem de pagá-la por preços ao seu arbitrio exclusivo.

Tratando-se de espíritos formados sob o regime da organização econômico-social, que até então dominara o país, ainda impregnados do liberalismo individualista que permitiu a máxima expansão do capital,

essa conduta dos usineiros era perfeitamente compreensível, do ponto de vista de seus interesses. Mas gerava os descontentamentos dos fornecedores, quer dos grandes que, por sua vez e pelos mesmos motivos, haviam aumentado também as plantações, quer dos pequenos que, sem relações e sem crédito, não tinham meios de defesa, sendo todos forçados a entregar as suas canas por baixos preços, sob pena de vê-las perdidas na roça. E os trabalhadores rurais, já das usinas, já das fazendas, como cunhas metidas entre duas peças que cada vez mais se atritavam, eram os que mais sofriam as consequências dessa pressão, ganhando salários incompatíveis com as necessidades primárias de alimentação, residência, higiene, vestuário e educação dos filhos.

Cumprido reconhecer e proclamar que nem todos os usineiros ou empresas industriais procediam da forma descrita. E' de justiça destacar os que, por tendencia dos proprios espíritos altruísticos ou impressionados com a marcha das modernas idéias sociais, tratam do melhor modo possível os seus fornecedores e empregados de todas as categorias. Dos primeiros recebem regularmente as respectivas canas, comprando-as pelos preços vigentes ou combinados. E procuram melhorar a sorte dos operários agrícolas e demais auxiliares, pagando-lhes salários condignos em dinheiro e não em gêneros dos celebres "fornecimentos", dando-lhes casas de moradia higiênicas e confortáveis, proporcionando-lhes assistência médica e dentária, oferecendo ao governo predios para escolas, etc. Mas esses, infelizmente, constituíam a minoria da classe.

A Lei n.º 178, de 9 de janeiro de 1936, pretendeu regular as transações de compra e venda de cana entre os usineiros e os lavradores, fixando para esses quotas de fornecimento, obrigando aqueles a recebê-las sob vagas sanções e criando comissões de tabelamento de preços. Só logrou, porém, efeito contraproducente, por se prestar a variadas interpretações, sempre prejudiciais aos mais fracos, agravando assim as desinteligências entre as duas classes. Se tivesse sido regulamentada em tempo, atendendo a numerosos casos omissos no texto legal e reforçando a intervenção do I. A. A., para fazer cumprir as reclamações fundamentadas dos fornecedores, talvez pudesse ter evitado que os dissídios, as queixas e os protestos chegassem ao ponto de torná-la inexequível e indesejável para todos.

De lutas, desconfianças e inquietações era o ambiente açucarei-

ro do país, quando o Presidente Getúlio Vargas, empenhado em que a defesa do açúcar — iniciativa e realização do seu governo — se firmasse em bases mais sólidas e amplas, amparando todos os elementos que cooperam nas explorações agrícolas e industriais da cana, recomendou ao presidente do I. A. A. que estudasse a reforma da Lei n.º 178, ou elaborasse uma outra lei de moldes inteiramente novos, capaz de atingir tão elevado objetivo estatal. E desse empenho do Chefe do Estado nasceu o Estatuto da Lavoura Canavieira, que é, no gênero, a maior criação do Direito Social do Brasil, destinada a servir de padrão, dentro e fora do país, a toda legislação que vise a conciliar os direitos, deveres e interesses dos braços e capitais empregados na cultura e industrialização dos produtos da terra.

Estão bem vivos na lembrança dos interessados e do próprio público, pois que repercutiram na imprensa do Rio e dos Estados, os múltiplos trâmites por que passou o projeto do Estatuto, bem como os renhidos debates que sofreu, desde a Comissão Executiva do I. A. A. às associações de classes, até se converter no Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941. Não precisamos, portanto, rememorá-los aqui. Durante cerca de nove meses, foi ele objeto quase exclusivo de estudos, críticas, discussões, alvitre, desenganos, esperanças, crença e fé nos meios açucareiros do Brasil. Nenhuma objeção lhe foi poupada e todas foram respondidas, o que deve ser notado como um sintoma da vivacidade democrática, sob um regime de estrutura autoritária.

Muitas figuras representativas da economia e cultura do país têm manifestado publicamente o seu apoio à nova lei que rege as relações entre a lavoura e a indústria de cana do açúcar. Mas ninguém a justificou tão cabalmente como o próprio presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sr. Barbosa Lima Sobrinho, no livro “Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira”, o qual é, mais do que a simples exposição de motivos que acompanhou o projeto à sanção presidencial, o compendio de todos os argumentos favoráveis e contrários, que se podem articular e que se articularam mesmo em torno dele, reforçando uns e impugando outros com o conhecimento pleno da matéria e em linguagem animada da mais sábia convicção. De tal forma essa pequena obra esgota o assunto, em cento e cinquenta páginas de dialética cerrada, que até os mais combativos adversários do Estatuto, se forem capazes de boa fé, hão de compreendê-lo, aceitá-lo e aplaudí-lo, depois de lerem o seu intérprete mais autorizado.

Não resistimos ao desejo de assinalar que essa vitória do pensamento e da ação só foi possível, em grande parte, por ser o presidente do I. A. A. um jornalista completo e experimentado na vida pública. Aliás, esta organização apresenta a singularidade de ser dirigida, desde o seu início até o presente, por abalizados profissionais da imprensa — os srs. Leonardo Truda, Andrade de Queiroz e Barbosa Lima Sobrinho. E a tal circunstância, sem dúvida alguma, se prende considerável quinhão de seu êxito, por ter obedecido sempre a espíritos esclarecidos, afeitos ao trato dos negócios públicos, sem ligações com qualquer grupo de interessados, nem pontos de vista pessoais sobre as questões ocorrentes.

Os jornalistas são alimentados por um idealismo permanente ao serviço da coletividade. De tanto cuidarem dos interesses alheios acabam descuidados dos próprios interesses. Não raro, são uns pobretões que ajudam a fazer a riqueza dos outros — sejam indivíduos, empresas, classes ou povos. A imprensa é uma escola do bem servir, à moda do preceito rotariano — “pensar nos outros antes de pensar em si”. Todos os que vivem do açúcar no Brasil — industriais, comerciantes, lavradores, trabalhadores dos campos e das fábricas — mal podem avaliar o que devem aos homens da pena, representados pelos expoentes que têm guiado o órgão de sua defesa aos magníficos destinos de hoje.

---

N. do A. — Deixamos de acentuar neste trabalho a ação da defesa do açúcar a favor do álcool, tão minuciosamente como o fizemos com relação àquele produto, porque este mesmo ANUARIO publica outro ensaio de nossa autoria, dedicado exclusivamente à “política do álcool-motor no Brasil”.

# A Ç U C A R

## PRODUÇÃO

(scs. de 60 ks.)

QUADRO N.º 1

S a f r a s	P r o d u ç ã o	S a f r a s	P r o d u ç ã o
1921/22 . . . . .	14.340.872	1931/32	17.125.279
1922/23 . . . . .	14.209.028	1932/33	16.269.997
1923/24 . . . . .	14.371.862	1933/34	16.602.100
1924/25 . . . . .	15.370.394	1934/35	16.554.703
1925/26 . . . . .	12.489.362	1935/36	17.900.199
1926/27 . . . . .	15.592.480	1936/37	14.996.654
1927/28 . . . . .	13.869.433	1937/38	16.742.712
1928/29 . . . . .	15.699.989	1938/39	18.339.728
1929/30 . . . . .	19.601.272	1939/40	19.631.952
1930/31 . . . . .	16.996.145	1940/41	19.872.073

## C O N S U M O

QUADRO N.º 2

A n o s	C o n s u m o	A n o s	C o n s u m o
		1931	16.811.208
		1932	16.450.964
		1933	15.845.497
		1934	16.203.820
1926 . . . . .	12.203.212	1935	16.317.061
1927 . . . . .	14.784.796	1936	15.817.787
1928 . . . . .	13.368.812	1937	15.718.997
1929 . . . . .	15.452.032	1938	16.053.084
1930 . . . . .	18.193.670	1939	17.420.092
		1940	18.812.690

## C O T A Ç Õ E S

QUADRO N.º 3

A n o s	C o t a ç õ e s	A n o s	C o t a ç õ e s
1921 . . . . .	48\$257	1931	36\$708
1922 . . . . .	31\$406	1932	37\$708
1923 . . . . .	75\$808	1933	49\$083
1924 . . . . .	78\$525	1934	50\$916
1925 . . . . .	58\$696	1935	50\$062
1926 . . . . .	57\$685	1936	49\$666
1927 . . . . .	52\$964	1937	55\$742
1928 . . . . .	64\$833	1938	55\$913
1929 . . . . .	49\$625	1939	56\$979
1930 . . . . .	28\$167	1940	58\$300

QUADRO N.º 4

Fornecida assistência financeira aos produtores em suas atividades — indústria e comércio

Seção de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alcool

MÓVIMENTO FINANCEIRO DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DECORRENTE DE SUAS FINALIDADES.

Valor em contos de réis

PERÍODOS	AQUIZIÇÕES			EMPRESIMOS			TOTAL
	De açúcar com pacto de retro-venda	De açúcar para exportação	De alcool anidro para entrega aos importadores de gasolina	Montagem de Distilarias	Custeio de Refinarias	Diversos	
1931/32 . . . . .	22.370	1.536	—	—	—	—	23.906
1932/33 . . . . .	15.747	13.445	—	—	—	—	29.192
1933/34 . . . . .	31.031	14.549	967	—	—	—	46.547
1934/35 . . . . .	48.124	37.771	3.075	—	—	—	88.970
1935/36 . . . . .	88.882	51.592	13.292	—	—	—	153.766
1936/37 . . . . .	37.135	—	12.507	—	—	2.852	52.494
1937/38 . . . . .	60.497	—	21.398	—	—	509	82.404
1938/39 . . . . .	72.590	27.983	28.519	—	6.236	510	135.838
1939/40 . . . . .	81.637	35.685	17.289	13.536	1.500	1.000	150.647
1940/41 . . . . .	80.675	14.301	58.000	2.205	6.000	3.650	162.626
	538.688	196.862	155.047	15.741	13.726	8.521	926.390

QUADRO N.º 5

Estabilizou os preços de açúcar beneficiando o produtor sem sacrificar o consumidor.

Seção de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alcool

**INDICE DE AUMENTO DOS PREÇOS PARA O PRODUTOR E PARA O CONSUMIDOR DEMONSTRANDO A PERCENTAGEM PARA CADA UM**

A N O S	Cotação do açúcar cristal na praça do Distrito Federal		Preço de aquisição para o consumidor (açúcar branco, refinado I.ª)	
	Por sacos de 60 ks.	Indice aumento s/1929	Por quilo	Indice aumento s/1929
1929 . . . . .	23\$000	—	\$800	—
1930 . . . . .	24\$000	4 %	\$700	0 %
1931 . . . . .	32\$000	39 %	\$8000	0 %
1932 . . . . .	37\$000	60 %	\$8800	10 %
1933 . . . . .	49\$000	113 %	1\$100	37 %
1934 . . . . .	50\$000	117 %	1\$100	37 %
1935 . . . . .	48\$000	109 %	1\$100	37 %
1936 . . . . .	53\$000	130 %	1\$100	37 %
1937 . . . . .	56\$500	146 %	1\$100	37 %
1938 . . . . .	55\$000	139 %	1\$100	37 %
1939 . . . . .	56\$979	148 %	1\$100	37 %
1940 . . . . .	58\$300	153 %	1\$100	37 %

Nota: A base tomada para os cálculos foi o mês de dezembro.





**SR. ANDRADE QUEIROZ**  
Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, de novembro de 1937  
a maio de 1938



## A política do álcool-motor no Brasil

Este trabalho foi elaborado pelo jornalista Joaquim de Melo, redator principal do "Brasil Açucareiro", órgão oficial do Instituto do Açúcar e do Alcool, por determinação do presidente do mesmo Instituto, sr. Barbosa Lima Sobrinho, e vai ser impresso em volume, fartamente ilustrado com fotografias de todas as destilarias existentes no Brasil e documentado com abundantes quadros estatísticos, para a mais ampla distribuição no país.



Pode considerar-se resolvido no Brasil, dos pontos de vista técnico, econômico, comercial e financeiro, o problema do álcool carburante. Tecnicamente, pelos benéficos efeitos da mistura do álcool anidro e da gasolina nos motores de explosão dos veículos automoveis, em proporções variáveis com as necessidades do consumo e as possibilidades do mercado; economicamente, pela abundancia de materia prima para a fabricação do produto, quer sejam os residuos do açúcar, quer a propria cana; comercialmente, pela entrega garantida de toda a produção às companhias e empresas importadoras do combustível estrangeiro, mediante condições de compra e venda reguladas por lei; financiamento, pela razoavel remuneração dos braços e capitais empregados na nova industria brasileira.

O que resta a fazer neste setor da economia açucareira, — pois que o é e será sempre, por lhe não convir vida autônoma, dada a identidade da materia prima — é melhorar, aperfeiçoar e ampliar a solução encontrada. E' isso um imperativo da evolução a que estão sujeitos todos os ramos da atividade humana. E nesse sentido continuam trabalhando todos os interessados na questão: os plantadores de cana, pleiteando o máximo aproveitamento dos excessos de suas lavouras; os fabricantes de álcool-anidro, procurando alcançar preços mais elevados para o artigo produzido; os centros consumidores, diligenciando por ter suprimentos regulares do carburante nacional; o Instituto do Açucar e do Alcool, empenhando-se não só em atender ou conciliar essas aspirações de classes, como em aumentar e aparelhar o parque alcoleiro do país, dentro do plano traçado pelo governo da República e de que é o órgão executor.

Mas a solução do problema foi atingida com tal êxito, em prazo relativamente tão curto, que ainda é objeto de surpresas, de dúvidas ou de confusões para muita gente. Pelo menos, está longe de ser compreendido por duas ordens de espíritos: os que ainda não reconhecem os resultados obtidos e os que já querem resultados maiores. Uns e outros, aparentemente contraditorios, sofrem do mesmo mal: — a falta de dados,

informações e esclarecimentos completos, de caráter prático, em linguagem acessível, sobre o que se tem feito e o que se pode fazer no Brasil em matéria de álcool combustível.

Esse é o objetivo do presente trabalho. Oferece-o o Instituto do Açúcar e do Alcool a todos quantos queiram, precisem e devam conhecer o assunto, como uma síntese de suas realizações e um roteiro de suas possibilidades.

## ANTECEDENTES E TENTATIVAS

O uso de alcool potavel, ou de graduação entre 74.º e 96.º Gay Lussac a 15 C, como combustível dos motores de explosão, era praticado, há longos anos, no interior do país, principalmente nas zonas tributarias das usinas de açúcar. Para aproveitar os melaços derivados da fabricação do açúcar, muitas usinas montaram distilarias de alcool destinadas a trabalhar com esse material. A maior parte da produção alcooleira era vendida ao comercio, ou para o desdobraimento em aguardente ou para a aplicação em outras industrias, especialmente a de produtos químicos. Só o restante era empregado nos automoveis, tratores e auto-caminhões das proprias usinas, apresentando resultados apreciaveis e alguns inconvenientes. Ainda assim, porém, uma ou outra usina preferia despejar os respectivos melaços nos rios, vales e canais próximos, por não querer ter despesas com as instalações necessarias para a sua transformação em alcool, desperdiçando esse rico sub-produto da cana.

Antes do regime implantado no país em 1930, que viria resolver definitivamente o problema do alcool carburante, a maior tentativa nesse sentido foi a empreendida pela Conferencia Açucareira que, constituída por delegados dos governos e dos industriais de todos os Estados produtores, se reuniu no Recife, de 23 a 29 de abril de 1928. Com efeito, dentre as suas conclusões se destacava a seguinte: "Criar entrepostos de alcool com o fim de preparar alcool desnaturado, para fins industriais que não o de bebidas alcoólicas".

Já então era reconhecido, geralmente, o valor do alcool como combustível. E a capital pernambucana oferecia um bom exemplo, através da "Usga", composto de alcool e eter, que o usineiro e jornalista sr. Carlos Lira Filho, diretor do "Diario de Pernambuco", pusera em uso corrente na cidade, com a sua distribuição facilitada por diversas bombas, como as da gasolina pura.

Mas as dissensões, que eram então frequentes, quer entre os usu-

neiros da mesma região, quer entre os do Norte e do Sul, não permitiram a execução do plano aprovado na Conferencia Açucareira do Recife, apesar de prestigiado pelos governos de todos os Estados produtores de açúcar e alcool. Em alguns desses Estados, as Cooperativas de Produção de Açúcar, Alcool e Aguardente, que respondiam pelo êxito do referido plano, mal chegaram a constituir-se, resultando inoperantes e de vida efêmera. E' que faltava um aparelho coordenador e com poderes de sanção para dirigir e movimentar todas as forças da economia açucareira, como veio a ser depois o Instituto do Açúcar e do Alcool.

Com o advento do Governo Getulio Vargas, emanado da revolução de 30, acelerou-se a marcha para a conquista da antiga aspiração. Lendo-se apenas as ementas dos decretos expedidos pelo Governo Provisorio da República sobre a materia, tem-se a impressão de que os animou o objetivo permanente de obter o alcool carburante no Brasil. E esse objetivo correspondia ao pensamento da figura central do Governo — o presidente Getulio Vargas, animador incansavel da politica do carburante nacional.

Eis os decretos mencionados, em ordem cronológica, ano por ano:

**1931** — O n.º 19.717, de 2 de fevereiro, estabelece a aquisição obrigatoria do alcool, na proporção de 5% da gasolina importada, e dá muitas outras providencias, sendo o ponto de partida da nossa legislação alcooleira. O n.º 20.169, de 1 de julho, acrescenta outras providencias, para a execução do anterior. O n.º 20.356, de 1 de setembro, institue, no Ministerio da Agricultura, o serviço de fiscalização técnica das medidas decretadas pelo Governo, com o intuito de desenvolver, no país, o uso do alcool-motor. O n.º 20.672, de 17 de novembro, modifica varias disposições do 1.º decreto sobre o assunto.

**1932** — O n.º 21.201, de 24 de março, autoriza o Ministerio de Agricultura a assinar contratos para a montagem de usinas destinadas à produção de alcool absoluto (anidro), mediante as condições que especifica. O n.º 21.213, de 28 de março, firma regras destinadas a facilitar a aquisição de alcool, pelos importadores de gasolina, para os fins do decreto n.º 19.717. O n.º 21.531, de 14 de junho, abre ao Ministerio da Agricultura o crédito de 125:000\$000 para a montagem, na capital da República, de bombas, com abrigo, para o fornecimento do carburante alcool-gasoli-

na, e aquisição de auto-transportes para o serviço de abastecimento das referidas bombas. O n.º 21.600, de 5 de julho, prorroga até 1 de janeiro de 1933 o prazo de tolerancia de que cogita o decreto n.º 19.717, para a aquisição, pelos importadores de gasolina, de alcool de gráu não inferior a 96.º Gay Lussac a 15 C. O n.º 21.613, de 12 de julho, abre ao Ministerio da Agricultura o crédito de 60:000\$000 para atender às despesas com o custeio das bombas distribuidoras de carburante à base de alcool, cuja instalação foi autorizada pelo decreto n.º 21.531. O n.º 21.650, de 19 de julho, autoriza os produtores de alcool, os importadores de gasolina e os estabelecimentos que fabriquem misturas carburantes aprovadas pelo Ministerio da Agricultura a importar, até 30 de junho de 1933, o vasilhame de que precisarem para o transporte do alcool destinado a misturas carburantes; prorroga até 31 de março de 1933 o prazo para a concessão dos favores previstos no art. 11 do decreto n.º 19.717 e estabelece outras medidas tendentes a facilitar a execução do mesmo decreto.



## INCREMENTO DO FABRICO DE ALCOOL-MOTOR

Através dessa serie de decretos, percebe-se que o Governo conduz a sua ação cautelosamente, como quem caminha em terreno incerto, indo de etapa em etapa, à procura da meta desejada, sem colher, entretanto, resultados correspondentes aos seus esforços. E' que ainda não conseguira estimular comercialmente a fabricação do alcool-motor, garantindo lucros mínimos que fossem aos principios interessados. E isso só seria possível auxiliando as fontes de materia prima, por meio de um organismo que com elas mantivesse relações diretas.

A esse tempo, já existia no Ministerio da Agricultura a Comissão de Estudos do Alcool-motor, criada por portaria do respectivo titular, de 4 de agosto de 1931, e composta de representantes do mesmo Ministerio e dos da Fazenda e do Trabalho, Industria e Comercio. Mas as suas funções eram mais burocráticas, como se vê da resolução ministerial que a instituiu, dizendo que lhe deviam ser "encaminhadas todas as resoluções, petições ou sugestões referentes ao assunto, afim de que, harmonizando, tanto quanto possível, os interesses em jogo, quer se trate da Fazenda Nacional, quer se trate dos produtores de alcool, de carburantes alcool-gasolinas, ou dos importadores de gasolina, ou ainda dos distribuidores e vendedores de alcool-motor, e dos consumidores desse produto, possa ela adotar ou propor que sejam adotadas soluções convenientes para os diversos casos que dependerem das providencias dos referidos Ministerios, isolada ou conjuntamente".

Havia tambem no Ministerio da Agricultura a Estação de Combustiveis e Minerios, a cujo cargo estava a fiscalização técnica das medidas constantes do decreto n.º 20.356, de 1 de setembro de 1931, com o intuito de desenvolver o uso do alcool-motor. No exercicio, porém, de suas restritas atribuições fiscais, não agia senão coercitivamente sobre os produtores de alcool e de carburante alcool-gasolina. Apenas podia prestar-lhes, por determinação especial do diretor, a assistencia técnica de que os mesmos precisassem, para aumentar ou aperfeiçoar a sua produção.

Era evidente que o governo devia ir adiante, atuando mais decisivamente no sentido de impulsionar o fabrico do alcool-motor. Foi o que resolveu acertadamente, por intermedio de um orgão administrativo que, sendo ainda um tímido ensaio de economia dirigida, tinha a vantagem de já estar vinculado à industria açucareira.

Referimo-nos à Comissão de Defesa da Produção do Açucar, criada pelo decreto n.º 20.701, de 7 de dezembro de 1931, o qual, aliás não contem uma só palavra sobre alcool. Mas pelo decreto n.º 22.152, de 28 de novembro de 1932, "considerando que convem estimular e amparar a produção do alcool-motor, como medida de defesa indireta da produção açucareira e meio de solucionar um dos problemas que mais altamente interessam à economia nacional", o Governo autoriza dita Comissão a destinar, no ano de 1933, até a importancia de 2.400:000\$000, do fundo de defesa constituído pela taxa de 3\$000 sobre saca de açucar de 60 quilos produzido pelas usinas, para ser aplicada na incrementação do fabrico do alcool.

Estava assim ligado à defesa da produção açucareira o aproveitamento dos excessos dos seus residuos ou da materia prima para a fabricação do alcool-motor. Era o primeiro passo da nova política de controle e propulsão, ao mesmo tempo, de que o país precisava para salvar a sua mais velha industria rural, arruinada quase por crises periódicas de superprodução e consequente depressão de preços, criando-se à sua margem uma outra industria capaz de absorver as sobras das safras e transformá-las num artigo de segura colocação, graças ao desenvolvimento rodoviario e automobilístico do Brasil.

Não tardaram a aparecer as consequencias dessa proteção ao alcool-motor. As usinas dotadas de distilarias passaram a fabricá-lo confiantemente, desnaturando-o com gasolina, querosene e outras substancias. As suas marcas se multiplicaram nos Estados produtores e nos centros consumidores. Alem da "Usga" e da "Azulina", já conhecidas, a primeira em Alagoas e Pernambuco e a segunda nesse último Estado, desde 1928, surgiram diversas outras, como a "Nog" e "Motoli", em Campos, a "MOTORINA", na Paraíba, a "Cruzeiro do Sul", em São Paulo. E o ano de 1932, em que foi instituído oficialmente o novo carburante, encerrou-se apresentando cifras animadoras.

De fato, esse ano assinala já o aparecimento do alcool-motor no mercado nacional. Segundo os dados apurados e publicados posteriormen-

te pela Secção de Estatística do Instituto do Açúcar e do Alcool, a sua produção total, em 1932, atingiu 19.265.909 litros, sendo utilizados na mistura carburante 12.147.957 litros de alcool (63,06%), 7.096.405 de gasolina (36,83%), 16.491 de querosene (0,09%), 5.056 de outras substancias (0,02%). E o valor em réis, a bordo no Brasil, correspondente à gasolina substituída pelo alcool, montou a 3.328:540\$000.

Convem ainda discriminar as quantidades e percentagens com que as diversas unidades federadas contribuíram para a primeira produção de alcool-motor registrada no Brasil. Foram elas: Pernambuco, com 5.724.714 litros (10,7); Alagoas, com 2.347.039 (1,8); Sergipe, com 425.343 (0,3); Baía, com 596.783 (0,1); Espírito Santo, com 56.700 (%); Rio de Janeiro, com 538.796 (0,4); Distrito Federal, com 6.852.914 (66,5); S. Paulo, com 2.402.566 (19,7) e Minas Gerais, com 321.019 (0,5). Coube o primeiro lugar ao Distrito Federal, apesar de não ser propriamente um centro produtor, mas transformador do produto recebido dos Estados.

Cumprer frisar, porem, que o alcool utilizado nessas misturas era o potavel, por não haver ainda no país o anidro. Entretanto, o alcool potavel, como diz o proprio nome, se destina mais à bebida, tanto assim que a maior parte de sua produção, antes do advento do alcool-motor, era desdobrada, para facilitar a ingestão, por ser de graduação superior à da aguardente. Tambem é empregado nas industrias químicas e farmacêuticas, como veículo de outras substancias ou materia prima de certos produtos. E' menos indicado, porem, como carburante, por diversos motivos demonstrados em numerosas experiencias, quer em laboratorios, quer em motores de explosão.

Esses motivos podem ser assim resumidos: a quantidade dagua contida no alcool potavel dificulta a sua miscibilidade com a gasolina, não se formando uma mistura homogenea e estavel, especialmente a baixas temperaturas. A acidez e outras impurezas, que existem igualmente no mesmo alcool, causam dano aos motores, em geral. Sendo de maior densidade que a gasolina, por conter agua, e não sendo inteiramente miscivel, o alcool potavel fica depositado na camada inferior do tanque, enquanto que a gasolina permanece na camada superior, e só se misturam verdadeiramente depois dos primeiros arrancos do automovel, ou quando se eleva a temperatura ambiente. E tais inconvenientes se verificam, principalmente, se a mistura é rica em gasolina, devendo ela compor-se

mais ou menos de 80% de alcool e 20% de essencia, para que se conserve mais ou menos estável, e sendo preciso regular ou modificar o carburador, para que a mistura produza bom rendimento.

Por essas razões, as empresas e companhias importadoras de gasolina relutaram, a principio, em aceitar a mistura de alcool como carburante. Receiavam que fosse recusada pela maioria dos consumidores e que esses continuassem a preferir a essencia pura, obrigando-as a manter grandes estoques do novo combustivel até que se intensificasse a sua procura. Só não se verificou essa hipótese pela sensível diferença de preços, pois a gasolina era vendida a 1\$100 o litro e a mistura a \$875. Além disso, a Comissão de Defesa da Produção do Açucar procedeu sempre enérgica e resolutamente, no sentido de fazer respeitados os propósitos do governo em favor do alcool-motor.



USINA UNIÃO E INDÚSTRIA — Vista geral da usina e refinaria anexa

# Industrias Luiz Dubeux S/A

Usina União e Industria - Refinaria Bomfim

Capacidade de produção: 2.200 sacos diários

**FABRICANTES DO CONHECIDO ALCOOL-MOTOR**

**UNIÃO** } Patente 19  
MARCA REG.

-- E DOS: --

**Melhores Açucares Refinados do País**

MARCAS:

Primoroso	--	Tipo	Pilé
Raidoso	—	«	Fino Granulado
Bomfim	—	«	Amórfo Especial
Pernambucano	—	«	Amórfo Primeira

(MARCAS REGISTRADAS)

**SEDE SOCIAL:**

Rua Barão do Triunfo, 303 a 309 - End. Tel. **CAUIP**

**RECIFE — PERNAMBUCO**

# SERVIÇOS HOLLERITH, S. A.

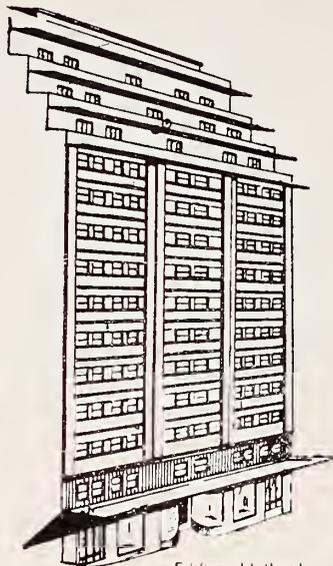
(INSTITUTO TECNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE)

Capital Realizado . . . . . 5.000:000\$000

ACIONISTAS EXCLUSIVAMENTE BRASILEIROS — DIREÇÃO E TECNICOS NACIONAIS

VALENTIM F. BOUÇAS

DIRETOR-PRESIDENTE



Edifício Hollerith

— Os SERVIÇOS HOLLERITH, S. A. (I. T. O. C.) são ORGANIZADORES de estudos de racionalização e REALIZADORES responsáveis pelos planos técnicos que elaboram — com experiência e idoneidade comprovadas em mais de vinte anos no Brasil, onde possuem trabalhos em plena execução em todos Estados, com instalações nas mais importantes empresas particulares e serviços públicos. Primeiro Premio no Concurso de Organização do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

— Única organização no Brasil que não obriga a compra de máquinas, afim de que seus clientes possam, com vantagem, diminuir, aumentar, substituir ou retirar o material utilizado, de acordo com suas necessidades e interesses — sistema que é uma porta aberta a todos os concorrentes e permite o constante aperfeiçoamento mecânico do trabalho executado. As máquinas Hollerith não se vendem. Os serviços técnicos e arrendamentos de máquinas são pagos DEPOIS DE REALIZADOS os serviços contratuais.

— Daí o motivo de ser o Método Hollerith — ao invés de uma simples transação de caráter comercial — o compromisso da execução de um trabalho de ordem essencialmente técnica, cujos orçamentos são elaborados na base exata do material NECESSARIO, com o compromisso da realização dos serviços contratuais e da manutenção e assistência mecânica do material, sem quaisquer onus para os clientes.

— Seus contratos — cujos preços de máquinas e cartões são feitos em moeda nacional — dispensam favores aduaneiros, mesmo em se tratando das isenções a que têm direito as repartições públicas, pois todo o material empregado (exceção feita aos cartões perfuráveis, que são confeccionados no país) pagam direitos alfandegários.

Matriz:

AVENIDA RIO BRANCO, 26 - A

RIO DE JANEIRO

Filiais:

RUA LIBERO BADARO', 30 — 11.º Andar — —SÃO PAULO

EDIFÍCIO SLOPER — 5.º Andar — PORTO ALEGRE

EDIFÍCIO BRASIL — Sala 705-7 — Praça 7 — BELO HORIZONTE

## CRIAÇÃO DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Mas a experiencia colhida pelo Governo, no primeiro ano de fabricação de alcool-motor, aconselhou-o a uma solução mais ampla e radical, afim de alcançar o seu objetivo superior, que era a produção do alcool absoluto e a formação do carburante nacional. As condições em que foi obtido o alcool-motor o submetiam a um regime misto ou de dupla ação controladora, o que só podia acarretar dificuldades e prejuizos de toda sorte. De um lado, a Comissão de Defesa da Produção do Açucar que, embora auxiliasse apenas o fabrico do alcool-motor, era o aparelho regulador do mercado açucareiro, o que influiria naturalmente na existencia da materia prima. De outro lado, a Comissão de Estudos do Alcool-motor, cujas funções se exerciam mais nas esferas administrativas que junto aos centros produtores, não podendo levar-lhes uma orientação mais eficiente.

À vista dessas circunstancias, o presidente Getulio Vargas expediu o decreto n.º 22.789, de 1 de junho de 1933, que cria o Instituto do Açucar e do Alcool, fundindo a Comissão de Defesa da Produção do Açucar e a Comissão de Estudos do Alcool-motor. Desde os seus fundamentos, esse decreto é dedicado mais ao fomento do alcool do que ao amparo do açucar, aliás já assegurado pela legislação anterior sobre a materia. E' que, segundo dois dos seus "consideranda", "desde as medidas iniciais, de emergencia e preparatorias, sempre se considerou que a solução integral e a mais conveniente à economia nacional, para as dificuldades da industria açucareira, está em derivar para o fabrico do alcool industrial uma parte crescente das materias primas utilizadas para a produção do açucar", e que "o consumo do alcool industrial oferece um mercado cada vez maior, com possibilidades quase ilimitadas".

O artigo que define as atribuições do Instituto acentua esse empenho em favor do alcool industrial. E cumpre reproduzi-lo aqui, como ponto básico da política desenvolvida por esta autarquia, em sete anos de movimento ascensional :

“Art. 4.º — Incumbe ao Instituto do Açúcar e do Alcool :

a) assegurar o equilíbrio interno entre as safras anuais de cana e o consumo de açúcar, mediante aplicação obrigatória de uma quantidade de materia prima, a determinar, ao fabrico do alcool ;

b) fomentar a fabricação do alcool anidro, mediante a instalação de destilarias centrais nos pontos mais aconselháveis ou auxiliando, nas condições previstas neste decreto e no regulamento a ser expedido, as cooperativas e sindicatos de usineiros que, para tal fim, se organizarem, ou os usineiros individualmente, a instalar destilarias ou melhorar suas instalações atuais ;

c) estimular a fabricação do alcool anidro durante todo ano, mediante a utilização de quaisquer outras materias primas, alem da cana, de acordo com as condições econômicas de cada região ;

d) sugerir aos Governos da União e dos Estados todas as medidas que deles dependerem e forem julgadas necessarias para melhorar os processos de cultura, de beneficiamento e de transporte, interessando à industria do açúcar e do alcool ;

e) estudar a situação estatística e comercial do açúcar e do alcool, bem como os preços correntes nos mercados brasileiros, apresentando trimestralmente um relatório a respeito ;

f) organizar e manter, ampliando-o à medida que se tornar possível, um serviço estatístico interessando à lavoura da cana e à industria do açúcar e do alcool nas suas diversas fases ;

g) propor ao Ministerio da Fazenda as taxas e impostos que devam ser applicados ao açúcar ou ao alcool de diferentes gráus ;

h) formular as bases dos contratos a serem celebrados com os sindicatos, cooperativas, empresas ou particulares, para

a fundação de usinas de fabricação de alcool anidro ou para instalação ou melhor aparelhamento de destilarias nas usinas de açúcar, tomadas sempre as necessarias garantias ;

i) determinar, periodicamente, a proporção de alcool a ser desnaturado em cada usina, assim como a natureza ou fórmula do desnaturante ;

j) estipular a proporção de alcool anidro que os importadores de gasolina deverão comprar, por seu intermedio, para obter despacho alfandegario das partidas de gasolina recebidas ;

k) adquirir, para fornecimento às companhias importadoras de gasolina, todo o alcool a que se refere a letra "j" ;

l) fixar os preços de venda do alcool anidro destinado às misturas carburantes e, bem assim, o preço de venda destas aos consumidores ;

m) examinar as fórmulas dos tipos de carburantes que pretenderem concorrer ao mercado, autorizando somente os que forem julgados em condições de não prejudicar o bom funcionamento, a conservação e o rendimento dos motores ;

n) instalar e manter, onde e se julgar convenientes, bombas para fornecimentos de alcool-motor ao público ;

o) fornecer, por intermedio do órgão competente, os técnicos solicitados pelas repartições aduaneiras para medida de toda gasolina importada a granel, sem outro onus para as empresas de gasolina alem da taxa de dois réis papel por quilograma de gasolina importada, de que trata o art. 14 do decreto n.º 20.356, de 1 de setembro de 1931, ficando assegurada ao Instituto do Açucar e do Alcool uma subvenção equivalente à arrecadação daquela taxa prevista no orçamento em vigor ;

p) apresentar anualmente um relatorio da atividade desenvolvida, detalhando as operações realizadas com o banco ou consorcio bancario, com relação à warrantagem de açúcar, à si-

tuação do commercio açucareiro, às operações realizadas com particulares para instalação de destilarias e tudo quanto se refira à fundação ou financiamento das destilarias centrais”.

Igualmente na aplicação das taxas sobre o açúcar produzido pelas usinas e engenhos, o decreto em apreço, especificando em sete alíneas os seus fins principais, atribue o maior número a favor do álcool :

“b) para amortização do preço de aquisição e instalação de destilarias centrais para fabrico de álcool anidro, nos centros açucareiros ;

c) para garantia de aplicação em empréstimos a usineiros, que individualmente e satisfazendo às necessarias condições de idoneidade, ou associados em cooperativas ou sindicatos, se propuserem instalar destilarias para fabrico de álcool anidro ;

d) para distribuição de bonificações aos usineiros, cooperativas ou sindicatos de usineiros, produtores de álcool anidro, sejam quais forem as materias primas que utilizem ;

e) para auxiliar às cooperativas ou sindicatos de usineiros, que se fundarem para instalação de refinarias centrais de açúcar ou destilarias de álcool, proporcionando-lhes, com as necessarias garantias, empréstimos para sua instalação e aparelhamento”.

Por sua vez, o regulamento do Instituto do Açúcar e do Alcool, aprovado pelo decreto n.º 22.981, de 23 de julho de 1933, ainda é mais minucioso ao discriminar as suas atribuições referentes ao álcool. Além de reforçar as do decreto n.º 22.789, que cria o Instituto, estabelece diversas outras de caracter administrativo, afim de incrementar no país a produção e o consumo do álcool-motor. E dedica ainda à materia um capítulo inteiro, o IV, compreendendo desde os auxilios aos usineiros para a instalação de destilarias de álcool anidro e a construção de destilarias centrais, destinadas ao fabrico de álcool anidro ou à desidratação de alcoois de baixa produção, até a compra e venda de álcool absoluto e da materia prima para o seu fabrico, bem como a respectiva aquisição pelos importadores de gasolina.

Embora só funcionando depois do segundo semestre de 1933 e tendo parte da sua ação absorvida pela instalação dos próprios serviços, alguns dos quais completamente novos, o I. A. A. já apresenta, ao terminar aquele ano, resultados auspiciosos, diretos e indiretos. Dentre esses se destaca a primeira produção de álcool anidro verificada no Brasil: — a de 100.000 litros pela destilaria da usina Piracicaba, no municipio paulista desse nome, que é assim a pioneira do novo produto.

O total de álcool-motor produzido nesse ano foi inferior ao de 1932 — 14.630.854 litros, contra 19.285.900. Em compensação, na mistura, cresceu a proporção do álcool — 12.933.002 litros (88,60%), e diminuiu a da gasolina — 1.638.996 litros (11,20%). O aumento do consumo de álcool puro, nos motores de explosão, sobre 1932, atingiu 6,7%. E a gasolina economizada somou 3.020.379.800.



## FORMAÇÃO DA “GASOLINA ROSADA” — O CARBURANTE NACIONAL

Antes de entrar na fase das grandes iniciativas, para aumentar a produção do álcool anidro, construindo as destilarias centrais e auxiliando as particulares, o I. A. A. se empenhou em resolver uma questão básica, que era conhecer, dentro do próprio Brasil, o emprego de misturas carburantes à base de álcool anidro, proveniente da cana de açúcar. O que havia a esse respeito, até então, era o resultado de experiências feitas em outros países, de condições climatéricas diversas das do nosso, utilizando alcoóis derivados de diferentes matérias primas, bem como variados tipos de motor, carburador e gasolina. Era preciso, portanto, estudar o assunto aqui mesmo, com produto e por técnicos nacionais, no meio e sob ambiente brasileiro, para verificar todas as reações possíveis sobre as misturas visadas.

Desse estudo foi incumbida a Secção Técnica do I. A. A., que funcionava no Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministerio da Agricultura, sendo designado o assistente técnico, engenheiro Eduardo Sabino de Oliveira, para proceder aos ensaios necessários. Entregue aos seus trabalhos desde dezembro de 1933, só em setembro de 1934 esse engenheiro pôde apresentar o seu relatório, acompanhado de diversos gráficos, com as conclusões a que tinha chegado.

Comentando esse relatório, em ofício ao presidente do I. A. A., o diretor do Instituto de Tecnologia desenvolveu, por seu turno, algumas considerações dignas de serem aqui reproduzidas, pela autoridade que refletem e pela oportunidade de que se revestem. Assim, em primeiro lugar, as que afirmam o valor das misturas carburantes à base de álcool anidro :

“As vantagens e as possibilidades da utilização do álcool anidro, em mistura com a gasolina, nos motores de explosão, são, há pelo menos uma década, largamente conhecidas, tendo mesmo sido postas em prática por diversos países da Europa. Verifica-se, realmente, que a adição de

alcool à gasolina eleva o número de octanas dessa última, tornando, assim, menos sensível a detonação, causa principal do limitado rendimento dos motores de explosão. Possuindo o alcool um poder calorífico correspondente a cerca de metade do da gasolina, a sua adição a esta acarreta, entretanto, uma redução do poder energético da mistura resultante, tornando-se, pois, necessário fixarem-se os limites em que tal inconveniente é compensado pela melhoria de rendimento, a que há pouco aludí”.

Depois, são assinalados os diversos obstáculos que o dr. Eduardo Sabino de Oliveira teve de enfrentar e vencer, “estabelecendo, de modo sistemático, ensaios sobre todos os tipos de misturas com as diferentes gasolinas, que vêm ao nosso mercado e o maior número possível de motores, antigos ou modernos, de forma a obter, conscientemente, a melhor fórmula da mistura carburante a ser utilizada no país.

A execução de um programa dessa natureza não foi possível sem a remoção de serias dificuldades de ordem prática para a sua realização.

Possue, na verdade, o Instituto Nacional de Tecnologia moderno o completo aparelhamento, perfeitamente adequado à cabal realização de trabalhos dessa natureza. Não dispõe, porém, dos numerosos e variados tipos de motor e carburador, tendo que adquirir varios, além dos que só por empréstimo lhe foi possível conseguir, depois de vencer a natural relutância dos respectivos importadores, receiosos de que os seus motores fossem submetidos a tais ensaios.

Estas circunstancias, absolutamente inevitáveis, motivaram grandes delongas na realização das experiencias levadas a efeito pelo dr. Sabino de Oliveira”.

Por fim, a síntese e a apreciação das conclusões do técnico brasileiro :

“Tomando-se por base os tipos de motores e carburadores dos automoveis em uso no Brasil, e, bem assim, a gasolina atualmente importada, pode-se substituir o emprego da gasolina pura por uma mistura, contendo de 10 a 13% de alcool anidro, **sem que se torne necessaria a menor regulagem do carburador**. Esta asserção decorre do fato de se haver verificado :

1) Que a **aceleração** é equivalente à da gasolina ainda mesmo com os motores de sistema de carburação desfavorável.

2) Que o **consumo** é inferior ao da gasolina de cerca de 20%, podendo excepcionalmente ser muito maior a economia em consequência da possibilidade de um maior avanço da ignição.

3) Que a **potencia** permanece inalterada quando não é mais elevada por permitir maior avanço à ignição.

Tomando-se, porem, por base os motores modernos de alta compressão, tais como os importados com redução de direitos, de acordo com o decreto n.º 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, verifica-se que a proporção de alcool anidro, na mistura carburante, pode atingir a cerca de 25%, oferecendo reais vantagens com relação ao uso da gasolina pura.

Essas conclusões podem ser traduzidas da seguinte forma: o alcool anidro utilizado, em mistura com a gasolina, numa proporção atualmente fixada em 10 a 13% e, futuramente, em cerca de 25%, pode ser adquirido pelo consumidor pelo mesmo preço que a gasolina pura, sem que lhe acarrete onus de especie alguma”.

Assim resumido pelo dr. Fonseca Costa, na sua parte essencial, o relatório do dr. Sabino de Oliveira oferece ainda outro ponto de interesse. E' aquele em que o proprio autor se refere ao seu método de trabalho e às suas conquistas pessoais no campo dos ensaios a que se devotou. Eis as suas palavras textuais:

“O nosso estudo começou pelas leituras dos trabalhos publicados sobre o assunto. Depois, procedemos a grande e cuidadosa seleção dos mesmos, da qual pouca coisa restou.

Apoiado nesses conhecimentos, traçamos um programa de serviço para preencher as lacunas existentes nos estudos sobre aplicação de alcool aos motores de gasolina. Ao cabo da nossa tarefa, podemos nos considerar satisfeitos pelo confronto do nosso trabalho com os congêneres publicados até esta data.

Podemos contar como sendo trabalho original nosso, além de inúmeros conhecimentos de menor importância, o seguinte:

1) Estudo rigoroso sobre o teor máximo de alcool que pode ser adicionado à gasolina com a regulagem normal de que trata o presente relatório. O que existe feito só se refere a determinadas proporções de alcool e gasolina e é, em todo caso, muito mais sucinto.

2) Estudo rigoroso do efeito da adição de alcool à gasolina sobre a aceleração compreendendo: a) cálculo da superfície de aquecimento mínimo; b) temperatura mínima das partes quentes; c) efeito comparativo de jatos e poços de aceleração difusores e aquecimento.

3) Estudo sistematizado e rigoroso das peças que são necessarias para a adaptação de um motor ao uso da mistura de 80% de alcool (considerado um máximo desejavel) e do consumo com tal adaptação.

A esses resultados deveríamos juntar a experiencia prática de regulagem de milhares de motores para a mistura 60% alcool e as experiencias de ordem psicológicas da maneira como é recebida pelo público a introdução do alcool-motor. Esta última experiencia, que laboratorio algum poderá executar, nos dá um senso de realidade, que evitará afirmativas excessivamente otimistas ou pessimistas, que são tão frequentes, mesmo em pessoas de grande cultura técnica”.

Essa advertencia do dr. Sabino de Oliveira tem a sua razão de ser. Mas não se aplica ao tipo de carburante nacional resultante de suas experiencias, porque esse não tardou a alcançar pleno êxito entre os consumidores e a popularizar-se com a denominação de “gasolina rosada”.

Aliás, a “gasolina rosada” é hoje apenas uma reminiscencia histórica. Essa denominação acabou tendo efeito contraproducente. Servia de contra-propaganda do novo carburante pelos consumidores que ainda guardavam o preconceito da gasolina pura. Num posto em que houvesse as duas especies, preferiam eles a essencia sem mistura. Como a coloração rosea era artificial, produzida por uma qualidade de anilina, foi facil fazê-la desaparecer, ficando o carburante à base de alcool com a côr natural, do que resultou a sua procura cada vez maior.

## EXPANDE-SE A PRODUÇÃO DO ALCOOL ANIDRO E DA MISTURA CARBURANTE

Resolvida assim no Brasil e para o Brasil a questão do carburante nacional, graças à iniciativa vitoriosa do Instituto do Açúcar e do Alcool, no mesmo ano em que se divulgou essa solução — 1934 — começou a expandir-se a produção do alcool anidro, devido à instalação de novas destilarias, convenientemente aparelhadas para esse fim. Até então, como já vimos, só havia a de Piracicaba, com a capacidade diaria de 12.000 litros.

No referido ano iniciaram as suas atividades três destilarias: a Central Barreiros, em Pernambuco, Conceição de Macabú, no Estado do Rio, e Companhia Usinas Nacionais, no Distrito Federal, respectivamente com as capacidades diarias de 20.000, 8.000 e 3.000 litros, e que produziram, na mesma ordem, 22.615, 203.158 e 16.966 litros. Como a de Piracicaba elevou a sua produção a 481.400 litros, o total de 1934 subiu a 901.861 litros.

Ainda não era o primeiro milhão de litros de alcool anidro. Mas 1935 ultrapassou cinco vezes essa cifra. E' que o parque alcooleiro do país foi aumentado de oito unidades: Destilaria dos Produtores de Pernambuco, com a capacidade de 20.000 litros; Cupim e Outeiro, no Estado do Rio, com a de 20.000 a 5.000 cada uma; Itaíquara, Monte Alegre, Santa Bárbara, Vila Raffard e Vassununga, em São Paulo, com as de 3.000, 8.000, 6.000, 17.500 e 3.000 litros. Reunindo as quantidades produzidas por essas destilarias às das outras já existentes, o total de alcool anidro, no terceiro ano de sua fabricação, montou a 5.411.429 litros.

Mais oito destilarias entraram a funcionar em 1936. Foram as seguintes: Mandacarú, na Paraíba, com a capacidade de 10.000 litros; Catende, Santa Terezinha e Timbó Assú, em Pernambuco, com as de 30.000, 30.000 e 5.000 litros; Central Leão, em Alagoas, com a de 8.000 litros; Queimado e Santa Cruz, no Estado do Rio, com as de 8.000 e 15.000; Porto Feliz, em São Paulo, com a de 17.500, e Rio Branco, em Minas Gerais, com a de 5.000. A produção global superou quase quatro vezes a do ano anterior, ascendendo a 18.462.432 litros.

Já a de 1937 caiu para 16.397.781 litros, em virtude da seca que, iniciada em 1936, se prolongou pelo ano seguinte, afetando profundamente as culturas de cana do Nordeste. Por isso, as destilarias de Pernambuco reduziram a sua produção, de 9.035.350 litros, em 36, para 5.185.895, em 37. As do Estado do Rio, apesar de acrescidas de mais uma, a de São José, com a capacidade de 20.000 litros, registraram pequeno aumento, de 3.811.379 para 5.835.611. E até as de São Paulo diminuíram também, de 4.052.248 para 3.617.943.

Convém aproveitar esses números para acentuar um aspecto importante da indústria alcooleira, que é a sua dependência da indústria açucareira, ou, melhor, da existência da matéria prima utilizada tanto por uma como por outra. De fato, se as safras correm normalmente, com tempo regular, quer nos meses de plantio e limpeza, quer nos de maturação e corte das lavouras, há cana suficiente e quase sempre excedente, para cobrir os limites de produção das usinas e atender à capacidade das destilarias. Se, porém, por motivos de força maior, como as secas ou as enchentes, são prejudicadas as culturas de algumas regiões, é preciso que as das outras, ou das não afetadas, reparem essa falta, aumentando a sua produção de açúcar, mediante autorização previa do I. A. A., afim de ser garantido o abastecimento do país. Mas decrescem naturalmente, tanto nas regiões flageladas como nas inatingidas, as reservas de açúcar ou de cana para álcool. Embora agindo como aparelho regulador ou de equilíbrio entre as atividades das fábricas e das zonas, o Instituto ou qualquer outra organização nada pode fazer contra os caprichos da natureza.

Em 1938, a produção de álcool anidro retoma o seu movimento ascensional, alcançando o total de 31.919.934 litros. Inaugura-se nesse ano a Destilaria Central do Estado do Rio, a primeira construída pelo I. A. A., e da qual voltaremos a tratar mais adiante. Com a capacidade diária de 60.000 litros, a sua contribuição inicial para a indústria é de 3.811.897 litros, só sendo excedida no mesmo ano pela de Catende, que se eleva a 4.653.067 litros. Começam a trabalhar igualmente as destilarias Junqueira e Iracema, ambas em São Paulo, com a capacidade de 20.000 litros cada uma.

Em 1939 prossegue a expansão industrial de álcool anidro, cujo total produzido saltou para 38.171.502 litros. Mais quatro destilarias são inauguradas: Paineiras, no Espírito Santo, com a capacidade de 5.000 litros; Laranjeiras, no Estado do Rio, com a de 7.000; Ester e Tamoio, em São Paulo, cada uma com a de 8.000 e 30.000. E a Destilaria Central do Es-

tado do Rio bate o "record" da fabricação entre todas as do país e nos sete anos decorridos do novo produto: 9.530.508 litros.

Mas é em 1940 que a produção de álcool anidro culmina no Brasil, alçando-se ao total de 53.423.533 litros. A Distilaria Central "Presidente Vargas", em Pernambuco, a segunda construída pelo I. A.A., e a que depois nos referiremos mais minuciosamente, com capacidade igual à do Estado do Rio, 60.000 litros diários, inicia a sua faina, fabricando 3.994.278 litros. Outras seis distilarias se incorporam ao nosso parque alcooleiro: Cuaú e N. S. das Maravilhas, em Pernambuco, ambas com a capacidade de 15.000 litros; Brasileiro e Serra Grande, em Alagoas, com as de 15.000 e 10.000; Quissaman, no Estado do Rio, com a de 15.000 e Amalia, em São Paulo, com a de 10.000 litros.

Já vimos a produção de álcool-motor no país em 1932 e 33, quando só era utilizado para a mistura o álcool hidratado, porque nesse último ano é que apareceu a primeira quantidade de álcool anidro, — 100.000 litros — fabricada pela distilaria Piracicaba. De 1934 a 1940, portanto, é que se pode verificar a verdadeira expansão do álcool-motor, por crescer de ano para ano a fabricação do álcool anidro.

Do quadro a seguir constam as quantidades de mistura carburante produzidas de 1934 a 1940, com as das essências utilizadas e as respectivas percentagens :

Anos	Alcool-Motor	SUBSTANCIAS UTILIZADAS NA MISTURA			
		Alcool	Gasolina	Querosene	Out. Subst.
1934 . . . . .	27.285.269	14.115.963 51,74%	13.154.824 48,21%	14.278 0,05%	204 %
1935 . . . . .	47.524.474	16.741.945 35,22%	30.776.386 64,76%	3.527 0,01%	2.616 0,01%
1936 . . . . .	138.611.595	24.340.393 17,56%	114.268.502 82,44%	2.700 %	—
1937 . . . . .	112.242.593	18.446.646 16,42%	93.858.920 83,55%	35.826 0,3%	1.201 %
1938 . . . . .	213.477.743	32.686.879 15,31%	180.774.813 84,68%	11.592 0,01%	1.459 %
1939 . . . . .	312.683.596	49.065.372 15,69%	263.613.752 84,31%	2.920 %	1.552 %
1940 . . . . .	299.216.620	44.834.030 14,98%	254.382.328 85,02%	— %	262 %

Convem registrar, finalmente, os totais respectivos de 1932 a 1940: álcool-motor — 1.185.038.653 litros (100,00%); álcool hidratado e anidro — 345.187 (10,02%); gasolina — 959.564.926 (80,97%); querosene — 111.267 (0,01%); outras substancias — 17.273 (%).

Desses números ressalta um fenômeno curioso: à medida que aumenta a produção de álcool anidro, diminue a proporção de sua mistura com a gasolina e cresce a de combustível estrangeiro no álcool-motor. Para melhor compreensão, veja-se o quadro abaixo, na parte referente ao quinquenio de 1936-1940, quando se expandiu a fabricação da mistura carburante com álcool anidro, pois no quadrienio de 1932-1936 as quantidades misturadas variavam muito, não oferecendo margem a qualquer conclusão :

#### COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DA MISTURA CARBURANTE

A n o s	Alcool	Gasolina
1932	63,06	36,83
1933	88,60	11,20
1934	17,56	82,44
1935	55,22	64,76
1936	17,56	82,44
1937	16,42	83,55
1938	15,31	84,68
1939	15,69	84,31
1940	14,98	85,02

E' evidente a causa do fenômeno: durante o citado período, cresceu a importação da gasolina sujeita à desnaturação, sem que a produção do álcool anidro a acompanhasse no seu aumento, para fornecer a quantidade correspondente à quota legal para a mistura, que é de 10%. Se a percentagem media do álcool no mesmo período excedeu dessa taxa, sendo de 19,2%, é porque entrou também álcool hidratado na composição da mistura. Melhor, porem, que qualquer raciocinio, para demonstrar a nossa conclusão, é reproduzir os totais dos nove anos: gasolina importada, 3.485.673.202 litros; álcool anidro correspondente à quota legal,..... 251.070.159; álcool anidro produzido, 164.842.472.

Entretanto, a capacidade diaria das 38 destilarias existentes até 1940 é a de 572.000 litros e a anual de 85.800.000, na base do seu funcionamento em 150 dias por ano. Logo, poder-se-á supor que, se todas elas tivessem funcionado, durante esse número de dias, poderiam ter produzido alcool anidro suficiente, não só para atingir como para elevar a quota legal da mistura. Mesmo essa hipótese só seria possível de 1935 em diante, quando a capacidade anual das destilarias passou a exceder as quantidades correspondentes à gasolina importada. Mas tudo isso é argumentar por cálculos, quando devemos contar apenas com os dados da realidade.



# E.G. FONTES S<sup>z</sup>C

EXPORTADORES DE  
CAFÉ -- AÇUCAR -- MANGANÊS  
E OUTROS PRODUTOS NACIONAIS



IMPORTADORES DE TECIDOS E  
MERCADORIAS EM GERAL  
INSTALAÇÕES PARA A PRODUÇÃO  
DE ALCOOL ABSOLUTO PELO  
PROCESSO DAS USINES  
DE MELLE

Rua da Candelaria, 42-44

TELEFONES { 23-2539  
23-5006  
23-2447

CAIXA DO CORREIO N.º 3  
TELEGRAMAS: AFONTES — RIO  
—: RIO DE JANEIRO: —



# **C**ompanhia de Seguros da Baía

Fundada em 1929

CAPITAL SUBSCRITO . . . . .	RS.	5.000:000\$000
CAPITAL REALIZADO . . . . .	RS.	2.000:000\$000
RESERVAS EM 1940 . . . . .	RS.	1.681:464\$400

PREMIOS EM 1929 . . . . .	RS.	159:133\$129
PREMIOS EM 1934 . . . . .	RS.	1.603:497\$925
PREMIOS EM 1940 . . . . .	RS.	3.520:449\$740
SINISTROS PAGOS ATE' 1940 . . . . .	RS.	7.244:560\$280
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS ATÉ 1940	RS.	1.223:850\$600

## Seguros Contra Fogo e Transportes

Sede - Rua Pedro R. Bandeira, 9 - 1°

São Salvador - Estado da Baía

Agentes Gerais no Rio de Janeiro

## Sociedade Anônima Magalhães

Rua 1°. de Março, 51 -- 3°. andar

**TELEFONE 43-8888 — Ramal 13**

## AS DISTILARIAS CENTRAIS

Com a construção das Distilarias Centrais de Alcool, em diferentes zonas produtoras de cana, o I. A. A. visou e conseguiu diversos objetivos. Proporcionou às usinas sem distilarias próprias o aproveitamento de seus excessos de materia prima, remetendo-os às Centrais em açúcar ou em melaços para a respectiva conversão em alcool. Favoreceu o plano de defesa das safras açucareiras que ultrapassam as necessidades do consumo, determinando as entregas às mesmas Centrais das quotas de extralimites produzidos pelas usinas, igualmente para a sua transformação em alcool. E estimulou os usineiros a montarem distilarias para a produção de alcool anidro, ou a remodelarem as que já possuíam para igual fim, demonstrando-lhes com o proprio exemplo a sua confiança na industria do alcool-carburante.

Se ainda fosse preciso justificar a necessidade e definir as finalidades das Distilarias Centrais, bastaria recorrer ao discurso que o sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do I. A. A., proferiu na inauguração da Distilaria Central Presidente Vargas, em Pernambuco, e do qual destacamos, em seguida, os trechos capitais :

“A ação do Instituto, quanto à mistura do alcool e gasolina, encontra maiores louvores que o seu esforço para a construção de grandes distilarias. Há um grupo, felizmente cada vez menor, de críticos exaltados, achando que a importancia gasta nas distilarias do Instituto deveria ter sido empregada em auxilio a distilarias particulares. Alegava-se que a produção seria muito cara e que a fórmula adotada pelo Instituto não aproveitaria a ninguem.

Tenho ouvido muitas vezes essas críticas, repetidas com as mesmas palavras e os mesmos números, na monotonia das idéias feitas. Muitas vezes me perguntei se não seria certo o reparo. Acompanhei, como simples observador, as experiencias dessas distilarias, no dominio econômico. E é sem paixão que afirmo a necessidade das distilarias centrais, no

conjunto da política açucareira defendida pelo Instituto. Rendo, assim, de público, a justiça devida aos meus antecessores na administração do Instituto, srs. Leonardo Truda e Andrade Queiroz.

Convenho que seja cara a produção. Uma industria destinada exclusivamente à fabricação de alcool não pode rivalizar com as usinas, que têm no alcool um sub-produto.

Pesa fortemente, no custo do alcool, a parcela do combustivel, que as usinas encontram no bagaço da cana, enquanto que as distilarias do Instituto precisam comprar o combustivel de que se alimentam as suas caldeiras. Dentro dessas condições, produzimos como qualquer outro produtor, pois que as despesas de administração rivalizam, na modestia, com as de qualquer fábrica particular.

A esse inconveniente, que acabo de assinalar, correspondem vantagens inequívocas. As somas gastas nas duas distilarias centrais dariam para algumas fábricas particulares. Essa solução teria, pois, os aplausos das usinas que fossem beneficiadas. Mas as outras? Como o Instituto poderia executar um plano de defesa de safra, ficando à mercê dessas distilarias particulares? Quando se tira do mercado um sacco de açúcar, para converter a alcool, não há garantia maior do que a de fazer essa conversão numa fábrica que não produz açúcar, pois desse modo se eliminam, no espírito do produtor, todas as dúvidas quanto à possibilidade de retornar ao consumo o açúcar retirado. Por outro lado, a distilaria central não tem canaviais, o que constitue outra vantagem. Seria illusorio qualquer plano, que tivesse por base a utilização de distilarias particulares para o aproveitamento dos excessos da comunhão, uma vez que elas poderiam aumentar as suas plantações até o ponto de esgotamento de sua capacidade de produção. A menos que se pudesse dar uma distilaria a toda usina, grande ou pequena que fosse. Para isso, porem, teríamos que contar com um programa de muitas centenas de milhares de contos, sem necessidade, pelo menos por enquanto, de um aparelhamento tão amplo e tão custoso.

A Distilaria Central corresponde, precisamente, ao momento em que nos encontramos, na evolução de nossa economia açucareira. Desde que não se exagere imoderadamente a produção canvieira, elas estão aptas à solução de todos os problemas das safras. Distribuem os seus be-

nefícios entre todos os produtores, grandes e pequenos, numa preocupação de igualdade que já está levando o Instituto à defesa da uniformidade dos fretes, para que desapareçam até mesmo os privilégios de zona, ou as vantagens das distancias. Se há inconvenientes na solução dada — são, aliás, sem maior importancia — não faltam benefícios e compensações, para justificativa completa do plano seguido pelo Instituto”.

— O I. A. A. já construiu duas grandes Distilarias Centrais — a do Estado do Rio de Janeiro, na estação de Martins Lage, município de Campos, e a Central Presidente Vargas, no Estado de Pernambuco, município do Cabo. Empreendeu a construção de uma menor, a de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, cujas obras serão concluídas dentro de um ano. E adquiriu o material da Cooperativa Alcoólica da Baía, no município de Santo Amaro, que vai ser adaptada para a produção de álcool anidro, constituindo a Distilaria Central do mesmo Estado. De todas essas distilarias publicamos noticias descritivas em apenso a este trabalho.

Alem disso, o I. A. A. examina a necessidade de instalar Distilarias Centrais nos Estados de Alagoas, Sergipe e Paraíba, afim de completar o aparelhamento industrial do Norte para a produção de álcool-carburante.

O primeiro desses Estados que, depois de Pernambuco, é o maior produtor de açúcar daquela região, já conta com três distilarias de álcool anidro, que são as Brasileiro, Central Leão e Serra Grande, com a capacidade total por dia de 33.000 litros. A Usina Serra Grande foi mesmo a precursora, no Brasil, do álcool-motor, fabricando o famoso “Usga”.

Em Sergipe, porem, não há uma só fábrica de álcool anidro. As suas numerosas usinas, todas de pequena produção, não puderam arcar com as responsabilidades dessa iniciativa.

A Paraíba já teve uma fábrica de álcool anidro, a de Mandacarú, que só funcionou no ano de 1936, produzindo 191.928 litros. Mas o seu maquinario foi adquirido pela Usina Serra Grande, de Alagoas, onde se acha instalado, tendo começado a trabalhar em 1940. O I. A. A. está estudando a possibilidade de construir na zona do Brejo, no município de Areia, uma Distilaria Central, com capacidade correspondente à existencia normal de materia prima.



## APARELHAMENTO E SERVIÇOS DA SECÇÃO DO ALCOOL-MOTOR

Em virtude do decreto que criou o Instituto do Açúcar e do Alcool, foram-lhe transferidos todos os serviços anteriormente a cargo da Comissão de Defesa da Produção do Açúcar e da Comissão de Estudos sobre o Alcool-Motor. Surgiu então a necessidade de enfeixar numa só Secção os referentes ao recebimento do alcool destinado à mistura, entrega da parte pertencente às companhias e empresas importadoras de gasolina, preparação e venda do novo carburante para as repartições públicas e consumidores e distribuição por todos os centros de consumo.

Essa Secção é a propriamente denominada de Alcool-Motor, sendo constituída com o pessoal e material necessarios ao desempenho de suas atribuições, funcionando na sede do Instituto e mantendo serviços externos em diversos pontos do Distrito Federal. Goza de relativa autonomia administrativa, por efetuar diretamente operações de compra e venda, das quais presta contas regularmente à Contadoria, apresentando sempre saldos, que são invertidos em beneficios à industria do alcool-motor.

A primeira tarefa desse departamento foi organizar e abastecer as zonas de consumo do alcool carburante dentro do país. Começou naturalmente pelo Estado do Rio, onde se acham instaladas as mais próximas distilarias de alcool anidro, e pelo Distrito Federal, onde estão estabelecidas as empresas e companhias importadoras de gasolina. Essa zona consome mistura com 20% de alcool e 80% de gasolina, compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro, Espirito Santo, Baía, Minas Gerais e norte de São Paulo (estradas de rodagem).

Depois, e simultaneamente, a Secção de Alcool-Motor cuidou das 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> zonas, embora situadas em regiões distantes uma da outra. A 2.<sup>a</sup> abrange as distilarias de Pernambuco e as companhias e empresas importadoras de gasolina naquele Estado. Abastece não só Pernambuco como os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe.

Como tem por centro o Estado maior produtor de álcool anidro, contem a mistura que fornece 40% de álcool e 60% de gasolina. E a 3.<sup>a</sup> zona serve apenas à capital de São Paulo, trabalhando com as respectivas companhias e empresas importadoras de gasolina, porque esse Estado não produz ainda álcool em quantidade correspondente ao seu grande consumo, tendo aí o carburante a base de 80% de gasolina por 20% de álcool.

A 4.<sup>a</sup> zona, finalmente, é como que o desdobramento da 2.<sup>a</sup>, porque só consome álcool de produção pernambucana, na proporção de 20% para 80% de gasolina. Compreende as companhias e empresas importadores de gasolina no Estado do Pará, estendendo o fornecimento da mistura, além do mesmo Estado, aos de Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará e Territorio do Acre.

Dessa exposição se vê que falta ainda levar o álcool-motor a grande parte do territorio brasileiro. O interior de São Paulo e os Estados de Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiaz são zonas a incorporar ao consumo da mistura carburante. E' que a produção de álcool anidro não corresponde às necessidades de abastecimento nacional, que aliás só tendem a crescer, com o desenvolvimento demográfico, econômico, rodoviario e automobilístico do país.

O I. A. A. entrega o álcool anidro às companhias e empresas importadoras de gasolina, por intermedio da Secção de Alcool-Motor, quer no Distrito Federal, quer nos Estados, depois das seguintes verificações, procedidas pelos seus funcionarios técnicos: graduação acima de 99,5.<sup>o</sup> G. L.; acidez que não ultrapasse 0,03 mg. por 100 c. c.; isenção de materias estranhas em suspensão; limpeza absoluta. O álcool encaminhado à mistura reúne, portanto, todas as condições técnicas, previamente examinadas.

No Distrito Federal, a Secção de Alcool-Motor administra o Depósito Geral, onde é fabricada a mistura carburante, com 20% de álcool anidro, para ser distribuida às repartições públicas e aos consumidores locais. Nesse Depósito há 3 tanques subterraneos, cuja capacidade se eleva a 40.000 litros. Mais um tanque, para 2.300.000 litros de álcool anidro, está sendo construido na Ilha do Governador.

Afim de assegurar o suprimento de carburante às repartições públicas, o I. A. A. possui 4 carros-tanques, com a capacidade total de

14.000 litros, e um caminhão aberto para a distribuição em tambores. O abastecimento ao público é feito por três bombas, sendo uma instalada na Praça Mauá, uma na Esplanada do Castelo e uma na Praia de Botafogo.

Para o transporte geral de álcool anidro, dispõe o Instituto de cerca de 9.000 tonéis e perto de 80 vagões-tanques. Integram ainda o seu ativo 3 tanques, para 9.000.000 litros, localizados na zona portuaria do Brum, no Recife. Além disso, acaba de adquirir um caminhão-tanque, com capacidade para 10.000 litros, que será utilizado pela Delegacia Regional de Pernambuco no transporte do álcool de varias usinas pernambucanas. Adquiriu, recentemente, nos Estados Unidos, mais um tanque, para..... 2.300.000 litros, afim de armazenar o álcool anidro a ser distribuido entre as companhias importadoras de gasolina em Santos. E está em negociações para a compra de um vapor-tanque, destinado a trazer álcool anidro de Pernambuco para o Rio e Santos.

Reunindo aqui os dados dispersos em outros pontos dessa exposição, é possível fixar a capacidade total da estocagem de álcool anidro de que dispõe o I. A. A., compreendendo os tanques das Distilarias Centrais, inclusive a de Ponte Nova, de construção a concluir, e da Companhia Industrial Paulista (CIPA), que trabalha conjugadamente com o Instituto. Essa capacidade é de 25.400.000 de litros, distribuidas da forma abaixo :

<b>Tanques de álcool anidro</b>	<b>Litros</b>
Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro (Campos) .	3.800.000
Distilaria Central Presidente Vargas (Pernambuco).....	4.000.000
Depósito do Brum (Recife). . . . .	9.000.000
Idem — Distrito Federal (Ilha do Governador).....	4.600.000
Idem de São Paulo (Capital). . . . .	3.000.000
Idem de Minas Gerais (Ponte Nova).....	1.000.000
	<hr/>
Total. . . . .	25.400.000

As companhias e empresas importadoras de gasolina possuem também grandes depósitos de álcool anidro que adquirem para mistura carburante.

Cumpra assinalar que o I. A. A. vende a mistura carburante em diversos Ministerios, Prefeitura do Distrito Federal e outras repartições por preço mínimo, procurando mais propagar o seu consumo que auferir lucro. E com relação ao Ministerio da Guerra, que goza da isenção de direitos alfandegarios para importar a gasolina indispensavel aos seus serviços, o Instituto não vende constantemente, mas empresta grandes quantidades de alcool-motor para suprir a falta ou a demora do combustivel estrangeiro, quantidades essas que lhe são restituídas, logo que se torne possível.

Graças a esse espírito de cooperação, o Exército conhece bem o novo carburante, para usá-lo com confiança, ou se preciso, em qualquer emergencia de paz ou de guerra. Aliás, o general Newton Cavalcanti, diretor do Serviço de Moto-Mecanização, realizou recentemente demorada visita à Distilaria Central do Estado do Rio e a diversas distilarias particulares de Campos, podendo assim verificar pessoalmente as condições e as possibilidades da industria de alcool anidro num dos maiores centros de sua produção.

Os quadros estatísticos anexos ilustram e documentam os resultados concretos das atividades desenvolvidas pelo I. A. A. nos dominios do alcool-motor — o primeiro carburante líquido que o Brasil obteve, produz e consome regularmente, graças a um conjunto de iniciativas eminentemente nacionais. Em síntese, de 1932 a 1940, a produção total de alcool aplicado na mistura subiu a 220.345.187 litros, sendo 121.671.620 de alcool anidro e 103.673.561 de alcool potavel.

Seria absurdo estabelecer a media anual de produção nesse novenio, porque as distilarias de alcool anidro foram aparecendo, de ano para ano, precisamente durante tal período. Se assim não fosse, essa media não atingiria a 25.000.000 de litros. Ainda que pequena, porem, representa o máximo esforço que se pôde praticar, até hoje, no Brasil, afim de se obter o seu carburante.

Quanto à qualidade desse carburante, não é mais objeto de dúvidas e controversias. Se ainda o fosse, para destruí-las bastariam os magníficos resultados do seu emprego nos automoveis de corrida que participaram do recente Circuito da Gavea, 7.º Grande Premio Cidade do Rio de Janeiro, o qual esteve ameaçado de não se realizar, em virtude do racionamento da gasolina no país. Garantindo a sua realização, o I. A. A.

pôs à disposição dos concorrentes, por intermedio do Automovel Clube do Brasil, o alcool-motor de que precisassem para a disputa da prova.

Aceito o oferecimento, a Secção do Alcool-Motor forneceu, mediante requisições do Automovel Clube, alcool anidro fabricado pela Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro, procedendo os interessados à mistura com a gasolina. Após a Gavea de 1941, todos os concorrentes vitoriosos, em cartas e telegramas ao presidente do I. A. A., que reproduzimos em outro local, manifestaram vivos agradecimentos pelo seu amparo à grande prova, proclamando a absoluta eficiencia do carburante nacional.

Partindo dos volantes que disputaram o campeonato nacional das corridas de automovel e da entidade que representa os círculos automobilísticos do país, esses documentos equivalem ao mais expressivo atestado a favor do carburante produzido por iniciativa do I. A. A., em obediencia ao programa do presidente Getulio Vargas.



## A AÇÃO FINANCEIRA DO I. A. A. EM FAVOR DO ALCOOL CARBURANTE

A política do álcool-motor não podia ser fomentada no Brasil senão à custa de dispendios financeiros pelo órgão de sua execução. Tratava-se de uma industria nova no país, alicerçada embora na sua mais velha industria rural, mas que não interessava grandemente aos capitais investidos nessa, porque o preço do produto básico — o açúcar — era e é mais compensador que o do sub-produto — o álcool potavel ou anidro — que só nessa posição subalterna, do ponto de vista econômico, tem sido explorado até hoje.

Era preciso, portanto, que o I. A. A. assumisse os encargos monetarios dos empreendimentos destinados a impulsionar a produção do álcool anidro, já que a iniciativa particular não se deixava seduzir, a não ser num ou noutro caso esporádico, pelas medidas protecionistas e os apelos reiterados do poder público. Aliás, o proprio decreto que criou o instituto, na alinea b do art. 4.º, que já transcrevemos, mas que convem reproduzir aquí, incluye entre as suas principais atribuições a de “fomentar a fabricação do álcool anidro, mediante a instalação de distilarias centrais nos pontos mais aconselháveis ou auxiliando, nas condições previstas neste decreto e no regulamento a ser expedido, as cooperativas ou sindicatos de usineiros, que para tal fim se organizarem, ou os usineiros individualmente, a instalar distilarias ou melhorar suas instalações atuais”.

Especificando a aplicação das taxas sobre o açúcar produzido pelas usinas e engenhos, insistia o mesmo decreto, nas alíneas b, c e d do art. 13: “para amortização do preço de aquisição e instalação de distilarias centrais para fabrico do álcool anidro nos centros açucareiros; para garantia de aplicação em empréstimos a usineiros, que individualmente e satisfazendo as necessarias condições de idoneidade, ou associados em cooperativas ou sindicatos, se propuseram instalar distilarias para fabrico de álcool anidro, e para distribuição de bonificação aos usineiros, cooperativas ou sindicatos de usineiros, produtores de álcool anidro, sejam quais forem as materias primas que utilizem”.

Por sua vez, o decreto n.º 22.981, que modifica o anterior e aprova o respectivo regulamento, reforça e esclarece os dispositivos transcritos, dando-lhes a seguinte forma, que acrescenta nova aplicação das taxas arrecadadas sobre o açúcar: “a) para distribuição de bonificação, quando se tornar necessario, aos usineiros, cooperativas ou sindicatos de usineiros, fabricantes de alcool anidro, sejam quais forem as materias primas, originadas da cana; b) para cobertura das diferenças de preços, por ventura verificadas na compra e venda de alcool anidro, realizadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool”.

Finalmente, no regulamento aprovado e em vigor, todo um capítulo, o IV, é consagrado à materia aqui focalizada. E, se bem que já resumido, cumpre reproduzir também, neste passo da nossa exposição, as principais disposições do referido capítulo, para completo esclarecimento do assunto.

Pelo art. 34, e no intuito de estimular a produção do alcool, poderá o Instituto assinar contratos com usineiros, individualmente e satisfazendo as necessarias condições de idoneidade, ou com usineiros associados em cooperativas e sindicatos, para auxiliá-los financeiramente na compra e instalação ou adaptação de aparelhagem mediante as seguintes condições: o auxilio não poderá ser superior ao custo da aparelhagem e será fornecido parceladamente, sendo um terço no ato da encomenda, um terço à chegada da aparelhagem num porto do país e um terço depois do aparelhamento instalado, mediante garantias de fiscalização que ficarão estabelecidas no contrato.

Os projetos de instalação nova ou adaptação de aparelhagem deverão ser previamente aprovados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, que fiscalizará a sua perfeita execução.

O contratante se obrigará a reservar em cada safra, para entregar ao Instituto do Açúcar e do Alcool, uma percentagem, que será fixada no contrato, de sua produção em alcool a um preço inferior, em percentagem que também se estabelecerá no referido contrato, ao fixado pelo Instituto para suas aquisições. A quantidade de alcool reservado e a diferença do preço estabelecida deverão ser calculadas de modo que o total dessa diferença baste para cobrir anuidade de juros e amortização do empréstimo feito pelo Instituto do Açúcar e do Alcool ao produtor.

Os empréstimos feitos serão garantidos na forma que for oportunamente estabelecida e os juros cobrados sobre os mesmos não poderão exceder de 6% ao ano.

Segundo o art. 35, providenciará o Instituto para a construção, em pontos convenientes do país, de uma ou mais grandes destilarias centrais destinadas ao fabrico do alcool anidro ou à desidratação de alcoois de baixa graduação.

O art. 36 dispõe que, uma vez construídas estas destilarias, as usinas não aparelhadas para a produção de alcool anidro serão obrigadas a lhes entregar, na especie e na proporção fixada pelo Instituto, a materia prima necessaria ao trabalho das mesmas, mediante as condições do art. 40 do presente regulamento.

E o art. 37 estabelece que o custeio da construção e da exploração das destilarias será garantido pela renda da taxa referida no artigo 53. Se não dispuser o Instituto do Açucar e do Alcool de fundos bastantes para o custeio da construção, poderá fazê-lo mediante crédito aberto pelo Banco ou Consorcio Bancario de que trata o presente regulamento.

Por seu turno, a Comissão Executiva do Instituto aprovou a resolução n.º 3, de 1 de fevereiro de 1939, dispondo sobre o financiamento das destilarias. Essa resolução estabelece que os usineiros, cooperativas ou empresas que pretendam do I. A. A. os favores a que aludem os arts. 4, letra b e 34 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 22.981, deverão solicitá-los em requerimento dirigido ao presidente e acompanhado dos seguintes documentos :

1.º — Relatorio circunstanciado das moagens de cana durante os cinco anos. contendo diversas informações indicadas na mesma resolução;

2.º — Planta da atual instalação de destilaria com um inventario do material existente com capacidade dos aparelhos, dornas, tanques e demais materiais, data de sua aquisição e montagem, custo original e valor atual;

3.º — Prova de que procederam a uma consulta de preços, pelo menos, a três firmas especialistas de reconhecida idoneidade técnica e

financeira para os materiais, que pretenderam adquirir e segundo uma especificação, justificando técnica e economicamente as razões para a firma referida;

4.º — Exposição técnica e econômico-financeira demonstrando não só como poderá ser feita a amortização e o pagamento de juros da quantia emprestada pelo Instituto, como do restante devido ao fornecedor dos maquinismos e outras utilidades, indicando as respectivas garantias.

Firmado nessas sucessivas autorizações legais, o I. A. A. desenvolveu larga ação financeira em favor do álcool-motor, desdobrando-a em duas ordens de inversões: despesas próprias com a construção e montagem das Distilarias Centrais e auxílios à instalação ou reforma de distilarias particulares. O total de suas aplicações, desde o ano de 1933, em que começou a agir nesse sentido, até o mês de outubro último, ascende a 69.437:045\$284, assim discriminado :

#### DISTILARIAS CENTRAIS DO I. A. A.

##### Custo de instalação

Distilaria Central do Estado do Rio de Janeiro.....	21.322:491\$850
Distilaria Central "Presidente Vargas".....	26.354:121\$183
Distilaria Central de Ponte Nova.....	4.395:669\$100

##### Custo de aquisição

Distilaria Central da Baía — Santo Amaro.....	1.623:612\$800
	53.695:894\$933

#### FINANCIAMENTO A DISTILARIAS PARTICULARES

Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco S/A	
Usina Cucaú. . . . .	613:329\$600
Cia. Industrial Paulista de Alcool S/A.....	1.444:012\$800
Distilaria dos Produtores de Pernambuco S/A.....	1.522:826\$550
Distilaria da Usina Santa Teresinha S/A.....	3.534:041\$600

Usina Brasileiro S/A . . . . .	2.853:534\$000
Usina Catende S/A. . . . .	2.811:405\$800
Usina Tiuma. . . . .	2.750:000\$000
Usina Central Barreiros. . . . .	210:000\$000
	<hr/>
	15.741:150\$351
	<hr/>
Total. . . . .	69.437:045\$284

Como se vê, só foi concedido financiamento a firmas individuais ou empresas proprietarias de usinas, mas a nenhuma cooperativa ou sindicato constituídos por usineiros. E' que esses não chegaram a associar-se de uma ou de outra forma, por mais que o Instituto diligenciasse introduzi-las entre eles, em seu proprio beneficio, procurando uní-los e fortalecerlos em torno de seus interesses comuns. Nem mesmo os de uma zona de grande concentração industrial, como Campos, onde as usinas pouco se distanciam umas das outras, como que separadas apenas pelas suas lavouras de cana, se sentiram tentados por qualquer daquelas modalidades de organização econômica. E ainda hoje, não obstante o empenho do governo em coadjuvar, por todos os meios ao seu alcance, as cooperativas de produção, nenhuma existe na industria açucareira do país, porque continúa dominada pelo velho espirito do individualismo econômico.

Cumpré acentuar ainda que o movimento de compra e venda de alcool potavel, de alcool anidro e de gasolina se processou à parte do financiamento às distilarias particulares, respondendo os respectivos resultados pelas atividades da Secção do Alcool-Motor e por novos serviços à propria industria. Consta esse movimento de um quadro que inserimos adiante, mas cujos totais reproduzimos abaixo, compreendendo o período de 1934 a 1940 :

Compra de alcool. . . . .	114.256:489\$409
Compra de gasolina. . . . .	21.793:309\$425
Vendas de alcool sem mistura às companhias importadoras de gasolina. . . . .	117.175:147\$130
Idem de alcool-motor às repartições públicas e nos postos do Distrito Federal. . . . .	26.738:563\$989
Despesas gerais . . . . .	3.456:249\$667

Adicionando às importancias das compras de alcool e de gasolina a das Despesas Gerais, que abrangem os pagamentos ao pessoal da Secção de Alcool-Motor e dos demais gastos com a fabricação desse produto, chegamos à soma de 136.049:807\$834. Deduzindo dessa soma os valores das vendas do alcool sem mistura e de alcool-motor, verificamos a diferença de 4.407:633\$618, que devia representar o lucro líquido de todas essas operações.

Mas dessa diferença há que descontar ainda a percentagem correspondente à depreciação de todo material fixo e rodante da Secção de Alcool-Motor, o que reduz o saldo líquido a 3.243:442\$138, conforme outro quadro publicado em anexo. Levada a uma conta especial de reservas, por conta desse saldo correm os encargos extraordinarios que o I. A. A. se atribue, para a melhoria das instalações da mesma Secção e aquisição de material destinado ao transporte do alcool entre os centros produtores e os mercados consumidores. Quer isso dizer que as rendas provenientes das taxas sobre o açúcar ficaram exoneradas dos dispendios com as operações de alcool potavel e alcool anidro e cujos resultados revertem em beneficio da propria industria alcooleira.

# USINA SALGADO

IPOJUCA



PERNAMBUCO

DA FIRMA

## Joaquim Bandeira & Cia.



Uma perspectiva da Usina, vendo-se à direita as casas de residencia

### PRODUÇÃO

A "Usina Salgado" tem capacidade para trabalhar 1.250 toneladas de cana ou sejam 360.000 sacos de açúcar cristal de superior qualidade (no gênero, o melhor fabricado no Brasil). Produz 9.000 litros de álcool em 24 horas, regulando sua produção anual 2.000.000 de litros de álcool de 96° a 15° de temperatura e completamente livre de aldeídos e óleo de fusel.



Uma vista do porto que serve à Usina



Novos tipos de residencia dos operarios



# Assicurazioni Generali de Trieste e Venezia

Companhia de Seguros, fundada em 1831

SEGURO DE VIDA, em todos os planos  
SEGURO DE TRANSPORTES MARITIMOS,  
TERRESTRES E AEREOS  
SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS  
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL  
SEGURO DE AUTOMOVEIS  
SEGURO CONTRA ROUBO  
SEGURO CONTRA INCENDIO

Edifício de Propriedade da Companhia no Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco, 128 — esq. rua 7 de Setembro

**Fundo de reserva: mais de Rs.**

**2.792.000:000\$000**

Sede: Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco, 128

Sucursal: São Paulo, Rua Dr. Falcão Filho, 56

**Agencias nos principais Estados**

## RESULTADOS PRÁTICOS DA INDUSTRIA ALCOOLEIRA

Já sabemos quanto despendeu o I. A. A. para fomentar a industria do alcool carburante, construindo as Distilarias Centrais e auxiliando as distilarias particulares. Destacamos essas despesas, que aliás são as principais no caso, porque as outras que realizou, neste setor de sua ação sobre a economia açucareira, se acham incorporadas ao custeio de seus serviços normais. Aquelas são despesas caracteristicamente reprodutivas, por se destinarem a criar uma fonte de riqueza, ao passo que as demais pertencem à rotina administrativa, sendo applicadas nas funções peculiares a esta autarquia.

Vejamos agora se e como a nova industria concorreu para enriquecer o país, correspondendo ao amparo financeiro para a sua instalação. Pode dizer-se que o fez de três formas. A primeira consistiu em aumentar o patrimonio do Instituto com as Distilarias Centrais e o de varias usinas com as respectivas distilarias de alcool anidro. A segunda é representada pelo valor venal de toda a produção desse artigo, adquirida compulsoriamente pelas companhias e empresas importadoras de gasolina. E a terceira decorre da importancia equivalente à quantidade de gasolina substituida pelo alcool anidro na mistura carburante.

Em suma, o que pretendemos é levantar uma especie de conta corrente da industria alcooleira com o I. A. A. ou o Estado. Se fosse um balanço, deveriam entrar nele os bens patrimoniais acima indicados, participando do ativo fixo, enquanto que os outros valores mencionados figurariam no passivo, representando os fundos arrecadados ou produzidos. Mas o que queremos é promover um confronto entre a despesa e a receita officiais da industria em questão, por ser o que mais de perto interessa à coletividade, afim de verificar se houve lucro ou perda nesse ramo de produção criado pelo poder público — o primeiro ensaio de economia dirigida no Brasil. Daí, a preferencia pela conta corrente, não da forma consagrada pela Contabilidade, mas da que mais se adapta à índole deste trabalho.

Conhecida já a despesa, vejamos agora a receita. Em primeiro lugar, o valor total da produção de álcool anidro, desde 1933, quando começou, até 1940. Depois, o valor da produção exclusivamente das Distilarias Centrais e das particulares financiadas, no mesmo período, afim de cotejá-lo com o dos fundos aplicados pelo I. A. A. nesses empreendimentos. Por fim, o valor em réis da gasolina substituída pelo álcool, segundo o preço a bordo no Brasil. O quadro abaixo inclui todas essas parcelas :

### PRODUÇÃO E VALOR DO ALCOOL ANIDRO

1933 a 1940

	Produção Litros	Valor Réis
Distilarias do I. A. A. ....	21.456.941	18.238:399\$850
Distilarias financiadas pelo I. A. A. . .	52.888.552	44.955:269\$200
Total das demais distilarias.....	164.848.472	140.121:201\$200

### PRODUÇÃO E VALOR DO ALCOOL ANIDRO

	Quantidade Litros	Valor Réis
Gasolina correspondente ao álcool empregado na mistura. . . . .	225.345.188	81.722:547\$100

Jogando apenas com esses dados, é fácil chegar às conclusões visadas. O valor total de álcool anidro produzido no Brasil até 1940 monta a 203.314:870\$250, sendo 63.193:669\$050 das Distilarias Centrais e financiadas e 140.121:201\$200 das demais distilarias. Juntando àquela soma a importância equivalente à gasolina substituída, eleva-se a ..... 285.037:417\$350 o valor global da produção do álcool-motor até 1940.

O montante das rendas aplicadas pelo I. A. A. na instalação de suas distilarias e no financiamento das particulares é de ..... 69.437:045\$284. Como o valor do álcool anidro fabricado por umas e outras é de 63.193:669\$050, verifica-se contra as mesmas a diferença de 6.243:376\$234.

Mas a produção dessas destilarias corresponde a cerca de 31% da produção total do álcool anidro do país. Cabe-lhes, portanto, igual percentagem sobre o valor da gasolina economizada, ou sejam..... 24.333:989\$601. Deduzida dessa importância a de 6.243:376\$234, apuramos o saldo de 18.090:613\$367 a favor das referidas destilarias.

Está claro que não se trata propriamente de saldo, mas do resultado favorável obtido pelo I. A. A. do confronto entre os fundos empregados nas fábricas em apreço e a receita proveniente de sua produção, excluídas dessa as despesas do respectivo custo, a depreciação de todo o material e a amortização dos capitais invertidos. Se se estendesse semelhante confronto às demais destilarias, certamente se encontraria igual resultado, isto é, que o valor de sua produção já cobriu os gastos com a sua montagem. E é possível mesmo que as mais antigas, com as vendas do álcool produzido durante os vários anos de seu funcionamento, em condições melhoradas de safra em safra, reduzindo as despesas e aumentando o rendimento, tenham alcançado saldos líquidos efetivos.

Se se apurar o custo total da fabricação de álcool anidro pelas Destilarias Centrais, provavelmente se concluirá que, por enquanto, supera o valor da própria produção. Mas não basta isso para condenar a instalação e funcionamento das mesmas Destilarias. Em primeiro lugar, porque não foram construídas para obter lucros e sim para aproveitar a matéria prima excedente das usinas sem fábricas de álcool. Depois, porque, ainda causando prejuízos, são esses inferiores aos que acarretaria a exportação do açúcar por elas transformado em álcool. Finalmente, porque para ocorrer a esses prejuízos e demais despesas decorrentes da defesa do açúcar, é que o I. A. A. arrecada as taxas dos produtores, cujas operações, libertas daqueles onus, só lhes trazem vantagens.

Quanto às destilarias financiadas pelo I. A. A., se ainda não colheram resultados compensadores da sua produção, apesar de pagarem às usinas a cana destinada a álcool por preço menor que a destinada a açúcar, podem esperá-la confiantemente em função do tempo. Amortizando em cada safra o capital invertido no seu maquinário, procurando tirar desse o maior rendimento e aperfeiçoando os seus processos de fabricação, acabarão por atingir o período dos saldos, visto ser o álcool anidro um produto verdadeiramente privilegiado, cujo consumo só tende a crescer.

De um modo geral, o que se pode afirmar baseado nos números em jogo, é que a indústria do álcool anidro, com o custo da sua instalação coberto e o consumo de sua produção garantido, evolue para uma situação de equilíbrio financeiro e de próxima prosperidade. Para isso, porém, precisa acelerar o ritmo de suas atividades, em harmonia com as necessidades do carburante nacional.



O MAIS

**ALVO**

O MAIS

**PURO**

O MAIS

**SECO**

**Usina Cucaú**

Ribeirão

--

Pernambuco

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

Escritorio em Recife: Rua do Brum, 77-1°

# FAZENDEIROS, USINEIROS!

COMPREM diretamente da produtora  
TORTA DE MAMONA  
para adubação dos canaviais  
OLEO DE RICINO  
ótimo lubrificante para moendas

OFEREÇAM diretamente à consumidora  
A SUA PRODUÇÃO  
DE OLEO FUSEL

Dirijam-se à

CIA. QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329  
SÃO PAULO

## AGENCIAS:

**São Paulo** - Rua Benjamim Constant, 55

**Rio** - Rua Buenos Aires, 100 e 100-A

**Recife** - Rua da Assembléia, 1

**Porto Alegre** - Rua Chaves Barcelos, 167

## COMO E' POSSIVEL O AUMENTO DA PRODUÇÃO ALCOOLEIRA

Um ponto essencial a esclarecer é a possibilidade de ser aumentada a produção de álcool-motor nas condições atuais de organização e aparelhamento dessa industria. Pode ir-se mesmo mais longe, admitindo-se razoaveis modificações nos métodos de trabalho das usinas e destilarias, para poderem aproveitar melhor os excessos habituais de cana, transformando-os em álcool anidro.

Já sabemos que a capacidade diaria das 38 destilarias existentes no país, até 1940, era de 572.000 litros. Afastemos a hipótese de que todas possam trabalhar o ano inteiro, porque a isso se opõe, antes de tudo, a propria Natureza, variando as épocas de safras nas diversas zonas canavieiras do Brasil, e perturbando-as ainda com os períodos de chuvas ou de secas, que ocorrem quase sempre em uma ou outra região. Nem sequer as safras do Sul começam quando terminam as do Norte, embora se verifique o inverso em alguns anos, decorrendo assim meses sem atividade das usinas em qualquer das zonas. À vista disso, não pode haver materia prima permanentemente para todas as destilarias, a não ser na forma de açúcares ou melaços depositados, afim de serem convertidos em álcool anidro durante as entre-safras. Mas isso é ante-econômico, por ser oneroso o funcionamento isolado das destilarias, acarretando grandes despesas, dentre as quais avulta a do aparelhamento para a estocagem do melaço, o que encarece cada vez mais a produção.

Cumprе reduzir, portanto, a um prazo racional os cálculos para serviço das fábricas de álcool anidro. Descontem-se primeiro os domingos e feriados, cuja observancia é obrigatoria, e que somam perto de 65 dias. Deduzam-se mais uns 60 dias para os reparos indispensaveis do maquinario. Teremos assim, no máximo, 240 dias de trabalho efetivo, garantindo a produção anual de cerca de 125.000.000 de litros de álcool anidro que, empregados na mistura, à base de 20%, corresponderão a pouco mais de 600.000.000 de litros de gasolina importada, quando a importa-

ção de 1940 atingiu 584.935.070 litros. Estaria desse modo mais ou menos assegurado o consumo nacional do novo carburante.

Aliás, esses cálculos devem ser feitos por safra, quando é mais aconselhável o funcionamento das destilarias, por disporem de bagaço para combustível das caldeiras. A avaliação do trabalho anual é preferida, em geral, por se basear na capacidade diária das fábricas, mais fácil de multiplicar pelos dias úteis do ano, não se levando em conta, entretanto, outros fatores que concorrem com o tempo para o aumento ou decréscimo da produção.

Em geral, as nossas safras abrangem o período dos cinco meses mais secos do ano, não só porque as canas apresentam então maior riqueza em sacarose, como porque as boas condições das estradas facilitam o transporte das lavouras para as usinas. Multiplicando-se a capacidade diária de 572.000 litros das destilarias existentes até 1940 pelos 150 dias desse período, chega-se à produção por safra de 85.800.000 litros de álcool anidro, muito inferior à computada para os 240 dias de trabalho efetivo, mas ainda assim inatingida até hoje no Brasil.

Mas, por isso mesmo, só será possível aumentar e mesmo baratear a produção do álcool anidro, se todas as destilarias, a exemplo do que já fazem as de Catende, Santa Terezinha, São José e Santa Cruz, funcionarem conjuntamente com as usinas, isto é, durante as safras, fabricando álcool diretamente do caldo de cana desviado das moendas para as cubas de fermentação. As vantagens dessa prática são evidentes. Evitam-se diversas despesas, como as de combustível, transporte e depósito do açúcar ou melão reservados para fabricação ulterior do álcool. Podem ser aproveitadas para álcool as canas que não servem para açúcar, por acusarem baixo rendimento industrial. Reduzem-se os prejuízos habituais dos lavradores e das próprias usinas.

Não falta quem julgue viável a fabricação de álcool anidro independentemente da do açúcar, como se a simples identidade da matéria-prima, colhida sempre nas mesmas épocas, não desaconselhasse a dissociação das destilarias das usinas, sempre que o preço local do álcool não cobrisse as desvantagens desta fabricação. Houve mesmo quem pleiteasse a montagem em todas as Destilarias Centrais de jogos de moendas, para utilizarem as

sobras de cana dos plantadores recusadas pelas usinas, ou por ultrapassarem as respectivas quotas, ou por qualquer outro motivo.

Explica-se o caso especial da Distilaria Central de Ponte Nova, única do Instituto aparelhada de moendas para extrair o caldo de cana e fabricar alcool anidro. Como dizemos em outro local, a sua instalação obedeceu ao propósito de aproveitar os excessos de materia prima de uma vasta zona canavieira de Minas Gerais, onde não havia então uma só distilaria de alcool anidro, forçando a produção extra-limite de açúcar pelas usinas locais.

Entretanto, na pratica são raras as distilarias isoladas de usinas, uma vez que não deixam lucros senão quando encontram melhores cotações para o alcool. Ninguém trabalha apenas por patriotismo, mas principalmente por legítimo interesse. Uma vez que o açúcar interessa mais aos usineiros do que o alcool, por lhes deixar maior margem de lucros, eles produzem preferentemente o primeiro e subsidiariamente o segundo. E o que os favorece é a produção conjugada de um e de outro, porque o preço fixo do alcool anidro, contra o qual sempre se queixam, é recompensado pelas boas cotações do açúcar.

E' preciso, porem, que essa produção seja não somente conjugada, mas verdadeiramente simultanea. Ou, melhor, cumpre que todas as distilarias particulares, pertencentes sempre a usinas, não trabalhem apenas com melaço ou açúcar dissolvido, mas tambem com o caldo da cana, modificando-se para isso as suas instalações. O dispendio com essas modificações será coberto, dentro em breve, pela economia das despesas já citadas. E a produção assim barateada poderá ser aumentada por uma atividade mais prolongada das distilarias, fornecendo quantidades crescentes de alcool anidro para a mistura com a gasolina.

A solução indicada está no proprio interesse das usinas. Se assim não fosse, quatro fabricas não teriam adotado e mantido o processo de fabricar alcool anidro com o caldo de cana, sendo mesmo as que mais produzem nos Estados de Pernambuco e do Rio de Janeiro. O que falta é a generalização desse processo por todas usinas com distilarias anexas.

Como quer que seja, o alcool motor é hoje uma fonte de riqueza, um fator de economia e um instrumento de progresso, de que o Brasil não

pode mais prescindir, e que por isso, só tem de crescer e prosperar, colaborando na exploração de seus recursos naturais e cooperando no aparelhamento da defesa nacional. Propicia-lhe esse destino, além das razões assinaladas, mais uma relevante conquista do país nos domínios industriais: é que não precisamos mais importar material para a montagem de destilarias de álcool anidro, porque já é fabricado dentro do nosso território.

Com efeito, há mais de um ano, funciona em São Paulo a Sociedade Construtora de Destilarias e Industrias Químicas Ltda., conhecida por CODIQ, que foi fundada e é dirigida por engenheiros que trabalharam, durante largo tempo, na "Société des Etablissements Barbet", bastante acreditada no nosso país por ter instalado grande parte das fábricas de álcool anidro e retificado e de industrias químicas.

A oficina montada pela CODIQ acha-se em pleno funcionamento na Capital paulista. E já recebeu, está executando e entregou mesmo encomendas de aparelhos e instalações de diversas destilarias nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Minas Gerais.

Publicamos em anexo a relação das destilarias cujas instalações ou reformas essa empresa iniciou, algumas das quais já entraram em atividade durante o ano de 1941, e cuja capacidade global será de 154.000 litros por dia.

Desse total de 154.000 litros se devem deduzir 18.000, referentes à capacidade primitiva das destilarias Barcelos e Queimado, porque já figuraram entre as existentes até 1940. Reduzida a 136.000 a capacidade das novas fábricas de álcool anidro, corresponde a pouco mais de 23% da representada pelas 38 em pleno funcionamento.

Isso nos obriga a rever os cálculos anteriores sobre as possibilidades produtoras do parque alcooleiro do Brasil. Com efeito, de 1942 em diante, ou desde que todas as novas destilarias comecem a trabalhar regularmente, ao lado das que formam a atual industria, poderemos produzir 124.200.000 litros de álcool anidro, por safra, calculada em 150 dias, ou 169.920.000 por ano, na base de 240 dias.

Está claro que essas possibilidades de produção ficam condicionadas à existencia de materia prima e às exigencias do mercado interno.

Atravessamos uma situação de emergência que nos força a encarar esses dois aspetos do problema. Mas se a nova guerra mundial, restringindo a importação de petróleo e de seus derivados, impõe o aumento da fabricação do álcool carburante, em circunstancias capazes de atender às necessidades do consumo, não devemos perder de vista que, uma vez restabelecida a paz no mundo, ele terá de enfrentar a concorrência de preços e outras vantagens acaso oferecidas pelo combustível estrangeiro, ansioso de reconquistar a antiga clientela em todos os cantos da terra.





# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

(Criado pelo Dec. 22.789 e regulamentado pelo Dec. 22.981)

## ESQUEMA FUNDAMENTAL DOS ASSUNTOS ESTATISTICOS

SITUAÇÃO AGRICOLA	1	Cultura	11	{	111 — Area cultivada
					112 — Produção
					113 — Rendimento
		Manutenção	12	{	121 — Despesas com a cultura
					122 — Lucro com a cultura
SITUAÇÃO INDUSTRIAL	2	Aparelhamento	21	{	211 — Fábricas existentes
					212 — Capacidade de produção
	Produção	22	{	221 — Produção de Açucar	
				222 — Produção de Alcool	
			223 — Produção de Aguardente		
				224 — Produção de Alcool-Motor	
SITUAÇÃO COMERCIAL	3	Exportação	31	{	311 — Exportação de açúcar para o Exterior
					312 — Exportação de açúcar entre Estados e para o Exterior.
	Importação	32	{	321 — Totais por Estados e Países	
				322 — Discriminação segundo os tipos	
				323 — Discriminação do destino segundo a procedencia	
				324 — Discriminação segundo os meios de transporte	
		325 — Procedencia de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía			
Estoques	33	{	331 — Totais de açúcar por localidade		
			332 — Totais de açúcar por tipos		
Cotações	34	{	341 — Cotações de açúcar		
			342 — Cotações de alcool		
Consumo	35	{	351 — Consumo de açúcar		
			352 — Consumo de alcool		
			253 — Consumo de gasolina		
			354 — Consumo de alcool-motor		
			255 — Consumo total dos carburantes		



# SITUAÇÃO AGRÍCOLA



## 11 — CULTURA

## 111 — Area das lavouras de cana — 1935/1939

ESTADOS	NUMERO DE HECTARES				
	1935	1936	1937	1938	1939
Acre . . . . .	440	360	360	400	405
Amazonas . . . . .	150	140	145	320	300
Pará . . . . .	620	950	940	930	1.250
Maranhão . . . . .	1.380	1.410	1.400	1.590	1.277
Piauí . . . . .	1.330	920	810	1.000	1.240
Ceará . . . . .	16.180	12.000	10.500	11.000	11.500
Rio Grande do Norte . . . . .	5.580	5.680	5.300	4.000	9.012
Paraíba . . . . .	8.990	9.600	8.300	8.890	9.650
Pernambuco . . . . .	123.280	119.680	56.424	79.143	121.857
Alagoas . . . . .	24.000	31.100	30.000	29.400	35.350
Sergipe . . . . .	12.410	17.390	13.100	10.000	15.000
Bahia . . . . .	35.030	35.100	36.000	19.687	23.987
Espírito Santo . . . . .	8.380	6.600	6.000	5.000	4.000
Rio de Janeiro . . . . .	26.590	60.350	55.317	51.550	51.732
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	52.010	52.350	56.200	60.000	70.000
Paraná . . . . .	1.710	550	540	500	1.459
Santa Catarina . . . . .	2.680	3.200	5.800	6.000	18.046
Rio Grande do Sul . . . . .	39.320	21.600	20.500	20.500	20.219
Minas Gerais . . . . .	69.000	71.200	78.260	76.347	76.824
Goias . . . . .	7.980	7.000	7.100	5.500	6.800
Mato Grosso . . . . .	440	480	1.720	1.800	1.720
<b>BRASIL . . . . .</b>	<b>437.500</b>	<b>460.660</b>	<b>394.716</b>	<b>393.557</b>	<b>481.628</b>

NOTAS: — Dados fornecidos pela D. E. P. do Ministerio da Agricultura  
Os dados de 1939 estão sujeitos a retificação.

## 11 — C U L T U R A

## 112 — Produção de cana — 1935/1939

ESTADOS	Q U A N T I D A D E S E M T O N E L A D A S				
	1 9 3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9
Acre. . . . .	14.600	12.550	11.200		15.000
Amazonas. . . . .	10.920	9.470	8.360	12.902	7.500
Pará. . . . .	21.650	35.200	28.500	8.000	50.000
Maranhão. . . . .	48.300	50.700	46.880	28.000	63.825
Piauí. . . . .	61.400	36.700	34.000	55.600	46.000
Ceará. . . . .	506.400	287.800	262.500	45.000	380.000
Rio Grande do Norte. . . . .	322.000	288.700	212.000	326.000	398.860
Paraíba. . . . .	540.900	482.300	329.880	180.000	395.700
Pernambuco. . . . .	3.770.000	4.106.000	1.936.300	373.280	4.203.769
Alagoas. . . . .	1.560.000	1.637.700	1.028.000	2.690.000	1.590.733
Sergipe. . . . .	744.500	695.680	489.870	1.000.000	550.000
Baía. . . . .	1.226.000	1.126.600	1.283.000	397.000	1.279.746
Espirito Santo. . . . .	435.500	197.950	195.000	1.238.104	140.000
Rio de Janeiro. . . . .	1.378.000	3.621.200	3.208.400	157.000	3.000.400
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	3.612.000	—
São Paulo. . . . .	1.545.000	1.675.230	1.911.000	1.561.085	2.708.000
Paraná. . . . .	60.000	16.420	17.370	15.000	43.770
Santa Catarina. . . . .	136.300	150.380	278.280	300.000	643.793
Rio Grande do Sul. . . . .	983.000	540.000	550.500	550.500	259.488
Minas Gerais. . . . .	2.971.000	3.257.940	3.600.000	3.591.900	3.506.410
Goiáz. . . . .	327.700	248.000	228.140	190.000	160.000
Mato Grosso. . . . .	17.400	19.900	77.400	78.000	71.270
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>16.680.570</b>	<b>18.496.420</b>	<b>15.736.580</b>	<b>16.409.371</b>	<b>19.514.264</b>

NOTAS: — Dados fornecidos pela D. E. P. do Ministério da Agricultura

Os dados de 1939 estão sujeitos a retificação.

## 11 — CULTURA

## 113 — Rendimento medio da cultura da cana — 1935/1939

ESTADOS	NUMERO DE TONELADAS POR HECTARE				
	1935	1936	1937	1938	1939
Acre. . . . .	33	35	31	32	37
Amazonas. . . . .	73	68	58	25	25
Pará. . . . .	35	37	30	30	40
Maranhão. . . . .	35	36	33	35	50
Piauí. . . . .	40	40	42	45	37
Ceará. . . . .	31	24	25	30	33
Rio Grande do Norte. . . . .	58	51	40	45	44
Paraíba. . . . .	60	50	40	42	41
Pernambuco. . . . .	31	34	34	34	34
Alagoas. . . . .	65	43	34	34	45
Sergipe. . . . .	60	40	37	40	37
Baía. . . . .	35	32	36	63	53
Espirito Santo. . . . .	52	30	33	31	35
Rio de Janeiro. . . . .	52	60	58	70	58
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	30	32	34	26	39
Paraná. . . . .	30	30	32	30	30
Santa Catarina. . . . .	51	47	48	50	36
Rio Grande do Sul. . . . .	25	25	27	27	13
Minas Gerais. . . . .	43	46	46	47	46
Goiaz. . . . .	41	35	32	35	24
Mato Grosso. . . . .	40	41	45	43	41
BRASIL. . . . .	38	40	40	42	41

NOTAS: — Dados fornecidos pela D. E. P. do Ministerio da Agricultura

Os dados de 1939 estão sujeitos a retificação.

## 12 — MANUTENÇÃO

## 121 — DESPESA COM A CULTURA DA CANA NOS CAMPOS DE COOPERAÇÃO AGRICOLA

ESTADOS	N.º de campos	DESPESA COM A CULTURA					
		Area cultivada em Ha.	Preparo do solo	Cultura	Colheita	TOTAL	Media por Ha.
Amazonas . . . . .	1	5	950\$900	837\$600	4:585\$900	6:374\$400	1:274\$880
Maranhão . . . . .	6	42	3:089\$230	6:312\$529	4:707\$557	14:109\$316	335\$936
Piauí . . . . .	1	1	34\$580	188\$545	64\$050	287\$175	287\$175
Ceará . . . . .	11	27,7	1:723\$055	6:392\$404	7:225\$520	15:340\$979	553\$825
Rio Grande do Norte . . . . .	1	5	607\$462	2:431\$882	775\$106	3:814\$440	762\$888
Paraíba . . . . .	10	91,3	12:103\$338	36:202\$204	10:647\$920	58:953\$462	645\$712
Pernambuco . . . . .	7	34	5:301\$896	7:178\$851	6:492\$836	18:973\$583	558\$046
Alagoas . . . . .	2	5	217\$243	1:027\$712	365\$600	1:610\$555	322\$111
Sergipe . . . . .	3	10	1:064\$859	1:648\$626	1:392\$733	4:106\$218	410\$621
Baía . . . . .	1	3	188\$280	608\$208	230\$000	1:026\$488	342\$162
Espirito Santo . . . . .	3	12	1:751\$919	1:860\$709	1:526\$190	5:138\$818	428\$234
Rio de Janeiro . . . . .	2	6	525\$700	975\$200	3:208\$000	4:708\$900	784\$817
Santa Catarina . . . . .	1	1	741\$600	200\$400	60\$000	1:002\$000	1:002\$000
Minas Gerais . . . . .	5	23	3:248\$342	5:477\$941	8:864\$241	17:590\$524	764\$805
Goiaz . . . . .	1	5	1:277\$096	555\$640	3:188\$454	5:021\$190	1:004\$238
Mato Grosso . . . . .	3	6	953\$006	1:906\$560	1:056\$535	3:916\$101	652\$683
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>58</b>	<b>277</b>	<b>33:778\$506</b>	<b>73:805\$011</b>	<b>54:390\$642</b>	<b>161:974\$149</b>	<b>584\$744</b>

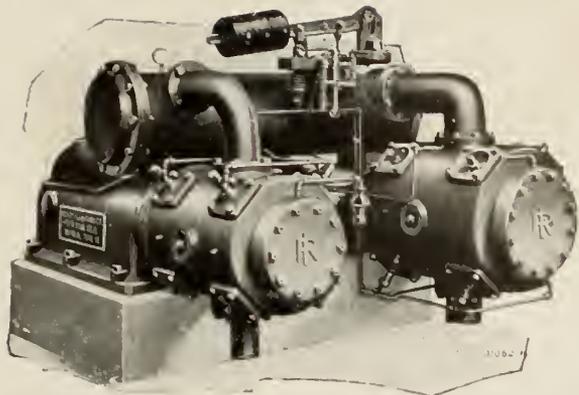
NOTA: — Dados fornecidos pelo Ministerio da Agricultura.

## 12 — MANUTENÇÃO

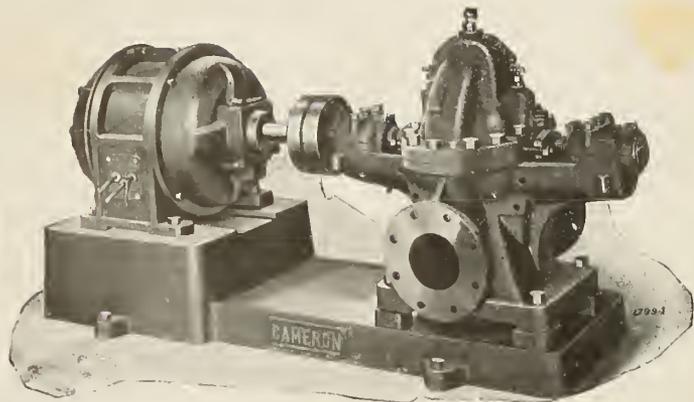
## 122 — LUCRO COM A CULTURA DA CANA NOS CAMPOS DE COOPERAÇÃO AGRICOLA

ESTADOS	N.º de campos	Area cultivada em Ha.	LUCRO COM A CULTURA				
			Produção em toneladas		Valor da produção	LUCRO	
			Total	Media		Total	Media por Ha.
Amazonas . . . . .	1	5	300	60	10:100\$000	3:725\$600	745\$120
Maranhão . . . . .	6	42	2.362	56	58:644\$000	44:534\$684	1:060\$349
Piauí . . . . .	1	1	35	35	420\$000	132\$825	132\$825
Ceará . . . . .	11	27,7	422	15	39:691\$008	24:150\$029	871\$842
Rio Grande do Norte . . . . .	1	5	500	100	12:500\$000	8:685\$560	1:737\$112
Paraíba . . . . .	10	91,3	4.091	45	109:041\$655	50:088\$193	548\$611
Pernambuco . . . . .	7	34	1.740	51	52:300\$000	33:326\$417	980\$188
Alagoas . . . . .	2	5	252	50	5:964\$000	4:353\$445	870\$689
Sergipe . . . . .	3	10	642	64	14:895\$000	10:788\$782	1:078\$878
Baía . . . . .	1	3	213	71	3:450\$600	2:424\$112	808\$037
Espirito Santo . . . . .	3	12	416	35	10:350\$000	5:211\$182	434\$265
Rio de Janeiro . . . . .	2	6	475	70	8:970\$000	4:261\$100	710\$183
Santa Catarina . . . . .	1	1	35	35	1:050\$000	48\$000	48\$000
Minas Gerais . . . . .	5	23	1.208	53	47:498\$200	29:907\$676	1:300\$333
Goiaz . . . . .	1	5	451	90	15:050\$000	10:028\$810	2:005\$762
Mato Grosso . . . . .	3	6	307	51	30:304\$000	26:387\$899	4:397\$983
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>58</b>	<b>277</b>	<b>13.449</b>	<b>48</b>	<b>420:228\$463</b>	<b>258:054\$314</b>	<b>931\$604</b>

NOTA: — Dados fornecidos pelo Ministerio da Agricultura.



Compressor de ar XRB



Bomba centrífuga ALV

## PARA USINA E REFINARIA



Eletrobomba RV

### Eletrobomba "RV"

Rotar aberta ou fechado.  
Construção normal ou toda  
de bronze, para caldas  
ácidas.

### Para

Calda crúa, calda defecada,  
Alimentação de evaporado-  
res e caldeiras.  
Irrigação.

### Bombas Centrífugas Bombas "Simplex" a Vapor

### Para

Qualquer serviço.

### Bombas de Vacuo

ES e XRB - Acionamento  
por correias múltiplas em  
"V".

### Para

Qualquer grau de vacua.

FS e XPV - Acionamento a  
vapor.

### Condensadores borométricos

Tipo "Ejectar".  
Tipo de superfície.  
Ejetores a vapor um e dois  
estágios.

### Para

Evaporadores,  
Turbinas,  
Tachas.

### Compressores de ar

Tipo 30  
Tipo 40  
Tipo ES } elétricas  
Tipo XRB  
Tipo FS e XR a vapor

### Para

Agitação, acionamento  
de ferramentas  
pneumáticas.  
Bombeamento de paças pela  
sistema "Air Lift".



Bomba "Simplex" a vapor GSS (bucha removível)

### Ferramentas Pneumáticas

Mais de 500 tipos e tama-  
nhas.

### Para

Calafetar, cravar rebites,  
furar, limpar tubas, etc.

"STOCK" DE MÁQUINAS COMPLETAS E  
SOBRESSALENTES NO RIO DE JANEIRO

INGERSOLL-RAND (MAQUINAS) S. A.

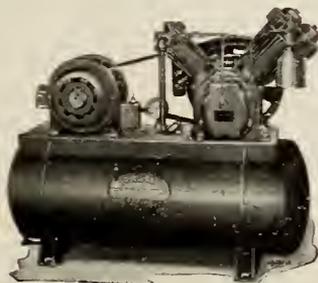
RIO DE JANEIRO

RUA TEÓFILO OTTONI, 48

São Paulo

Porto Alegre

# Ingersoll-Rand



Compressor de ar Tipo 30

**CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SANTA BÁRBARA S/A**

**Usina de Açúcar e Alcool**



**MARCA REGISTRADA**

**Sede Social: Avenida Ipiranga, 586 - 9º andar**

**Telefones: 4-4154 - 4-4155 - Caixa Postal 1450**

**Endereço Telegráfico "MEGALORE"**

**São Paulo**

# SITUAÇÃO INDUSTRIAL



## 21 — APARELHAMENTO

211 — FABRICAS DE AÇUCAR, RAPADURA, ALCOOL E AGUARDENTE EXISTENTES NOS ESTADOS E

CADASTRADAS ATE' 31 DE DEZEMBRO DE 1940

ESTADOS	TOTAL DE FABRICAS	DISCRIMINAÇÃO				
		USINAS c/turbina e vacuo	ENGENHOS c/ turbina	ENGENHOS (açucar bruto)	ENGENHOS (rapadura)	ENGENHOS (exclusivamen- te aguardente)
Acre. . . . .	105	—	—	73	29	3
Amazonas. . . . .	96	—	6	27	36	27
Pará. . . . .	116	6	2	55	16	67
Maranhão. . . . .	971	4	10	202	397	358
Piauí. . . . .	1.575	1	3	2	1.462	107
Ceará. . . . .	2.743	2	11	75	2.350	305
Rio Grande do Norte. . . . .	552	3	—	103	413	33
Paraíba. . . . .	1.395	8	—	62	1.151	174
Pernambuco. . . . .	1.888	62	—	618	1.162	46
Alagoas. . . . .	777	28	—	418	234	97
Sergipe. . . . .	228	80	—	110	1	37
Baía. . . . .	3.484	19	2	665	2.168	630
Espírito Santo. . . . .	512	2	4	183	148	175
Rio de Janeiro. . . . .	2.572	28	4	861	1.232	447
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	3.870	34	149	861	971	1.852
Paraná. . . . .	308	—	4	12	52	240
Santa Catarina. . . . .	5.947	4	2	5.427	5	509
Rio Grande do Sul. . . . .	1.804	1	—	274	49	1.480
Minas Gerais. . . . .	32.320	28	103	5.599	24.773	1.817
Goiás. . . . .	3.183	1	11	2.458	654	59
Mato Grosso. . . . .	182	10	5	35	37	95
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>64.658</b>	<b>321</b>	<b>316</b>	<b>18.120</b>	<b>37.343</b>	<b>8.558</b>

## 21 — APARELHAMENTO

212 — 1 — NUMERO DE USINAS, SEGUNDO O LIMITE FIXADO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR

ESTADOS	TOTAL DE USINAS	PODENDO PRODUZIR ANUALMENTE					
		Até 10.000 scs.	De 10.001 a 50.000 scs.	De 50.001 a 100.000 scs.	De 100.001 a 200.000 scs.	De 200.001 a 300.000 scs.	De 300.001 a 400.000 scs
Acra. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Pará. . . . .	6	6	—	—	—	—	—
Maranhão. . . . .	4	4	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	1	1	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	2	1	1	—	—	—	—
Rio G. do Norte. . . . .	3	1	2	—	—	—	—
Paraíba. . . . .	8	2	5	1	—	—	—
Pernambuco. . . . .	62	9	16	24	9	2	2
Alagoas. . . . .	28	9	14	2	—	2	1
Sergipe. . . . .	80	57	23	—	—	—	—
Baía. . . . .	19	6	9	3	1	—	—
Espirito Santo. . . . .	2	1	1	—	—	—	—
Rio de Janeiro. . . . .	27	1	8	12	5	1	—
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	34	9	13	3	8	1	—
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	4	2	2	—	—	—	—
Rio G. do Sul. . . . .	1	1	—	—	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	28	15	11	2	—	—	—
Goiáz. . . . .	1	1	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	10	10	—	—	—	—	—
<b>B E A S I L . . . . .</b>	<b>320</b>	<b>136</b>	<b>105</b>	<b>47</b>	<b>23</b>	<b>6</b>	<b>3</b>

## 21 — APARELHAMENTO

212 — 2 — NUMERO DE ENGENHOS COM TURBINA SEGUNDO O LIMITE FIXADO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR

ESTADOS	Total de engenhos c. turbina	PODENDO PRODUZIR ANUALMENTE					
		Até 50 scs.	De 51 a 100 scs.	De 101 a 200 scs.	De 201 a 500 scs.	De 501 a 1.000 scs.	De 1.001 a 4.000 scs.
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	6	—	2	2	—	1	1
Pará. . . . .	2	1	—	—	1	—	—
Maranhão. . . . .	10	3	1	1	4	1	—
Piauí. . . . .	3	1	1	—	1	—	—
Ceará. . . . .	11	4	2	3	1	1	—
Rio Grande do Norte. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Baía. . . . .	2	—	1	1	—	—	—
Espirito Santo. . . . .	4	1	1	—	1	—	1
Rio de Janeiro. . . . .	4	—	—	2	2	—	—
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	149	13	22	42	44	23	5
Paraná. . . . .	4	—	—	—	2	—	2
Santa Catarina. . . . .	2	2	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	103	21	29	24	19	4	6
Goiás. . . . .	11	2	3	2	2	2	—
Mato Grosso. . . . .	5	2	1	2	—	—	—
BRASIL. . . . .	316	50	63	79	77	32	15

## 21 — A P A R E L H A M E N T O

212 — 3 — NUMERO DE ENGENHOS SEM TURBINA SEGUNDO O LIMITE FIXADO PARA A PRODUÇÃO DE AÇUCAR  
BRUTO E RAPADURA

E S T A D O S	TOTAL DE ENGENHOS S/ TURBINA	PODENDO PRODUZIR ANUALMENTE					
		Até 50 scs.	De 51 a 100 scs.	De 101 a 200 scs.	De 201 a 500 scs.	De 501 a 1.000 scs.	Acima de 1.001 scs.
Acre. . . . .	102	62	25	9	5	1	—
Amazonas. . . . .	63	41	10	6	4	2	—
Pará. . . . .	71	17	17	18	15	3	1
•Maranhão. . . . .	598	436	104	38	20	—	—
Piauí. . . . .	1.465	1.189	203	42	27	4	—
Ceará. . . . .	2.425	1.201	512	313	314	65	20
Rio G. do Norte. . . . .	516	219	109	61	61	36	30
Paraíba. . . . .	1.212	523	217	142	164	93	73
Pernambuco. . . . .	1.773	825	149	162	217	143	277
Alagoas. . . . .	652	111	59	64	106	115	197
Sergipe. . . . .	110	1	19	28	27	22	13
Baía. . . . .	2.831	2.197	313	199	92	21	0
Espirito Santo. . . . .	331	297	18	14	2	—	—
Rio de Janeiro. . . . .	2.099	1.681	187	130	74	20	7
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	1.832	1.362	217	148	90	11	4
Paraná. . . . .	63	57	3	2	1	—	—
Sta. Catarina. . . . .	5.430	4.229	839	306	54	2	—
Rio G. do Sul. . . . .	323	288	21	13	1	—	—
Minas Gerais. . . . .	30.394	24.945	2.383	1.529	1.290	185	62
Goiaz. . . . .	3.106	2.917	146	30	11	2	—
Mato Grosso. . . . .	72	58	7	1	6	—	—
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>55.468</b>	<b>42.656</b>	<b>5.558</b>	<b>3.255</b>	<b>2.581</b>	<b>725</b>	<b>693</b>

## 21 — APARELHAMENTO

212 — 4 — NUMERO DE DISTILARIAS PARA A PRODUÇÃO DE ALCOOL POTAVEL E ANIDRO

ESTADOS	NUMERO DE DISTILARIAS			CAPACIDADE DIARIA Litros		
	Potavel	Anidro	Total	Potavel	Anidro	Total
Acre . . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	8	—	8	1.910	—	1.910
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	1	—	1	1.200	—	1.200
Ceará . . . . .	2	—	2	3.000	—	3.000
Rio Grande do Norte . . . . .	2	—	2	3.000	—	3.000
Paraíba . . . . .	6	—	6	10.850	—	10.850
Pernambuco . . . . .	51	8	59	251.795	195.000	446.795
Alagoas . . . . .	15	3	18	41.760	33.000	74.760
Sergipe . . . . .	4	—	4	12.000	—	12.000
Baía . . . . .	2	—	2	4.500	—	4.500
Espirito Santo . . . . .	1	1	2	2.700	5.000	7.700
Rio de Janeiro . . . . .	24	11	35	125.400	173.000	298.400
Distrito Federal . . . . .	—	1	1	—	3.000	3.000
São Paulo . . . . .	35	13	48	238.550	158.000	396.550
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina . . . . .	3	—	3	7.800	—	7.800
Rio Grande do Sul . . . . .	19	—	19	11.710	—	11.710
Minas Gerais . . . . .	14	1	15	35.350	5.000	40.350
Goias . . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	9	—	9	10.930	—	10.930
<b>BRASIL . . . . .</b>	<b>196</b>	<b>38</b>	<b>234</b>	<b>762.455</b>	<b>572.000</b>	<b>1.334.455</b>

## 21 — APARELHAMENTO

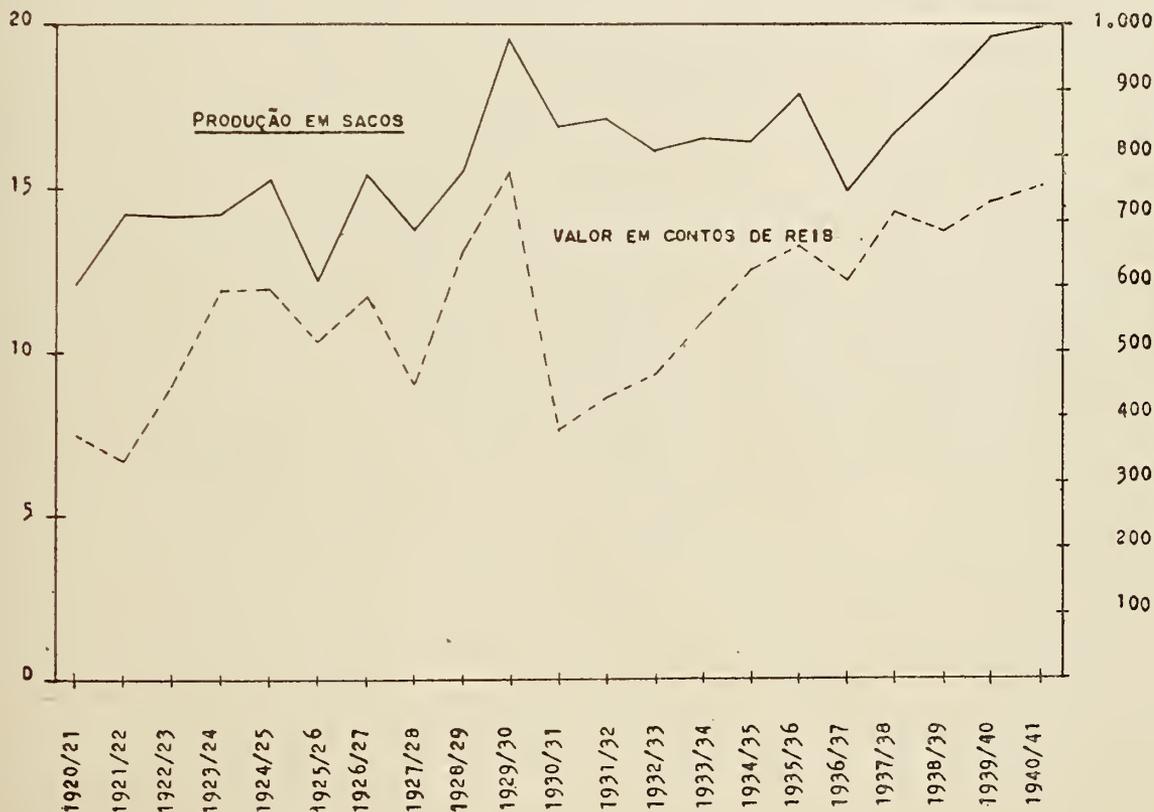
212 — 5 — DISTILARIAS DE ALCOOL ANIDRO, COM INDICAÇÃO DA LOCALIDADE, CAPACIDADE E PROCESSO DE FABRICAÇÃO

N O M E S	Municípios	Capacidade diaria em lits.	Construtor	Processo
<b>ESTADO DE PERNAMBUCO</b>				
Usina Catende . . . . .	Catende	30.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Central Barreiros . . . . .	Barreiros	20.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Dist. Cent. Presidente Vargas . . . . .	Cabo	60.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
Usina Cuaçu . . . . .	Rio Formoso	15.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
Usina N. S. das Maravilhas . . . . .	Goiana	15.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Dist. Prod. de Pernambuco . . . . .	Recife	20.000	Strauch & Schmidt	Drawinol
Usina Sta. Terezinha . . . . .	Agua Preta	30.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
Usina Timbó Assú . . . . .	Ipojuca	5.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
		195.000		
<b>ESTADO DE ALAGOAS</b>				
Usina Brasileiro . . . . .	Atalaia	15.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Central Leão . . . . .	Sta. Luzia do Norte	8.000	W. Bocknagen Nachfl	Hiag
Usina Serra Grande . . . . .	São José da Lago	10.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
		33.000		
<b>ESTADO DO ESPIRITO SANTO</b>				
Usina Paineiras . . . . .	Itapemirim	5.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
		5.000		
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>				
Usina Barcelos . . . . .	São João da Barra	10.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
Dist. Central do Est. do Rio . . . . .	Campos	60.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Conceição de Macabú . . . . .	Macaé	8.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Cupim . . . . .	Campos	20.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Laranjeiras . . . . .	Itaocara	7.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Outeiro . . . . .	Campos	5.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Queimado . . . . .	Campos	8.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Quissaman . . . . .	Macaé	15.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina S. José . . . . .	Campos	20.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
Usina Sta. Cruz . . . . .	Campos	15.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
Usina Sapucaia . . . . .	Campos	5.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
		173.000		
<b>DISTRITO FEDERAL</b>				
Usinas Nacionais . . . . .	—	3.000	Egrot & Grangé	Hiag
		3.000		
<b>ESTADO DE SÃO PAULO</b>				
Usina Amalia . . . . .	Santa Rosa	10.000	Estabelecimentos Barbet	Usines de Melle
Usina Estér . . . . .	Santa Bárbara	8.000	W. Bocknagen Nachfl	Hiag
Distilaria Itacema . . . . .	Limeira	20.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Itaipuara . . . . .	Tapiratiba	3.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Itaquerê . . . . .	Araraquara	3.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Junqueira . . . . .	Igarapava	20.000	Estabelecimentos Skoda	Usines de Melle
Usina Monte Alegre . . . . .	Piracicaba	8.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Piracicaba . . . . .	Piracicaba	12.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Porto Feliz . . . . .	Porto Feliz	17.500	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Santa Bárbara . . . . .	Santa Bárbara	6.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Tamoio . . . . .	Araraquara	30.000	Golzern Grimma A. G.	Drawinol
Usina Vassununga . . . . .	Sta. Rita Passa Quatro	3.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
Usina Vila Raffard . . . . .	Capivari	17.500	Cie. de Fives-Lille	Mariller
		158.000		
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>				
Usina Rio Branco . . . . .	Rio Branco	5.000	Cie. de Fives-Lille	Mariller
		5.000		
<b>TOTAL GERAL . . . . .</b>		<b>572.000</b>		

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

11 — Quantidade e valor — 1920/21 — 1940/41

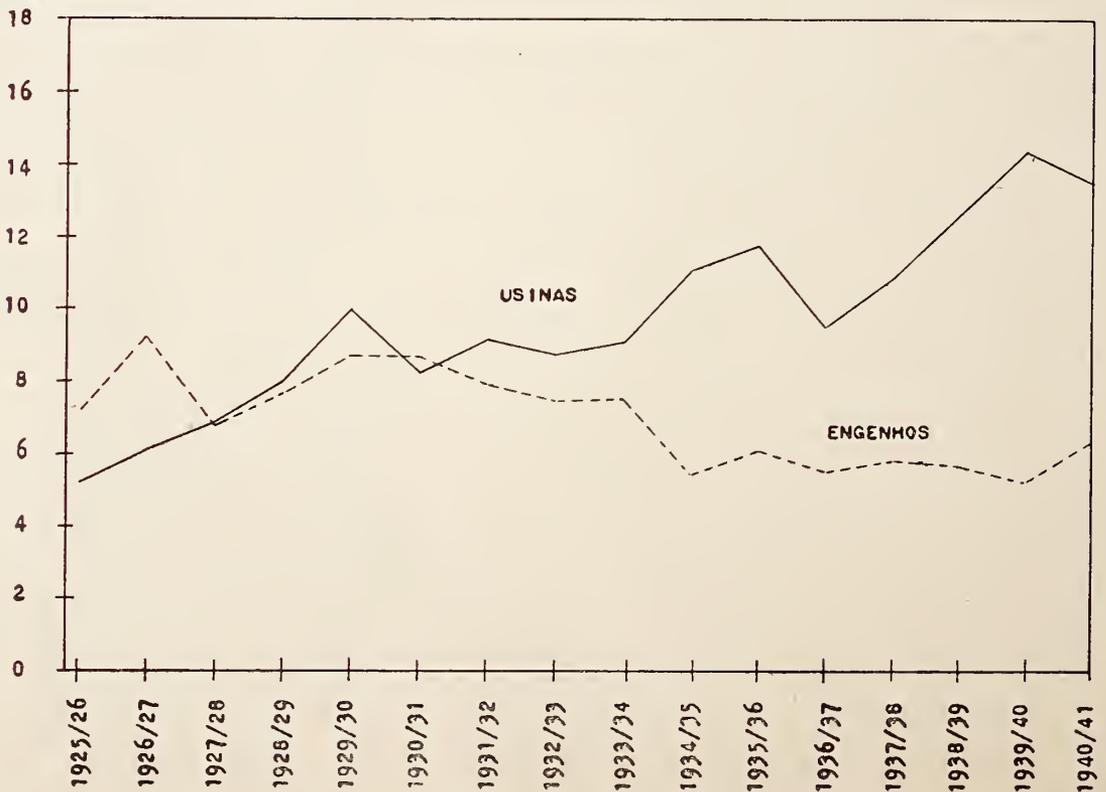
S A F R A S	Produção (Sacs. 60 kg.)	Valor em contos de réis	Preço medio por sacco (Sacs. 60 kg.)
1920/21	12.127.978	375.944	30\$998
1921/22	14.340.872	332.625	23\$194
1922/23	14.209.028	450.874	31\$731
1923/24	14.371.862	598.881	41\$670
1924/25	15.370.394	599.718	39\$017
1925/26	12.489.362	518.242	41\$494
1926/27	15.592.480	589.990	37\$838
1927/28	13.869.433	457.556	32\$990
1928/29	15.699.989	656.045	41\$786
1929/30	19.601.272	775.292	39\$553
1930/31	16.996.145	384.336	22\$613
1931/32	17.125.279	432.836	25\$274
1932/33	16.269.997	468.764	28\$811
1933/34	16.602.100	547.671	32\$988
1934/35	16.554.703	622.779	37\$619
1935/36	17.900.199	659.539	36\$845
1936/37	11.996.654	609.308	40\$629
1937/38	16.742.712	713.787	42\$632
1938/39	18.339.728	682.046	37\$189
1939/40	19.631.952	730.947	37\$232
1940/41	19.871.333	751.947	37\$818

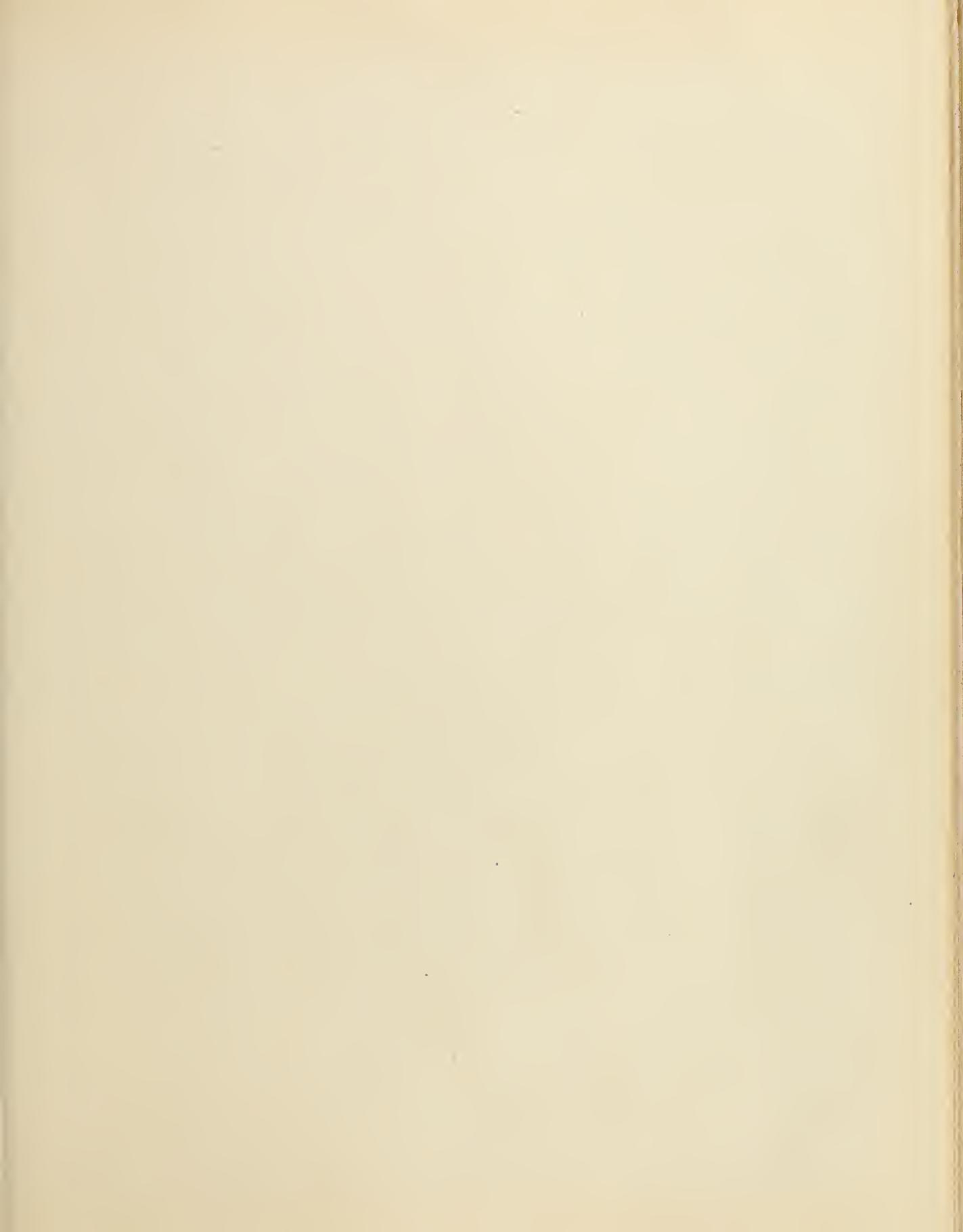
MILHÕES  
DE SACOSMIL  
CONTOS

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 12—Discriminação por categoria de fábrica — 1925/26—1940/41

SAFRAS	PRODUÇÃO EM SACOS DE 60 QUILOS			% SOBRE O TOTAL	
	Usinas	Engenhos	Total	Usinas %	Engenhos %
1925/26	5.282.071	7.207.291	12.489.362	42,3	57,7
1926/27	6.278.360	9.214.120	15.592.480	40,9	59,1
1927/28	6.992.551	6.876.882	13.869.433	50,4	49,6
1928/29	8.000.407	7.699.582	15.699.989	50,9	49,1
1929/30	10.804.034	8.797.238	19.601.272	55,1	44,9
1930/31	8.256.153	8.739.992	16.996.145	48,6	51,4
1931/32	9.156.948	7.968.331	17.125.279	53,4	46,6
1932/33	8.745.779	7.524.218	16.269.997	53,7	46,3
1933/34	9.049.590	7.552.510	16.602.100	54,5	45,5
1934/35	11.136.010	5.418.693	16.554.703	67,3	32,7
1935/36	11.841.087	6.059.112	17.900.199	66,2	33,8
1936/37	9.550.214	5.446.440	14.996.654	63,7	36,3
1937/38	10.907.204	5.835.508	16.742.712	65,1	34,9
1938/39	12.702.719	5.637.009	18.339.728	69,3	30,7
1939/40	14.406.239	5.225.713	19.631.952	73,4	26,6
1940/41	13.511.832	6.359.501	19.871.333	68,0	32,0

MILHÕES  
DE SACOS



## 221 — PRODUÇÃO

## 21 — Produção

ESTADOS	S A C O S D					
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—	—
Pará. . . . .	5.628	1.748	5.320	3.178	2.239	4.98
Maranhão. . . . .	9.904	9.307	10.324	4.382	3.494	6.88
Piauí. . . . .	3.100	3.150	2.850	2.450	1.690	2.30
Ceará. . . . .	—	450	1.200	2.208	2.463	2.78
Rio Grande do Norte. . . . .	19.725	22.489	17.770	18.118	18.467	32.22
Paraíba. . . . .	218.071	118.507	121.060	152.321	166.800	117.03
Pernambuco. . . . .	4.603.127	3.106.244	3.854.742	3.306.573	3.219.124	4.267.17
Alagoas . . . . .	1.450.986	1.037.170	892.412	963.652	747.557	1.336.57
Sergipe. . . . .	580.269	742.508	393.424	342.911	298.790	743.80
Baía. . . . .	539.789	563.252	350.896	517.501	651.514	641.28
Espirito Santo. . . . .	47.978	23.189	23.109	22.931	38.228	16.00
Rio de Janeiro. . . . .	2.102.019	1.345.297	1.705.700	1.486.209	1.767.259	1.825.47
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	1.113.417	1.108.510	1.565.824	1.673.998	1.828.668	1.844.47
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	4.404	5.966	10.883	19.353	31.777	30.3
Rio Grande do Sul. . . . .	539	335	1.177	1.860	1.582	2.9
Minas Gerais. . . . .	73.291	145.348	177.106	212.127	258.602	245.8
Goiaz. . . . .	—	—	500	500	—	1.2
Mato Grosso. . . . .	31.787	22.683	22.651	15.507	11.336	14.6
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>10.804.034</b>	<b>8.256.153</b>	<b>9.156.948</b>	<b>8.745.779</b>	<b>9.049.590</b>	<b>11.136.0</b>

## 221 — PRODUÇÃO

## 22 — Produção

ESTADOS	S A C O S D					
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35
Acre. . . . .	33.000	15.000	7.860	19.000	18.500	12.1
Amazonas. . . . .	7.200	7.100	7.250	4.200	1.800	9.1
Pará. . . . .	3.602	7.335	6.480	25.022	38.361	15.0
Maranhão. . . . .	65.096	18.993	14.059	85.118	92.806	37.8
Piauí. . . . .	39.900	44.650	49.630	117.550	57.710	50.7
Ceará. . . . .	610.300	659.910	679.130	247.792	497.537	420.1
Rio Grande do Norte. . . . .	156.205	124.381	100.030	128.882	131.533	248.9
Paraíba. . . . .	92.849	182.493	184.900	204.879	125.500	378.5
Pernambuco. . . . .	1.133.373	1.308.306	937.258	1.428.727	1.139.176	800.0
Alagoas . . . . .	366.371	504.810	773.588	475.318	463.743	582.0
Sergipe. . . . .	119.914	35.842	251.992	19.689	20.610	123.7
Baía. . . . .	2.136.511	1.609.798	1.081.387	1.576.499	1.448.486	600.8
Espirito Santo. . . . .	153.122	184.811	229.891	140.069	137.272	100.2
Rio de Janeiro. . . . .	97.981	274.703	344.300	263.791	39.741	91.5
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	171.640	170.232	121.230	214.556	317.132	269.7
Paraná. . . . .	80.000	83.000	81.800	85.200	83.000	11.1
Sta. Catarina. . . . .	119.179	106.864	75.517	117.247	58.223	61.2
Rio Grande do Sul. . . . .	979.461	984.965	883.073	969.800	1.096.718	11.5
Minas Gerais. . . . .	2.201.709	2.106.482	1.769.524	974.873	1.536.398	1.416.2
Goiaz. . . . .	203.000	283.000	339.500	379.500	334.000	175.1
Mato Grosso. . . . .	24.813	27.317	29.932	39.076	4.264	2.3
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>8.737.238</b>	<b>8.739.992</b>	<b>7.968.331</b>	<b>7.524.218</b>	<b>7.552.510</b>	<b>5.418.69</b>

## DE AÇUCAR

de usinas

60 QUILOS

60 QUILOS						ESTADOS
1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
—	—	—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	—	—	Amazonas
6.260	7.946	6.464	6.251	7.469	5.868	Pará
8.600	7.298	9.383	7.391	5.635	6.134	Maranhão
1.790	1.350	2.004	2.620	1.700	2.200	Piauí
3.119	1.198	7.881	13.195	16.013	15.820	Ceará
28.840	28.512	24.034	38.063	49.949	40.054	Rio Grande do Norte
219.223	119.768	101.892	220.953	326.412	257.927	Paraíba
4.588.761	2.122.793	3.080.160	4.974.561	5.215.913	4.657.414	Pernambuco
1.074.873	669.535	901.567	1.588.786	1.817.698	1.444.351	Alagoas
711.022	511.067	524.560	628.486	843.329	847.885	Sergipe
518.612	652.470	801.277	568.199	848.887	736.974	Baía
52.117	46.436	37.365	36.951	40.579	50.000	Espirito Santo
2.107.651	2.615.923	2.513.960	2.023.707	2.398.122	2.198.160	Rio de Janeiro
—	—	—	—	—	—	Distrito Federad
2.032.083	2.248.370	2.408.772	2.198.510	2.464.064	2.330.194	São Paulo
—	—	—	—	—	—	Paraná
41.897	47.304	46.673	41.686	49.895	60.103	Sta. Catarina
2.455	1.085	403	—	—	—	Rio Grande do Sul
394.395	408.229	414.023	328.240	384.361	532.003	Minas Gerais
1.891	1.359	3.880	583	1.047	1.150	Goiaz
17.489	19.571	19.903	24.537	25.166	25.595	Mato Grosso
11.841.087	9.550.214	10.907.204	12.702.719	14.406.239	13.511.832	<b>B R A S I L</b>

## DE AÇUCAR

de Engenhos

60 QUILOS

60 QUILOS						ESTADOS
1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
12.919	10.464	9.240	11.533	9.517	8.745	Acre
9.793	7.922	7.326	6.968	7.887	6.881	Amazonas
18.391	23.452	21.810	19.628	44.500	48.637	Pará
46.537	37.014	24.729	48.826	46.400	77.450	Maranhão
38.193	30.935	35.504	38.520	38.700	88.167	Piauí
476.915	386.301	182.720	308.226	328.915	553.962	Ceará
222.784	220.556	187.472	151.355	109.109	172.038	Rio Grande do Norte
401.306	256.836	193.243	252.383	248.960	349.124	Paraíba
859.200	395.232	515.232	568.060	598.347	697.326	Pernambuco
440.992	273.415	353.252	377.950	451.715	505.384	Alagoas
123.651	87.792	56.200	66.130	52.086	39.015	Sergipe
485.292	613.015	806.612	596.890	397.834	652.137	Baía
106.165	131.565	83.765	98.972	79.427	78.739	Espirito Santo
105.633	130.821	140.296	98.893	118.732	141.180	Rio de Janeiro
—	—	—	—	—	—	Distrito Federad
300.481	332.385	400.819	282.528	347.975	394.905	São Paulo
11.866	13.685	14.765	12.937	14.836	15.089	Paraná
84.482	95.465	226.283	248.968	268.527	319.582	Sta. Catarina
12.265	13.859	20.300	48.750	35.720	35.108	Rio Grande do Sul
2.112.406	2.175.583	2.394.861	2.248.917	1.897.314	2.010.215	Minas Gerais
186.926	206.971	158.091	147.595	122.500	158.904	Goiaz
2.863	3.172	2.988	2.980	6.712	6.913	Mato Grosso
6.059.112	5.446.440	5.835.508	5.637.009	5.225.713	6.359.501	<b>B R A S I L</b>

## 2 2 1 — P R O D U Ç Ã O

23 — Pro

ESTADOS	S A C O S D					
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35
Acre . . . . .	33.000	15.000	7.860	19.000	18.500	12.100
Amazonas . . . . .	7.200	7.100	7.250	4.200	1.800	9.100
Pará . . . . .	9.230	9.083	11.800	38.200	40.600	19.900
Maranhão . . . . .	75.000	28.300	24.383	87.500	96.300	41.700
Piauí . . . . .	43.000	47.800	52.480	120.000	59.400	53.100
Ceará . . . . .	610.300	660.360	680.330	250.000	500.000	422.900
Rio Grande do Norte . . . . .	175.930	146.870	117.800	147.000	150.000	281.100
Paraíba . . . . .	310.920	301.000	305.960	357.200	292.300	495.600
Pernambuco . . . . .	5.738.500	4.414.550	1.792.000	4.735.300	4.358.300	5.067.100
Alagoas . . . . .	1.817.360	1.541.980	1.666.000	1.439.000	1.211.300	1.918.500
Sergipe . . . . .	700.183	778.350	645.416	362.000	319.400	867.500
Baía . . . . .	2.676.300	2.173.050	1.432.283	2.094.000	2.100.000	1.242.100
Espirito Santo . . . . .	201.100	208.000	253.000	163.000	175.500	116.200
Rio de Janeiro . . . . .	2.200.000	1.620.000	2.050.000	1.750.000	1.807.000	1.817.000
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	1.285.066	1.278.742	1.687.054	1.888.554	2.145.800	2.114.200
Paraná . . . . .	80.000	83.000	81.800	85.200	83.000	11.100
Sta. Catarina . . . . .	123.583	112.830	86.400	136.600	90.000	91.500
Rio Grande do Sul . . . . .	980.000	985.300	881.250	971.660	1.008.300	14.400
Minas Gerais . . . . .	2.275.900	2.251.830	1.946.630	1.187.000	1.795.000	1.662.100
Goiaz . . . . .	203.000	283.000	340.000	380.000	334.000	176.300
Mato Grosso . . . . .	56.600	50.000	52.583	54.583	15.600	17.000
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>19.601.272</b>	<b>16.996.145</b>	<b>17.125.279</b>	<b>16.269.997</b>	<b>16.602.100</b>	<b>16.554.700</b>

## 2 2 1 — P R O D U Ç Ã O

24

ESTADOS	V A L O R E M					
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35
Acre . . . . .	792	180	118	342	444	300
Amazonas . . . . .	173	85	109	76	43	200
Pará . . . . .	332	191	283	1.031	1.218	700
Maranhão . . . . .	1.800	340	366	1.575	2.311	1.300
Piauí . . . . .	1.032	574	787	2.160	1.426	1.500
Ceará . . . . .	14.647	7.924	10.205	4.500	12.000	16.400
Rio Grande do Norte . . . . .	3.483	1.762	1.767	2.646	3.600	8.400
Paraíba . . . . .	12.126	6.321	7.343	9.644	8.769	17.800
Pernambuco . . . . .	221.391	83.170	104.370	119.330	130.749	182.400
Alagoas . . . . .	53.867	25.165	33.287	43.084	32.705	57.500
Sergipe . . . . .	28.988	16.345	15.490	9.774	8.624	26.000
Baía . . . . .	117.222	45.634	34.375	56.538	69.300	44.700
Espirito Santo . . . . .	7.843	4.368	6.072	4.401	5.265	4.100
Rio de Janeiro . . . . .	92.400	38.880	55.350	52.500	70.473	78.200
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	74.405	48.567	62.354	69.801	90.124	101.400
Paraná . . . . .	2.880	1.992	2.209	2.556	2.739	4.000
Sta. Catarina . . . . .	5.116	2.708	2.333	4.098	2.430	2.700
Rio Grande do Sul . . . . .	41.160	40.791	36.077	39.644	30.249	5.200
Minas Gerais . . . . .	88.725	54.044	52.559	35.610	64.620	69.800
Goiaz . . . . .	4.872	4.245	6.120	7.980	10.020	6.800
Mato Grosso . . . . .	2.038	1.050	1.262	1.474	562	700
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>775.292</b>	<b>384.336</b>	<b>432.836</b>	<b>468.764</b>	<b>547.671</b>	<b>622.700</b>

## DE AÇUCAR

total

QUILOS

1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	ESTADOS
12.919	10.164	9.240	11.533	9.517	8.745	Acre
9.793	7.922	7.326	6.968	7.887	6.881	Amazonas
24.660	31.398	28.271	25.879	51.969	54.505	Pará
55.187	14.312	44.887	56.217	52.035	83.584	Maranhão
39.983	32.285	26.733	41.140	40.400	90.367	Piauí
480.034	387.499	190.604	321.421	344.928	569.782	Ceará
251.624	249.068	211.506	189.118	159.058	212.092	Rio Grande do Norte
620.529	396.604	298.135	473.336	575.372	607.051	Paraíba
1.447.961	2.518.025	3.595.392	5.542.621	5.814.260	5.354.740	Pernambuco
515.865	942.950	1.254.819	1.966.736	2.269.413	1.949.735	Alagoas
864.673	618.859	580.760	694.616	895.415	886.900	Sergipe
1.003.904	1.265.485	1.607.889	1.165.089	1.246.721	1.389.111	Baía
158.282	178.001	121.130	135.923	120.006	128.739	Espirito Santo
213.284	2.746.744	2.654.256	2.122.600	2.426.854	2.639.340	Rio de Janeiro
—	—	—	—	—	—	Distrito Federad
332.564	2.580.755	2.809.591	2.481.038	2.812.039	2.725.099	São Paulo
11.866	13.685	14.765	12.937	14.836	15.089	Paraná
126.379	142.769	272.956	290.654	318.422	379.685	Sta. Catarina
14.720	14.944	20.703	48.750	35.720	35.108	Rio Grande do Sul
506.801	2.583.812	2.808.884	2.577.157	2.281.675	2.542.218	Minas Gerais
188.817	208.330	161.971	148.178	123.547	160.054	Goiaz
20.354	22.743	22.891	27.517	31.878	32.508	Mato Grosso
900.199	14.996.654	16.742.712	18.339.728	19.631.952	19.871.333	BRASIL

## DE AÇUCAR

por

DÓLARES

1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	ESTADOS
387	471	427	519	428	394	Acre
294	357	351	326	369	323	Amazonas
740	1.413	1.358	1.211	2.464	2.584	Pará
2.285	1.861	2.019	2.529	2.435	3.912	Maranhão
1.439	1.511	1.315	1.926	1.915	4.283	Piauí
20.161	17.437	8.806	14.463	15.522	25.640	Ceará
7.247	10.461	9.518	8.297	7.157	9.544	Rio Grande do Norte
22.339	16.657	13.116	19.880	24.166	25.496	Paraíba
179.783	90.649	140.220	166.279	174.428	160.642	Pernambuco
50.023	32.249	46.679	59.002	68.082	58.492	Alagoas
35.940	22.279	21.604	18.755	26.862	26.607	Sergipe
34.936	53.150	67.531	41.943	46.378	51.675	Baía
5.508	8.010	5.597	6.116	5.544	5.948	Espirito Santo
12.958	112.067	119.142	92.968	104.840	114.019	Rio de Janeiro
—	—	—	—	—	—	Distrito Federad
7.968	116.134	129.803	111.647	126.542	122.629	São Paulo
463	591	664	514	640	651	Paraná
3.033	4.283	9.008	9.242	10.126	12.074	Sta. Catarina
530	673	956	2.193	1.629	1.601	Rio Grande do Sul
65.286	108.520	126.400	115.969	104.044	115.926	Minas Gerais
7.364	9.375	7.289	6.668	5.560	7.202	Goiaz
655	1.160	1.384	1.569	1.817	1.857	Mato Grosso
9.539	609.308	713.787	682.046	730.947	751.499	BRASIL

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

## 31 — Safra de 1936/37

SACOS DE 60 QUILOS

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	TOTAIS
Acre. . . . .	—	—	—	8.685	1.779	10.464
Amazonas. . . . .	—	97	—	3.130	4.695	7.922
Pará. . . . .	7.946	262	—	20.871	2.319	31.398
Maranhão. . . . .	6.002	2.932	—	16.981	18.397	44.312
Piauí. . . . .	1.350	511	—	1.825	28.599	32.285
Ceará. . . . .	1.198	—	—	7.726	378.575	387.499
Rio Grande do Norte. . . . .	28.512	—	—	149.978	70.578	249.068
Paraíba. . . . .	139.553	215	—	25.684	231.152	396.604
Pernambuco. . . . .	2.106.166	6.230	10.397	328.043	67.189	2.518.025
Alagoas. . . . .	359.709	308.536	1.290	218.732	54.683	942.950
Sergipe. . . . .	465.898	43.154	22.015	84.280	3.512	618.859
Baía. . . . .	648.680	5.066	891	403.160	207.688	1.265.485
Espírito Santo. . . . .	43.683	2.878	—	111.724	19.716	178.001
Rio de Janeiro. . . . .	1.949.875	606.343	59.705	68.027	62.794	2.746.744
São Paulo. . . . .	1.853.480	450.679	6.479	194.380	95.740	2.580.755
Paraná. . . . .	—	514	—	3.161	10.010	13.685
Santa Catarina. . . . .	41.036	6.268	—	81.145	14.320	142.769
Rio Grande do Sul. . . . .	1.085	—	—	10.533	3.326	14.944
Minas Gerais. . . . .	390.886	33.964	6.593	753.329	1.399.040	2.583.812
Goiás. . . . .	1.359	2.075	—	127.036	77.860	208.330
Mato Grosso. . . . .	18.492	650	481	562	2.558	22.743
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>8.064.910</b>	<b>1.450.374</b>	<b>107.848</b>	<b>2.618.992</b>	<b>2.754.530</b>	<b>14.996.654</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

## 32 — Safra de 1937/38

SACOS DE 60 QUILOS

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					TOTAIS
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	
Acre . . . . .	—	—	—	3.361	1.848	9.240
Amazonas . . . . .	—	19	—	7.392	3.946	7.326
Pará . . . . .	6.464	151	—	20.143	1.516	28.274
Maranhão . . . . .	7.221	2.522	1.476	17.507	16.161	44.887
Piauí . . . . .	2.004	207	—	25	24.497	26.733
Ceará . . . . .	7.884	—	—	1.827	180.893	190.604
Rio Grande do Norte . . . . .	23.804	—	230	136.855	50.617	211.506
Paraíba . . . . .	104.606	286	—	23.189	170.054	298.135
Pernambuco . . . . .	3.056.205	6.554	17.401	396.729	118.503	3.595.392
Alagoas . . . . .	577.828	322.651	1.088	342.654	10.598	1.254.819
Sergipe . . . . .	474.661	31.060	18.839	51.142	5.058	580.760
Baía . . . . .	783.434	16.269	1.574	258.116	548.496	1.607.889
Espirito Santo . . . . .	35.781	2.103	—	58.272	24.974	121.130
Rio de Janeiro . . . . .	2.250.836	238.845	24.166	77.060	63.049	2.654.256
São Paulo . . . . .	2.005.208	446.271	—	257.841	100.271	2.809.591
Paraná . . . . .	—	—	—	5.906	8.859	14.765
Santa Catarina . . . . .	40.461	5.999	268	223.966	2.262	272.956
Rio Grande do Sul . . . . .	403	70	—	16.791	3.439	20.703
Minas Gerais . . . . .	396.658	36.184	6.426	829.366	1.540.250	2.808.884
Goiaz . . . . .	3.880	1.762	—	137.570	18.759	161.971
Mato Grosso . . . . .	17.535	1.927	441	1.255	1.733	22.891
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>9.794.873</b>	<b>1.112.880</b>	<b>72.209</b>	<b>2.866.967</b>	<b>2.895.783</b>	<b>16.742.712</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

33 — Safra de 1938/39

SACOS DE 60 QUILOS

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					TOTAIS
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	
Acre. . . . .	—	—	—	9.226	2.307	11.533
Amazonas. . . . .	—	—	—	3.205	3.763	6.968
Pará. . . . .	6.251	197	—	18.071	1.360	25.879
Maranhão. . . . .	5.865	1.869	1.207	24.584	22.692	56.217
Piauí. . . . .	2.620	487	—	38	37.995	41.140
Ceará. . . . .	13.195	37	—	3.082	305.107	321.421
Rio Grande do Norte. . . . .	37.233	830	—	110.489	40.866	189.418
Paraíba. . . . .	220.565	388	—	30.286	222.097	473.536
Pernambuco. . . . .	4.145.837	810.023	18.701	437.406	130.654	5.542.621
Alagoas. . . . .	973.592	614.926	268	366.612	11.338	1.966.736
Sergipe. . . . .	574.677	31.178	22.631	60.178	5.952	694.616
Baía. . . . .	516.002	49.623	3.144	190.822	405.498	1.165.089
Espirito Santo. . . . .	36.951	414	—	29.567	58.991	135.923
Rio de Janeiro. . . . .	1.687.654	292.290	43.763	54.391	44.502	2.122.600
São Paulo. . . . .	1.865.145	362.680	5.081	178.655	69.477	2.481.038
Paraná. . . . .	—	556	—	4.952	7.427	12.937
Santa Catarina. . . . .	37.239	4.105	382	246.439	2.489	290.654
Rio Grande do Sul. . . . .	—	—	—	40.463	8.287	48.750
Minas Gerais. . . . .	315.709	29.998	3.555	779.763	1.448.132	2.577.157
Goiás. . . . .	583	1.414	—	128.639	17.542	148.178
Mato Grosso. . . . .	24.314	40	223	1.235	1.705	27.517
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>10.463.432</b>	<b>2.201.055</b>	<b>98.955</b>	<b>2.718.103</b>	<b>2.858.183</b>	<b>18.339.728</b>

## 2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R

## 3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

## 34 — Safra de 1939/40

## S A C O S D E 6 0 Q U I L O S

E S T A D O S	T I P O S D E A Ç U C A R					
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	TOTAIS
Acre. . . . .	—	—	—	7.614	1.903	9.517
Amazonas. . . . .	—	—	—	3.628	4.259	7.887
Pará. . . . .	7.469	204	—	41.195	3.101	51.969
Maranhão. . . . .	4.021	1.211	1.212	23.707	21.884	52.035
Piauí. . . . .	1.700	387	—	38	38.275	40.400
Ceará. . . . .	16.013	—	—	32.892	296.023	344.928
Rio Grande do Norte. . . . .	49.949	—	—	79.650	29.459	159.058
Paraíba. . . . .	325.749	663	—	29.875	219.085	575.372
Pernambuco. . . . .	5.030.162	166.677	19.074	460.727	137.620	5.814.260
Alagoas. . . . .	1.046.655	770.442	601	438.164	13.551	2.269.413
Sergipe. . . . .	780.583	35.364	27.382	47.398	4.688	895.415
Baía. . . . .	838.490	10.873	—	127.155	270.203	1.246.721
Espírito Santo. . . . .	40.579	212	—	55.451	23.764	120.006
Rio de Janeiro. . . . .	2.051.734	204.756	51.812	65.204	53.348	2.426.854
São Paulo. . . . .	2.125.052	369.684	5.289	224.650	87.364	2.812.039
Paraná. . . . .	—	298	—	5.815	8.723	14.836
Santa Catarina. . . . .	44.592	4.882	470	265.793	2.685	318.422
Rio Grande do Sul. . . . .	—	—	—	29.648	6.072	35.720
Minas Gerais. . . . .	365.053	26.508	9.335	658.273	1.222.506	2.281.675
Goiás. . . . .	1.047	1.689	—	106.314	14.497	123.547
Mato Grosso. . . . .	23.533	1.667	—	2.805	3.873	31.878
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>12.752.381</b>	<b>1.595.517</b>	<b>115.175</b>	<b>2.705.996</b>	<b>2.462.883</b>	<b>19.631.952</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 3 — Discriminação segundo os tipos fabricados

## 35 — Safra de 1940/41

S A C O S D E 6 0 Q U I L O S

ESTADOS	TIPOS DE AÇUCAR					TOTALS
	Cristal	Demerara	Mascavo	Bruto	Rapadura	
Acre. . . . .	—	—	—	6.165	2.580	8.745
Amazonas. . . . .	—	—	—	2.312	4.569	6.881
Pará. . . . .	5.868	153	—	43.781	4.703	54.505
Maranhão. . . . .	4.590	1.223	1.089	33.280	43.402	83.581
Piauí. . . . .	2.200	—	—	88	88.079	90.367
Ceará. . . . .	15.820	454	—	12.731	540.777	569.782
Rio G. do Norte. . . . .	40.054	—	—	109.730	62.278	212.092
Paraíba. . . . .	257.702	225	—	43.291	305.833	607.051
Pernambuco. . . . .	4.413.952	235.016	8.446	592.727	104.599	5.354.740
Alagoas. . . . .	1.062.383	380.466	1.502	477.588	27.796	1.949.735
Sergipe. . . . .	801.953	28.655	17.277	38.469	546	886.900
Baía. . . . .	731.662	6.049	433	258.434	392.533	1.389.111
Espírito Santo. . . . .	50.000	972	—	36.081	41.683	128.739
Rio de Janeiro. . . . .	2.040.214	383.073	75.001	55.151	85.901	2.639.340
São Paulo. . . . .	2.122.866	242.313	2.692	171.827	185.401	2.725.099
Paraná. . . . .	—	—	—	1.690	13.399	15.089
Sta. Catarina. . . . .	55.104	5.054	—	318.888	639	379.685
Rio G. do Sul. . . . .	—	—	—	22.048	13.060	35.108
Minas Gerais . . . . .	508.196	43.127	9.300	693.558	1.288.037	2.542.218
Goiaz. . . . .	1.150	2.010	—	110.767	46.127	160.054
Mato Grosso. . . . .	24.415	1.180	—	1.072	5.841	32.508
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>12.138.129</b>	<b>1.329.970</b>	<b>115.740</b>	<b>3.029.711</b>	<b>3.257.783</b>	<b>19.871.333</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 4 — Tipos de usina

## 41 — Comparação percentual das safras 1925/26 — 1940/41

S A F R A S	Produção s. 60 kg	Diferença a + ou a — de safra para safra	%	Diferença sobre a safra 1925/26	%
1925/26. . . . .	5.282.071	—	—	—	—
1926/27. . . . .	6.778.360	1.096.289 +	20,75 %	1.096.289 +	20,75 %
1927/28. . . . .	6.992.551	614.191 +	9,63 %	1.710.480 +	32,38 %
1928/29. . . . .	8.000.407	1.007.658 +	14,41 %	2.718.336 +	51,46 %
1929/30. . . . .	10.804.034	2.803.627 +	35,04 %	5.521.963 +	104,54 %
1930/31. . . . .	8.256.153	2.547.881 —	23,58 %	2.974.082 +	56,31 %
1931/32. . . . .	9.156.948	900.795 +	10,91 %	3.874.877 +	73,36 %
1932/33. . . . .	8.745.779	411.169 +	4,49 %	3.463.708 +	65,57 %
1933/34. . . . .	9.049.590	303.811 +	3,47 %	3.767.519 +	71,32 %
1934/35. . . . .	11.136.010	2.086.420 +	23,05 %	5.853.939 +	110,82 %
1935/36. . . . .	11.841.087	705.077 +	6,33 %	6.559.016 +	124,17 %
1936/37. . . . .	9.550.214	2.290.873 —	19,35 %	4.268.143 +	80,80 %
1937/38. . . . .	10.907.204	1.356.990 +	14,20 %	5.625.133 +	106,49 %
1938/39. . . . .	12.702.719	1.795.515 +	16,46 %	7.420.648 +	140,48 %
1939/40. . . . .	14.406.239	1.703.520 +	13,41 %	9.124.168 +	172,74 %
1940/41. . . . .	13.511.832	894.407 —	6,21 %	8.229.761 +	155,81 %

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 4 — Tipos de usina

## 42 — Histórico da safra 1934/35

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída Tons.	Açúcar fabri- cado em sac de 60 kg	Media do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará. . . . .	3	75	3.987	4.989	7,5	66.172	367.408
Maranhão. . . . .	4	330	6.257	6.894	6,6	—	9.932
Piauí. . . . .	1	200	2.090	2.366	6,8	—	5.816
Ceará. . . . .	1	200	2.198	2.742	7,5	—	22.313
Rio G. do Norte. . . . .	1	480	23.598	32.255	8,2	—	—
Paraná. . . . .	6	1.951	86.598	117.013	8,1	214.972	78.129
Pernambuco. . . . .	60	32.276	2.809.980	4.267.176	9,1	20.628.748	1.541.877
Alagoas. . . . .	21	8.762	861.434	1.336.577	9,3	4.345.722	98.611
Sergipe. . . . .	80	11.506	595.900	743.802	7,5	357.482	253.207
Baía. . . . .	17	7.887	506.307	641.284	7,6	333.037	1.521.335
Espírito Santo. . . . .	1	600	14.335	16.003	6,7	104.500	168.805
Rio de Janeiro. . . . .	27	14.392	1.080.381	1.825.474	10,1	8.389.472	1.042.884
São Paulo. . . . .	32	11.497	1.120.389	1.844.496	9,9	11.567.452	1.209.627
Sta. Catarina. . . . .	2	392	25.124	30.356	7,2	115.657	99.390
Rio G. do Sul. . . . .	1	42	2.334	2.917	7,5	—	—
Minas Gerais. . . . .	20	3.762	166.302	245.821	8,9	980.632	384.032
Goiaz. . . . .	1	40	961	1.201	7,5	—	18.000
Mato Grosso. . . . .	10	1.126	13.305	14.646	6,6	126.487	173.817
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>296</b>	<b>95.537</b>	<b>7.321.480</b>	<b>11.136.010</b>	<b>9,0</b>	<b>47.230.436</b>	<b>6.995.123</b>

## 2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R

## 4 — Tipos de usina

## 43 — Histórico da safra 1935/36

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará. . . . .	5	75	9.098	6.269	4,9	76.002	283.769
Maranhão. . . . .	3	330	8.898	8.600	5,8	—	21.124
Piauí. . . . .	1	200	1.830	1.790	5,9	—	9.700
Ceará. . . . .	1	200	2.495	3.119	7,5	750	—
Rio G. do Norte. . . . .	4	480	26.031	28.840	6,5	—	—
Paraíba. . . . .	7	1.951	177.816	219.223	7,4	371.400	247.476
Pernambuco. . . . .	63	33.069	3.068.430	4.588.761	9,0	28.519.312	1.280.833
Alagoas. . . . .	23	8.882	704.681	1.074.873	9,2	3.635.809	101.436
Sergipe. . . . .	80	11.280	573.204	741.022	7,8	877.650	170.664
Baía. . . . .	16	7.650	392.886	518.612	7,9	130.410	756.221
Espirito Santo. . . . .	1	600	45.805	52.117	6,8	233.611	74.633
Rio de Janeiro. . . . .	27	14.198	1.331.941	2.107.651	9,5	11.448.005	880.101
São Paulo. . . . .	33	11.662	1.313.890	2.032.083	9,3	14.031.621	912.081
Sta. Catarina. . . . .	3	392	35.710	41.897	7,0	195.090	61.368
Rio G. do Sul. . . . .	1	48	2.204	2.455	6,7	59.688	9.810
Minas Gerais. . . . .	21	3.763	298.294	394.395	7,9	2.090.097	538.330
Goiaz. . . . .	1	40	2.500	1.891	4,5	—	—
Mato Grosso. . . . .	10	1.126	16.321	17.489	6,4	213.686	189.699
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>300</b>	<b>95.946</b>	<b>8.012.637</b>	<b>11.841.057</b>	<b>8,9</b>	<b>61.883.131</b>	<b>5.537.245</b>

## 2 2 1 — P R O D U Ç Ã O D E A Ç U C A R

## 4 — Tipos de usina

## 44 — Histórico da safra 1936/37

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Média do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará. . . . .	6	135	9.618	7.946	6,5	23.580	340.606
Maranhão. . . . .	4	540	7.583	7.398	5,8	—	39.151
Piauí. . . . .	1	200	1.295	1.350	6,3	—	—
Ceará. . . . .	1	200	1.106	1.198	6,5	—	6.300
Rio G. do Norte. . . . .	4	480	26.925	28.512	6,4	—	—
Paraíba. . . . .	7	1.923	112.268	139.768	7,5	194.108	82.206
Pernambuco. . . . .	61	32.597	1.467.008	2.122.793	8,7	17.787.650	1.283.651
Alagoas. . . . .	22	9.479	445.232	669.535	9,0	3.851.386	57.232
Sergipe. . . . .	76	10.948	393.006	531.067	8,1	659.558	54.066
Baía. . . . .	15	7.084	484.560	652.470	8,1	—	275.340
Espirito Santo. . . . .	2	850	39.802	46.436	7,0	343.650	104.336
São Paulo. . . . .	30	14.856	1.772.791	2.615.923	8,9	14.997.709	1.121.380
Rio de Janeiro. . . . .	34	14.311	1.423.444	2.248.370	9,5	16.023.096	476.711
Sta. Catarina. . . . .	4	392	44.043	47.307	6,4	711.123	168.513
Rio G. do Sul. . . . .	1	48	4.550	1.085	6,5	76.574	74.930
Minas Gerais. . . . .	23	4.206	296.513	408.229	8,3	2.426.282	582.209
Goiaz. . . . .	1	40	1.390	1.359	5,9	—	—
Mato Grosso. . . . .	10	1.126	25.933	19.571	4,5	287.432	320.898
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>302</b>	<b>99.415</b>	<b>6.557.068</b>	<b>9.550.214</b>	<b>8,7</b>	<b>57.382.148</b>	<b>4.987.529</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 4 — Tipos de usina

## 45 — Histórico da safra 1937/38

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Media do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará . . . . .	6	135	6.796	6.464	5,7	32.364	353.147
Maranhão . . . . .	4	540	11.028	9.383	5,1	—	35.632
Piauí . . . . .	1	200	1.910	2.004	6,3	—	—
Ceará . . . . .	1	147	7.294	7.884	6,5	—	67.895
Rio G. do Norte . . . . .	4	480	22.825	24.034	6,3	—	—
Paraíba . . . . .	6	1.683	86.013	104.892	7,3	91.700	88.435
Pernambuco . . . . .	57	32.000	2.104.892	3.080.160	8,8	23.138.898	1.052.911
Alagoas . . . . .	23	9.714	578.284	901.567	9,4	5.092.312	263.779
Sergipe . . . . .	75	10.780	4 106.044	524.560	7,8	568.821	53.059
Baía . . . . .	17	7.384	603.512	801.277	8,0	82.320	321.240
Espirito Santo . . . . .	1	600	37.762	37.365	5,7	213.200	—
Rio de Janeiro . . . . .	30	114.856	1.703.356	2.513.960	9,0	15.567.691	1.078.927
São Paulo . . . . .	35	14.311	1.516.917	2.408.772	9,5	15.369.853	380.752
Sta. Catarina . . . . .	4	392	39.238	46.673	7,1	632.974	30.160
Rio G. do Sul . . . . .	1	48	3.200	403	6,0	55.000	400
Minas Gerais . . . . .	24	4.206	299.163	414.023	8,3	2.728.296	260.128
Goiaz . . . . .	1	40	3.999	3.880	5,8	—	—
Mato Grosso . . . . .	10	1.126	30.169	19.903	4,0	288.176	329.892
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>300</b>	<b>98.642</b>	<b>7.462.402</b>	<b>10.907.204</b>	<b>8,8</b>	<b>63.861.605</b>	<b>4.316.447</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 4 — Tipos de usina

## 46 — Histórico da safra 1938/39

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Media do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará . . . . .	5	135	7.309	6.251	5,1	21.888	375.156
Maranhão . . . . .	4	540	8.674	7.391	5,1	—	28.013
Piauí . . . . .	1	200	2.730	2.620	5,8	—	2.200
Ceará . . . . .	1	147	12.968	13.195	6,1	—	65.000
Rio G. do Norte . . . . .	3	571	38.800	38.063	5,9	38.050	—
Paraíba . . . . .	6	1.683	178.931	220.953	7,4	729.000	296.044
Pernambuco . . . . .	60	32.607	3.266.589	4.974.561	9,1	34.497.379	697.460
Alagoas . . . . .	22	9.865	969.349	1.588.786	9,8	7.061.131	327.613
Sergipe . . . . .	76	10.844	466.659	628.486	8,1	473.769	36.480
Baía . . . . .	16	7.045	411.692	568.199	8,3	41.790	311.630
Espirito Santo . . . . .	1	600	34.470	36.951	6,4	299.927	—
Rio de Janeiro . . . . .	27	14.536	1.335.438	2.023.707	9,4	24.505.288	1.311.469
São Paulo . . . . .	33	14.109	1.408.433	2.198.510	9,4	21.731.116	200.135
Sta. Catarina . . . . .	3	392	37.488	41.686	6,7	427.240	65.450
Rio G. do Sul . . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	22	3.846	235.588	328.240	8,4	2.250.198	672.550
Goiaz . . . . .	1	40	603	583	5,8	—	—
Mato Grosso . . . . .	10	1.126	35.574	24.537	4,1	237.299	501.730
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>291</b>	<b>98.286</b>	<b>8.451.295</b>	<b>12.702.719</b>	<b>9,0</b>	<b>92.314.075</b>	<b>4.890.930</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 4 — Tipos de usina

## 47 — Histórico da safra 1939/40

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Media do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará . . . . .	5	215	8.806	7.469	5,1	28.334	634.650
Maranhão . . . . .	2	540	6.210	5.635	5,3	—	45.390
Piauí . . . . .	1	260	1.632	1.700	6,3	—	—
Ceará . . . . .	1	347	15.572	16.013	6,2	—	—
Rio G. do Norte . . . . .	3	571	45.625	49.949	6,5	98.540	—
Paraíba . . . . .	6	2.323	262.175	326.412	7,5	927.300	456.604
Pernambuco . . . . .	59	34.413	3.460.396	5.215.913	9,1	29.259.371	619.097
Alagoas . . . . .	25	10.499	1.145.908	1.817.698	9,7	7.778.685	279.997
Sergipe . . . . .	78	11.861	652.424	843.329	7,8	767.383	34.711
Baía . . . . .	17	7.775	615.687	818.887	8,3	18.760	442.026
Espirito Santo . . . . .	1	850	32.822	40.579	7,4	238.431	—
Rio de Janeiro . . . . .	27	15.838	1.401.327	2.308.122	10,1	22.231.607	1.212.559
São Paulo . . . . .	34	15.356	1.607.594	2.464.064	9,3	29.694.287	405.531
Sta. Catarina . . . . .	4	392	42.658	49.895	7,0	399.147	43.424
Rio G. do Sul . . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	24	4.334	257.411	384.361	9,0	2.119.780	734.721
Goiaz . . . . .	1	40	1.562	1.047	4,2	—	38.000
Mato Grosso . . . . .	10	1.126	32.494	25.166	4,7	152.614	290.445
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>298</b>	<b>106.700</b>	<b>9.590.303</b>	<b>14.406.239</b>	<b>9,1</b>	<b>93.714.230</b>	<b>5.237.155</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 4 — Tipos de usina

## 48 — Histórico da safra 1940/41

ESTADOS	Usinas que funcionaram	Capacidade de moendas em 24 hs. Tons.	Cana moída. Tons.	Açúcar fabricado em scs. de 60 kg	Media do rend. industrial %	Alcool produzido em litros	Aguardente produzida em litros
Pará . . . . .	6	295	6.746	5.868	5,2	7.721	542.575
Maranhão . . . . .	2	540	7.438	6.134	4,7	—	39.440
Piauí . . . . .	1	200	2.580	2.200	5,1	—	—
Ceará . . . . .	1	347	15.210	15.820	6,2	—	—
Rio G. do Norte . . . . .	3	571	36.683	40.054	6,6	12.546	214.972
Paraíba . . . . .	7	2.523	191.565	257.927	8,1	483.164	397.660
Pernambuco . . . . .	58	34.382	3.125.602	4.657.414	9,0	13.460.358	729.021
Alagoas . . . . .	25	10.499	975.470	1.444.351	8,9	8.438.863	333.986
Sergipe . . . . .	76	11.658	640.314	847.885	7,9	837.513	34.870
Baía . . . . .	18	7.895	552.969	736.974	8,0	75.010	811.829
Espirito Santo . . . . .	1	850	45.460	50.000	6,5	350.193	—
Rio de Janeiro . . . . .	27	15.838	1.851.880	2.498.160	9,3	32.145.589	1.048.882
São Paulo . . . . .	34	15.356	1.515.606	2.330.194	9,5	36.638.327	2.232.751
Sta. Catarina . . . . .	4	392	53.440	60.103	6,7	313.249	52.090
Minas Gerais . . . . .	25	4.384	374.942	532.003	8,5	3.619.791	1.459.707
Goiaz . . . . .	1	40	1.203	1.150	5,7	—	17.000
Mato Grosso . . . . .	10	1.126	36.263	25.595	4,2	238.664	689.844
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>299</b>	<b>106.896</b>	<b>9.433.371</b>	<b>13.511.832</b>	<b>8,9</b>	<b>126.620.988</b>	<b>8.604.627</b>

# MAQUINAS AGRICOLAS



Grades de Discos



Moinho International  
"GYRO"



Debulhador International



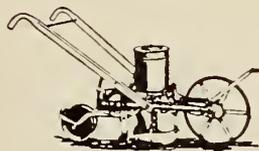
Arados de Aiveca



Arados de Disco



Cultivadores



Plantadeiras



Exijam esta Marca

## As Melhores Maquinas para os Agricultores

Todo o agricultor progressista deseja possuir sempre as melhores maquinas, pois são as que dão maior rendimento de trabalho e são as mais duraveis.

A International Harvester Company, com mais de um seculo de experiencias na fabricação de maquinas agricolas, oferece a mais completa série no mercado: Arados de Aiveca, Arados de Discos, Grades de Discos e de Dentes, Cultivadores, Plantadeiras, Tratores de Rodas, TracTratores, etc., em varios tipos e tamanhos, para todas as necessidades.

As maquinas agricolas International são fabricadas dos melhores materiaes existentes e são conhecidas em todo o mundo como maquinas de alta qualidade.

Peçam folhetos descritivos sem compromisso.

INTERNATIONAL HARVESTER EXPORT COMPANY  
RIO DE JANEIRO • SÃO PAULO • PORTO ALEGRE  
Av. Oswaldo Cruz 87 • R. Oriente 57 • R. Vol. da Patria 650

# INTERNATIONAL

# Société de Sucreries Brésiliennes

---



USINAS DE AÇUCAR E ALCOOL

---

# Usinas:

Estado de São Paulo:

**Piracicaba**

**Vila Raffard**

**Porto Feliz**

Estado do Rio:  
(Campos)

**Cupim**

**Paraíso**

Escritorio Central:

SÃO PAULO

Rua Barão de Itapetininga, 88-9º and.

Telefone 2-5600

Escritorio:

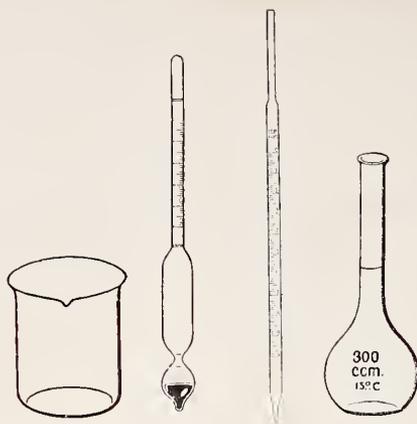
RIO DE JANEIRO

Rua São Pedro, 23-4º andar

Telefone 23-2481

**Fabricação de açúcar de todas as qualidades**

**Alcoois industriais e anidro**



Material para  
**Laboratorios Açucareiros**

Vidraria — Porcelana

Sacarímetros - Alcoômetros - Termômetros

Papel de filtro

Microscópios - Refratômetros - Polarímetros

Balanças de precisão e analíticas

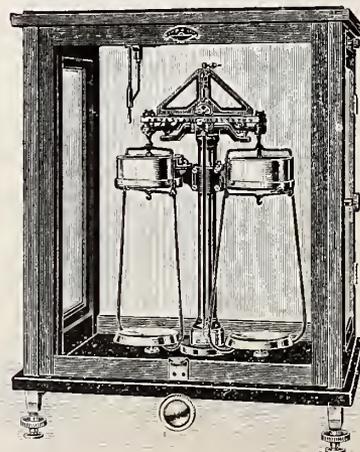
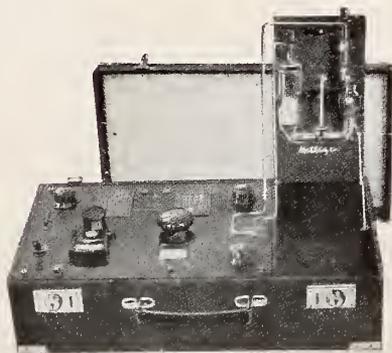
Estufas - Centrifugadores - Prensas

Drogas para análise, etc.

**Luik & Kleiner Ltda.**

RIO DE JANEIRO

Rua Teófilo Otoni, 89





## 221 — PRODUÇÃO

49 — Totais per usin

U S I N A S	QUANTIDADES EM S						
	QUINQUENIO BÁSICO DA LIMITAÇÃO						
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	MEDIA	LIMITE
<b>PARA'</b>							
Eremita. . . . .	5.533	1.650	5.148	2.974	—	3.826	4.59
Novo Horizonte. . .	—	—	—	—	—	—	4.00
Palheta. . . . .	—	—	—	—	1.057	1.057	2.50
Sta. Cruz. . . . .	—	—	—	—	826	826	1.37
Sta. Olinda. . . . .	—	—	—	—	—	—	1.20
São Pedro. . . . .	95	98	172	204	356	185	56
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>5.628</b>	<b>1.748</b>	<b>5.320</b>	<b>3.178</b>	<b>2.239</b>	<b>5.894</b>	<b>14.23</b>
<b>MARANHAO</b>							
Aliança. . . . .	6.134	7.257	8.324	1.726	1.820	5.052	6.08
Cristino Cruz. . . .	—	—	—	—	—	—	18
Conceição. . . . .	—	—	—	—	100	100	15
Joaquim Antonio. .	3.770	2.050	2.000	2.656	1.574	2.410	3.37
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>9.904</b>	<b>9.307</b>	<b>10.324</b>	<b>4.382</b>	<b>3.494</b>	<b>7.562</b>	<b>9.78</b>
<b>PIAUI</b>							
Sant'Ana. . . . .	3.100	3.150	2.850	2.450	1.690	2.648	2.67
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>3.100</b>	<b>3.150</b>	<b>2.850</b>	<b>2.450</b>	<b>1.690</b>	<b>2.648</b>	<b>2.67</b>
<b>CEARA'</b>							
Carirí. . . . .	—	—	—	—	—	—	12.50
Maracajá. . . . .	—	450	1.200	2.208	2.463	1.580	2.34
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>—</b>	<b>450</b>	<b>1.200</b>	<b>2.208</b>	<b>2.463</b>	<b>1.530</b>	<b>14.91</b>
<b>RIO G. DO NORTE</b>							
Estivas. . . . .	3.225	6.289	5.644	7.225	5.877	5.652	9.37
Guanabara. . . . .	6.500	4.700	2.876	3.393	2.435	3.981	—
Ilba Bela. . . . .	—	1.500	2.250	3.000	2.155	2.226	17.11
São Francisco. . . .	10.000	10.000	7.000	4.500	8.000	7.900	15.00
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>19.725</b>	<b>22.489</b>	<b>17.770</b>	<b>18.118</b>	<b>18.467</b>	<b>19.759</b>	<b>41.50</b>
<b>PARAÍBA</b>							
Espirito Santo. . . .	16.890	—	—	—	—	16.890	—
Monte Alegre. . . .	—	—	—	—	—	—	6.00
Sta. Alexandrina. . .	3.000	3.200	—	—	—	3.100	—
Sant'Ana. . . . .	26.000	27.000	26.000	17.890	18.376	23.053	27.00
Sta. Helena. . . . .	41.174	12.358	—	—	26.048	26.526	46.3
Sta. Maria. . . . .	—	—	5.487	4.367	7.664	5.839	10.8
Sta. Rita. . . . .	41.350	25.970	32.620	28.309	30.421	31.734	38.0
São Gonçalo. . . . .	17.000	14.000	13.400	15.410	16.017	15.165	—
São João. . . . .	65.700	32.350	39.580	85.710	59.6636	56.595	95.3
Tanques. . . . .	6.957	3.629	3.973	635	8.638	4.766	5.7
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>218.071</b>	<b>118.507</b>	<b>121.060</b>	<b>152.321</b>	<b>166.800</b>	<b>183.668</b>	<b>229.4</b>
<b>PERNAMBUCO</b>							
Agua Branca. . . . .	22.390	12.006	28.042	22.840	40.782	25.212	58.05
Aliança. . . . .	94.000	104.260	79.400	109.085	88.736	95.096	100.9
Aripibú. . . . .	69.714	43.110	56.793	44.558	46.819	52.199	56.70
Bamburral. . . . .	55.506	43.165	53.085	64.999	40.819	45.515	56.44
Barra. . . . .	9.000	10.000	11.000	16.000	14.825	12.165	19.50
Barreiros. . . . .	75.487	78.403	121.786	114.485	183.194	114.671	280.0
Bom Jesus . . . . .	126.406	84.401	99.949	98.079	81.972	98.161	121.2

## DE AÇUCAR

- 1929/30 — 1940/41

## OS DE 60 QUILOS

## SETENIO POSTERIOR A LIMITAÇÃO

## USINAS

1934/35	1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

—	—	—	—	—	—	296
—	1.251	934	800	1.650	2.109	1.100
3.135	1.684	1.374	2.255	2.124	2.262	1.658
1.372	1.867	1.110	1.646	1.455	1.750	1.634
—	958	1.300	1.440	750	920	800
474	509	228	323	272	428	380
4.981	6.269	7.946	6.464	6.251	7.469	5.868

## PARA'

Eremita  
Novo Horizonte  
Palheta  
Sta. Cruz  
Sta. Olinda  
São Pedro

## TOTAIS

5.444	5.490	3.282	5.253	5.221	4.125	4.264
180	—	1.824	1.740	801	—	—
150	158	142	160	125	—	—
1.120	3.042	2.050	2.230	1.244	1.510	1.870
6.894	8.600	7.298	9.383	7.391	5.635	6.134

## MARANHÃO

Aliança  
Cristino Cruz  
Conceição  
Joaquim Antonio

## TOTAIS

2.366	1.790	1.350	2.004	2.620	1.700	2.200
2.366	1.790	1.350	2.004	2.620	1.700	2.200

## PIAUI

Sant'Ana

## TOTAIS

—	—	—	7.884	13.195	16.013	15.820
2.748	3.119	1.198	—	—	—	—
2.748	3.119	1.198	7.884	13.195	16.013	15.820

## CEARA'

Cariri  
Maracajá

## TOTAIS

5.920	5.174	3.871	4.934	4.815	7.178	5.549
5.000	4.500	4.700	3.290	—	—	—
5.293	4.999	5.004	4.164	18.130	23.292	18.611
16.037	14.167	14.927	11.646	15.118	19.479	15.894
32.255	28.840	28.512	24.034	38.063	49.949	40.054

## RIO G. DO NORTE

Estivas  
Guanabara  
Ilha Bela  
São Francisco

## TOTAIS

—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	3.185
—	—	—	—	—	—	—
9.564	27.204	11.570	3.842	27.343	49.854	28.994
—	34.831	25.903	21.913	41.289	65.421	63.087
7.180	8.015	5.788	4.824	5.000	15.092	12.641
22.468	41.776	23.015	14.330	43.986	52.535	39.374
7.021	20.748	8.200	—	—	—	—
67.895	84.625	60.842	57.291	100.329	137.632	104.871
2.885	2.024	1.450	2.692	3.006	5.878	5.775
17.013	219.223	139.763	104.892	220.953	326.412	257.927

## PARAIBA

Espirito Santo  
Monte Alegre  
Sta. Alexandrina  
Sant'Ana  
Sta. Helena  
Sta. Maria  
Sta. Rita  
São Gonçalo  
São João  
Tanques

## TOTAIS

52.776	41.944	32.076	34.195	70.542	77.547	67.975
86.670	95.093	49.154	51.305	104.400	114.268	127.060
66.614	61.580	27.370	32.566	57.271	64.353	54.183
46.009	52.146	18.729	—	45.806	41.026	34.519
16.017	16.765	13.228	12.409	22.670	30.631	29.070
69.969	274.905	129.983	226.479	330.255	291.974	269.424
122.979	122.495	61.835	68.166	131.461	140.543	114.200

## PERNAMBUCO

Agua Branca  
Aliança  
Aripibú  
Bamburral  
Barra  
Barreiros  
Bom Jesus

## 221 — PRODUÇÃO

49 — Totais por usina

USINAS	QUANTIDADES EM S						
	QUINQUENIO BASICO DA LIMITAÇÃO						
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	MEDIA	LIMITE
Bulhões. . . . .	78.570	60.160	60.908	52.042	42.171	58.770	67.500
Cachoeira Lisa. . . . .	141.990	70.266	103.500	66.056	60.120	88.386	117.000
Camorim Grande. . . . .	13.724	6.190	6.859	2.989	4.059	6.764	10.490
Capibaribe. . . . .	28.717	13.567	9.181	15.410	15.627	16.500	19.680
Cabeça de Negro. . . . .	12.137	—	—	—	—	12.137	—
Catende. . . . .	442.640	225.562	400.027	295.065	304.002	333.459	346.510
Caxangá. . . . .	118.804	85.315	113.055	82.805	92.225	98.441	98.420
Crauatá. . . . .	2.560	2.820	3.550	3.752	6.417	3.820	8.000
Central Serra Azul. . . . .	—	—	—	—	—	—	4.680
Cruangí. . . . .	67.928	31.297	40.698	61.367	37.922	47.842	60.890
Cucaú. . . . .	170.316	155.151	171.869	118.366	120.136	147.168	179.000
Dois Irmãos. . . . .	8.572	4.489	—	—	—	6.530	7.830
Estreliana. . . . .	57.940	50.217	49.088	34.581	23.739	43.113	52.670
Florestal. . . . .	39.729	16.292	6.522	5.146	3.484	14.234	—
Frei Caneca. . . . .	44.091	33.558	38.895	37.493	51.700	41.747	60.000
Ipojuca. . . . .	58.128	25.270	42.865	54.920	52.004	46.637	67.630
Jaboatão. . . . .	89.988	87.605	74.346	75.991	62.512	78.088	93.700
Jaguaré. . . . .	24.630	19.773	22.601	17.509	17.796	20.461	21.600
José Rufino. . . . .	52.943	32.368	49.554	50.938	53.956	47.952	53.950
José da Costa. . . . .	700	932	865	600	678	755	—
Limoeirinho. . . . .	25.460	16.292	17.009	17.512	14.895	18.234	24.000
Macujé. . . . .	3.630	2.980	960	2.470	—	2.510	—
Mameluco. . . . .	90.274	62.306	100.620	78.732	62.007	78.788	86.430
Maria das Mercês. . . . .	102.148	60.985	80.174	55.666	58.900	71.575	85.830
Massauassú. . . . .	147.017	93.996	133.049	113.036	104.880	118.396	134.000
Matarí. . . . .	113.007	90.129	87.137	99.182	73.701	92.631	92.630
Morenos. . . . .	4.358	3.770	4.583	—	3.633	4.086	4.900
Muribeca. . . . .	34.890	30.060	25.000	24.102	12.834	25.377	30.300
Mussurepe. . . . .	90.275	56.500	76.000	63.057	62.204	69.607	85.210
Meio da Varzea. . . . .	5.047	721	—	—	—	2.884	3.400
Manuel Borba. . . . .	—	2.986	8.906	—	—	5.946	—
N. S. Auxiliadora. . . . .	14.705	8.470	9.570	6.050	3.750	8.509	8.130
N. S. das Maravilhas. . . . .	89.585	80.700	65.560	82.714	76.404	78.992	94.700
N. S. do Desterro. . . . .	8.000	13.200	8.332	7.040	8.142	8.943	11.000
Olho D'Água. . . . .	10.236	6.498	8.975	16.612	10.256	10.515	15.400
Pedrosa. . . . .	107.591	55.019	91.193	63.000	57.371	74.835	81.000
Perí-perí. . . . .	25.962	14.867	23.296	11.963	10.954	17.408	20.600
Petribá. . . . .	57.556	26.849	30.682	19.430	25.236	31.951	38.300
Pirangí. . . . .	38.685	26.233	35.504	28.325	31.094	31.968	33.200
Pocinho. . . . .	3.942	3.616	5.213	3.750	2.513	3.807	—
Porto Alegre. . . . .	8.160	7.858	8.430	6.210	5.326	7.197	—
Pumatí. . . . .	93.676	56.477	65.731	47.225	42.853	61.192	66.400
Regalia. . . . .	3.480	3.960	5.070	5.600	3.590	4.840	5.800
Rio Una. . . . .	44.841	31.185	46.934	26.695	—	37.414	44.800
Roadinho. . . . .	100.157	64.533	64.789	56.433	77.783	72.739	82.500
Salgado. . . . .	69.721	39.720	62.910	87.437	69.422	65.842	120.000
Sta. Flora. . . . .	1.500	2.000	2.000	3.258	3.451	2.442	3.400
Sta. Pânfila. . . . .	17.392	8.308	9.763	5.671	2.400	8.707	10.500
Sta. Tereza. . . . .	120.816	76.060	74.400	32.934	49.761	80.794	101.000
Sta. Terezinha. . . . .	128.000	84.025	190.000	157.132	228.379	157.507	342.400
Sta. Terez.ª de Jesus	14.780	13.000	9.810	8.530	5.060	10.226	19.800
Sto. André. . . . .	31.100	31.822	44.448	32.568	31.010	34.190	41.000
Sto. Inácio. . . . .	84.940	45.871	50.286	50.617	39.698	54.282	65.100
São Felix. . . . .	185	517	—	—	—	351	—
São João da Varzea. . . . .	103.007	53.560	54.382	37.168	37.853	57.194	72.500
São José. . . . .	93.028	60.346	52.061	51.884	42.609	60.586	64.100

## DE AÇUCAR

1929/30 — 1940/41

S DE 60 QUILOS

SETENIO POSTERIOR A LIMITAÇÃO							U S I N A S
1934/35	1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
74.827	91.606	26.448	37.308	83.894	82.200	72.219	Bulhões.
89.221	107.216	51.193	91.008	129.873	146.046	119.880	Cachoeira Lisa
4.948	7.476	2.630	5.142	7.851	4.460	9.526	Camorim Grande
17.340	21.495	5.824	8.980	19.723	26.269	20.012	Capibaribe
—	—	—	—	—	—	—	Cabeça de Negro
171.637	358.678	157.110	308.645	431.384	447.235	381.144	Catende
99.562	99.828	42.461	79.850	87.207	69.882	87.791	Caxangá
8.867	5.769	2.663	3.477	6.638	8.314	7.965	Crauatá
—	6.207	2.699	2.302	5.720	5.254	4.745	Central Serra Azul
34.850	61.472	41.020	30.050	73.049	93.520	100.550	Cruangí
105.183	198.731	80.151	162.218	204.296	210.793	178.445	Cucaú
—	—	—	—	—	—	—	Dois Irmãos
31.404	51.516	15.804	24.273	42.242	47.418	52.683	Estreliana
—	—	—	—	—	—	—	Florestal
54.489	71.470	28.789	42.447	75.046	74.924	74.984	Frei Caneca
80.240	73.332	44.395	60.039	105.328	97.525	71.737	Ipojuca
88.759	99.709	50.546	60.044	110.479	117.127	96.423	Jaboatão
24.047	20.391	12.700	18.273	22.364	21.802	18.174	Jaguaré
67.663	65.713	33.477	48.485	70.165	65.778	54.283	José Rufino
—	—	—	—	—	—	—	José da Costa
26.602	25.573	9.222	16.732	26.778	24.352	22.918	Limoeirinho
—	—	—	—	—	—	—	Macujé
80.265	88.948	35.300	51.710	93.798	81.729	76.449	Mameluco
78.380	69.455	31.243	48.056	85.880	85.920	81.711	Maria das Mercês
31.462	135.233	66.158	107.895	153.605	152.224	128.910	Massauassú
69.539	89.016	46.200	42.257	95.284	114.050	128.774	Matarí
1.324	—	—	—	—	—	—	Morenos
19.901	27.460	11.262	15.376	31.706	27.221	22.187	Muribeca
52.157	83.001	36.706	46.170	96.007	91.777	90.614	Mussurepe
—	—	—	—	—	—	—	Meio da Varzea
—	—	—	—	—	—	—	Manuel Borba
4.730	5.531	1.508	3.462	8.976	11.488	7.960	N. S. Auxiliadora
95.842	106.018	39.862	47.908	90.069	109.982	116.459	N. S. das Maravilhas.
6.518	10.683	2.030	4.381	9.549	—	—	N. S. do Desterro
16.545	17.116	15.075	15.135	23.417	36.299	28.875	Olho D'Agua
31.412	112.928	42.016	60.937	82.134	87.217	81.000	Pedrosa
18.313	14.376	—	—	11.329	14.225	20.182	Peri-peri
7.132	33.899	9.132	18.061	25.332	28.041	45.425	Petribú
10.813	36.959	21.343	30.658	46.062	44.306	33.376	Pirangí
—	—	—	—	—	—	—	Pocinho
—	—	—	—	—	—	—	Porto Alegre
5.885	68.958	21.221	32.991	66.632	64.768	61.039	Pumatí
5.800	5.846	4.000	5.013	5.295	4.438	2.450	Regalia
—	44.045	25.030	21.648	40.033	40.878	38.102	Rio Una
6.949	81.000	28.618	53.024	112.743	119.457	90.532	Roçadinho.
5.729	153.325	77.124	82.643	133.143	152.825	113.584	Salgado
2.620	2.904	—	—	—	—	—	Sta. Flora
5.246	5.387	3.012	4.895	9.470	8.853	6.924	Sta. Pãfila
9.474	89.148	39.261	40.130	79.883	124.754	119.185	Sta. Tereza
5.180	302.100	161.650	240.040	366.788	429.726	360.651	Sta. Terezinha
8.146	12.200	8.496	9.826	21.603	34.342	32.600	Sta. Terez. <sup>a</sup> de Jesus
3.787	46.736	22.700	37.255	54.795	54.120	41.020	Sto. André
2.554	74.451	33.881	44.788	66.042	70.287	59.927	Sto. Inacio
—	—	—	—	—	—	—	São Felix
0.275	74.412	27.761	46.991	77.090	84.573	73.204	São João da Varzea
2.359	61.117	37.445	50.850	74.430	59.808	56.408	São José

## 221 — PRODUÇ

49 — Totais por usi

USINAS	QUANTIDADES F M						
	QUINQUENIO POSTERIOR A LIMITAÇÃO						
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	MEDIA	LIMITAÇÃO
São Salvador.....	—	60	—	—	—	60	—
Serro Azul.....	33.450	16.562	25.029	31.590	39.598	29.246	42.300
Sant' Ana do Aguiar	23.729	14.204	15.392	12.153	10.861	15.269	—
Siberia.....	10.500	6.500	7.000	3.000	4.266	6.253	7.000
Timbó-Assú.....	67.508	41.889	49.465	33.423	38.247	46.106	55.000
Tinoco.....	3.187	2.304	1.812	1.498	1.499	2.060	2.000
Tiúma.....	270.308	217.870	219.123	191.077	158.308	211.337	220.000
Trapiche.....	60.319	36.307	51.585	44.964	38.700	46.375	112.000
Três Marias.....	8.102	10.030	12.920	9.044	8.874	9.794	11.000
Treze de Maio.....	105.939	44.110	54.198	36.607	37.163	55.602	67.000
Ubaquinha.....	51.246	43.993	58.054	47.528	44.440	49.052	—
União e Industria..	165.405	134.525	156.524	119.536	124.803	140.159	168.000
Uruaé.....	9.673	6.294	6.425	6.069	5.701	6.832	—
<b>TOTAIS.....</b>	<b>4.603.127</b>	<b>3.106.244</b>	<b>3.854.742</b>	<b>3.306.573</b>	<b>3.219.124</b>	<b>3.645.944</b>	<b>4.525.000</b>
<b>ALAGOAS</b>							
Agua Comprida ...	5.113	5.006	3.988	3.748	2.720	4.115	7.000
Alegria.....	12.000	15.000	24.000	28.367	20.103	19.894	40.000
Apolinario.....	44.149	—	—	—	—	44.149	—
Aurora.....	—	—	—	—	—	—	6.000
Bom Jesus.....	10.400	5.392	1.500	—	—	5.764	6.000
Brasileiro.....	138.385	110.708	91.493	102.035	88.351	106.194	203.000
Camaragibe.....	9.000	10.640	6.307	6.749	1.255	6.790	17.000
Campo Verde.....	—	—	20.000	26.916	32.839	26.585	36.000
Capricho.....	18.483	15.401	13.107	11.350	—	14.585	17.000
Central Leão.....	400.709	282.774	235.806	253.930	189.744	272.592	355.000
Coruripe.....	37.535	36.311	38.308	38.610	18.776	33.908	44.000
Esperança.....	42.984	20.515	38.000	10.525	—	28.006	—
João de Deus.....	—	26.182	15.157	22.116	19.164	20.654	24.000
Laginha.....	15.000	7.000	—	—	—	11.000	24.000
Mucurí.....	10.000	8.000	6.000	5.123	1.488	6.122	7.000
Ouricuri.....	22.000	22.000	24.000	25.730	22.700	23.286	38.000
Páu Amarelo.....	57.241	34.987	—	—	—	46.114	—
Peixe Grande.....	4.214	13.540	13.948	16.055	10.530	11.657	17.000
Pindoba.....	11.948	5.052	1.752	1.273	—	5.006	6.000
Porto Rico.....	3.728	3.730	4.446	4.325	11.679	5.581	11.000
Rio Branco.....	49.394	53.721	—	—	—	51.557	61.000
Recanto.....	—	—	—	—	—	—	7.000
Sant'Ana.....	3.464	4.153	4.757	3.359	5.251	4.197	5.000
Sta Felisberta....	3.782	2.980	1.978	250	—	2.247	2.000
Sto. Antônio.....	28.240	16.420	22.350	25.430	27.781	24.044	48.000
São Gonçalo.....	—	—	—	—	—	—	3.000
São José.....	—	—	—	—	—	—	9.000
São Simeão.....	59.720	39.630	35.000	26.527	21.886	36.552	43.000
Serra Grande.....	322.180	176.035	188.230	247.656	189.449	224.710	243.000
Sinimbu.....	42.796	57.833	46.673	49.428	21.838	43.713	47.000
Teles.....	1.550	1.600	2.000	1.800	—	1.737	—
Terra Nova.....	—	2.500	4.015	2.260	1.140	2.478	2.000
Três Bocas.....	—	—	—	—	—	—	7.000
Urubá.....	96.971	60.060	49.597	50.090	60.863	63.516	78.000
<b>TOTAIS.....</b>	<b>1.450.986</b>	<b>1.037.170</b>	<b>892.412</b>	<b>963.652</b>	<b>747.557</b>	<b>1.146.753</b>	<b>1.416.000</b>

## DE AÇUCAR

1929/30 — 1940/41

OS DE 60 QUILOS

SETENIO POSTERIOR A LIMITAÇÃO							USINAS
1934/35	1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
—	—	—	—	—	—	—	São Salvador
58.135	50.542	28.591	32.914	52.590	70.607	50.241	Serro Azul
11.417	18.822	—	—	—	—	—	Sant' Ana do Aguiar
8.193	7.501	3.150	8.750	8.540	9.571	7.460	Siberia
61.607	54.509	37.937	48.177	67.274	74.177	55.332	Timbó-Assú
2.095	2.179	1.079	—	1.432	364	—	Tinoco
202.187	221.672	79.261	132.244	207.507	248.249	214.608	Tiúma
—	34.114	55.051	111.508	140.675	132.035	113.410	Trapiche
9.886	—	—	—	—	9.859	9.167	Três Marias
71.970	82.919	33.224	51.412	92.555	91.748	67.500	Treze de Maio
67.710	52.179	—	—	—	—	—	Ubaquinha
159.039	170.025	65.749	103.958	169.751	152.654	152.248	União e Industria
5.927	6.937	1.270	4.204	965	—	—	Uruaé
267.176	4.588.761	2.122.793	3.080.160	4.974.561	5.215.913	4.657.414	<b>TOTAIS.</b>
—	—	—	—	—	—	—	<b>ALAGOAS</b>
8.000	5.958	4.000	6.340	6.622	6.500	6.116	Água Comprida
25.792	24.021	19.631	27.535	47.625	45.925	51.800	Alegria
—	—	—	—	—	—	—	Apolinario
—	—	—	—	—	3.995	6.064	Aurora
—	7.350	6.964	6.401	7.142	8.585	6.873	Bom Jesus
162.819	130.709	64.071	102.499	241.245	286.862	198.040	Brasileiro
4.515	3.707	—	12.318	26.242	33.048	25.417	Camaragibe.
48.555	30.000	17.250	24.997	35.413	52.092	42.118	Campo Verde
25.518	13.758	10.534	541	—	8.330	19.217	Capricho
376.260	302.143	189.023	264.511	396.293	444.731	362.864	Central Leão
43.297	44.686	31.195	35.989	55.755	71.949	33.454	Coruripe.
—	—	—	—	—	—	—	Esperança.
32.724	14.740	13.843	17.265	21.363	34.230	26.925	João de Deus
27.374	25.911	16.850	23.775	37.492	45.485	40.965	Laginha
9.246	6.851	—	—	—	—	—	Mucurí
29.870	23.036	19.900	17.050	32.558	28.680	34.000	Ouricurí
—	—	—	—	—	—	—	Páu Amarelo
751	13.391	10.719	17.733	26.613	26.759	18.268	Peixe Grande
—	—	—	—	—	—	—	Pindoba.
17.037	18.081	8.815	10.626	20.125	16.548	11.719	Porto Rico
—	—	—	—	—	—	—	Rio Branco
—	—	—	—	—	3.541	5.855	Recanto.
6.659	8.716	5.037	8.794	12.254	11.003	8.060	Sant'Ana.
—	—	—	—	—	—	—	Sta. Felisberta
41.663	65.329	24.278	25.720	51.092	59.241	60.139	Sítio Antonio
—	—	1.014	—	—	—	—	São Gonçalo
—	5.748	4.503	5.135	9.384	10.128	6.358	São José
42.693	32.240	18.921	27.164	45.724	59.757	50.928	São Simeão
282.229	184.401	124.318	166.689	344.935	367.361	280.240	Serra Grande
54.551	56.989	38.643	51.809	83.807	78.121	57.986	Sinimbu
—	—	—	—	—	—	—	Teles.
1.976	1.202	1.265	715	1.215	2.024	2.351	Terra Nova
—	—	—	—	7.845	8.450	6.224	Três Bocas
95.047	55.906	38.761	47.961	77.528	104.353	82.370	Urubá
336.577	1.074.873	669.535	901.567	1.588.786	1.817.698	1.444.351	<b>TOTAIS.</b>

2 2 1 — P R O D U Ç

49 — Totais por usi

USINAS	QUANTIDADES EM						
	QUINQUENIO BASICO DA LIMITAÇÃO					MÉDIA	LIMITE
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34		
<b>SERGIPE</b>							
Antas .....	5.115	3.379	1.149	3.432	3.317	3.278	6.00
Aroeira .....	2.400	2.500	1.400	502	600	1.480	2.40
Belém .....	12.070	15.833	6.430	2.133	7.917	8.936	12.00
Boa Luz .....	3.000	6.800	1.600	1.364	870	2.726	3.30
Boa Sorte .....	1.860	1.600	312	1.002	925	1.139	6.26
Boa Vista .....	1.500	1.095	2.100	2.430	1.420	1.709	3.00
Cafúz .....	8.550	12.747	5.969	10.344	5.760	8.694	17.85
Cambassarã .....	2.995	3.104	3.200	846	—	2.536	4.00
Cambuã .....	3.000	2.500	2.000	1.269	1.202	1.994	2.50
Caraibas .....	10.640	19.991	7.273	3.800	6.055	9.551	14.00
Cassungê .....	—	—	—	—	—	—	1.01
Castelo .....	23.925	17.005	9.458	18.000	17.220	17.138	22.00
Cedro .....	3.643	4.322	1.066	2.180	2.044	2.651	4.00
Central .....	36.811	66.196	31.842	19.711	12.101	33.332	50.00
Coração de Jesus...	—	—	106	—	—	106	—°
Cruzes .....	2.000	5.000	2.000	2.000	764	2.352	4.00
Cumbe (S. & Ir.)..	4.000	4.000	868	840	—	2.427	3.00
Cumbe (P. Nabuco)	1.760	1.300	1.180	1.208	1.173	1.324	3.00
Escorial .....	10.300	7.200	8.000	6.315	6.226	7.608	10.00
Espírito Santo. ...	10.747	5.066	3.592	3.589	4.702	5.539	9.00
Flor do Rio .....	600	500	1.500	300	500	710	1.00
Fortuna .....	27.100	10.531	7.761	7.516	9.061	12.393	18.74
Itaperoá .....	9.536	2.812	6.000	3.207	3.648	5.040	6.00
Jaguaribe .....	4.200	3.000	523	775	1.803	2.060	3.50
Jordão .....	8.000	12.000	4.800	2.800	4.200	6.360	10.00
Jurema .....	9.000	10.500	3.000	2.198	3.352	5.610	10.00
Lagoa Grande. ....	3.500	2.900	1.600	301	559	1.852	3.50
Lombada .....	2.653	3.700	1.953	1.100	2.780	2.437	6.50
Lourdes .....	8.587	20.936	11.661	7.303	7.624	11.222	16.56
Ma'a Verde .....	9.537	13.964	6.930	4.626	6.695	8.350	12.00
Mato Grosso .....	16.300	24.500	13.800	8.500	8.069	14.233	21.66
N. S. da Conceição	2.400	4.860	2.112	1.504	2.046	2.584	4.00
N. S. da Purificação.	1.600	1.600	2.500	701	536	1.327	1.70
Nazaré .....	3.610	5.930	3.437	2.626	2.536	3.627	7.00
Oitocentas .....	200	1.800	800	636	1.045	896	3.00
Outeirinhos .....	26.875	31.313	39.458	25.287	15.472	27.681	40.00
Oriente .....	1.561	—	—	—	—	1.561	—°
Palmeira .....	2.500	2.825	1.600	1.200	1.265	1.878	2.70
Paraíso .....	4.375	990	1.984	1.984	1.136	2.093	2.50
Patí (P. V. Prado)	3.000	2.000	1.500	1.000	669	1.633	—°
Patí (C. Dantas)..	4.500	6.000	2.100	1.916	1.221	3.147	5.00
Patí (Vva. Prado).	1.000	400	400	380	150	466	2.00
Pedras (G. R. Pd.º)	20.960	44.558	13.824	13.892	11.928	21.032	33.00
Pedras (V. Sousa).	1.500	1.600	2.500	88	382	1.214	3.79
Piauí .....	1.600	600	300	—	—	833	—°
Pilar .....	800	2.400	482	492	263	887	1.04
Porto dos Barcos..	3.480	6.822	4.200	2.025	1.767	3.658	5.09
Priapú .....	3.651	4.476	2.187	5.592	6.990	4.579	7.50
Proveito .....	19.260	14.236	8.323	8.780	7.126	11.545	18.30
Recurso .....	1.200	1.200	1.500	80	—	995	—
Rio Branco .....	7.440	2.500	4.500	5.350	4.376	4.333	8.00
Salobro .....	3.830	6.625	5.224	2.492	2.148	4.663	5.00
Sta. Bárbara. ....	7.500	12.000	3.796	4.538	3.886	6.344	9.00
Sta. Clara .....	4.500	2.500	2.350	1.785	2.881	2.803	6.48



221 — PRODUÇ

49 — Totais por usina

U S I N A S	Q U A N T I D A D E S E M						
	QUINQUENIO BASICO DA LIMITAÇÃO					MEDIA	LIMITE
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34		
Sta. Cruz .....	500	2.000	540	552	—	898	—
Sta. Maria (S. Geez)	5.010	6.504	3.981	2.323	1.863	3.936	6.000
Sta. Maria (D. Btº)	2.900	1.800	800	518	1.111	1.425	2.000
Sto. Antonio .....	5.445	4.200	1.530	3.167	3.300	3.528	4.500
São Carlos .....	11.268	17.427	2.753	3.532	5.931	8.182	14.000
São Diniz .....	3.120	6.052	2.788	3.960	1.706	3.525	6.000
São Domingos ....	1.200	500	600	700	865	773	1.000
São Felix (P. V.)	3.000	6.000	4.000	2.250	307	3.111	4.500
São Felix (J. M.)	7.885	12.052	7.142	4.471	2.530	6.816	8.500
São Franc. (P. A.)	3.888	1.345	576	680	840	1.465	3.350
São Franc. (L. F.)	8.000	13.170	5.800	8.771	4.636	8.075	12.000
São João (M. S.)	10.000	8.000	7.000	7.315	4.281	7.319	17.870
São João (Vva. S.)	3.646	1.500	614	734	—	1.623	—
São João Faleiro..	—	2.041	716	695	—	1.150	1.370
São José (J. D. S.)	1.200	800	980	600	140	744	1.000
São José (C. Irmão)	2.404	3.948	1.098	852	859	1.832	3.000
São José (C. Leite)	2.768	5.038	2.422	5.057	3.614	3.779	7.000
São José do Junco.	15.447	11.000	5.585	5.557	6.797	8.877	15.084
São José do Jardim	5.404	6.112	1.949	1.624	2.470	3.511	6.000
São José C. Assú.	2.000	1.800	1.200	546	846	1.278	3.000
São Luiz .....	7.080	14.441	2.118	4.739	2.370	6.149	12.530
São Paulo .....	6.328	10.900	5.300	5.580	4.759	6.573	9.000
São José (A. F.)..	25.454	37.578	24.902	26.604	12.651	25.438	32.000
Sergipe .....	8.605	18.500	4.815	5.804	3.485	8.241	12.000
Serra Negra .....	5.000	10.000	2.100	2.650	3.297	4.609	10.000
Socorro .....	—	—	—	441	1.860	1.150	3.330
Soledade .....	3.973	6.602	4.006	2.695	2.603	3.975	7.000
Tabúa .....	5.000	4.000	4.620	4.765	3.911	4.459	7.000
Taquarí .....	1.326	—	—	—	—	1.326	—
Tijuca .....	1.043	1.731	304	470	633	836	1.500
Timbó .....	9.000	10.000	3.000	3.300	5.905	6.241	9.000
Tingui .....	3.298	5.041	2.705	2.490	3.109	3.328	4.500
Topo .....	1.345	4.310	6.030	1.580	997	2.862	4.000
Trindade .....	1.800	1.600	1.300	796	339	1.167	1.390
Varzea Grande ...	10.000	16.000	6.000	5.659	7.665	9.064	13.000
Varzinha (A. S.)	4.200	9.800	4.800	6.535	3.052	5.677	14.000
Varzinha (A. B.)...	—	2.000	7.750	782	590	1.030	2.000
Vassouras .....	21.000	35.500	15.000	11.778	10.905	18.836	23.000
<b>TOTAIS. ....</b>	<b>580.269</b>	<b>742.508</b>	<b>393.424</b>	<b>342.911</b>	<b>298.790</b>	<b>477.329</b>	<b>728.407</b>
<b>BAÍA</b>							
Acutinga .....	5.739	4.500	3.000	4.464	2.901	4.121	5.000
Aliança .....	107.220	108.800	87.400	140.000	131.650	115.014	126.630
Aratú .....	21.160	10.100	8.650	24.065	21.000	16.995	20.390
Altamira .....	—	—	—	—	—	—	1.800
Cinco Rios .....	62.066	65.150	50.223	70.401	70.033	64.787	76.400
Colônia .....	9.477	—	—	—	—	9.477	—
Dom João .....	19.349	24.800	15.880	22.649	20.021	20.539	24.500
Itepetingui .....	26.344	23.800	17.300	13.000	17.280	19.545	23.400
Lagoa .....	—	—	—	—	—	—	1.200
Murundú .....	—	—	—	—	—	—	3.000
N. S. da Vitoria ..	9.506	8.938	7.156	5.115	5.117	7.166	8.500
Paranaguá .....	42.785	49.801	16.613	28.156	40.320	35.535	42.600
Passagem .....	40.736	45.164	23.696	28.440	40.090	35.625	42.700
Pitanga .....	5.238	15.000	7.026	12.400	18.800	11.692	18.000
Sta. Elisa .....	—	—	—	12.175	40.020	26.097	42.600



U S I N A S	QUINQUENIO BASICO DA LIMITAÇÃO					MEDIA	LIMI
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34		
	Sta. Luzia .....	—	151	490	443		
São Bento .....	60.180	59.800	—	—	70.000	63.326	7
São Carlos .....	41.590	35.400	32.190	45.000	50.200	40.876	4
São Lourenço ....	13.613	5.400	6.000	—	—	8.337	—
São Paulo .....	8.518	4.800	4.200	11.400	5.495	6.883	8
Terra Nova .....	62.830	96.800	62.860	90.000	100.340	82.166	9
Vitª. do Paraguassú	3.438	5.348	8.212	9.733	11.476	7.641	1
<b>TOTAIS. ....</b>	<b>539.789</b>	<b>563.252</b>	<b>350.896</b>	<b>517.501</b>	<b>651.514</b>	<b>576.584</b>	<b>69</b>
<b>ESPIRITO SANTO</b>							
Jabaquara .....	9.561	—	—	—	—	9.561	
Paineiras .....	38.417	23.189	23.109	22.931	38.228	29.174	4
<b>TOTAIS. ....</b>	<b>47.978</b>	<b>23.189</b>	<b>23.109</b>	<b>22.931</b>	<b>38.228</b>	<b>38.735</b>	<b>5</b>
<b>RIO DE JANEIRO</b>							
Abaçia .....	38.667	—	—	—	—	38.667	
Barcelos .....	83.000	2.000	41.000	42.710	120.102	57.762	12
Cabunias .....	12.828	12.700	14.566	—	—	13.365	—
Cambaíba .....	97.593	68.459	75.045	55.860	93.425	78.076	9
Carapebús .....	19.302	13.616	33.300	40.417	42.410	29.809	5
Conceição Macabú..	45.346	32.701	31.945	27.891	29.145	33.406	4
Cupim .....	123.484	95.690	133.520	126.377	113.426	118.499	11
Laranjeiras .....	25.786	34.231	33.359	27.655	44.620	33.130	6
Mineiros .....	116.870	45.096	73.704	77.087	105.975	83.746	9
N. S. das Dores ..	60.900	25.000	10.500	—	—	31.833	—
Novo Horizonte ...	9.551	5.053	7.747	6.918	9.205	7.694	1
Outeiro .....	72.644	59.842	69.950	80.719	79.105	72.452	9
Paraíso .....	104.382	75.071	102.398	60.660	103.086	89.119	8
Poço Gordo .....	103.155	68.777	74.577	54.500	83.444	76.890	7
Porto Real .....	34.347	15.672	23.968	19.815	12.768	21.314	2
Pureza .....	44.125	70.577	71.222	50.363	75.692	62.396	9
Queimado .....	155.765	134.739	133.746	118.591	144.507	137.469	13
Quissaman .....	124.861	66.834	140.150	114.144	96.356	108.469	13
Rio Preto .....	10.000	2.000	3.100	1.860	4.139	4.220	—
Santana .....	23.135	15.216	23.082	21.789	17.782	20.201	2
Sta. Cruz .....	107.974	82.341	115.064	99.178	131.752	107.262	11
Sta. Isabel .....	5.989	4.000	9.000	4.171	8.511	7.534	1
Sta. Luiza .....	1.968	1.220	3.048	2.500	3.926	2.532	1
Sta. Maria .....	36.473	22.040	29.367	22.679	20.338	26.172	4
Sta. Rosa .....	—	—	—	—	—	—	—
Santo Amaro .....	59.320	—	—	23.000	13.013	31.777	7
Santo Antonio ....	64.235	59.053	31.560	41.650	47.205	54.740	5
São João .....	105.495	42.791	73.420	52.999	75.638	70.068	8
São José .....	257.727	187.347	210.964	226.996	228.200	222.247	22
São Pedro .....	43.612	35.298	24.628	26.478	27.968	31.597	3
Sapucaia .....	60.000	23.149	25.786	32.254	35.521	35.342	5
Tanguá .....	—	—	—	—	—	—	—
Tai .....	54.385	44.784	55.984	26.948	—	45.525	—
<b>TOTAIS. ....</b>	<b>2.102.019</b>	<b>1.345.297</b>	<b>1.705.700</b>	<b>1.486.209</b>	<b>1.767.259</b>	<b>1.753.313</b>	<b>2.033</b>
<b>SÃO PAULO</b>							
Albertina .....	—	11.200	21.726	21.726	21.688	19.049	5
Amalia .....	102.000	135.490	127.500	127.500	183.300	140.158	16

## DE AÇUCAR

1929/30 — 1940/41

OS DE 60 QUILOS

SETENIO POSTERIOR A LIMITAÇÃO							USINAS
1929/30	1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
1.288	2.021	4.701	5.447	3.971	3.804	3.457	Sta. Luzia
60.848	70.287	87.427	109.931	80.953	122.733	93.234	São Bento
39.916	33.678	48.378	57.919	65.825	63.690	59.152	São Carlos
—	—	—	—	—	—	—	São Lourenço
5.261	1.483	8.266	9.924	6.455	11.820	9.281	São Paulo
22.721	84.365	112.188	135.310	68.972	167.786	143.857	Terra Nova
10.854	11.860	14.328	13.510	12.281	14.012	14.778	Vit. do Paraguassú
11.284	518.612	652.470	801.277	568.199	848.887	736.974	<b>TOTAIS.</b>
—	—	—	—	—	—	—	<b>ESPIRITO SANTO</b>
6.003	52.117	46.436	37.865	36.951	40.579	50.000	Jabaquara
—	—	—	—	—	—	—	Paineiras
6.003	52.117	46.436	37.865	36.951	40.579	50.000	<b>TOTAIS.</b>
—	—	—	—	—	—	—	<b>RIO DE JANEIRO</b>
3.482	120.157	154.177	112.896	120.105	120.177	173.668	Abadia
—	—	—	—	—	—	—	Barcelos
1.172	93.586	131.214	112.121	93.673	111.028	108.476	Cabunas
6.855	60.478	77.601	71.294	65.327	59.301	88.077	Cambafba
5.244	39.992	83.998	49.127	47.106	70.552	69.387	Carapebús
1.804	118.540	165.251	156.651	112.856	128.170	118.821	Conceição Macabú
4.277	54.757	71.137	80.560	73.247	96.812	89.477	Cupim
7.411	105.714	113.113	119.715	103.492	101.730	128.440	Laranjeiras
—	—	—	—	—	—	—	Mineiros
8.357	12.036	15.303	15.601	12.350	12.925	15.916	N. S. das Dores
13.040	96.256	90.059	89.321	77.142	119.538	122.405	Novo Horizonte
9.838	92.125	143.459	152.931	97.520	118.733	109.956	Outeiro
5.913	77.181	110.271	97.714	76.448	90.397	114.890	Paraíso
8.289	31.031	30.659	30.853	25.576	29.544	32.110	Poço Gordo
0.132	100.110	99.504	114.296	97.506	65.322	115.165	Porto Real
0.599	137.476	200.815	182.535	154.615	170.249	159.564	Pureza
11.166	135.355	133.036	156.227	130.226	149.589	160.760	Queimado
3.775	5.275	6.000	4.359	—	—	—	Quissaman
11.260	23.727	29.240	29.436	29.188	45.290	55.730	Rio Preto
20.814	140.836	158.692	139.347	106.906	141.205	120.300	Santana
7.011	12.005	12.000	14.326	11.760	11.877	12.913	Sta. Cruz
855	—	4.005	13.289	18.700	25.998	20.934	Sta. Isabel
27.295	40.845	54.293	48.742	40.517	40.085	63.114	Sta. Luiza
—	—	—	3.495	—	—	—	Sta. Maria
15.349	52.706	49.200	71.047	37.193	69.097	85.101	Sta. Rosa.
0.278	58.365	68.552	69.940	58.258	62.792	67.338	Santo Amaro
0.315	84.081	111.662	109.426	94.592	95.132	97.534	Santo Antonio
1.396	314.976	333.775	322.012	240.048	235.101	235.165	São João
848	38.690	54.890	46.418	38.687	44.503	51.131	São José
749	55.580	55.414	63.536	55.350	79.495	64.149	São Pedro
—	5.721	8.000	6.942	5.319	13.480	17.730	Sapucaia
—	—	—	—	—	—	—	Tanguá
—	—	—	—	—	—	—	Taí
474	2.107.651	2.615.923	2.513.960	2.023.707	2.308.122	2.498.160	<b>TOTAIS.</b>
—	—	—	—	—	—	—	<b>SÃO PAULO</b>
677	18.015	28.620	35.724	40.413	33.877	36.796	Albertina
1.102	160.880	179.520	170.886	189.100	175.947	201.292	Amalia

2 2 1 — P R O D U Ç

49 — Totais por usin

U S I N A S	Q U A N T I D A D E S E M					MÉDIA	LIMIT
	QUINQUENIO BASICO DA LIMITAÇÃO						
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34		
Barbacena .....	23.500	23.524	30.000	28.115	39.458	28.919	60.0
Boa Vista (I. O.)	—	—	—	—	6.700	6.700	20.0
Boa Vista (V. M.)	3.600	—	—	—	—	3.600	7.0
Bom Retiro. ....	—	—	—	2.300	4.500	3.400	5.0
Capuava .....	—	—	—	—	—	—	15.0
São José. ....	—	—	200	200	—	200	2.0
Costa Pinto .....	—	—	215	—	3.004	1.609	13.0
Da Pedra .....	—	—	2.997	2.108	8.170	4.425	14.0
De Cilos .....	13.500	15.000	19.850	23.641	27.199	19.838	30.0
Ester .....	71.000	69.000	94.000	102.000	95.028	86.205	117.0
Furlan .....	5.000	3.000	1.000	325	911	2.047	2.0
Irmãos Azanha .....	—	—	—	—	—	—	6.0
Itaíquara .....	34.000	30.650	38.231	27.640	36.116	33.327	40.0
Itaquerê .....	—	25.154	66.335	76.925	58.500	56.728	76.0
Junqueira (U. V.)	115.089	106.271	164.698	—	—	128.686	—
Junqueira (U. N.)	—	—	—	142.759	196.033	169.396	286.1
Lambari. ....	—	—	—	—	—	—	2.0
Lorena .....	19.772	14.656	29.672	44.177	—	27.069	—
Miranda .....	37.000	44.469	33.872	41.888	50.936	41.633	61.5
Monte Alegre ....	81.714	75.975	148.600	140.000	150.693	119.396	138.6
N. S. Aparecida ..	—	—	—	—	4.297	4.297	10.2
Paredão .....	—	3.000	4.750	1.727	4.356	3.458	8.0
Piracicaba .....	127.712	96.769	151.346	147.404	170.219	138.690	138.6
Porto Feliz. ....	74.132	71.896	143.135	140.600	148.783	115.715	192.1
Rochelle .....	—	—	—	—	—	—	3.0
Sta. Bárbara ....	116.000	106.868	131.650	161.439	142.293	131.650	160.0
Sta. Cruz .....	3.500	5.000	7.100	7.090	10.829	6.704	20.0
Sta. Elisa .....	8.600	6.000	3.000	1.779	1.340	4.144	15.4
Sta. Lucia .....	—	—	7.500	907	1.941	3.449	—
São José .....	—	—	—	—	—	—	—
São Vicente .....	—	—	5.920	5.054	9.083	6.685	17.0
Schmidt. ....	18.506	31.586	47.174	42.310	51.540	38.223	43.1
Tamandupá. ....	—	26	174	—	375	358	4.50
Tamoio. ....	85.907	89.492	121.699	177.922	174.500	129.904	176.8
Yassununga. ....	23.217	19.790	23.870	20.334	38.592	25.160	45.9
Vila Raffard. ....	149.668	123.694	139.580	161.272	187.784	152.399	167.5
<b>TOTAIS. ....</b>	<b>1.113.417</b>	<b>1.108.510</b>	<b>1.565.824</b>	<b>1.673.998</b>	<b>1.828.668</b>	<b>1.653.221</b>	<b>2.087.7</b>
<b>MINAS GERAIS</b>							
Ana Florença. ...	20.714	48.268	61.285	84.136	95.385	61.957	87.3
Ariadnópolis .....	7.462	4.870	7.415	3.670	4.974	5.678	8.9
Boa Vista .....	—	—	—	—	—	—	3.9
Bomfim .....	—	—	500	—	—	500	1.0
Campestre .....	2.102	757	39	1.300	479	935	—
Esmecil .....	—	—	—	—	—	—	3.2
Jatiboca .....	4.512	5.820	7.280	9.000	8.327	6.988	14.5
José Luiz .....	—	—	—	—	—	—	21.6
Lindoia .....	862	512	—	—	—	687	4.0
Malvina Dolabela..	—	—	6.184	3.967	7.646	5.932	14.0
Maria Sofia .....	—	9.400	2.970	2.227	1.000	3.899	6.0
Mendonça. ....	4.000	8.200	19.500	9.360	10.044	10.221	20.0
M. Alegre .....	—	—	—	—	—	—	1.0
Paraíso .....	—	—	—	—	—	—	3.0
Passos .....	—	5.125	5.083	13.035	11.678	8.730	15.0
Pedrao .....	1.862	3.534	6.230	3.857	2.569	3.610	13.34
Pontal .....	1.339	2.302	1.632	1.000	—	1.581	12.22

## DE AÇUCAR

1929/30 — 1940/41

S DE 60 QUILOS

## SETENIO POSTERIOR A LIMITAÇÃO

## USINAS

/35	1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
6.195	56.094	80.481	90.097	74.161	75.565	64.609	Barbacena
5.100	32.683	38.520	42.888	26.219	32.666	30.678	Boa Vista (I. O.)
	37	1.280	2.589	1.828	1.654	1.818	Boa Vista (V. M.)
5.967	7.390	6.290	8.522	5.859	8.361	6.562	Bom Retiro.
	15.022	20.900	22.627	15.929	23.193	18.767	Capuava
7	—	375	2.086	—	—	—	São José
3.685	4.548	6.015	9.730	10.003	22.968	23.670	Costa Pinto
2.526	12.601	13.413	15.959	15.650	18.956	16.204	Da Pedra
0.915	26.936	35.294	47.718	35.107	43.883	36.499	De Cilos
8.010	109.533	113.225	130.012	94.887	125.101	125.000	Ester
1.795	840	1.361	1.909	2.419	2.570	2.773	Furlan
1.648	28	5.391	6.731	6.000	8.266	6.598	Irmãos Azanha
3.909	43.533	38.398	36.284	40.211	47.032	40.670	Itaçuara
4.625	67.085	85.574	84.016	81.851	73.253	78.706	Itaquerê
	—	—	—	—	—	—	Junqueira (U. V.).
4.700	204.578	270.873	214.562	218.886	161.094	208.652	Junqueira (U. N.).
	514	2.000	2.428	2.000	2.635	2.190	Lambari.
	—	—	—	—	—	—	Lorena
2.521	60.670	62.330	82.984	65.774	88.943	76.539	Miranda
4.298	173.574	182.261	187.672	202.104	260.258	150.184	Monte Alegre
5.721	10.314	11.331	14.918	9.198	14.506	13.271	N. S. Aparecida
3.773	—	—	8.297	7.556	8.887	7.085	Paradão
9.447	148.453	150.621	138.783	158.048	175.256	150.590	Piracicaba
3.050	200.502	213.001	224.003	197.470	236.454	219.630	Porto Feliz.
8.283	161	1.519	1.848	1.594	3.001	2.932	Rochelle
4.396	143.881	147.088	178.213	150.080	180.600	180.000	Sta. Bárbara
2.312	20.641	20.480	24.093	20.082	26.063	20.962	Sta. Cruz
4.978	5.160	13.012	15.651	17.062	17.992	20.878	Sta. Elisa
1.266	1.356	1.988	1.112	—	—	—	Sta. Lucia
	—	—	—	—	1.489	3.015	São José
7.511	21.160	26.230	24.750	21.356	19.690	22.969	São Vicente
5.690	47.496	62.427	64.534	62.473	60.075	58.525	Schmidt.
3.096	4.228	5.195	6.754	5.114	5.973	8.304	Tamandupá.
1.420	204.871	187.964	219.007	189.895	242.410	226.872	Tamoio.
3.786	43.706	48.099	52.388	50.181	60.261	51.864	Vassununga.
10.088	185.303	187.294	238.997	180.000	205.175	215.090	Vila Raffard
4.497	2.032.083	2.248.370	2.408.772	2.198.510	2.464.064	2.330.194	<b>TOTAIS.</b>
							<b>MINAS GERAIS</b>
1.442	142.786	127.500	115.115	104.014	115.833	138.717	Ana Florencia
6.832	8.941	8.980	10.773	8.982	9.044	9.089	Ariadnópolis
	—	639	1.574	2.812	2.812	3.177	Boa Vista
	—	465	1.704	—	—	—	Bomfim
945	4.089	—	—	—	—	—	Campestre
	—	—	—	—	1.291	2.876	Esménil
292	10.204	10.742	11.645	10.541	11.173	21.357	Jatiboca
	7.092	8.472	9.157	7.430	4.750	8.118	José Luiz
737	3.294	4.005	2.604	2.843	6.976	13.501	Lindoia
377	14.456	20.402	21.774	12.603	14.356	25.211	Malvina Dolabela
261	6.456	6.400	2.518	—	—	—	Maria Sofia
3.016	20.185	19.988	23.493	17.976	20.000	20.202	Mendonça.
	—	—	—	—	429	700	M. Alegre
	—	—	1.018	581	1.089	1.833	Paraiso
943	13.120	18.744	20.026	15.127	15.816	26.570	Passos
7.001	8.105	13.043	13.830	13.013	13.400	14.367	Pedrao
127	12.900	12.129	9.508	8.531	15.219	39.983	Pontal

2 2 1 — P R O D U

49 — Totais por us

USINAS	QUANTIDADES E						
	QUINQUENIO BASICO DA LIMITAÇÃO					MEDIA	LIMIT
	1929/30	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34		
Ribeiro .....	—	—	126	1.259	1.371	918	4
Rio Branco .....	15.445	31.085	34.179	60.040	89.645	46.079	75
Sta. Cruz .....	970	1.985	1.475	1.697	2.114	1.648	3
Sta. Carlota .....	400	250	350	—	—	233	—
Sta. Helena .....	486	1.500	1.523	1.109	2.004	1.324	5
Sta. Rosa .....	—	—	—	—	—	—	3
Sta. Tereza .....	1.082	3.628	5.115	3.821	2.345	3.198	5
São João .....	3.696	6.414	4.466	4.448	11.048	6.014	12
São José .....	2.500	3.000	3.280	1.027	—	2.452	5
São Sebastião .....	—	—	—	—	—	—	—
Tangará .....	—	—	4.000	3.035	4.473	3.836	—
Ubaense .....	—	—	—	1.273	—	1.273	20
Volta Grande .....	5.809	8.698	4.474	2.866	3.500	5.069	15
<b>TOTAIS</b> .....	<b>73.291</b>	<b>145.348</b>	<b>177.106</b>	<b>212.127</b>	<b>258.602</b>	<b>182.862</b>	<b>376</b>
<b>STA. CATARINA</b>							
Adelaide .....	4.292	5.966	9.018	16.981	24.363	12.124	30
Pedreira .....	112	—	630	—	804	515	1
São José .....	—	—	—	—	—	—	5
São Pedro .....	—	—	1.235	2.372	6.610	3.405	19
<b>TOTAIS</b> .....	<b>4.404</b>	<b>5.966</b>	<b>10.883</b>	<b>19.353</b>	<b>31.777</b>	<b>16.044</b>	<b>55</b>
<b>RIO G. DO SUL</b>							
Sta. Marta .....	539	335	1.177	1.860	1.582	1.099	6
<b>TOTAIS</b> .....	<b>539</b>	<b>335</b>	<b>1.177</b>	<b>1.860</b>	<b>1.582</b>	<b>1.099</b>	<b>6</b>
<b>MATO GROSSO</b>							
Aricá .....	4.428	3.919	3.401	1.435	770	2.790	3
Conceição .....	1.250	1.475	1.375	800	884	1.157	1
Flexas .....	2.400	2.125	500	1.502	1.512	1.608	1
Kessaca .....	2.923	2.051	1.939	2.011	967	1.978	2
Sta. Fé .....	403	708	203	967	242	505	—
Sto. Antonio .....	5.750	4.575	4.500	2.715	1.750	3.858	4
Sto. Antonio L. ..	—	—	1.250	1.625	1.675	1.516	5
São Benedito .....	11.000	4.000	5.750	3.209	2.523	5.296	6
São Gonçalo .....	1.000	1.200	1.300	168	200	774	—
São Miguel .....	2.600	2.600	2.375	1.075	813	1.892	2
Taquarussú. ....	33	30	58	—	—	40	—
<b>TOTAIS</b> .....	<b>31.787</b>	<b>22.683</b>	<b>22.651</b>	<b>15.507</b>	<b>11.336</b>	<b>21.414</b>	<b>28</b>
<b>GOIAZ</b>							
Ipanema .....	—	—	500	500	—	500	5
<b>TOTAIS</b> .....	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>—</b>	<b>500</b>	<b>5</b>
<b>B R A S I L</b> .....	<b>10.804.034</b>	<b>8.256.153</b>	<b>9.156.948</b>	<b>8.745.779</b>	<b>9.049.590</b>	<b>9.734.909</b>	<b>12.313</b>

NOTA: ° — Limite incorporado a outra usina.  
 § — Transformado em engenho.

A media de cada usina foi obtida, dividindo-se o total da produção pelo número de safras havidas. A media do Estado corresponde à soma das medias das usinas.

## DE AÇUCAR

1929/30 — 1940/41

S DE 60 QUILOS

## SETENIO POSTERIOR A LIMITAÇÃO

1935	1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	USINAS
2.539	2.923	3.220	3.422	2.900	3.453	4.000	Ribeiro
4.827	76.891	92.089	104.793	76.741	100.981	106.565	Rio Branco
1.614	3.250	3.250	3.537	2.178	2.091	3.593	Sta. Cruz
—	—	—	—	—	—	—	Sta. Carlota
2.716	5.498	4.705	3.390	3.701	3.268	7.254	Sta. Helena
—	—	—	—	—	—	1.004	Sta. Rosa
4.695	3.357	5.066	6.496	3.482	4.108	7.644	Sta. Tereza
1.113	11.744	11.998	13.993	10.197	10.519	17.444	São João
2.437	4.481	4.120	5.100	4.017	5.788	19.696	São José
—	—	675	810	675	675	1.778	São Sebastião
—	—	—	—	—	—	—	Tangará
6.210	22.339	19.241	20.449	13.896	9.615	19.988	Ubaense
2.697	12.284	12.356	7.294	6.000	11.675	17.336	Volta Grande
5.821	394.395	408.229	414.023	328.240	384.361	532.003	<b>TOTAIS</b>
							<b>STA. CATARINA</b>
3.504	29.617	29.020	24.323	25.176	27.440	30.424	Adelaide
1.288	1.152	1.255	1.278	1.137	1.550	3.941	Pedreira
—	—	—	—	—	1.075	6.522	São José
5.566	11.128	17.029	21.072	15.373	19.830	19.216	São Pedro
9.356	41.897	47.304	46.673	41.686	49.895	60.103	<b>TOTAIS</b>
							<b>RIO G. DO SUL</b>
9.917	2.455	1.085	403	—	—	—	Sta. Marta
9.917	2.455	1.085	403	—	—	—	<b>TOTAIS</b>
							<b>MATO GROSSO</b>
1.197	836	1.069	962	477	1.185	907	Aricá
1.031	899	1.355	1.878	2.217	2.627	2.200	Conceição
1.831	2.475	1.769	3.195	2.208	1.923	1.946	Flexas
1.379	2.061	2.076	1.164	1.982	2.338	2.350	Ressaca
313	276	387	421	269	328	545	Sta. Fé
2.527	3.025	2.536	1.852	2950	3.125	3.006	Sto. Antonio
2.841	4.979	6.819	5.549	7.237	8.116	9.154	Sto. Antonio L.
2.716	2.038	2.864	3.010	4.550	3.810	4.313	São Benedito
154	195	228	348	479	647	635	São Gonçalo
656	705	468	1.524	2.168	1.067	539	São Miguel
—	—	—	—	—	—	—	Taquarussú.
645	17.489	19.571	19.903	24.537	25.166	25.595	<b>TOTAIS</b>
							<b>GOIAZ</b>
201	1.891	1.359	3.880	583	1.047	1.150	Ipanema
201	1.891	1.359	3.880	583	1.047	1.150	<b>TOTAIS</b>
13.010	11.841.087	9.550.214	10.907.204	12.702.719	14.406.239	13.511.832	<b>B R A S I L</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 51 — Produção de usinas

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—	—
Pará. . . . .	6.208	8.164	6.407	6.251	7.265	5.598
Maranhão. . . . .	8.122	6.920	7.810	8.418	6.563	3.064
Piauí. . . . .	1.790	1.350	2.004	2.620	1.700	1.132
Ceará. . . . .	3.119	1.198	7.684	13.195	10.510	18.943
Rio Grande do Norte. . . . .	28.400	28.865	20.553	31.930	43.645	52.445
Paraíba. . . . .	194.676	163.885	110.069	193.489	232.674	357.241
Pernambuco. . . . .	4.431.638	3.559.342	2.533.775	3.720.466	4.614.184	5.596.187
Alagoas. . . . .	1.402.060	966.863	747.368	1.103.057	1.640.512	1.750.235
Sergipe. . . . .	764.047	695.805	520.544	444.374	621.759	883.461
Baía. . . . .	703.990	589.106	687.124	697.590	637.607	752.360
Espírito Santo. . . . .	50.971	44.797	35.851	40.161	41.668	33.575
Rio de Janeiro. . . . .	2.097.402	2.533.138	2.497.960	2.071.676	2.313.975	2.494.529
São Paulo. . . . .	2.017.414	2.147.830	2.408.188	2.193.632	2.464.692	2.330.224
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	41.068	42.994	50.174	41.949	46.921	63.963
Rio Grande do Sul. . . . .	3.384	801	583	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	382.080	389.233	416.409	328.976	382.050	519.538
Goiaz. . . . .	1.891	601	1.909	1.177	1.047	985
Mato Grosso. . . . .	17.489	17.717	18.901	19.992	26.262	28.388
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>12.154.849</b>	<b>11.198.629</b>	<b>10.073.313</b>	<b>10.925.453</b>	<b>13.093.034</b>	<b>14.891.868</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 52 — Produção de engenhos

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	12.188	10.464	9.313	9.337	8.596	9.432
Amazonas. . . . .	9.113	7.894	6.965	6.219	5.849	7.995
Pará. . . . .	14.679	23.962	18.796	18.085	46.043	48.637
Maranhão. . . . .	35.025	37.425	32.334	39.146	53.080	67.875
Piauí. . . . .	49.421	29.744	26.028	34.938	39.882	78.528
Ceará. . . . .	420.189	239.111	212.809	260.437	313.489	492.666
Rio Grande do Norte. . . . .	248.921	223.000	160.560	119.086	164.115	181.693
Paraíba. . . . .	378.591	300.771	201.517	167.351	304.662	328.464
Pernambuco. . . . .	800.000	664.849	531.880	491.690	565.634	644.162
Alagoas. . . . .	582.000	479.916	374.334	353.435	451.630	517.165
Sergipe. . . . .	123.774	115.871	86.904	48.266	56.518	37.514
Baía. . . . .	600.000	551.447	644.800	610.037	541.930	510.848
Espírito Santo. . . . .	100.000	131.565	136.697	98.292	81.437	77.364
Rio de Janeiro. . . . .	91.386	130.869	128.205	103.535	115.462	141.966
São Paulo. . . . .	236.777	331.985	324.934	282.234	325.374	394.736
Paraná. . . . .	11.194	13.685	14.471	12.184	11.353	17.176
Sta. Catarina. . . . .	61.219	95.465	192.700	233.626	257.453	319.075
Rio Grande do Sul. . . . .	11.571	13.859	16.631	45.210	30.040	31.193
Minas Gerais. . . . .	2.112.406	2.175.533	2.281.511	1.907.122	2.111.795	2.005.856
Goiaz. . . . .	172.588	206.971	188.504	156.550	128.945	155.638
Mato Grosso. . . . .	2.333	3.172	3.307	2.708	6.522	6.656
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>6.073.375</b>	<b>5.787.558</b>	<b>5.593.200</b>	<b>4.999.488</b>	<b>5.619.809</b>	<b>6.074.639</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

## 53 — Produção total

ESTADOS	SACOS DE 60 QUILOS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	12.188	10.464	9.313	9.337	8.596	9.432
Amazonas. . . . .	9.113	7.894	6.965	6.219	5.849	7.995
Pará. . . . .	20.887	32.126	25.203	24.336	53.308	54.235
Maranhão. . . . .	43.447	44.345	40.144	47.564	59.643	70.939
Piauí. . . . .	51.211	31.094	28.032	37.558	41.582	79.660
Ceará. . . . .	423.308	230.309	220.493	273.632	323.999	511.609
Rio Grande do Norte. . . . .	277.321	251.865	181.113	151.016	207.760	234.138
Paraíba. . . . .	573.267	464.656	311.586	360.840	537.336	685.705
Pernambuco. . . . .	5.231.638	4.224.191	2.065.655	4.212.156	5.179.818	6.240.349
Alagoas. . . . .	1.984.060	1.446.779	1.121.702	1.456.492	2.092.142	2.267.400
Sergipe. . . . .	887.821	811.676	607.448	493.140	678.277	920.975
Baía. . . . .	1.303.090	1.110.553	1.331.924	1.307.627	1.179.537	1.263.208
Espírito Santo. . . . .	150.971	176.362	172.548	138.453	123.105	110.939
Rio de Janeiro. . . . .	2.188.788	2.664.007	2.626.165	2.175.211	2.429.437	2.636.495
São Paulo. . . . .	2.254.191	2.479.815	2.733.122	2.481.866	2.790.066	2.724.960
Paraná. . . . .	11.194	13.685	14.471	12.184	11.353	17.176
Sta. Catarina. . . . .	102.287	138.459	242.874	275.575	304.374	383.038
Rio Grande do Sul. . . . .	14.955	14.660	17.214	45.210	30.040	31.193
Minas Gerais. . . . .	2.494.486	2.564.786	2.697.920	2.236.098	2.493.845	2.525.394
Goiaz. . . . .	174.179	207.572	190.413	157.727	129.992	156.623
Mato Grosso. . . . .	19.822	20.889	22.208	22.700	32.784	35.044
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>18.228.224</b>	<b>16.986.187</b>	<b>15.666.513</b>	<b>15.924.941</b>	<b>18.712.843</b>	<b>20.966.507</b>

## 221 — PRODUÇÃO DE AÇUCAR

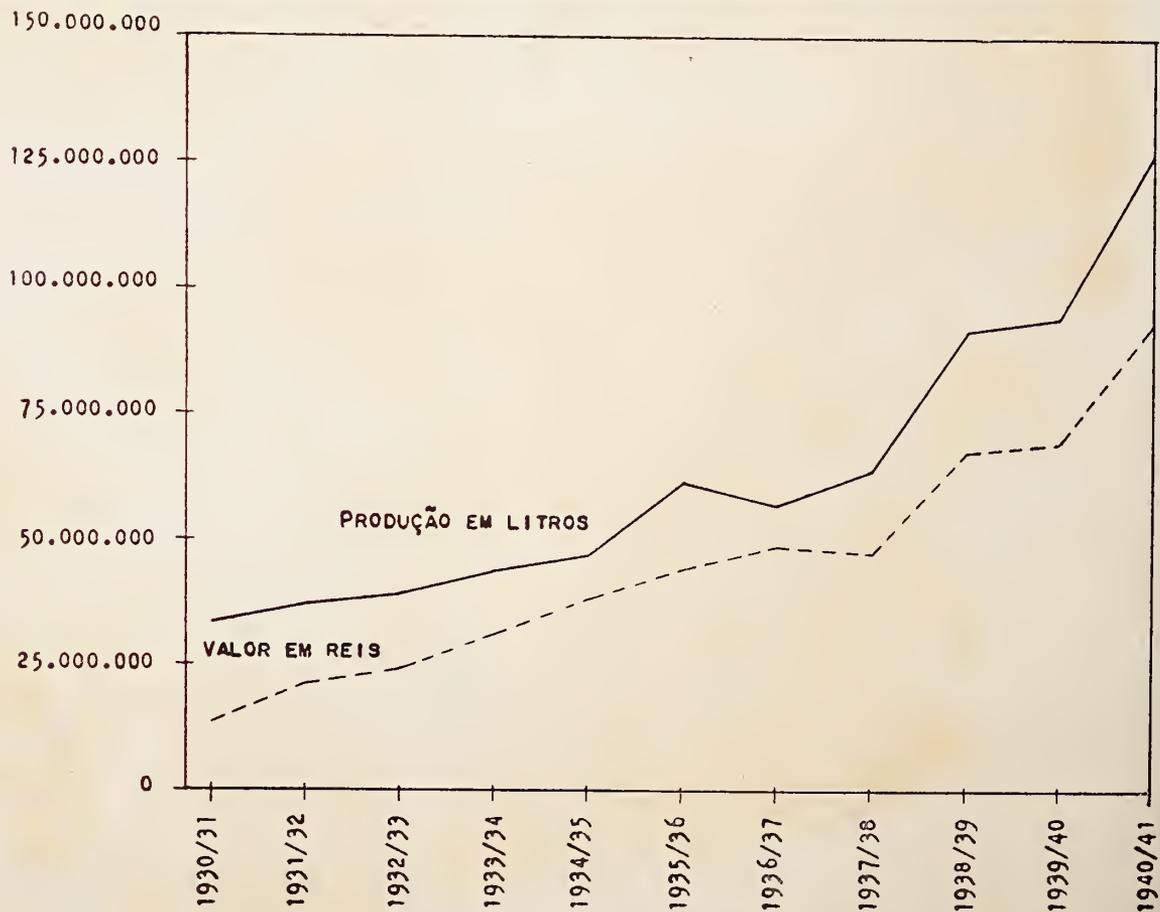
## 54 — Valor

ESTADOS	VALOREM CONTOS DE RÊIS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	366	471	430	420	387	425
Amazonas. . . . .	273	355	334	291	274	375
Pará. . . . .	627	1.446	1.210	1.291	2.527	2.571
Maranhão. . . . .	1.786	1.862	1.806	2.140	2.791	3.320
Piauí. . . . .	1.814	1.455	1.379	1.758	1.971	3.776
Ceará. . . . .	17.779	10.814	10.187	12.313	14.580	23.022
Rio Grande do Norte. . . . .	7.987	10.578	8.150	6.615	9.349	10.536
Paraíba. . . . .	20.638	19.516	14.021	15.155	22.568	28.800
Pernambuco. . . . .	178.644	152.071	119.561	126.365	155.395	187.210
Alagoas. . . . .	65.474	49.480	41.727	43.695	62.764	68.022
Sergipe. . . . .	26.635	29.220	22.597	13.315	20.348	27.629
Baía. . . . .	45.348	47.903	55.941	47.075	43.879	46.991
Espírito Santo. . . . .	5.254	7.936	7.972	6.230	5.687	5.125
Rio de Janeiro. . . . .	91.929	108.691	118.177	95.274	104.952	113.897
São Paulo. . . . .	94.376	111.592	126.270	111.684	125.553	122.623
Paraná. . . . .	134	591	651	512	490	741
Sta. Catarina. . . . .	2.455	4.154	8.015	8.763	9.679	12.181
Rio Grande do Sul. . . . .	538	660	795	2.034	1.370	1.423
Minas Gerais. . . . .	104.763	107.721	121.406	100.624	113.719	115.158
Goiaz. . . . .	6.805	9.341	8.569	7.098	5.850	7.049
Mato Grosso. . . . .	833	1.065	1.343	1.294	1.869	2.001
<b>BRASIL. . . . .</b>	<b>669.093</b>	<b>676.922</b>	<b>670.641</b>	<b>603.794</b>	<b>706.002</b>	<b>782.875</b>

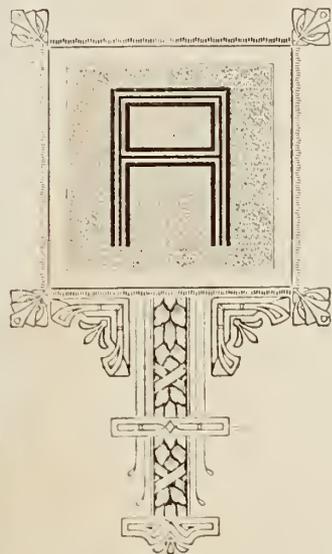
## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

## 11 — Quantidade e valor

S A F R A S	Produção (em litros)	Valor em contos de réis	Preço medio por litro
1930/31 . . . . .	33.291.642	13.548	\$407
1931/32 . . . . .	37.357.959	21.510	\$576
1932/33 . . . . .	38.968.390	24.493	\$629
1933/34 . . . . .	43.436.288	31.221	\$719
1934/35 . . . . .	47.230.346	37.605	\$796
1935/36 . . . . .	62.038.610	44.446	\$716
1936/37 . . . . .	57.382.148	48.791	\$850
1937/38 . . . . .	63.861.605	47.391	\$742
1938/39 . . . . .	92.314.075	46.759	\$734
1939/40 . . . . .	93.714.239	69.496	\$741
1940/41 . . . . .	126.620.988	93.420	\$738



Cento e Cinquenta e Nove Mil Contos



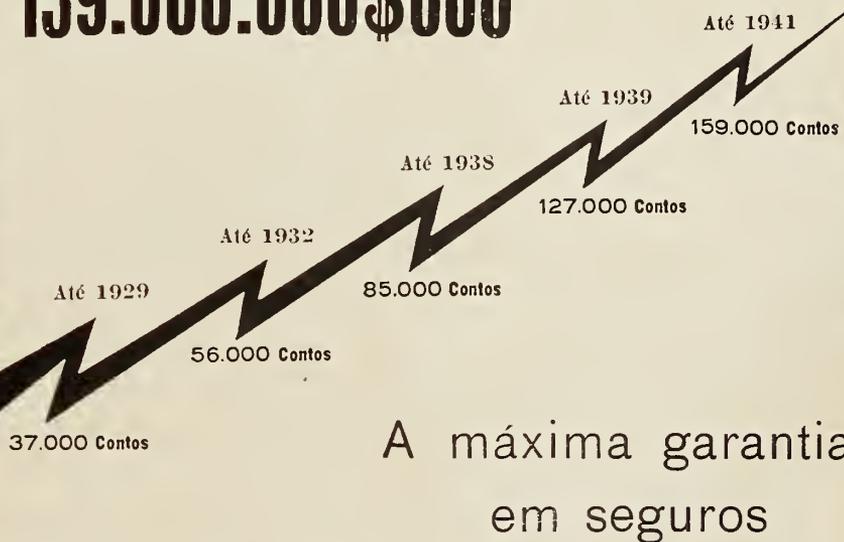
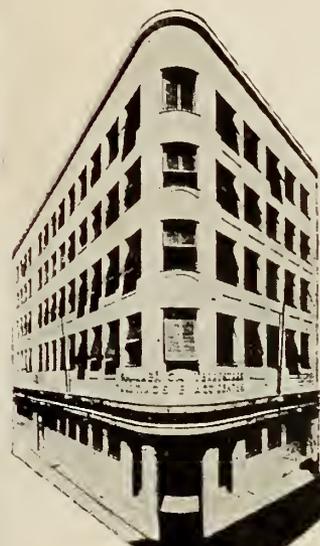
# Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

Companhia de Seguros



Pagou de indenizações a  
seus segurados até  
o ano de 1941

**159.000:000\$000**



A máxima garantia  
em seguros

Previna-se contra as consequências do acidente

Sul América Terrestres,  
Marítimos e Acidentes

Rua Buenos Aires, 29/37

RIO DE JANEIRO  
Telefone 23.2107



A recompensa dum esforço: - A confiança pública

# COOPERATIVA DOS USINEIROS DE PERNAMBUCO

Capital 4.500:000\$000

(Sociedade Cooperativista de Responsabilidade Limitada)

— Distribuidora de todo o açúcar produzido pelas usinas de Pernambuco —

Filiada ao Departamento de Assistência às Cooperativas do Estado



Diretor Presidente do Conselho de Administração:

Sr. LUIZ DUBELUX JUNIOR

Membros do Conselho de Administração:

Dr. José Ranulfo da Costa Queiroz  
Dr. Alfredo Bandeira de Melo  
Dr. João da Costa Azevedo  
Dr. Leal Feijó Sampaio

Representante dos Plantadores de Cana junto à Cooperativa:

Dr. José Vieira de Melo

Rua da Alfândega, 35 - End. Telegráfico COPER

Escritorios de representação:

RIO :

Edifício da Associação Comercial

SÃO PAULO:

Edifício L A R A

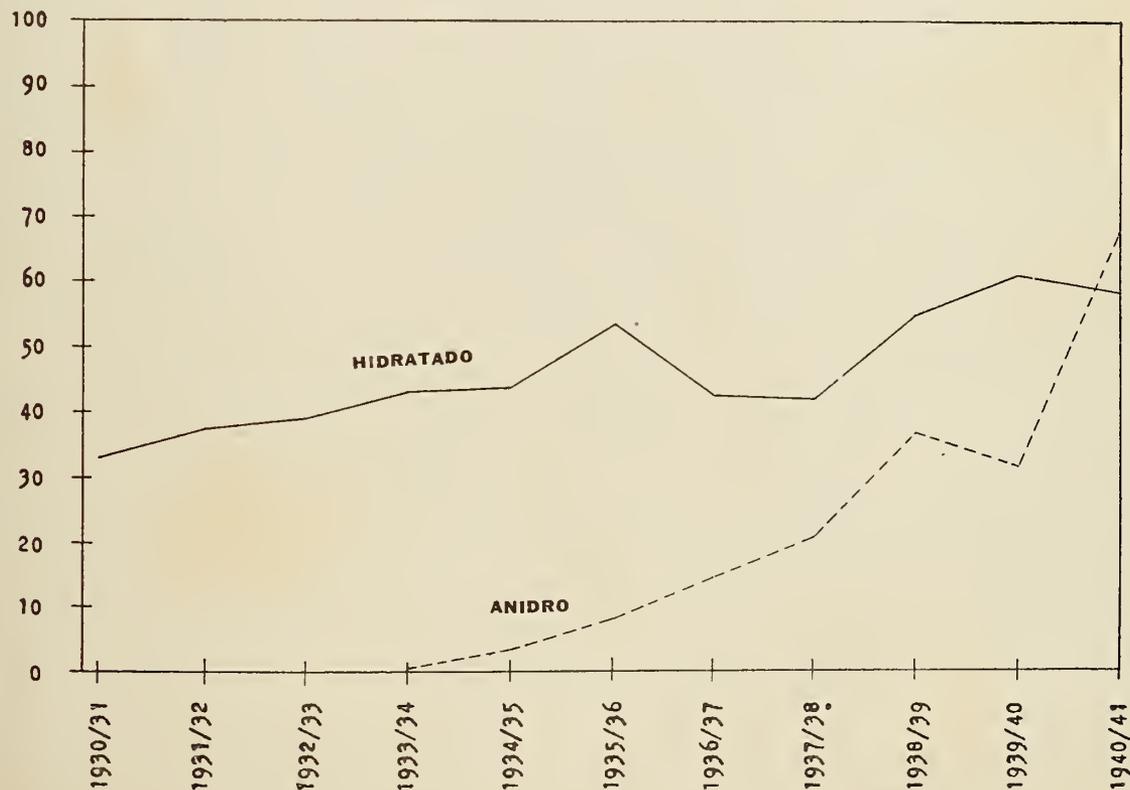
## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

## 12 — Discriminação por tipos de fabricação

SAFRAS	PRODUÇÃO EM LITROS			% SOBRE O TOTAL	
	Hidratado	Anidro	TOTAL	Hidratado %	Anidro %
1930/31 . . . . .	33.291.642	—	33.291.642	100,0	—
1931/32 . . . . .	37.357.959	—	37.357.959	100,0	—
1932/33 . . . . .	38.968.390	—	38.968.390	100,0	—
1933/34 . . . . .	43.336.288	100.000	43.436.288	98,8	0,2
1934/35 . . . . .	43.973.862	3.256.484	47.230.346	93,1	6,9
1935/36 . . . . .	54.228.552	7.810.058	62.038.610	87,4	12,6
1936/37 . . . . .	43.283.511	14.098.637	57.382.148	75,4	24,6
1937/38 . . . . .	43.244.835	20.616.770	63.861.605	67,7	32,3
1938/39 . . . . .	55.808.197	36.505.878	92.314.075	60,5	39,5
1939/40 . . . . .	62.214.868	31.499.371	93.714.239	66,4	33,6
1940/41 . . . . .	59.021.592	67.599.396	126.620.988	46,6	53,4

NOTA — Nas quantidades de anidro não estão computadas as provenientes de desidratação.

MILHÕES  
DE LITROS



ESTADOS	QUANTIDADE				
	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35
Acre . . . . .	196	98	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	240	48	—	—
Pará . . . . .	132.648	385.902	335.192	97.032	66.288
Maranhão . . . . .	500	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	8.500	2.400	—
Ceará . . . . .	—	8.427	5.260	6.540	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	176.029	139.934	171.261	325.879	214.288
Pernambuco . . . . .	12.837.302	16.858.430	14.033.465	18.625.046	20.628.388
Alagoas . . . . .	2.781.587	3.139.508	2.727.550	2.747.720	4.345.188
Sergipe . . . . .	194.854	850.001	673.667	424.767	357.388
Bahia . . . . .	2.245.371	1.235.039	1.099.963	620.411	333.288
Espírito Santo . . . . .	177.250	131.650	183.960	113.650	104.288
Rio de Janeiro . . . . .	9.316.890	8.605.848	8.543.354	9.032.532	8.389.288
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	5.024.001	5.274.623	10.150.621	9.491.473	11.567.288
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	9.115	7.942	100.802	132.550	115.288
Rio Grande do Sul . . . . .	6.210	1.656	1.922	—	—
Minas Gerais . . . . .	175.946	425.550	682.039	1.730.082	980.288
Goiaz . . . . .	8.000	88.000	88.000	—	—
Mato Grosso . . . . .	205.743	205.111	162.783	86.206	126.288
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>33.291.642</b>	<b>37.357.959</b>	<b>38.968.390</b>	<b>43.436.288</b>	<b>47.230.288</b>

ESTADOS	VALOR EM C				
	1930/31	1931/32	1932/33	1933/34	1934/35
Acre . . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	66	232	235	68	—
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	3	1	—
Ceará . . . . .	—	3	2	4	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	48	56	86	196	—
Pernambuco . . . . .	1.964	5.361	4.659	11.175	16.588
Alagoas . . . . .	1.113	2.512	2.182	1.649	3.488
Sergipe . . . . .	78	595	539	298	—
Bahia . . . . .	1.347	988	880	434	—
Espírito Santo . . . . .	106	105	147	91	—
Rio de Janeiro . . . . .	5.590	6.885	6.835	7.678	7.588
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	3.014	4.220	8.120	8.068	8.088
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	5	6	81	106	—
Rio Grande do Sul . . . . .	4	1	2	—	—
Minas Gerais . . . . .	106	340	546	1.384	—
Goiaz . . . . .	4	62	62	—	—
Mato Grosso . . . . .	103	144	114	69	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>13.548</b>	<b>21.510</b>	<b>24.493</b>	<b>31.221</b>	<b>37.388</b>

## DE ALCOOL

idade

M L I T R O S						E S T A D O S
1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
—	—	—	—	—	—	Acre.
—	—	—	—	—	—	Amazonas.
76.002	23.580	32.364	21.888	28.334	7.721	Pará.
—	—	—	—	—	—	Maranhão.
—	—	—	—	—	—	Piauí.
750	—	—	—	—	—	Ceará.
—	—	—	38.050	98.540	12.546	Rio Grande do Norte.
171.400	194.108	91.700	729.000	927.300	483.164	Paraíba.
519.312	17.787.650	23.138.898	34.497.379	29.259.371	43.460.358	Pernambuco.
335.809	3.851.386	5.092.312	7.061.131	7.778.685	8.438.863	Alagoas.
77.650	659.558	568.821	473.769	767.383	837.513	Sergipe.
30.410	—	82.320	11.790	18.760	75.010	Baía.
33.611	343.650	213.200	299.927	238.431	350.193	Espírito Santo.
148.005	14.997.709	15.567.691	24.505.288	22.231.607	32.145.589	Rio de Janeiro.
—	—	—	—	—	—	Distrito Federal.
131.624	16.023.096	15.369.853	21.731.416	29.694.287	36.638.327	São Paulo.
—	—	—	—	—	—	Paraná.
49.421	711.123	632.974	427.240	399.147	313.249	Sta. Catarina.
59.688	76.574	55.000	—	—	—	Rio Grande do Sul.
90.097	2.426.282	2.728.296	2.250.198	2.119.780	3.619.791	Minas Gerais.
—	—	—	—	—	—	Goiaz.
14.834	287.432	288.176	237.299	152.614	238.664	Mato Grosso.
638.610	57.382.148	63.861.605	92.314.075	93.714.239	126.620.988	<b>B R A S I L</b>

## DE ALCOOL

al:

C O S D E R E I S						E S T A D O S
1935/36	1936/37	1937/38	1938/39	1939/40	1940/41	
—	—	—	—	—	—	Acre.
—	—	—	—	—	—	Amazonas.
61	20	28	18	24	7	Pará.
—	—	—	—	—	—	Maranhão.
—	—	—	—	—	—	Piauí.
1	—	—	—	—	—	Ceará.
—	—	—	30	79	10	Rio Grande do Norte.
297	155	74	569	723	377	Paraíba.
7.112	11.562	15.040	22.423	19.019	28.249	Pernambuco.
018	3.466	4.583	6.214	6.845	7.426	Alagoas.
790	594	512	417	683	745	Sergipe.
117	—	74	37	16	64	Baía.
191	292	181	255	207	304	Espírito Santo.
303	17.397	11.676	18.624	16.896	24.431	Rio de Janeiro.
—	—	—	—	—	—	Distrito Federal.
103	12.017	11.528	16.298	22.271	27.479	São Paulo.
—	—	—	—	—	—	Paraná.
307	626	557	363	339	266	Sta. Catarina.
72	92	66	—	—	—	Rio Grande do Sul.
881	2.305	2.728	2.250	2.226	3.801	Minas Gerais.
—	—	—	—	—	—	Goiaz.
193	265	344	261	168	261	Mato Grosso.
4.446	48.791	47.391	67.759	69.496	93.420	<b>B R A S I L</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

31 — Safra de 1934/35

EM LITROS

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	TOTAL
Acre. ....	—	—	—	—
Amazonas. ....	—	—	—	—
Pará. ....	57.106	9.066	—	66.172
Maranhão. ....	—	—	—	—
Piauí. ....	—	—	—	—
Ceará. ....	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. ....	—	—	—	—
Paraíba. ....	214.972	—	—	214.972
Pernambuco. ....	4.315.517	15.528.363	784.868	20.628.748
Alagoas. ....	643.163	2.600.738	1.101.827	4.345.728
Sergipe. ....	135.164	222.325	—	357.489
Baía. ....	45.244	287.787	—	333.031
Espirito Santo. ....	—	104.500	—	104.500
Rio de Janeiro. ....	848.520	7.100.196	440.763	8.389.479
São Paulo. ....	612.010	10.043.388	912.060	11.567.458
Paraná. ....	—	—	—	—
Sta. Catarina. ....	7.250	108.401	—	115.651
Rio Grande do Sul. ....	—	—	—	—
Minas Gerais. ....	4.200	976.437	—	980.637
Goiaz. ....	—	—	—	—
Mato Grosso. ....	119.498	6.983	—	126.481
<b>BRASIL. ....</b>	<b>7.002.644</b>	<b>36.988.184</b>	<b>3.239.518</b>	<b>47.230.346</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

32 — Safra de 1935/36

EM LITROS

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	TOTAL
Acre. ....	—	—	—	—
Amazonas. ....	—	—	—	—
Pará. ....	38.138	37.864	—	76.002
Maranhão. ....	—	—	—	—
Piauí. ....	—	—	—	—
Ceará. ....	—	750	—	750
Rio Grande do Norte. ....	—	—	—	—
Paraíba. ....	306.300	65.100	—	371.400
Pernambuco. ....	4.920.579	19.784.636	3.814.097	28.519.312
Alagoas. ....	571.726	2.401.914	662.169	3.635.809
Sergipe. ....	623.451	254.199	—	877.650
Baía. ....	52.420	77.990	—	130.410
Espirito Santo. ....	—	233.611	—	233.611
Rio de Janeiro. ....	2.384.163	7.730.441	1.333.401	11.448.005
São Paulo. ....	802.617	11.298.880	1.930.124	14.031.621
Paraná. ....	—	—	—	—
Sta. Catarina. ....	—	349.421	—	349.421
Rio Grande do Sul. ....	59.688	—	—	59.688
Minas Gerais. ....	6.500	2.083.597	—	2.090.097
Goiaz. ....	—	—	—	—
Mato Grosso. ....	151.494	63.340	—	214.834
<b>BRASIL. ....</b>	<b>9.917.076</b>	<b>44.381.743</b>	<b>7.739.791</b>	<b>62.038.610</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

33 — Safra de 1936/37  
E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre .....	—	—	—	—
Amazonas .....	—	—	—	—
Pará .....	4.512	19.068	—	23.580
Maranhão .....	—	—	—	—
Piauí .....	—	—	—	—
Ceará .....	—	—	—	—
Rio Grande do Norte .....	—	—	—	—
Paraíba .....	148.200	45.908	—	194.108
Pernambuco .....	2.191.315	10.292.296	5.304.039	17.787.650
Alagoas .....	865.297	2.395.313	590.776	3.851.386
Sergipe .....	468.606	190.952	—	659.558
Baía .....	—	—	—	—
Espirito Santo .....	—	343.650	—	343.650
Rio de Janeiro .....	3.341.012	8.038.763	3.617.934	14.997.709
São Paulo .....	1.105.217	10.809.429	4.108.450	16.023.096
Paraná .....	—	—	—	—
Sta. Catarina .....	—	711.123	—	711.123
Rio Grande do Sul .....	76.574	—	—	76.574
Minas Gerais .....	2.300	1.969.638	454.344	2.426.282
Goiaz .....	—	—	—	—
Mato Grosso .....	183.583	103.849	—	287.432
<b>B R A S I L</b> .....	<b>8.386.616</b>	<b>34.919.989</b>	<b>14.075.543</b>	<b>57.382.148</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

34 — Safra de 1937/38  
E M L I T R O S

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	T O T A L
Acre .....	—	—	—	—
Amazonas .....	—	—	—	—
Pará .....	3.384	28.980	—	32.364
Maranhão .....	—	—	—	—
Piauí .....	—	—	—	—
Ceará .....	—	—	—	—
Rio Grande do Norte .....	—	—	—	—
Paraíba .....	39.400	52.300	—	91.700
Pernambuco .....	3.115.889	12.278.483	7.744.526	23.138.898
Alagoas .....	1.858.079	995.061	2.239.172	5.092.312
Sergipe .....	16.452	552.369	—	568.821
Baía .....	—	82.320	—	82.320
Espirito Santo .....	—	213.200	—	213.200
Rio de Janeiro .....	934.810	7.756.161	6.876.720	15.567.691
São Paulo .....	1.065.241	11.085.260	3.219.352	15.369.853
Paraná .....	—	—	—	—
Sta. Catarina .....	448.074	184.900	—	632.974
Rio Grande do Sul .....	55.000	—	—	55.000
Minas Gerais .....	129.927	2.061.369	537.000	2.728.296
Goiaz .....	—	—	—	—
Mato Grosso .....	200.017	88.159	—	288.176
<b>B R A S I L</b> .....	<b>7.866.273</b>	<b>35.378.562</b>	<b>20.616.770</b>	<b>63.861.605</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

35 — Safra de 1938/39  
EM LITROS

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			TOTAL
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	
Acre. ....	—	—	—	—
Amazonas. ....	—	—	—	—
Pará. ....	8.136	13.752	—	21.888
Maranhão. ....	—	—	—	—
Piauí. ....	—	—	—	—
Ceará. ....	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. ....	—	38.050	—	38.050
Paraíba. ....	254.000	475.000	—	729.000
Pernambuco. ....	4.670.249	18.040.813	11.786.317	34.497.379
Alagoas. ....	2.919.537	1.528.267	2.613.327	7.061.131
Sergipe. ....	—	473.769	—	473.769
Baía. ....	—	41.790	—	41.790
Espirito Santo. ....	—	299.927	—	299.927
Rio de Janeiro. ....	2.018.704	5.593.821	16.892.763	24.505.288
São Paulo. ....	1.489.067	15.136.028	5.106.021	21.731.116
Paraná. ....	—	—	—	—
Sta. Catarina. ....	193.720	233.520	—	427.240
Rio Grande do Sul. ....	—	—	—	—
Minas Gerais. ....	66.303	2.076.445	107.450	2.250.198
Goiáz. ....	—	—	—	—
Mato Grosso. ....	185.252	52.047	—	237.299
<b>BRASIL. ....</b>	<b>11.804.968</b>	<b>44.003.229</b>	<b>36.505.878</b>	<b>92.314.075</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

36 — Safra de 1939/40  
EM LITROS

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			TOTAL
	ALCOOL BRUTO de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	
Acre. ....	—	—	—	—
Amazonas. ....	—	—	—	—
Pará. ....	10.466	17.868	—	28.334
Maranhão. ....	—	—	—	—
Piauí. ....	—	—	—	—
Ceará. ....	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. ....	—	98.540	—	98.540
Paraíba. ....	315.300	612.000	—	927.300
Pernambuco. ....	4.101.596	16.592.287	8.565.488	29.259.371
Alagoas. ....	3.206.320	1.397.032	3.175.333	7.778.685
Sergipe. ....	—	767.383	—	767.383
Baía. ....	—	18.760	—	18.760
Espirito Santo. ....	110.614	—	127.817	238.431
Rio de Janeiro. ....	2.440.957	6.505.845	13.284.805	22.231.607
São Paulo. ....	2.168.053	21.232.260	6.293.974	29.694.287
Paraná. ....	—	—	—	—
Sta. Catarina. ....	—	399.147	—	399.147
Rio Grande do Sul. ....	—	—	—	—
Minas Gerais. ....	776.308	1.291.518	51.954	2.119.780
Goiáz. ....	—	—	—	—
Mato Grosso. ....	142.199	10.415	—	152.614
<b>BRASIL. ....</b>	<b>13.271.813</b>	<b>48.943.055</b>	<b>31.499.371</b>	<b>93.714.239</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

37 — Safra de 1940/41  
EM LITROS

ESTADOS	DISCRIMINAÇÃO POR TIPOS DE FABRICAÇÃO			
	ALCOOL BRUTO de 74° a 91,5°	ALCOOL RETIFICADO 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO acima de 99,5° G. L.	TOTAL
Acre. ....	—	—	—	—
Amazonas. ....	—	—	—	—
Pará. ....	1.440	6.281	—	7.721
Maranhão. ....	—	—	—	—
Piauí. ....	—	—	—	—
Ceará. ....	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. ....	12.546	—	—	12.546
Paraíba. ....	161.531	21.630	—	483.164
Pernambuco. ....	3.237.907	16.150.821	24.071.630	43.460.358
Alagoas. ....	2.963.845	1.379.558	4.095.460	8.438.863
Sergipe. ....	12.000	825.513	—	837.513
Baía. ....	—	75.010	—	75.010
Espirito Santo. ....	—	350.193	—	350.193
Rio de Janeiro. ....	2.699.625	8.001.804	21.444.160	32.145.589
São Paulo. ....	2.398.745	17.004.917	17.234.665	36.638.327
Paraná. ....	—	—	—	—
Sta. Catarina. ....	133.467	179.782	—	313.249
Rio Grande do Sul. ....	—	—	—	—
Minas Gerais. ....	1.078.572	1.787.738	753.481	3.619.791
Goiaz. ....	—	—	—	—
Mato Grosso. ....	124.143	114.521	—	238.664
<b>BRASIL. ....</b>	<b>13.123.824</b>	<b>45.897.768</b>	<b>67.599.396</b>	<b>126.620.988</b>

222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL  
41 — Quantidade

ESTADOS	QUANTIDADES EM LITROS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. ....	—	—	—	—	—	—
Amazonas. ....	—	—	—	—	—	—
Pará. ....	76.002	23.580	30.600	21.888	28.334	7.721
Maranhão. ....	—	—	—	—	—	—
Piauí. ....	—	—	—	—	—	—
Ceará. ....	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. ....	—	—	—	—	92.490	44.100
Paraíba. ....	249.304	500.416	109.520	378.200	725.500	940.000
Pernambuco. ....	21.651.040	26.312.920	18.155.482	28.023.007	30.492.690	37.823.361
Alagoas. ....	3.016.895	3.665.319	4.714.644	5.385.542	7.112.528	8.452.804
Sergipe. ....	449.381	1.044.670	527.562	419.144	610.055	894.246
Baía. ....	175.255	30.090	37.910	67.710	18.490	38.410
Espirito Santo. ....	184.311	264.450	323.800	195.463	376.625	248.667
Rio de Janeiro. ....	10.152.618	13.798.470	15.974.994	21.951.175	25.044.375	25.905.616
São Paulo. ....	13.245.075	16.411.981	15.393.348	21.708.995	29.480.728	38.647.786
Paraná. ....	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. ....	125.201	642.085	763.543	493.230	291.010	319.797
Rio Grande do Sul. ....	46.860	54.372	82.330	—	—	—
Minas Gerais. ....	1.673.133	2.741.905	2.744.845	2.141.601	2.289.276	3.067.049
Goiaz. ....	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. ....	214.834	285.506	287.780	237.695	152.614	111.339
<b>BRASIL. ....</b>	<b>51.259.909</b>	<b>65.775.764</b>	<b>59.146.358</b>	<b>81.023.650</b>	<b>96.714.715</b>	<b>116.500.896</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

## 42 — Valor

ESTADOS	VALOR EM CONTOS DE RÊIS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—	—
Pará. . . . .	61	20	26	18	24	7
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	—	—	—	—	74	35
Paraíba. . . . .	199	399	88	295	566	733
Pernambuco. . . . .	12.991	17.103	11.801	18.215	19.820	24.585
Alagoas. . . . .	2.504	3.299	4.243	4.739	6.259	7.438
Sergipe. . . . .	404	940	475	369	543	796
Baía. . . . .	157	24	34	60	16	33
Espirito Santo. . . . .	151	225	275	166	328	210
Rio de Janeiro. . . . .	9.137	16.006	11.981	16.683	19.034	19.683
São Paulo. . . . .	9.536	12.309	11.545	16.282	22.111	28.980
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	110	565	672	419	247	272
Rio Grande do Sul. . . . .	57	65	99	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	1.506	2.605	2.745	2.142	2.404	3.220
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	193	263	344	261	168	122
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>37.006</b>	<b>53.823</b>	<b>44.328</b>	<b>59.649</b>	<b>71.594</b>	<b>86.131</b>

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

## 5 — Alcool anidro por destilaria

## QUANTIDADES EM LITROS

ESTADOS E DISTILARIAS	QUANTIDADES EM LITROS						
	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940
<b>PARAIBA</b>							
Dist. Mandacarú...	—	—	191.928	—	—	—	—
<b>TOTAL</b> . . . . .	—	—	191.928	—	—	—	—
<b>FERNAMBUCO</b>							
Catende. . . . .	—	—	2.172.252	1.449.915	4.653.067	4.480.169	4.884.849
Central Barreiros..	22.615	1.054.548	1.103.161	999.019	1.559.290	1.639.310	1.197.250
Cucaú. . . . .	—	—	—	—	—	—	398.150
Dist. Cent. Presid.	—	—	—	—	—	—	3.994.278
Vargas. . . . .	—	—	—	—	—	—	2.575.154
Dist. Prod. Pernc.º	—	748.567	3.288.547	255.150	1.357.781	3.779.825	2.575.154
N. S. das Maravilhas	—	—	—	—	—	—	512.095
Santa Terezinha...	—	—	2.248.480	2.191.661	3.755.607	2.615.918	3.669.313
Timbó Assú. . . . .	—	—	222.910	290.150	504.660	377.450	777.730
<b>TOTAL</b> . . . . .	22.615	1.803.115	9.035.350	5.185.895	11.830.405	12.892.672	18.008.819
<b>ALAGOAS</b>							
Brasileiro. . . . .	—	—	—	—	—	—	788.954
Central Leão. . . . .	187.722	952.132	894.189	1.221.302	2.245.142	2.488.235	2.556.228
Serra Grande . . .	—	—	—	—	—	—	731.190
<b>TOTAL</b> . . . . .	187.722	952.132	894.189	1.221.302	2.245.142	2.488.235	4.076.372
<b>ESPIRITO SANTO</b>							
Paineiras. . . . .	—	—	—	—	—	127.817	—
<b>TOTAL</b> . . . . .	—	—	—	—	—	127.817	—
<b>RIO DE JANEIRO</b>							
Conc. de Macabú..	203.158	442.541	—	—	—	130.111	188.734
Cupim. . . . .	—	15.100	740.200	653.735	938.220	965.900	2.145.000
Dist. Cent. do Est.	—	—	—	—	3.811.897	9.530.508	4.120.258
do Rio. . . . .	—	—	—	—	—	85.000	—
Laranjeiras. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Outeiro. . . . .	—	329.437	909.903	685.580	1.009.549	116.139	541.678
Queimado. . . . .	—	—	1.033.880	1.254.990	383.220	147.461	—
Quissaman. . . . .	—	—	—	—	—	—	789.647
Santa Cruz. . . . .	—	—	1.127.296	2.701.468	3.110.088	2.529.622	3.058.435
São José. . . . .	—	—	—	539.868	4.043.910	2.654.798	4.831.021
<b>TOTAL</b> . . . . .	203.158	787.078	3.911.279	5.835.641	13.296.884	16.159.539	15.674.773

## 222 — PRODUÇÃO DE ALCOOL

## 5 — Alcool anidro por destilaria

ESTADOS E DISTILARIAS	QUANTIDADES EM LITROS						
	1934	1935	1936	1937	1938	1939	1940
<b>DIST. FEDERAL</b>							
Usinas Nacionais..	16.966	70.267	23.094	—	—	—	—
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>16.966</b>	<b>70.267</b>	<b>23.094</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SÃO PAULO</b>							
Amalia. . . . .	—	—	—	—	—	—	662.365
Ester. . . . .	—	—	—	—	—	245.265	810.745
Itaquara . . . . .	—	295.695	239.652	218.026	270.705	404.813	606.654
Itaquerê. . . . .	—	—	—	—	—	—	—
Junqueira. . . . .	—	—	—	—	665.943	353.856	593.260
Monte Alegre. . . . .	—	707.101	469.352	1.538.096	969.842	1.407.208	2.944.359
Piracicaba. . . . .	481.400	342.200	666.800	468.400	838.951	670.813	1.086.500
Porto Feliz. . . . .	—	—	802.400	450.800	590.600	407.800	1.627.500
Santa Bárbara . . . . .	—	71.370	778.780	378.750	486.600	344.000	709.000
Tamoio. . . . .	—	—	—	—	—	1.486.150	2.194.200
Vassununga. . . . .	—	106.871	67.264	160.871	173.812	13.752	288.305
Vila Raffard. . . . .	—	275.600	1.028.000	403.000	194.000	456.100	2.531.700
Destilaria Itacema..	—	—	—	—	252.600	658.528	1.138.000
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>481.400</b>	<b>1.798.837</b>	<b>4.052.248</b>	<b>3.617.943</b>	<b>4.443.053</b>	<b>6.448.285</b>	<b>15.192.588</b>
<b>MINAS GERAIS</b>							
Rio Branco. . . . .	—	—	454.344	537.000	104.450	54.954	520.981
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>454.344</b>	<b>537.000</b>	<b>104.450</b>	<b>54.954</b>	<b>520.981</b>
<b>TOTAL GERAL. . . . .</b>	<b>911.861</b>	<b>5.411.429</b>	<b>18.462.432</b>	<b>16.397.781</b>	<b>31.919.934</b>	<b>38.171.502</b>	<b>53.473.533</b>

## 223 — PRODUÇÃO DE AGUARDENTE

## 11 — Quantidade

ESTADOS	LITROS					
	1934	1935	1936	1937	1938	1939
Acre . . . . .	80.000	81.000	75.000	85.000	72.100	75.000
Amazonas . . . . .	165.000	167.000	150.000	160.000	175.400	180.000
Pará . . . . .	1.340.000	1.360.000	1.200.000	1.300.000	1.287.000	1.270.000
Maranhão . . . . .	583.000	500.000	550.000	580.000	1.368.800	1.441.400
Piauí . . . . .	486.000	492.000	551.000	560.000	550.000	550.500
Ceará . . . . .	2.000.000	2.500.000	2.300.000	2.000.000	740.000	3.000.000
Rio Grande do Norte . . . . .	1.500.000	1.355.000	1.832.000	1.800.000	1.800.000	1.217.860
Paraíba . . . . .	1.306.000	1.460.000	1.300.000	1.250.000	1.160.000	1.280.000
Pernambuco . . . . .	5.100.000	4.235.000	4.000.000	2.000.000	2.870.000	5.057.000
Alagoas . . . . .	2.800.000	3.408.000	3.200.000	2.800.000	2.300.000	1.984.160
Sergipe . . . . .	5.064.000	2.000.000	3.000.000	3.500.000	3.000.000	3.200.000
Baía . . . . .	4.800.000	4.870.000	4.500.000	4.800.000	7.889.160	7.800.000
Espírito Santo . . . . .	6.735.000	6.820.000	6.000.000	6.200.000	6.300.000	6.200.000
Rio de Janeiro . . . . .	15.000.000	15.200.000	22.748.500	30.190.100	30.150.200	29.140.100
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	40.000.000	39.881.000	33.296.000	22.970.560	23.232.760	65.000.000
Paraná . . . . .	5.500.000	5.580.000	5.600.000	6.000.000	3.540.700	3.605.300
Sta. Catarina . . . . .	3.500.000	3.550.000	3.000.000	3.200.000	3.978.040	2.160.590
Rio Grande do Sul . . . . .	5.500.000	2.837.000	6.000.000	6.200.000	6.500.000	5.500.000
Minas Gerais . . . . .	15.800.000	15.700.000	19.561.200	21.013.830	23.585.150	23.012.600
Goiás . . . . .	1.042.000	700.000	600.000	650.000	650.000	640.000
Mato Grosso . . . . .	753.000	765.000	700.000	1.242.900	1.100.000	1.424.860
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>119.054.000</b>	<b>113.461.000</b>	<b>120.163.700</b>	<b>118.502.390</b>	<b>122.249.310</b>	<b>163.739.370</b>

## 223 — PRODUÇÃO DE AGUARDENTE

## 12 — Valor

ESTADOS	CONTOS DE RÉIS					
	1934	1935	1936	1937	1938	1939
Acre. . . . .	56	65	64	77	82	125
Amazonas. . . . .	132	134	128	144	281	288
Pará. . . . .	938	1.088	1.020	1.170	1.223	1.270
Maranhão. . . . .	350	400	468	522	1.889	1.946
Piauí. . . . .	389	394	551	616	605	1.101
Ceará. . . . .	1.600	1.875	2.185	2.000	777	3.300
Rio Grande do Norte. . . . .	1.200	949	1.832	1.980	2.520	1.461
Paraíba. . . . .	914	1.022	1.235	1.250	1.160	1.344
Pernambuco. . . . .	3.570	3.176	3.600	1.800	2.583	4.551
Alagoas. . . . .	1.960	2.045	2.560	2.380	1.426	1.230
Sergipe. . . . .	3.038	1.200	2.100	2.625	2.250	2.560
Baía. . . . .	2.880	3.166	3.600	4.080	6.706	6.630
Espírito Santo . . . . .	5.388	5.456	6.000	6.200	6.300	6.820
Rio de Janeiro. . . . .	10.500	10.640	18.199	26.265	36.180	30.597
Distrito Federal. . . . .	—	—	—	—	—	—
São Paulo. . . . .	28.000	27.917	26.637	19.525	20.909	45.500
Paraná. . . . .	3.300	3.348	5.040	6.000	3.895	3.966
Sta. Catarina. . . . .	2.450	2.485	2.100	2.400	3.294	2.960
Rio Grande do Sul. . . . .	3.850	1.986	5.400	5.580	6.500	7.342
Minas Gerais. . . . .	11.060	10.990	13.469	14.470	26.887	26.695
Goiaz. . . . .	834	525	540	585	585	608
Mato Grosso. . . . .	602	574	700	1.216	1.078	1.411
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>83.011</b>	<b>79.435</b>	<b>97.428</b>	<b>100.885</b>	<b>127.130</b>	<b>151.705</b>

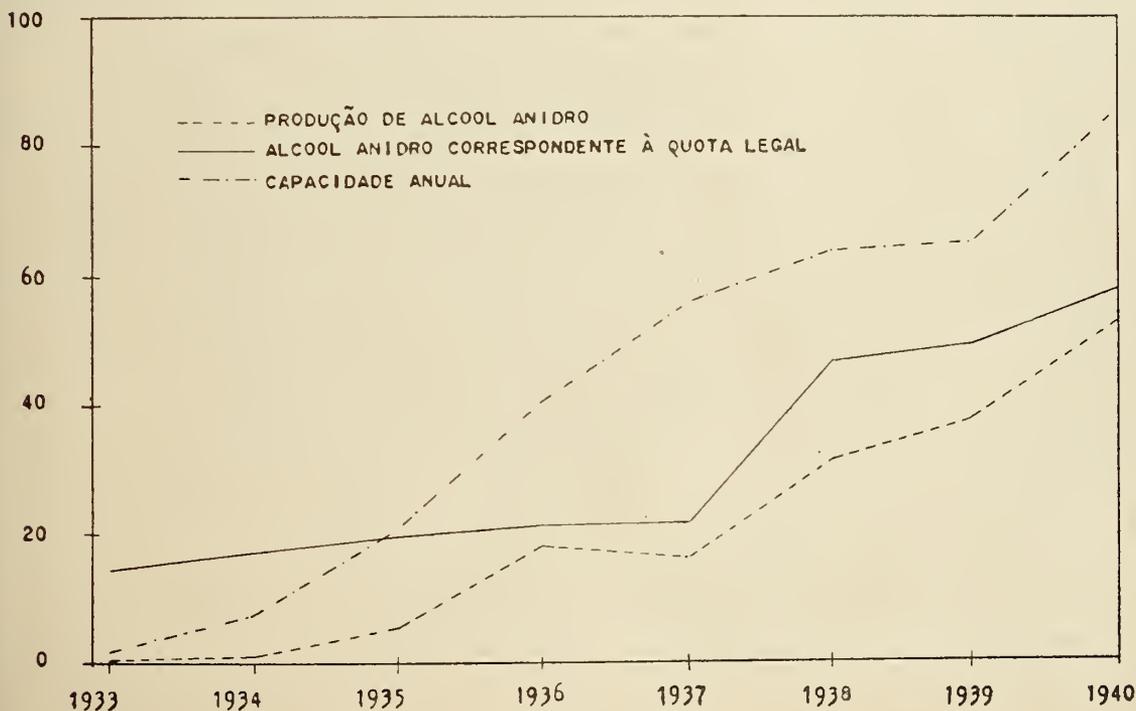
## 224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

1 — Demonstrativo da atividade desenvolvida pelo I. A. A. para a solução do problema do Alcool-Motor

## 11 — Segundo o Aparelhamento

ANOS	QUANTIDADES EM LITROS					CAPACIDADE	
	Importação de gasolina sujeita a desnatuação	Quantidade de alcool anidro correspondente à quota legal	Produção de alcool anidro	Existencia de destilarias	Diaria	Annual	
1933. . . . .	293.565.711	14.678.286	100.000	1	12.000	1.800.000	
1934. . . . .	353.523.763	17.676.188	911.861	5	48.000	7.200.000	
1935. . . . .	394.008.149	19.700.407	5.411.429	14	138.500	20.775.000	
1936. . . . .	430.757.560	21.537.878	18.462.432	26	275.000	41.250.000	
1937. . . . .	449.177.202	22.458.860	16.397.781	27	377.000	56.550.000	
1938. . . . .	482.503.809	46.804.839	31.919.934	30	427.000	64.050.000	
1939. . . . .	497.201.938	49.720.194	38.171.502	31	437.000	65.550.000	
1940. . . . .	584.935.070	58.493.507	53.473.533	38	572.000	85.800.000	
TOTAIS. . . . .	3.485.673.202	251.070.159	164.848.472				

MILHÕES  
DE LITROS



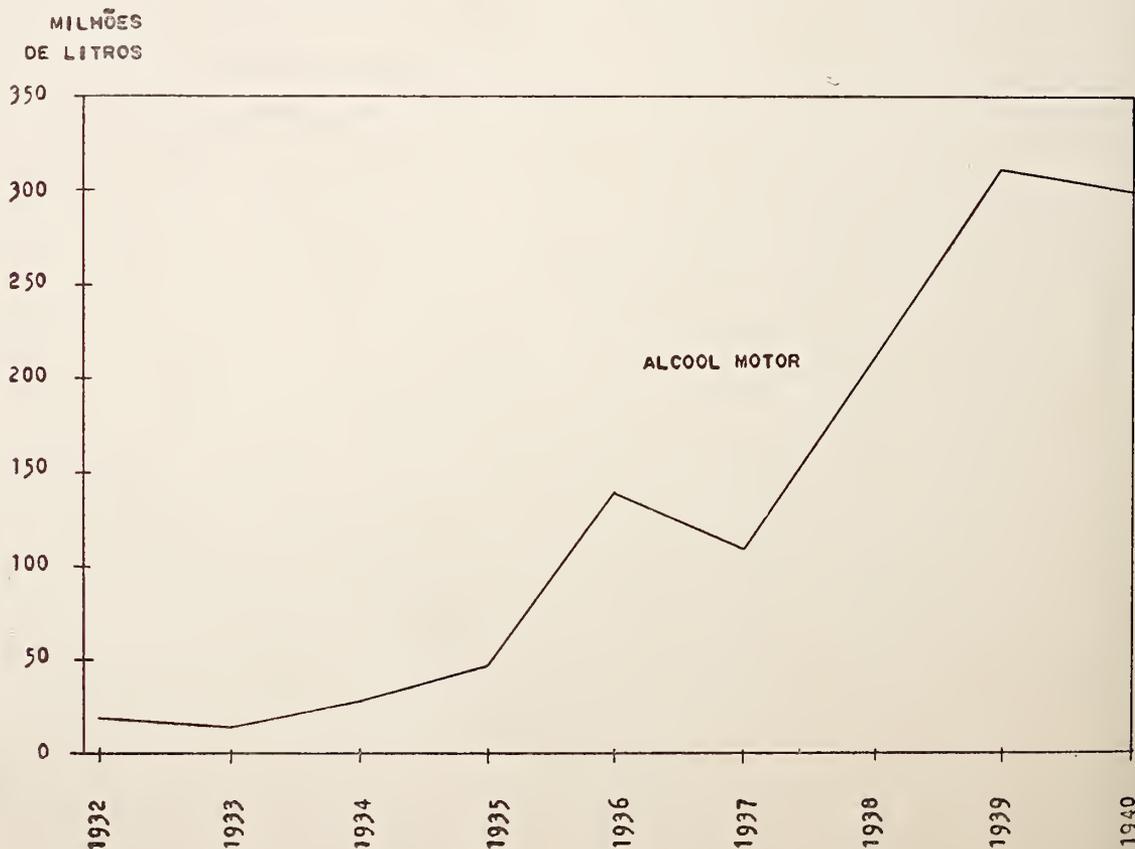
## 224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

1 — Demonstrativo da atividade desenvolvida pelo I. A. A. para a solução do problema do Alcool-Motor

## 12 — Segunda fabricação

A N O S	Alcool-Motor	Q U A N T I D A D E S E M L I T R O S			
		S U B S T A N C I A S U T I L I Z A D A S N A M I S T U R A C A R B U R A N T E			
		Alcool	Gasolina	Querosene	Outras substancias
1932. ....	19.265.909	12.147.957	7.096.405	16.491	5.056
1933. ....	14.630.854	12.963.002	1.638.996	23.933	4.923
1934. ....	27.285.269	14.115.963	13.154.824	14.278	204
1935. ....	47.524.474	16.741.945	30.776.386	3.527	2.616
1936. ....	138.611.595	24.340.393	114.268.502	2.700	—
1937. ....	112.342.593	18.446.646	93.858.920	35.826	1.201
1938. ....	213.477.743	32.689.879	180.774.813	11.592	1.459
1939. ....	312.683.596	49.065.372	263.613.752	2.920	1.552
1940. ....	299.216.620	44.834.030	254.382.328	—	262
<b>TOTAIS. ....</b>	<b>1.185.038.653</b>	<b>225.345.187</b>	<b>959.564.926</b>	<b>111.267</b>	<b>17.273</b>
	100,00%	19,02%	80,97%	0,01%	%

ALCOOL-MOTOR: — Refere-se à mistura alcool-gasolina e outras substancias.



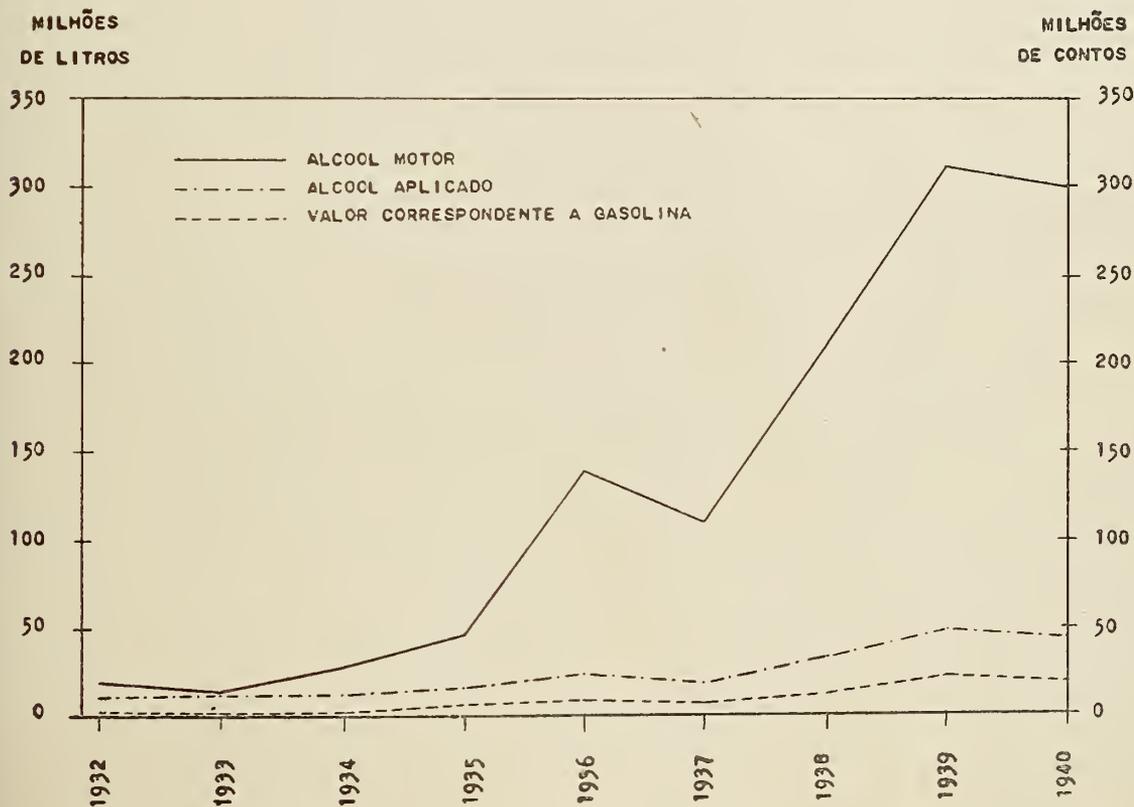
## 224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

1 — Demonstrativo da atividade desenvolvida pelo I. A. A. para a solução do problema do Alcool-Motor

## 13 — Segundo a economia realizada

A N O S	Produção de alcool - motor Litros	Alcool aplicado na mistura (hidratado e anidro)  L i t r o s	% de aumento de consumo de alcool puro nos motores de explosão		Valor em réis, a bordo no Brasil, correspondente à gasolina substi- tuída pelo alcool
			De ano para ano	Sobre 1932	
1932. . . . .	19.265.909	12.147.957	—	—	3.328.540\$000
1933. . . . .	14.630.854	12.963.002	+ 6,70	+ 6,70	3.020:379\$000
1934. . . . .	27.285.269	11.115.963	+ 8,89	+ 16,20	3.373:715\$000
1935. . . . .	47.524.474	16.741.945	+ 18,60	+ 37,82	5.876:423\$000
1936. . . . .	138.611.595	24.340.393	+ 45,39	+ 100,37	8.519:137\$500
1937. . . . .	112.342.593	18.446.646	— 24,21	+ 51,85	6.991:278\$800
1938. . . . .	213.177.743	32.689.879	+ 77,21	+ 169,10	11.408:767\$700
1939. . . . .	312.683.596	49.065.372	+ 50,09	+ 303,90	21.539:698\$300
1940. . . . .	299.216.620	44.834.030	— 8,62	+ 269,06	17.664:607\$800
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>1.185.038.653</b>	<b>225.345.187</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>81.722:547\$100</b>

ALCOOL-MOTOR: — Refere-se à mistura alcool, gasolina e outras substancias.



## 224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

## 21 — Discriminação das substancias utilizadas na mistura

A N O S	Alcool-Motor (em litros)	SUBSTANCIAS UTILIZADAS NA MISTURA				% de aumento de consumo do alcool puro nos motores de ex- plosão de ano para ano
		Alcool	Gasolina	Querosene	Out. subst.	
1932. . . . .	19.265.909	12.147.957 63,06%	7.096.405 36,83%	16.491 0,09%	5.056 0,02%	
1933. . . . .	14.630.854	12.963.002 88,60%	1.638.996 11,20%	23.933 0,17%	4.923 0,03%	+ 6,70%
1934. . . . .	27.285.269	14.115.963 51,74%	13.154.824 48,21%	14.278 0,05%	204 %	+ 8,89%
1935. . . . .	47.524.474	16.741.945 35,22%	30.776.386 61,76%	3.527 0,01%	2.616 0,01%	+ 18,60%
1936. . . . .	138.611.595	24.340.393 17,56%	114.268.502 82,44%	2.700 %	—	+ 45,39%
1937. . . . .	112.342.593	18.446.646 16,42%	93.858.920 83,55%	35.826 0,03%	1.201 %	— 24,21%
1938. . . . .	213.477.743	32.689.879 15,31%	180.774.813 84,68%	11.592 0,01%	1.459 %	+ 77,21%
1939 . . . . .	312.683.596	49.065.372 15,69%	263.613.752 84,31%	2.920 %	1.552 %	+ 50,09%
1940. . . . .	299.216.620	44.834.030 14,98%	254.382.328 85,02%	— %	262 %	— 8,62%
	1.185.038.653	225.345.187	959.564.926	111.267	17.273	
	100,00%	19,02%	80,97%	0,01%	%	

## 224 — PRODUÇÃO DE ALCOOL-MOTOR

## 22 — Comparação percentual

E S T A D O S	QUANTIDADES EM LITROS		% DE ALCOOL S/TOTAL DA MISTURA
	ALCOOL-MOTOR	Quantidades de alcool hidratado e anidro aplicadas na mistura	
Distrito Federal. . . . .	788.542.588	89.002.535	11,29
São Paulo. . . . .	233.811.388	33.855.652	14,48
Pernambuco. . . . .	126.205.948	68.834.721	54,54
Alagoas . . . . .	20.496.021	19.732.934	96,28
Minas Gerais. . . . .	5.405.471	5.107.226	94,48
Rio de Janeiro. . . . .	4.291.716	3.818.552	88,97
Sergipe. . . . .	3.785.502	3.338.286	88,19
Baía. . . . .	1.001.712	941.609	94,00
Pará . . . . .	946.267	189.412	20,02
Espirito Santo. . . . .	378.094	359.190	95,00
Paraíba. . . . .	173.946	165.070	94,90
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>1.185.038.653</b>	<b>225.345.187</b>	<b>19,02</b>

**PARA UM  
GIGANTE  
DE BOM PALADAR**

So!

**GOIABADA  
MARCA  
PEIXE**

**A MELHOR ENTRE  
AS MELHORES**



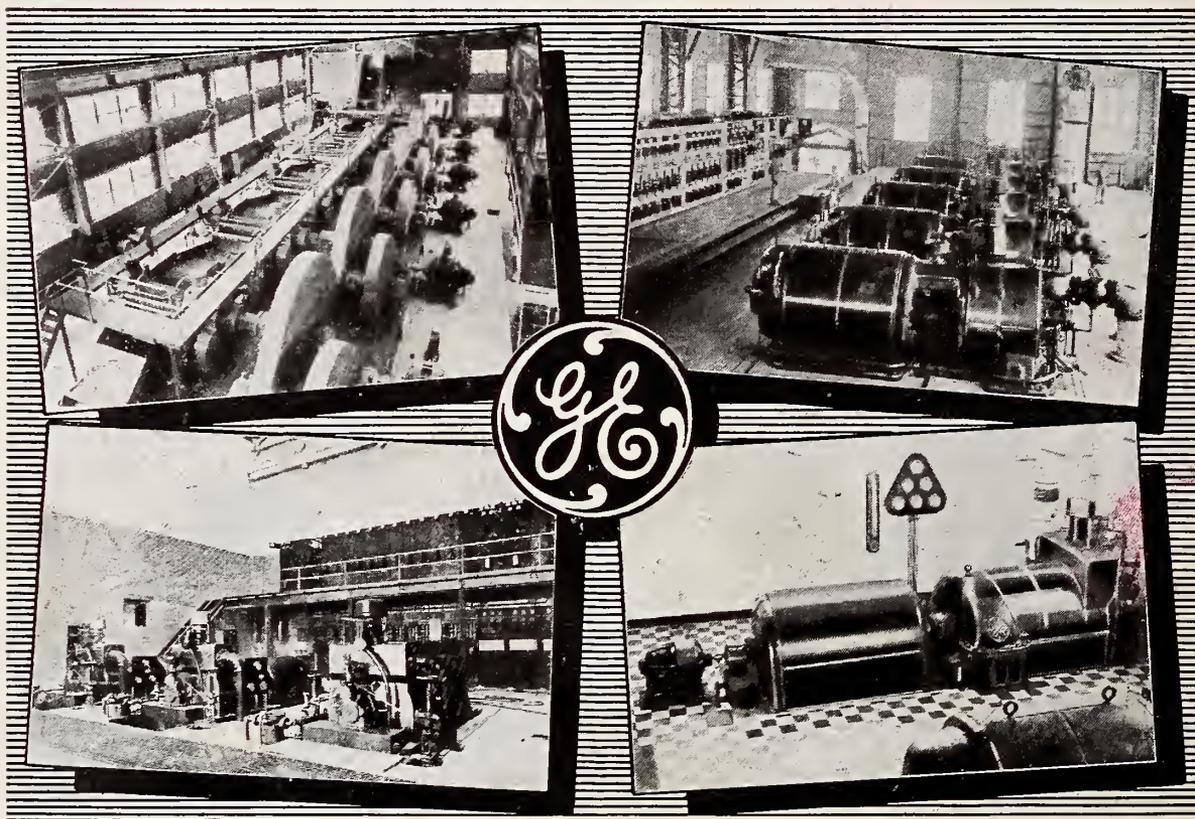
# AS MAIORES USINAS DO MUNDO

*usam equipamentos*



**PORQUE OFERECEM GRANDE  
EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO DE OPERAÇÃO**

**R**ESPONSÁVEL por numerosas instalações nos principais centros açucareiros do mundo, inclusive em vários Estados do Brasil, a General Electric é incansável em aperfeiçoar cada vez mais os processos de utilização da energia elétrica, no trabalho industrial. E constantes progressos têm sido conseguidos neste ramo, pelos famosos laboratórios de pesquisas, da General Electric. Para ter o máximo de eficiência com absoluta economia de operação, faça como os líderes da indústria açucareira mundial — prefira sempre equipamentos G.E.



PARA INFORMAÇÕES E ORÇAMENTOS, CONSULTEM A

**GENERAL  ELECTRIC**

S.A.

RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO — RECIFE — BAÍA — PORTO ALEGRE — CURITIBA



224 — PRODUÇÃO

31 — Mis t

ESTADOS	1932	1933	1934	1935	1936
Acre. . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—
Pará. . . . .	—	—	—	—	—
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba. . . . .	—	33.952	14.708	15.300	37.920
Pernambuco. . . . .	5.724.749	8.452.797	7.356.659	7.916.137	6.142.780
Alagoas . . . . .	2.347.039	1.865.680	2.131.636	2.643.332	2.300.600
Sergipe. . . . .	425.343	212.018	64.013	494.786	847.880
Baía. . . . .	596.783	279.231	125.698	—	—
Espirito Santo. . . . .	56.700	35.505	10.000	—	104.150
Rio de Janeiro. . . . .	538.796	263.531	779.291	617.187	575.430
Distrito Federal. . . . .	6.852.914	992.886	13.878.164	34.049.312	101.671.320
São Paulo. . . . .	2.402.566	1.806.676	2.443.077	1.375.925	26.237.190
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul. . . . .	—	—	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	321.019	689.178	482.023	412.495	694.300
Goiás. . . . .	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>19.265.909</b>	<b>14.630.854</b>	<b>27.285.269</b>	<b>47.524.474</b>	<b>138.611.590</b>

## ALCOOL-MOTOR

Carburante

1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	ESTADOS
—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	Amazonas
—	—	—	946.267	Pará
—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	Piauí
—	—	—	—	Ceará
—	—	—	—	Rio Grande do Norte
10.000	12.561	21.430	28.074	Paraíba
3.682.903	9.929.078	35.715.211	41.285.633	Pernambuco
1.693.920	2.109.448	2.634.365	2.770.596	Alagoas
292.317	357.102	509.132	582.911	Sergipe
—	—	—	—	Baía
9.800	3.084	68.847	90.000	Espirito Santo
413.130	557.945	247.036	299.368	Rio de Janeiro
73.304.852	168.213.439	196.263.674	193.316.027	Distrito Federal
31.883.767	31.528.133	76.712.035	59.422.014	São Paulo
—	—	—	—	Paraná
—	—	—	—	Sta. Catarina
—	—	—	—	Rio Grande do Sul
1.051.904	766.953	511.866	475.730	Minas Gerais
—	—	—	—	Goiás
—	—	—	—	Mato Grosso
112.342.593	213.477.743	312.683.596	299.216.620	B R A S I L

224 — PRODUÇÃO

32 — Alcool

(Hidratação)

Unidade

ESTADOS	1932	1933	1934	1935	1936
Acre . . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	32.254	13.948	14.382	36.02
Pernambuco . . . . .	5.431.391	8.023.739	6.984.232	7.517.124	5.832.53
Alagoas . . . . .	2.206.951	1.759.833	2.008.585	2.608.406	2.179.14
Sergipe . . . . .	362.917	174.277	52.387	439.968	739.51
Baía . . . . .	560.976	262.477	118.156	—	—
Espirito Santo . . . . .	53.865	33.730	9.500	—	98.95
Rio de Janeiro . . . . .	446.885	219.623	680.212	562.128	526.30
Distrito Federal . . . . .	701.027	225.462	1.639.796	3.975.094	10.778.71
São Paulo . . . . .	2.078.977	1.576.888	2.151.225	1.232.973	3.489.43
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	304.968	654.719	457.922	391.870	659.76
Goiaz . . . . .	—	—	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>12.147.957</b>	<b>12.963.002</b>	<b>14.115.963</b>	<b>16.741.945</b>	<b>24.340.38</b>

PROPORÇÃO

ESTADOS	1932	1933	1934	1935	1936
Acre . . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	95,0	94,8	94,0	95,0
Pernambuco . . . . .	94,9	94,9	94,9	94,9	94,9
Alagoas . . . . .	94,0	94,3	94,2	98,7	94,7
Sergipe . . . . .	85,3	82,2	80,8	88,9	87,2
Baía . . . . .	94,0	94,0	94,0	—	—
Espirito Santo . . . . .	95,0	95,0	95,0	—	95,0
Rio de Janeiro . . . . .	82,9	83,3	87,3	91,1	91,5
Distrito Federal . . . . .	10,2	22,7	11,8	11,7	10,6
São Paulo . . . . .	86,5	87,3	88,0	89,6	13,3
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0
Goiaz . . . . .	—	—	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>63,1</b>	<b>88,6</b>	<b>51,7</b>	<b>35,2</b>	<b>17,6</b>

## ALCOOL-MOTOR

o na mistura

nitro)

nitro

1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	E S T A D O S
—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	Amazonas
—	—	—	189.412	Pará
—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	Piauí
—	—	—	—	Ceará
—	—	—	—	Rio Grande do Norte
9.500	11.933	20.358	26.670	Paraíba
3.497.016	5.396.854	12.462.187	13.689.645	Pernambuco
1.603.067	2.065.087	2.574.831	2.727.025	Alagoas
268.841	328.228	458.783	513.372	Sergipe
—	—	—	—	Baía
9.310	2.930	65.405	85.500	Espirito Santo
370.900	511.162	225.219	276.119	Rio de Janeiro
7.678.185	19.597.900	24.729.831	19.676.523	Distrito Federal
4.010.518	4.057.699	8.050.107	7.207.830	São Paulo
—	—	—	—	Paraná
—	—	—	—	Sta. Catarina
—	—	—	—	Rio Grande do Sul
999.309	718.086	478.651	441.934	Minas Gerais
—	—	—	—	Goiaz
—	—	—	—	Mato Grosso
<u>18.416.640</u>	<u>32.689.879</u>	<u>49.065.372</u>	<u>44.834.030</u>	<b>B R A S I L</b>

## LIZADA

1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	E S T A D O S
—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	Amazonas
—	—	—	20,0	Pará
—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	Piauí
—	—	—	—	Ceará
—	—	—	—	Rio Grande do Norte
95,0	95,0	95,0	95,0	Paraíba
94,9	54,3	34,9	33,2	Pernambuco
94,6	97,9	97,7	98,4	Alagoas
92,0	91,9	90,1	88,1	Sergipe
—	—	—	—	Baía
95,0	95,0	95,0	95,0	Espirito Santo
89,8	91,6	91,2	92,2	Rio de Janeiro
10,5	11,6	12,6	10,2	Distrito Federal
12,6	12,9	10,5	12,1	São Paulo
—	—	—	—	Paraná
—	—	—	—	Sta. Catarina
—	—	—	—	Rio Grande do Sul
95,0	93,6	93,5	92,9	Minas Gerais
—	—	—	—	Goiaz
—	—	—	—	Mato Grosso
<u>16,4</u>	<u>15,3</u>	<u>15,7</u>	<u>15,0</u>	<b>B R A S I L</b>

224 — PRODUÇÃO

33 — Gasolina

Unidade

ESTADOS	1932	1933	1934	1935	1936
Acre . . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	1.698	686	459	1.8
Pernambuco . . . . .	293.358	411.631	372.427	399.013	310.2
Alagoas . . . . .	140.088	105.247	123.051	34.926	121.4
Sergipe . . . . .	62.426	37.741	11.626	54.818	108.2
Baía . . . . .	35.807	16.754	7.542	—	—
Espírito Santo . . . . .	2.835	1.775	500	—	5.2
Rio de Janeiro . . . . .	91.856	43.878	98.875	54.826	49.1
Distrito Federal . . . . .	6.151.547	767.021	12.238.368	30.074.218	90.802.0
São Paulo . . . . .	302.437	218.792	277.648	137.501	22.745.0
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	16.051	34.459	24.101	20.625	34.5
Goiaz . . . . .	—	—	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>7.096.405</b>	<b>1.638.996</b>	<b>13.154.824</b>	<b>30.776.386</b>	<b>114.268.5</b>

PROPORÇÃO

ESTADOS	1932	1933	1934	1935	1936
Acre . . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	5,0	4,7	3,0	5,0
Pernambuco . . . . .	5,1	4,9	5,1	5,0	5,0
Alagoas . . . . .	6,0	5,6	5,8	1,3	5,3
Sergipe . . . . .	14,7	17,8	18,2	11,1	12,8
Baía . . . . .	6,0	6,0	6,0	—	—
Espírito Santo . . . . .	5,0	5,0	5,0	—	5,0
Rio de Janeiro . . . . .	17,0	16,6	12,7	8,9	8,5
Distrito Federal . . . . .	89,8	77,2	88,2	88,3	89,4
São Paulo . . . . .	12,6	12,1	11,4	10,0	86,7
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Goiaz . . . . .	—	—	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>36,8</b>	<b>11,2</b>	<b>48,2</b>	<b>64,7</b>	<b>82,4</b>

## ALCOOL-MOTOR

a na mistura

litro

1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	E S T A D O S
—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	Amazonas
—	—	—	756.855	Pará
—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	Piauí
—	—	—	—	Ceará
—	—	—	—	Rio Grande do Norte
500	628	1.072	1.404	Paraíba
185.887	4.523.532	25.253.024	27.595.988	Pernambuco
90.853	41.354	59.532	43.566	Alagoas
23.476	28.874	50.349	69.539	Sergipe
—	—	—	—	Baía
490	154	3.442	4.500	Espirito Santo
42.230	46.783	21.817	23.249	Rio de Janeiro
65.626.667	148.615.539	171.533.843	173.639.504	Distrito Federal
27.836.222	27.466.082	68.657.458	52.213.927	São Paulo
—	—	—	—	Paraná
—	—	—	—	Sta. Catarina
—	—	—	—	Rio Grande do Sul
52.595	48.867	33.215	33.796	Minas Gerais
—	—	—	—	Goiaz
—	—	—	—	Mato Grosso
33.858.920	180.774.813	263.613.752	254.382.323	B R A S I L

## LIZADA

1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	E S T A D O S
—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	Amazonas
—	—	—	80,0	Pará
—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	Piauí
—	—	—	—	Ceará
—	—	—	—	Rio Grande do Norte
5,0	5,0	5,0	5,0	Paraíba
5,0	45,5	65,1	66,8	Pernambuco
5,4	2,1	2,3	1,6	Alagoas
8,0	8,1	9,9	11,9	Sergipe
—	—	—	—	Baía
5,0	5,0	5,0	5,0	Espirito Santo
10,2	8,4	8,8	7,8	Rio de Janeiro
89,5	88,3	87,4	89,8	Distrito Federal
87,3	87,1	89,5	87,9	São Paulo
—	—	—	—	Paraná
—	—	—	—	Sta. Catarina
—	—	—	—	Rio Grande do Sul
5,0	6,4	6,5	7,1	Minas Gerais
—	—	—	—	Goiaz
—	—	—	—	Mato Grosso
83,5	84,7	84,3	85,0	B R A S I L

224 — PRODUÇÃO

34 — Querosene e outras

União

ESTADOS	1932	1933	1934	1935	1936
Acre . . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	—	74	459	—
Pernambuco . . . . .	—	17.427	—	—	—
Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—
Baía . . . . .	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	55	30	204	233	—
Distrito Federal . . . . .	340	403	—	—	—
São Paulo . . . . .	21.152	10.996	14.204	5.451	2.700
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	—	—	—	—	—
Goiás . . . . .	—	—	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>21.547</b>	<b>28.856</b>	<b>14.482</b>	<b>6.143</b>	<b>2.700</b>

PROPORÇÃO

ESTADOS	1932	1933	1934	1935	1936
Acre . . . . .	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	—	—	0,5	3,0	—
Pernambuco . . . . .	—	0,2	—	—	—
Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—
Baía . . . . .	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro . . . . .	—	—	—	—	—
Distrito Federal . . . . .	—	—	—	—	—
São Paulo . . . . .	0,9	0,6	0,6	0,4	—
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>0,1</b>	<b>0,2</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>—</b>

## E ALCOOL-MOTOR

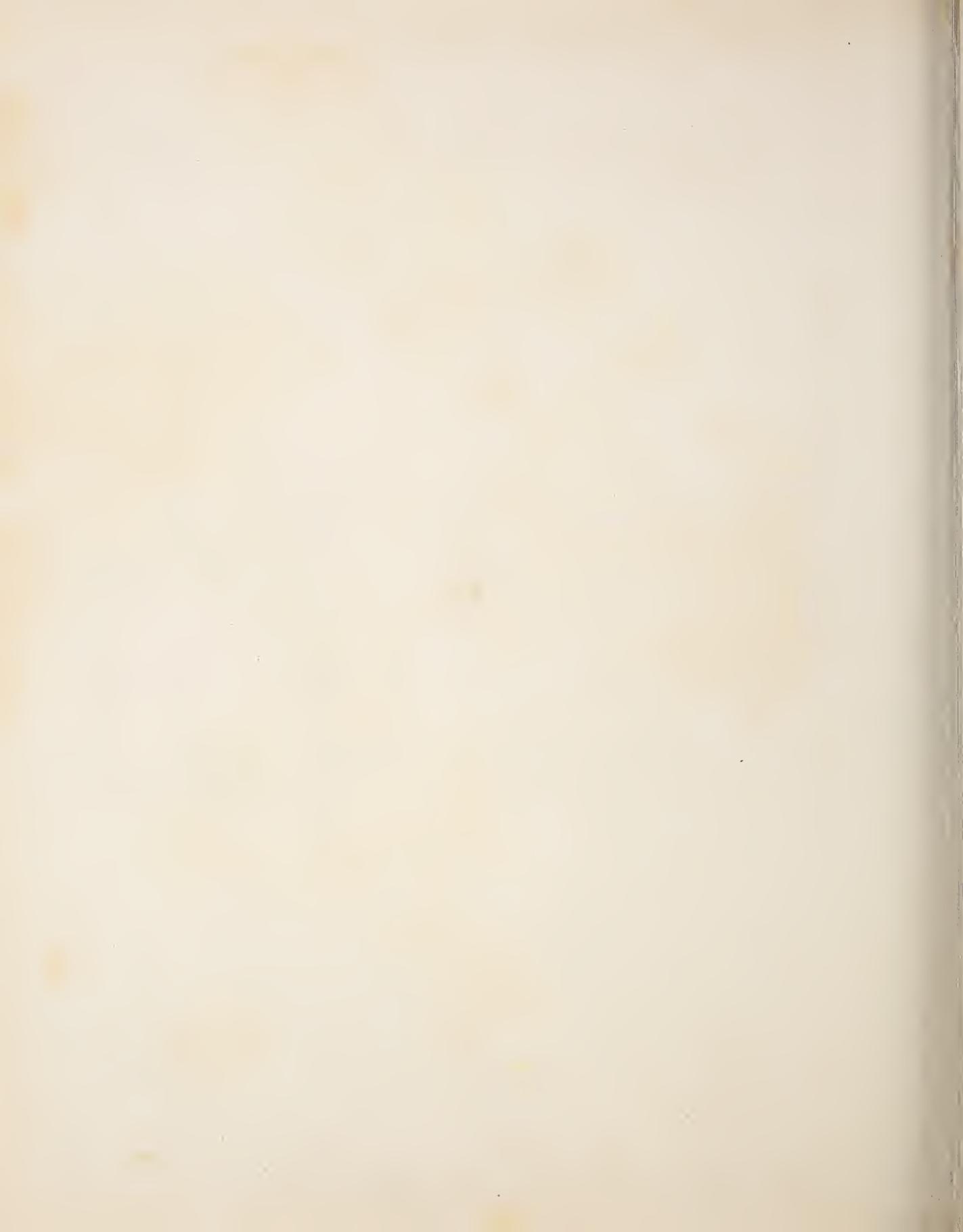
Encargos aplicadas na mistura

Litro

1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	E S T A D O S
—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	Amazonas
—	—	—	—	Pará
—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	Piauí
—	—	—	—	Ceará
—	—	—	—	Rio Grande do Norte
—	—	—	—	Paraíba
—	8.692	—	—	Pernambuco
—	7	2	5	Alagoas
—	—	—	—	Sergipe
—	—	—	—	Baía
—	—	—	—	Espirito Santo
—	—	—	—	Rio de Janeiro
—	—	—	—	Distrito Federal
37.027	4.352	4.470	257	São Paulo
—	—	—	—	Paraná
—	—	—	—	Sta. Catarina
—	—	—	—	Rio Grande do Sul
—	—	—	—	Minas Gerais
—	—	—	—	Goiaz
—	—	—	—	Mato Grosso
37.027	13.051	4.472	262	B R A S I L

## UTILIZADA

1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	E S T A D O S
—	—	—	—	Acre
—	—	—	—	Amazonas
—	—	—	—	Pará
—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	Piauí
—	—	—	—	Ceará
—	—	—	—	Rio Grande do Norte
—	—	—	—	Paraíba
—	0,1	—	—	Pernambuco
—	—	—	—	Alagoas
—	—	—	—	Sergipe
—	—	—	—	Baía
—	—	—	—	Espirito Santo
—	—	—	—	Rio de Janeiro
—	—	—	—	Distrito Federal
0,1	—	—	—	São Paulo
—	—	—	—	Paraná
—	—	—	—	Sta. Catarina
—	—	—	—	Rio Grande do Sul
—	—	—	—	Minas Gerais
0,1	—	—	—	B R A S I L



# O NOVO Atlantic Motor Oil

## DURA MAIS

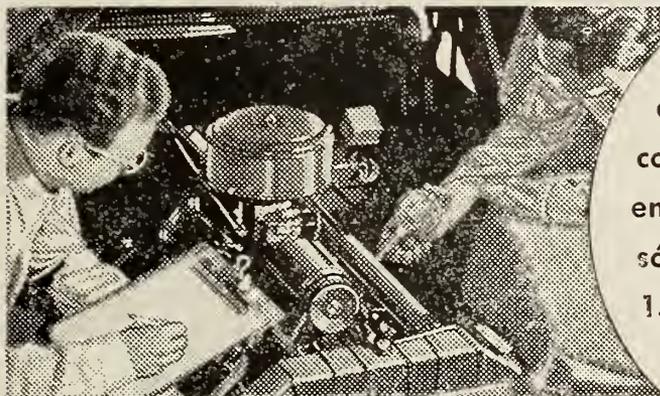


### — Está provado!

Nove carros  
correram segui-  
damente mais de  
1.600.000 kms. com  
este novo  
oleo ...



... e depois  
de 1.600.000 kms. de  
corrida, o consumo de oleo,  
em cada carro, foi de  
sómente 1 litro por  
1.300 kms.



#### AQUI ESTÃO OS FACTOS COMPROVADOS EM FLORIDA

1. Menos desgaste nos pistões! O desgaste foi de apenas 10% do normal — 0.0006 de pollegada comparado com o desgaste normal de 0.006 de pollegada.

2. Menos desgaste nos cylindros! Apenas 7% do normal — 0.0008 de pollegada comparado com o desgaste normal de 0.011 de pollegada.

3. Menor abertura nos aneis — apenas 14%! A abertura foi de 0.017 de pollegada comparada com a abertura normal de 0.12 de pollegada.

4. Dura mais. Depois de 160.000 kms. o consumo de oleo foi de sómente 1 litro para cada 1300 kms.



NOVO E  
ROBUSTO!

# Atlantic MOTOR OIL

**D**EPOIS de annos de pesquisas aperfeiçoando um novo processo de fabricação, a Atlantic lança um novo oleo — provando-o numa sensacional experiencia de mais de 1.600.000 kms., realizada em Florida, U. S. A. Faça uma experiencia com este novo oleo que tem uma pellicula 4 vezes mais resistente! Veja os factos que a Prova de Florida revelou e na proxima vez, experimente tambem o novo Atlantic Motor Oil!

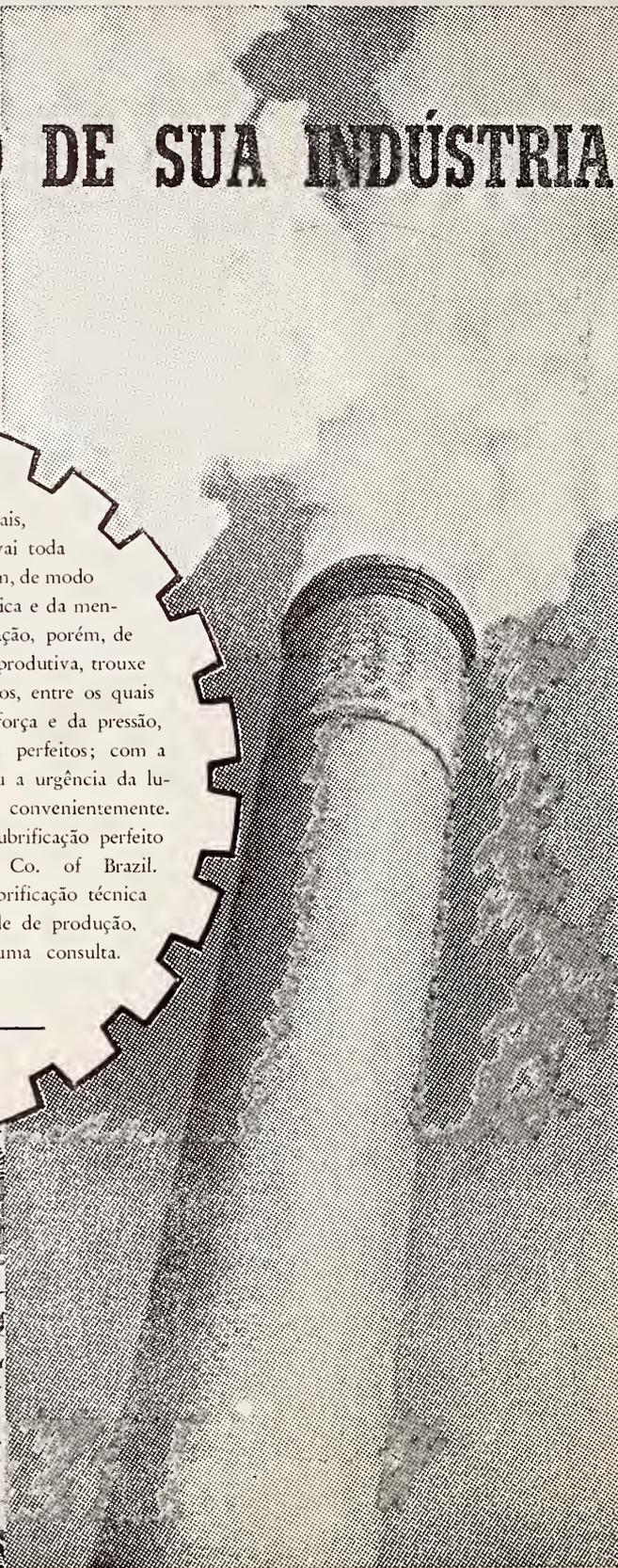
# A LUBRIFICAÇÃO DE SUA INDÚSTRIA

*terá acompanhado*

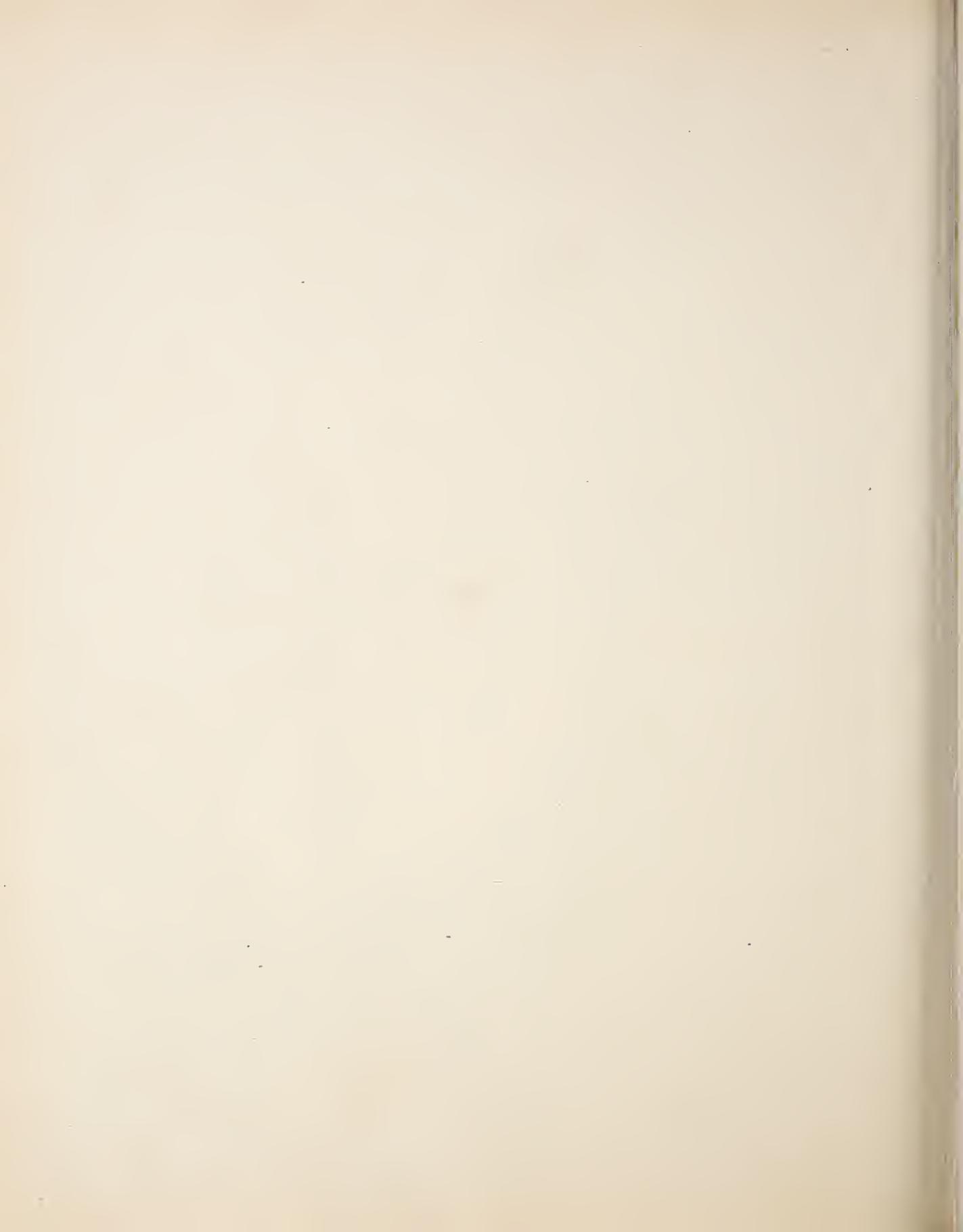
**Este Progresso Estupendo?**

Da primitiva moenda de açúcar, dos velhos tempos coloniais, ás grandes usinas do século vinte, vai toda uma evolução eloquente, onde se refletem, de modo sugestivo, o progresso da estrutura econômica e da mentalidade industrial brasileiras. Esta centuplicação, porém, de riqueza, de força organizada, de capacidade produtiva, trouxe consigo problemas novos, a serem ponderados, entre os quais avulta o da *lubrificação*. Com o aumento da força e da pressão, aumentou a necessidade de oleos lubrificantes perfeitos; com a crescente complexidade do maquinário, cresceu a urgência da lubrificação técnica, estudada, produzida e aplicada convenientemente. Para ter, em sua indústria, um serviço de lubrificação perfeito e econômico, consulte a Standard Oil Co. of Brazil. Determinada com exatidão científica, nossa lubrificação técnica conserva o maquinário, aumenta a capacidade de produção, reduz o custo de operação. Faça-nos uma consulta.

Esso



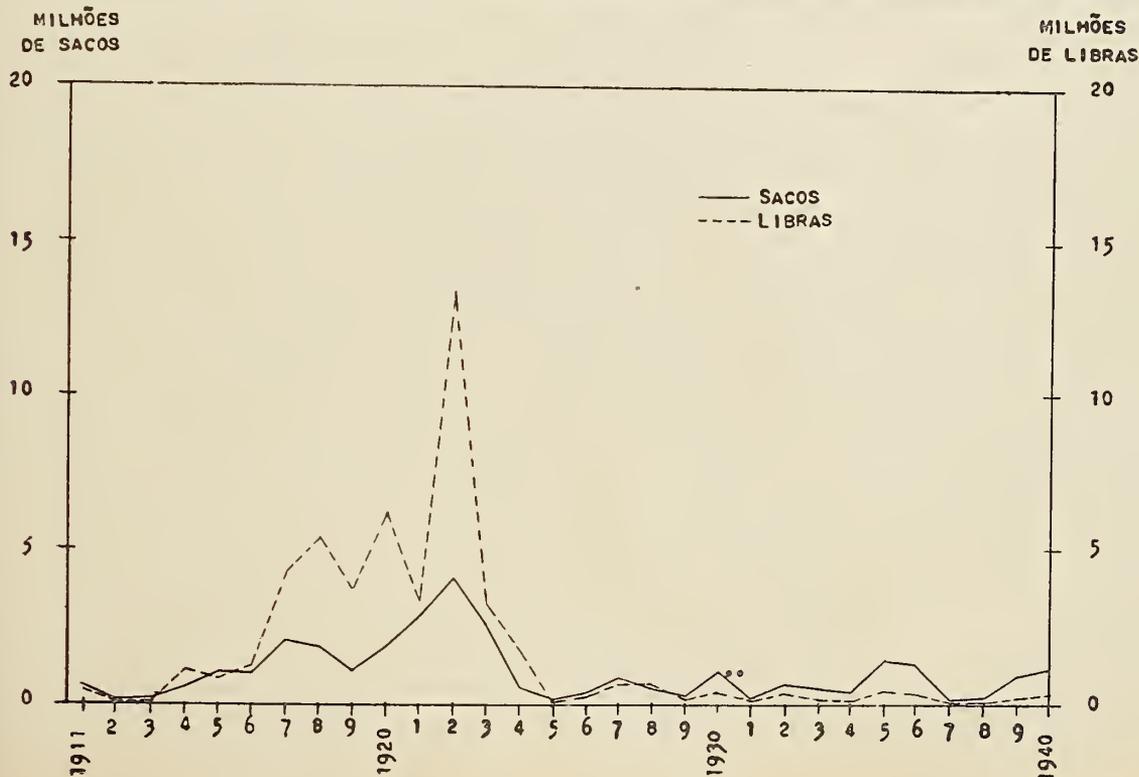
# SITUAÇÃO COMERCIAL



### 311 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR PARA O EXTERIOR

#### I — Quantidade e valor — 1911/1940

A N O S	EXPORTAÇÃO (Em saco de 60 kg)	V A L O R		VALOR MEDIO POR UNIDADE	
		Contos de réis	Em £ ouro	Em réis	Em £ ouro
1911. ....	603.467	6.132	409.000	10.161	0 — 13 — 7
1912. ....	79.533	841	56.000	10.574	0 — 15 — 3
1913. ....	89.524	972	64.905	10.860	0 — 14 — 6
1914. ....	531.006	6.754	1.022.187	12.720	1 — 18 — 6
1915. ....	986.171	14.497	764.282	14.700	0 — 15 — 6
1916. ....	907.300	25.967	1.292.902	28.620	1 — 8 — 6
1917. ....	2.302.650	72.948	4.375.035	31.680	1 — 18 — 6
1918. ....	1.927.226	100.601	5.444.413	52.200	2 — 16 — 6
1919. ....	1.007.148	57.649	3.701.269	37.240	3 — 13 — 6
1920. ....	1.819.015	105.867	6.139.176	58.200	3 — 7 — 6
<b>DECENIO. ...</b>	<b>10.253.040</b>	<b>392.228</b>	<b>23.269.169</b>	<b>38.255</b>	<b>2 — 5 — 5</b>
1921. ....	2.868.231	94.135	3.226.760	32.820	1 — 2 — 6
1922. ....	4.201.860	115.215	3.256.441	27.420	0 — 15 — 6
1923. ....	2.552.912	141.840	3.127.317	55.560	1 — 4 — 6
1924. ....	574.431	30.261	761.121	52.680	1 — 6 — 6
1925. ....	53.031	2.259	54.357	42.600	1 — 0 — 6
1926. ....	286.150	8.653	221.766	30.240	0 — 15 — 6
1927. ....	807.684	26.072	625.955	32.280	0 — 15 — 6
1928. ....	500.621	20.846	513.136	41.640	1 — 0 — 6
1929. ....	247.957	9.031	216.962	36.420	0 — 17 — 6
1930. ....	1.407.602	25.252	563.041	17.940	0 — 8 — 6
<b>DECENIO. ...</b>	<b>13.500.479</b>	<b>473.564</b>	<b>12.566.856</b>	<b>35.077</b>	<b>0 — 18 — 7</b>
1931. ....	184.937	4.627	60.104	25.020	0 — 6 — 6
1932. ....	674.315	19.178	286.584	28.440	0 — 8 — 6
1933. ....	424.500	12.552	174.418	29.568	0 — 8 — 2
1934. ....	398.280	14.290	139.398	35.880	0 — 7 — 6
1935. ....	1.448.197	46.661	362.049	32.220	0 — 5 — 6
1936. ....	1.380.466	40.172	310.605	29.100	0 — 4 — 6
1937. ....	4.969	315	2.484	63.360	0 — 10 — 6
1938. ....	134.716	2.861	16.839	21.240	0 — 2 — 6
1939. ....	805.913	22.098	151.109	27.420	0 — 3 — 9
1940. ....	1.102.211	38.357	247.997	34.800	0 — 4 — 6
<b>DECENIO. ...</b>	<b>6.558.504</b>	<b>201.111</b>	<b>1.751.587</b>	<b>30.664</b>	<b>0 — 5 — 4</b>



## 311 — EXPORTAÇÃO DE

2 — Quantidade por porto  
Unidade —

PROCEDENCIAS Portos de embarque	1929	1930	1931	1932	1933	1934
Manáus. . . . .	—	75	—	2	263	—
Belém. . . . .	95	—	—	245	75	—
Maranhão. . . . .	—	5	—	3	—	—
Fortaleza. . . . .	—	—	—	—	1	—
Natal. . . . .	—	—	—	—	—	—
Cabedelo. . . . .	2.500	5.000	—	—	—	—
Recife. . . . .	199.920	1.164.196	182.145	491.811	363.864	308.1
Maceió e Aracajú. . . . .	42.300	210.547	—	129.023	58.333	91.9
Baía. . . . .	—	25.566	—	—	—	—
Vitoria. . . . .	800	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro. . . . .	1.524	1.013	221	50.342	23	—
Santos. . . . .	8	8	4	100	—	—
Paranaguá. . . . .	—	—	—	—	—	—
Itajaí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Portos do Rio Grande do Sul. . . . .	810	1.192	2.567	2.789	1.507	2.0
Corumbá. . . . .	—	—	—	—	434	—
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>247.957</b>	<b>1.407.602</b>	<b>184.937</b>	<b>674.315</b>	<b>424.500</b>	<b>391.0</b>
<b>D E S T I N O S</b>						
Estados Unidos. . . . .	2	—	—	—	—	—
Argentina. . . . .	7.222	13.006	2.136	2.020	1.437	—
Bolívia. . . . .	95	71	—	—	434	—
Chile. . . . .	—	—	—	—	—	—
Colômbia. . . . .	—	—	—	—	—	—
Guiana Holandesa. . . . .	—	—	—	—	—	—
Perú. . . . .	—	4	—	248	337	—
Uruguai. . . . .	75.645	24.870	13.481	74.419	9.120	1.0
Bélgica. . . . .	1	71.610	3.385	—	—	—
Espanha. . . . .	—	—	—	—	—	—
França. . . . .	36.529	36.899	11	8	—	—
Grecia. . . . .	—	—	—	—	—	—
Holanda. . . . .	—	8.466	—	—	—	—
Inglaterra. . . . .	128.314	1.246.398	165.110	590.716	413.148	351.7
Italia. . . . .	—	3	3	—	—	—
Portugal. . . . .	143	6.274	810	2.204	24	—
Suiça. . . . .	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>674.315</b>	<b>247.957</b>	<b>184.937</b>	<b>1.407.602</b>	<b>424.500</b>	<b>391.0</b>

## R PARA O EXTERIOR

endencia e destino — 1929/1940  
e 60 quilos

3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0	PROCEDENCIAS Portos de embarque
221	1.277	1.328	1.144	785	212	Manáus
—	611	—	355	87	481	Belém
—	—	—	—	—	—	Maranhão
—	—	—	—	—	—	Fortaleza
—	—	—	—	—	—	Natal
—	—	—	—	—	—	Cabedelo
16.535	1.179.993	3.200	132.400	573.153	600.487	Recife
28.607	198.121	—	—	230.128	469.947	Maceió e Aracajú
—	—	—	505	—	25.001	Baía
—	—	—	—	—	—	Vitória
26	111	8	—	20	1.415	Rio de Janeiro
461	55	—	—	—	3	Santos
—	—	—	—	—	—	Paranaguá
—	—	—	—	—	—	Itajaí
2.207	171	193	—	—	1.068	Portos do Rio Grande do Sul
140	127	240	312	1.740	3.597	Corumbá
8.197	1.380.466	4.969	134.716	805.913	1.102.211	TOTAIS
						D E S T I N O S
—	—	—	—	—	—	Estados Unidos
2.707	2.471	193	—	—	—	Argentina
140	701	292	632	1.740	3.611	Bolívia
—	—	—	—	100.000	—	Chile
206	1.214	1.276	1.179	375	262	Colômbia
—	—	—	—	—	2	Guiana Holandesa
15	—	—	—	497	415	Perú
53.719	4.200	3.200	5.905	4.150	74.900	Uruguai
—	—	—	—	—	386.424	Bélgica
—	—	5	—	250	12.020	Espanha
10	—	—	—	20	292.874	França
—	—	—	—	—	2	Grecia
—	—	—	—	—	—	Holanda
923	1.369.614	—	127.000	667.831	113.149	Inglaterra
461	156	—	—	—	33.873	Italia
16	2.110	3	—	31.050	105.937	Portugal
—	—	—	—	—	78.742	Suiça
8.197	1.380.466	4.969	134.716	805.913	1.102.211	TOTAIS

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

1 — Totais por Estado — 1935-1940

11 — Resumo por procedencia

ESTADOS DE DESTINO	EXPORTAÇÃO					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	221	4.710	4.284	15.945	9.020	9.931
Pará. . . . .	27.871	15.755	30.657	41.489	25.588	11.823
Maranhão. . . . .	—	—	5	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	—	1.900	3.679	8.011	14.385	22.790
Paraíba. . . . .	84.907	41.975	2.968	94.401	88.194	251.485
Pernambuco. . . . .	4.165.126	4.168.116	2.023.486	3.059.209	4.699.876	4.435.305
Alagoas. . . . .	1.588.312	1.271.832	897.324	1.030.640	1.939.154	1.880.157
Sergipe. . . . .	676.531	679.704	427.712	453.396	476.840	783.932
Baía. . . . .	267.998	135.754	306.780	207.239	151.092	465.284
Espírito Santo. . . . .	—	1.673.	1.663	145	—	262
Rio de Janeiro. . . . .	1.260.311	1.535.311	1.982.644	1.676.257	1.041.703	1.361.805
Distrito Federal. . . . .	129.939	124.444	556.561	416.474	455.393	644.467
São Paulo. . . . .	148.891	248.726	192.684	236.050	232.098	249.683
Paraná. . . . .	155	410	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	32.312	32.794	98.912	86.269	44.847	40.809
Rio Grande do Sul. . . . .	2.207	2.711	193	3.210	2.282	4.103
Minas Gerais. . . . .	10.849	69.848	157.844	91.821	50.109	56.819
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	140	432	1.098	1.077	1.740	3.597
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>8.395.770</b>	<b>8.336.095</b>	<b>6.688.494</b>	<b>7.451.633</b>	<b>9.232.321</b>	<b>10.222.252</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

1 — Totais por Estado — 1935-1940

12 — Resumo por destino

ESTADOS DE PROCEDENCIA	IMPORTAÇÃO					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	520	3.993	5.313	6.174	7.363	5.843
Amazonas. . . . .	82.423	107.273	114.418	109.546	128.596	121.061
Pará. . . . .	142.789	191.586	161.197	165.673	205.785	220.105
Maranhão. . . . .	48.720	76.002	72.029	55.975	81.911	77.276
Piauí. . . . .	29.350	38.910	44.080	31.928	47.628	50.631
Ceará. . . . .	162.528	194.601	165.677	149.814	142.608	186.744
Rio Grande do Norte. . . . .	61.302	36.556	36.141	30.901	17.760	26.199
Paraíba. . . . .	28.497	8.700	30.837	13.446	7.594	5.174
Pernambuco. . . . .	90	146	60	221	1.405	9.889
Alagoas. . . . .	11.808	3.010	2.322	1.778	923	—
Sergipe. . . . .	—	—	—	—	30	—
Baía. . . . .	10.532	15.316	4.909	14.697	129.167	26.679
Espírito Santo. . . . .	67.468	47.112	40.831	113.940	130.412	105.130
Rio de Janeiro. . . . .	6.500	49.446	3.937	60.165	123.969	109.402
Distrito Federal. . . . .	2.059.024	1.958.745	2.237.644	2.107.751	2.367.078	2.611.828
São Paulo. . . . .	2.147.194	1.827.500	1.673.227	2.177.137	2.645.302	3.062.733
Paraná. . . . .	258.312	325.650	316.793	385.051	404.436	444.642
Sta. Catarina. . . . .	69.310	60.946	52.256	170.785	86.174	89.678
Rio Grande do Sul. . . . .	1.103.902	1.282.291	1.110.203	1.053.422	1.283.546	1.300.860
Minas Gerais. . . . .	636.819	701.139	584.969	626.953	567.453	604.395
Goiaz. . . . .	2.922	4.747	4.472	16.373	25.422	27.863
Mato Grosso. . . . .	17.563	21.960	22.210	25.187	21.846	33.909
<b>EXTERIOR DO PAÍS. . . . .</b>	<b>1.448.197</b>	<b>1.380.466</b>	<b>4.969</b>	<b>134.716</b>	<b>805.913</b>	<b>1.102.211</b>
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>8.395.770</b>	<b>8.336.059</b>	<b>6.688.494</b>	<b>7.451.633</b>	<b>9.232.521</b>	<b>10.222.252</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 2 — Discriminação da procedencia segundo o destino 1935-1940

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Estados e países de destino	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1937	1938	1935	1936	1939	1940
AMAZONAS.	Acre. . . . .	—	2.818	2.599	1.659	2.012	1.873
	Pará. . . . .	—	31	1	—	58	1
	Maranhão. . . . .	—	—	—	—	5	—
	Mato Grosso. . . . .	—	584	356	13.142	6.160	7.845
	Inglaterra. . . . .	—	100	—	—	—	—
	Colômbia. . . . .	206	1.057	1.276	1.094	318	192
	Bolívia. . . . .	—	120	52	50	—	—
	Perú. . . . .	15	—	—	—	467	20
	<b>TOTAIS.</b> . . . .	<b>221</b>	<b>4.710</b>	<b>4.284</b>	<b>15.945</b>	<b>9.020</b>	<b>9.931</b>
PARA'	Acre. . . . .	—	—	144	1.175	3.186	1.010
	Amazonas. . . . .	—	1.656	2.515	4.086	7.446	2.632
	Maranhão. . . . .	—	—	206	2.414	3.617	2.447
	Ceará. . . . .	25.981	13.488	26.848	29.064	10.520	5.219
	Rio G. do Norte. . . . .	680	—	944	2.889	—	—
	Espírito Santo. . . . .	—	—	—	1.139	180	—
	Distrito Federal. . . . .	1.210	—	—	335	502	—
	Goiaz. . . . .	—	—	—	32	—	8
	Mato Grosso. . . . .	—	—	—	—	50	26
	Guiana Holandesa. . . . .	—	—	—	—	—	2
	Colômbia. . . . .	—	157	—	85	57	70
	Bolívia. . . . .	—	454	—	270	—	14
	Perú. . . . .	—	—	—	—	30	395
	<b>TOTAIS.</b> . . . .	<b>27.871</b>	<b>15.755</b>	<b>30.657</b>	<b>41.489</b>	<b>25.588</b>	<b>11.823</b>
MARANHÃO.	Amazonas. . . . .	—	—	5	—	—	—
RIO GRANDE DO NORTE.	Acre. . . . .	—	—	—	—	200	—
	Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—	1.275
	Pará. . . . .	—	—	2	4.541	5.510	1.800
	Maranhão. . . . .	—	—	1.000	—	940	685
	Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	1.650
	Ceará. . . . .	—	900	2.675	2.150	1.800	16.780
	Espírito Santo. . . . .	—	—	—	—	1.185	—
	Rio de Janeiro. . . . .	—	—	—	250	4.750	—
	Distrito Federal. . . . .	—	1.000	2	1.070	—	600
	<b>TOTAIS.</b> . . . .	<b>—</b>	<b>1.900</b>	<b>3.679</b>	<b>8.011</b>	<b>14.385</b>	<b>22.790</b>
PARAÍBA.	Amazonas. . . . .	10.870	6.050	—	7.965	9.650	18.005
	Pará. . . . .	14.595	12.180	—	6.630	6.490	20.115
	Maranhão. . . . .	—	2.385	—	3.230	4.525	6.990
	Piauí. . . . .	3.120	1.825	480	2.820	7.125	14.918
	Ceará. . . . .	19.660	12.930	1.488	11.596	16.615	54.842
	Rio G. do Norte. . . . .	3.980	5.105	1.000	100	1.625	8.867
	Pernambuco. . . . .	—	—	—	60	—	305
	Espírito Santo. . . . .	50	—	—	—	—	—
	Rio de Janeiro. . . . .	6.500	—	—	—	—	—
	Distrito Federal. . . . .	—	1.500	—	—	17.900	11.270
	São Paulo. . . . .	14.000	—	—	28.000	19.764	72.309
	Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	2.000
	Rio G. do Sul. . . . .	12.132	—	—	34.000	4.500	41.864
	<b>TOTAIS.</b> . . . .	<b>84.907</b>	<b>41.975</b>	<b>2.968</b>	<b>94.401</b>	<b>88.194</b>	<b>251.485</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 2 — Discriminação da procedencia segundo o destino 1935-1940

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Estados e países de destino	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1937	1938	1935	1936	1939	1940
PERNAMBUCO. ....	Acre. ....	520	1.175	970	1.150	865	1.020
	Amazonas. ....	49.033	73.302	78.113	69.540	91.495	74.124
	Pará. ....	95.657	122.860	74.717	93.542	112.352	70.967
	Maranhão. ....	36.940	41.017	23.340	22.711	38.689	26.539
	Piauí. ....	18.755	34.020	36.700	23.363	37.843	33.093
	Ceará. ....	91.497	108.783	102.746	67.839	80.448	78.008
	Rio G. do Norte. ....	29.001	24.536	20.522	19.652	10.635	11.717
	Paraíba. ....	28.497	8.700	30.837	13.446	7.594	5.174
	Alagoas. ....	—	12	160	10	2	—
	Baía. ....	652	700	463	1.134	77.617	2.517
	Espirito Santo. ....	9.350	10.450	2.625	5.495	8.230	11.533
	Rio de Janeiro. ....	—	49.436	2.333	53.514	99.000	80.266
	Distrito Federal. ....	728.603	708.584	428.512	868.828	99.000	1.232.605
	São Paulo. ....	1.236.189	1.026.926	587.233	1.050.242	1.254.282	1.467.890
	Paraná. ....	64.223	119.120	41.331	93.342	1.466.253	52.265
	Sta. Catarina. ....	13.670	21.795	8.240	44.747	98.015	21.520
	Rio G. do Sul. ....	523.771	604.657	570.761	488.509	720.095	647.580
	Minas Gerais. ....	107.149	24.430	5.333	8.435	4.583	4.000
	Mato Grosso. ....	15.084	7.620	5.350	1.310	1.280	14.000
	Belgica. ....	—	—	—	—	—	259.740
	França. ....	—	—	—	—	—	147.245
	Portugal. ....	—	2.100	—	—	31.050	80.926
	Suiça. ....	—	—	—	—	—	78.742
	Grecia. ....	—	—	—	—	—	2
	Inglaterra. ....	860.316	1.171.393	—	127.000	437.703	—
	Uruguai. ....	255.719	4.200	3.200	5.400	4.150	33.832
	Argentina. ....	500	2.300	—	—	—	—
Espanha. ....	—	—	—	—	250	—	
Chile. ....	—	—	—	—	100.000	—	
	<b>TOTAIS. ....</b>	<b>4.165.126</b>	<b>4.168.116</b>	<b>2.023.486</b>	<b>3.059.209</b>	<b>4.699.876</b>	<b>4.435.305</b>
ALAGOAS. ....	Acre. ....	—	—	1.200	1.520	1.100	1.200
	Amazonas. ....	22.520	26.265	21.760	22.325	20.005	10.290
	Pará. ....	36.002	56.515	57.952	11.945	13.460	3.305
	Maranhão. ....	11.780	32.600	24.165	6.035	5.250	3.215
	Piauí. ....	3.810	3.065	6.900	5.745	2.660	970
	Ceará. ....	24.840	54.330	26.690	19.030	16.456	14.035
	Rio G. do Norte. ....	12.726	6.915	10.735	7.695	5.440	4.575
	Pernambuco. ....	—	—	—	—	1.405	9.584
	Alagoas (Penedo)....	11.808	60	—	—	—	—
	Sergipe. ....	—	—	—	—	—	—
	Baía. ....	—	—	—	—	10.198	—
	Espirito Santo. ....	26.015	8.945	5.150	19.565	31.199	11.329
	Rio de Janeiro. ....	—	—	—	6.000	3.600	11.666
	Distrito Federal. ....	88.934	22.064	124.614	232.363	438.302	295.485
	São Paulo. ....	661.479	574.047	372.075	456.228	758.222	668.651
	Paraná. ....	36.745	37.300	42.775	32.330	44.490	59.830
	Sta. Catarina. ....	6.275	1.095	4.610	15.475	6.300	1.765
	Rio G. do Sul. ....	316.771	247.560	198.264	191.953	349.630	314.310
	Minas Gerais. ....	—	—	334	2.032	—	—
	Mato Grosso. ....	—	2.950	100	400	1.280	—
	Belgica. ....	—	—	—	—	—	126.684
	Inglaterra. ....	327.607	198.121	—	—	230.128	111.764
	França. ....	—	—	—	—	—	145.629
	Espanha. ....	—	—	—	—	—	12.000
	Italia. ....	—	—	—	—	—	33.870
	Uruguai. ....	1.000	—	—	—	—	40.000
		<b>TOTAIS. ....</b>	<b>1.588.312</b>	<b>1.271.832</b>	<b>897.324</b>	<b>1.030.640</b>	<b>1.939.154</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 2 — Discriminação da procedencia segundo o destino 1935-1940

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Estados e países de destino	SACOS DE 60 QUILOS					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
SERGIPE . . . . .	Amazonas . . . . .	—	—	—	250	—	13.880
	Pará . . . . .	—	—	11.090	27.995	62.075	83.180
	Maranhão . . . . .	—	—	8.495	6.345	21.015	19.485
	Ceará . . . . .	550	3.000	300	9.750	14.800	17.610
	Rio G. do Norte . . . . .	1.290	—	2.910	565	60	1.040
	Pernambuco . . . . .	90	146	60	161	—	—
	Alagoas . . . . .	—	2.938	2.162	1.768	921	—
	Baía . . . . .	8.979	14.211	2.609	3.415	27.574	16.752
	Espirito Santo . . . . .	22.323	19.401	7.114	11.512	41.135	29.444
	Rio de Janeiro . . . . .	—	—	—	—	1.000	—
	Distrito Federal . . . . .	298.393	147.774	15.842	4.104	92.863	250.596
	São Paulo . . . . .	117.299	124.167	104.229	118.091	54.586	100.351
	Paraná . . . . .	99.846	110.570	80.821	67.157	65.304	144.459
	Sta. Catarina . . . . .	11.265	11.485	12.380	13.155	11.255	9.205
	Rio G. do Sul . . . . .	116.496	246.012	179.700	188.998	84.252	97.930
Minas Gerais . . . . .	—	—	—	130	—	—	
<b>TOTAIS . . . . .</b>		<b>676.531</b>	<b>679.704</b>	<b>427.712</b>	<b>453.396</b>	<b>476.840</b>	<b>783.932</b>
BAÍA . . . . .	Acre . . . . .	—	—	350	670	—	520
	Amazonas . . . . .	—	—	11.410	5.380	—	855
	Pará . . . . .	—	—	15.285	21.020	5.840	40.735
	Maranhão . . . . .	—	—	13.435	15.240	7.860	17.865
	Ceará . . . . .	—	—	2.900	9.150	1.300	—
	Rio G. do Norte . . . . .	13.625	—	—	—	—	—
	Espirito Santo . . . . .	8.270	1.820	3.820	1.850	1.350	700
	Distrito Federal . . . . .	88.598	6.445	53.620	—	49.109	19.965
	São Paulo . . . . .	107.075	78.650	143.860	119.074	57.883	306.471
	Paraná . . . . .	1.280	—	6.000	14.750	3.250	27.612
	Sta. Catarina . . . . .	10.745	600	3.480	2.900	2.400	1.100
	Rio G. do Sul . . . . .	38.405	48.239	52.620	16.700	22.100	23.850
	Minas Gerais . . . . .	—	—	—	—	—	610
	Portugal . . . . .	—	—	—	—	—	25.001
	Uruguai . . . . .	—	—	—	505	—	—
<b>TOTAIS . . . . .</b>		<b>267.998</b>	<b>135.754</b>	<b>306.780</b>	<b>207.239</b>	<b>151.092</b>	<b>465.284</b>
ESPIRITO SANTO . . . . .	Baía . . . . .	—	—	—	145	—	2
	Distrito Federal . . . . .	—	1.673	1.663	—	—	260
	<b>TOTAIS . . . . .</b>		<b>1.673</b>	<b>1.663</b>	<b>145</b>	<b>—</b>	<b>262</b>
RIO DE JANEIRO . . . . .	Pará . . . . .	—	—	200	—	—	—
	Ceará . . . . .	—	—	640	—	—	—
	Espirito Santo . . . . .	—	5.871	20.187	66.287	35.263	42.073
	Distrito Federal . . . . .	795.281	999.756	1.455.545	951.022	488.479	761.435
	São Paulo . . . . .	—	—	34.487	149.616	89.887	139.673
	Paraná . . . . .	8.000	30.324	50.026	64.487	111.763	57.190
	Sta. Catarina . . . . .	—	851	8.232	41.722	2.934	1.995
	Rio G. do Sul . . . . .	100	30.563	25.726	5.110	6.484	20.138
	Minas Gerais . . . . .	456.930	467.946	387.601	398.015	306.893	339.301
<b>TOTAIS . . . . .</b>		<b>1.260.311</b>	<b>1.535.311</b>	<b>1.982.644</b>	<b>1.676.257</b>	<b>1.041.703</b>	<b>1.361.805</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 2 — Discriminação da procedencia segundo o destino 1935-1940

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Estados e paises de destino	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
DISTRITO FEDERAL . . . . .	Acre . . . . .	—	—	50	—	—	220
	Amazonas . . . . .	—	—	615	—	—	—
	Pará . . . . .	—	—	1.950	—	—	2
	Maranhão . . . . .	—	—	1.388	—	10	50
	Ceará . . . . .	—	1.170	1.390	1.235	670	250
	Rio G. do Norte . . . . .	—	—	30	—	—	—
	Baía . . . . .	—	405	1.837	9.360	13.194	7.378
	Espírito Santo . . . . .	2.361	625	1.935	8.093	11.866	10.051
	Rio de Janeiro . . . . .	—	—	1.593	179	14.094	17.244
	São Paulo . . . . .	11.152	10.095	382.965	200.122	171.389	269.511
	Paraná . . . . .	5.655	3.205	10.797	40.066	8.385	13.041
	Sta. Catarina . . . . .	25.858	21.506	14.974	49.538	45.779	54.018
	Rio G. do Sul . . . . .	87.327	87.327	61.862	82.082	70.494	151.888
	Minas Gerais . . . . .	—	—	71.467	54.479	113.692	113.549
	Mato Grosso . . . . .	210	—	700	1.320	5.800	5.850
	Inglaterra . . . . .	—	—	—	—	—	1.385
	Portugal . . . . .	16	10	3	—	—	10
	Italia . . . . .	—	101	—	—	—	—
	França . . . . .	10	—	—	—	20	—
	Espanha . . . . .	—	—	5	—	—	20
<b>TOTAIS . . . . .</b>		<b>129.939</b>	<b>124.444</b>	<b>556.561</b>	<b>446.474</b>	<b>455.393</b>	<b>644.467</b>
SÃO PAULO . . . . .	Rio de Janeiro . . . . .	—	10	1	—	—	—
	Distrito Federal . . . . .	—	—	2	—	—	—
	Paraná . . . . .	27.358	23.681	51.931	46.787	57.535	68.712
	Sta. Catarina . . . . .	1.417	664	340	40	—	—
	Rio Grande do Sul . . . . .	1.040	—	—	5	—	—
	Minas Gerais . . . . .	113.424	208.763	120.234	163.862	142.285	146.935
	Goiaz . . . . .	2.922	4.747	4.472	16.341	25.002	27.845
	Mato Grosso . . . . .	2.269	10.806	15.704	9.015	7.276	6.188
	Italia . . . . .	461	55	—	—	—	3
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>148.891</b>	<b>248.726</b>	<b>192.684</b>	<b>236.050</b>	<b>232.098</b>	<b>249.683</b>
PARANÁ . . . . .	Sta. Catarina . . . . .	80	410	—	—	—	—
	Rio G. do Sul . . . . .	75	—	—	—	—	—
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>155</b>	<b>410</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
STA. CATARINA . . . . .	Rio de Janeiro . . . . .	—	—	10	221	165	140
	Distrito Federal . . . . .	6.672	101	—	100	—	—
	São Paulo . . . . .	—	13.615	48.378	14.516	2.997	17.836
	Paraná . . . . .	15.205	1.145	32.254	25.367	15.694	19.533
	Rio G. do Sul . . . . .	10.435	17.933	18.270	46.065	25.991	3.300
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>32.312</b>	<b>32.794</b>	<b>98.912</b>	<b>86.269</b>	<b>44.847</b>	<b>40.809</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 2 — Discriminação da procedencia segundo o destino 1935-1940

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Estados e países de destino	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
RIO GRANDE DO SUL . . .	Rio de Janeiro . . . . .	—	—	—	—	1.319	—
	D. Federal . . . . .	—	—	—	—	—	2.560
	São Paulo . . . . .	—	—	—	—	902	400
	Sta. Catarina . . . . .	—	2.540	—	3.210	61	75
	Uruguai . . . . .	—	—	—	—	—	1.068
	Argentina . . . . .	2.207	171	193	—	—	—
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>2.207</b>	<b>2.711</b>	<b>193</b>	<b>3.210</b>	<b>2.282</b>	<b>4.103</b>
MINAS GERAIS. . . . .	Baía . . . . .	—	—	—	643	584	30
	Espírito Santo . . . . .	—	—	—	—	4	—
	Rio de Janeiro . . . . .	—	—	—	1	41	86
	Distrito Federal . . . . .	10.849	69.848	157.844	49.929	25.641	37.052
	S. Paulo . . . . .	—	—	—	41.248	23.419	19.641
	Goiaz . . . . .	—	—	—	—	420	10
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>10.849</b>	<b>69.848</b>	<b>157.844</b>	<b>91.821</b>	<b>50.109</b>	<b>56.819</b>
MATO GROSSO. . . . .	Paraná . . . . .	—	305	858	765	—	—
	Bolivia . . . . .	140	127	240	312	1.740	3.597
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>140</b>	<b>432</b>	<b>1.098</b>	<b>1.077</b>	<b>1.740</b>	<b>3.597</b>
<b>TOTAL GERAL . . . . .</b>	<b>8.395.770</b>	<b>8.336.095</b>	<b>6.638.494</b>	<b>7.451.633</b>	<b>9.232.321</b>	<b>10.222.252</b>	

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 3 — Discriminação da procedencia segundo os tipos

## 31 — Em 1935

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	208	—	—	—	13	221
Pará. . . . .	27.871	—	—	—	—	27.871
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	—	—	—	—	—	—
Paraíba. . . . .	84.707	—	—	—	200	84.907
Pernambuco. . . . .	2.674.265	926.581	—	138.561	425.719	4.165.126
Alagoas. . . . .	590.997	359.431	—	351.317	286.567	1.588.312
Sergipe. . . . .	643.832	—	—	—	32.699	676.531
Baía. . . . .	264.688	—	—	—	3.310	267.998
Espírito Santo. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro. . . . .	1.164.029	—	—	—	96.282	1.260.311
Distrito Federal. . . . .	129.939	—	—	—	—	129.939
São Paulo. . . . .	148.891	—	—	—	—	148.891
Paraná. . . . .	155	—	—	—	—	155
Sta. Catarina. . . . .	32.312	—	—	—	—	32.312
Rio Grande do Sul. . . . .	2.207	—	—	—	—	2.207
Minas Gerais. . . . .	10.849	—	—	—	—	10.849
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	140	—	—	—	—	140
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>5.775.090</b>	<b>1.286.012</b>	<b>—</b>	<b>489.878</b>	<b>844.790</b>	<b>8.395.770</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 3 — Discriminação da procedencia segundo os tipos

32 — Em 1936

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	4.710	—	—	—	—	4.710
Pará. . . . .	15.755	—	—	—	—	15.755
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	1.900	—	—	—	—	1.900
Paraíba. . . . .	37.885	—	—	—	4.090	41.975
Pernambuco. . . . .	2.682.971	1.139.459	81.945	8.586	255.155	4.168.116
Alagoas. . . . .	421.888	228.071	300.977	—	320.896	1.271.832
Sergipe. . . . .	652.283	—	—	—	27.421	679.704
Baía. . . . .	135.704	—	—	—	50	135.754
Espirito Santo. . . . .	1.673	—	—	—	—	1.673
Rio de Janeiro. . . . .	1.477.206	25.646	—	32.459	—	1.535.311
Distrito Federal. . . . .	124.444	—	—	—	—	124.444
São Paulo. . . . .	248.726	—	—	—	—	248.726
Paraná. . . . .	410	—	—	—	—	410
Sta. Catarina. . . . .	2.756	—	—	20.859	9.179	32.794
Rio Grande do Sul. . . . .	2.711	—	—	—	—	2.711
Minas Gerais. . . . .	—	—	—	69.848	—	69.848
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	432	—	—	—	—	432
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>5.811.454</b>	<b>1.393.176</b>	<b>382.922</b>	<b>131.752</b>	<b>616.791</b>	<b>8.336.095</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 3 — Discriminação da procedencia segundo os tipos

33 — Em 1937

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	4.077	—	—	—	207	4.284
Pará. . . . .	30.118	—	—	539	—	30.657
Maranhão. . . . .	5	—	—	—	—	5
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	4	—	—	3.475	200	3.679
Paraíba. . . . .	2.968	—	—	—	—	2.968
Pernambuco. . . . .	1.737.784	104.790	3.435	875	176.602	2.023.486
Alagoas. . . . .	492.329	88.150	124.242	—	192.603	897.324
Sergipe. . . . .	418.362	—	—	1.398	7.952	427.712
Baía. . . . .	304.965	—	—	—	1.815	306.780
Espirito Santo. . . . .	1.663	—	—	—	—	1.663
Rio de Janeiro. . . . .	1.493.572	340.373	—	120.025	28.674	1.982.644
Distrito Federal. . . . .	207.346	—	167.063	7.858	174.294	556.561
São Paulo. . . . .	178.085	14.534	65	—	—	192.684
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	23.122	—	400	53.468	21.922	98.912
Rio Grande do Sul. . . . .	193	—	—	—	—	193
Minas Gerais. . . . .	—	—	—	157.844	—	157.844
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	1.098	—	—	—	—	1.098
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>4.895.691</b>	<b>547.847</b>	<b>295.205</b>	<b>345.482</b>	<b>604.269</b>	<b>6.688.494</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 3 — Discriminação da procedencia segundo os tipos

34 — Em 1938

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	15.945	—	—	—	—	15.945
Pará. . . . .	6.792	—	—	34.697	—	41.489
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	6.940	—	—	1	1.070	8.011
Paraíba. . . . .	94.401	—	—	—	—	94.401
Pernambuco. . . . .	2.616.097	130.420	22.128	1.400	289.164	3.059.209
Alagoas. . . . .	536.201	151.985	137.502	—	204.952	1.030.640
Sergipe. . . . .	449.356	—	—	12	4.028	453.396
Baía. . . . .	206.734	—	—	—	505	207.239
Espirito Santo. . . . .	145	—	—	—	—	145
Rio de Janeiro. . . . .	1.638.203	6.034	—	9.706	22.314	1.676.257
Distrito Federal. . . . .	248.822	—	93.127	—	104.525	446.474
São Paulo. . . . .	212.161	23.889	—	—	—	236.050
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	52.326	—	—	13.311	20.632	86.269
Rio Grande do Sul. . . . .	180	—	—	3.030	—	3.210
Minas Gerais. . . . .	8.810	30.886	—	51.385	740	91.821
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	1.077	—	—	—	—	1.077
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>6.094.190</b>	<b>343.214</b>	<b>252.757</b>	<b>113.542</b>	<b>647.930</b>	<b>7.451.633</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 3 — Discriminação da procedencia segundo os tipos

35 — Em 1939

ESTADOS DE PROCEDENCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	8.939	—	—	15	66	9.020
Pará. . . . .	6.735	—	—	14.423	4.430	25.588
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	7.700	—	—	5.035	1.650	14.385
Paraíba. . . . .	88.194	—	—	—	—	88.194
Pernambuco. . . . .	3.725.522	592.159	151.948	300	229.947	4.699.876
Alagoas. . . . .	971.358	503.528	154.216	—	310.052	1.939.154
Sergipe. . . . .	467.027	—	—	—	9.813	476.840
Baía. . . . .	101.983	49.109	—	—	—	151.092
Espirito Santo. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro. . . . .	1.004.778	—	1.000	1.319	34.606	1.041.703
Distrito Federal. . . . .	390.136	—	1.250	633	63.374	455.393
São Paulo. . . . .	210.477	20.011	—	5	1.605	232.093
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	33.440	—	—	3.206	8.201	44.847
Rio Grande do Sul. . . . .	36	—	—	2.246	—	2.282
Minas Gerais. . . . .	14.205	20.396	—	192	15.316	50.109
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	1.740	—	—	—	—	1.740
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>7.032.270</b>	<b>1.185.203</b>	<b>308.414</b>	<b>27.374</b>	<b>679.060</b>	<b>9.232.321</b>

## 312 — EXPORTAÇÃO DE AÇUCAR ENTRE ESTADOS E PARA O EXTERIOR

## 3 — Discriminação da procedência segundo os tipos

36 — EM 1940

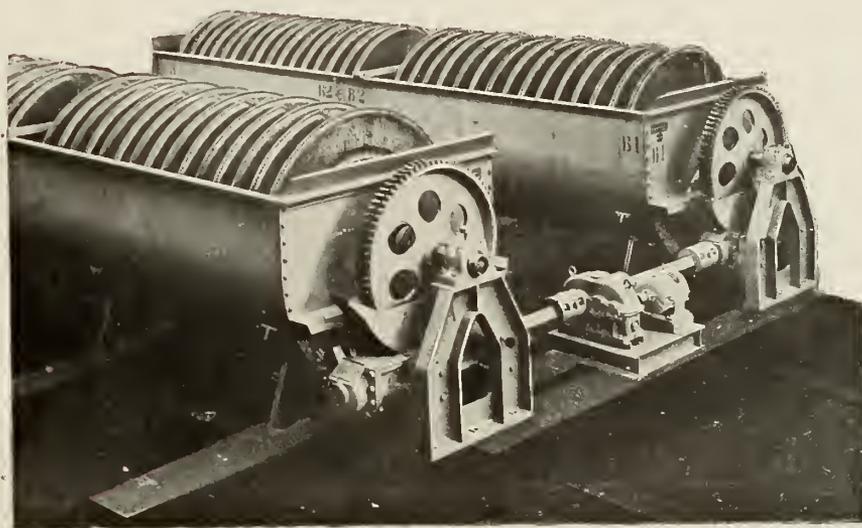
ESTADOS DE PROCEDENCIA	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	9.924	—	—	—	7	9.931
Pará. . . . .	4.721	—	—	—	7.102	11.823
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	19.670	—	—	3.120	—	22.790
Paraíba. . . . .	243.882	—	—	—	7.603	251.485
Pernambuco. . . . .	4.071.022	33.869	97.480	—	232.931	4.435.305
Alagoas. . . . .	860.434	593.291	143.216	—	283.213	1.880.157
Sergipe. . . . .	777.001	—	—	—	6.931	783.932
Baía. . . . .	465.224	—	—	—	60	465.284
Espírito Santo. . . . .	260	—	—	2	—	262
Rio de Janeiro. . . . .	1.333.544	4.365	—	2.250	21.646	1.361.805
Distrito Federal. . . . .	643.362	—	850	255	—	644.467
São Paulo. . . . .	213.073	36.604	—	—	6	249.683
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	9.680	—	2.770	100	28.259	40.809
Rio Grande do Sul. . . . .	60	—	—	—	4.043	4.103
Minas Gerais. . . . .	11.611	8.115	—	1	37.092	56.819
Goiás. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	3.597	—	—	—	—	3.597
<b>TOTAIS. . . . .</b>	<b>8.667.065</b>	<b>676.247</b>	<b>244.316</b>	<b>5.728</b>	<b>628.896</b>	<b>10.222.252</b>

# WERKSPoor N.V.

AMSTERDAM - HOLANDA

*maquinismo para a industria açucareira—*

*diversas especialidades—*



Um grande sucesso é o cristalizador rápido

**WERKSPoor**

Dá o maior rendimento em cristal de massa cozida sem prejuizo da qualidade do açúcar e é apto para todas as qualidades de massas cozidas

**Agentes gerais no Brasil**

**Ferreira Passarello & Co. L<sup>tda</sup>.**

**Travessa do Ouvidor n. 15**

**Caixa Postal 2.194 - End. telegráfico "FORNECIMENTO" - Telefone 23-3234**

**RIO DE JANEIRO - BRASIL**

# Les Usines de Melle

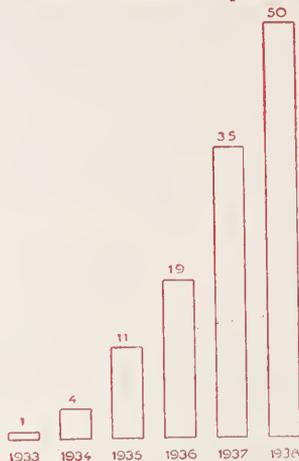
SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FRS. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX-SÈVRES - MELLE (Deux-Sèvres) FRANCE

DISTILARIAS APLICANDO O NOVO PROCESSO DE FERMENTAÇÃO DAS USINES DE MELLE  
(PATENTEADO EM TODOS OS PAISES)

Mais de 50 instalações na Europa: em França, Alemanha, Austria, Bélgica, Itália, Suíça, Tchecoslovaquia, realizando uma produção diária de 1.000.000 de litros de alcool.

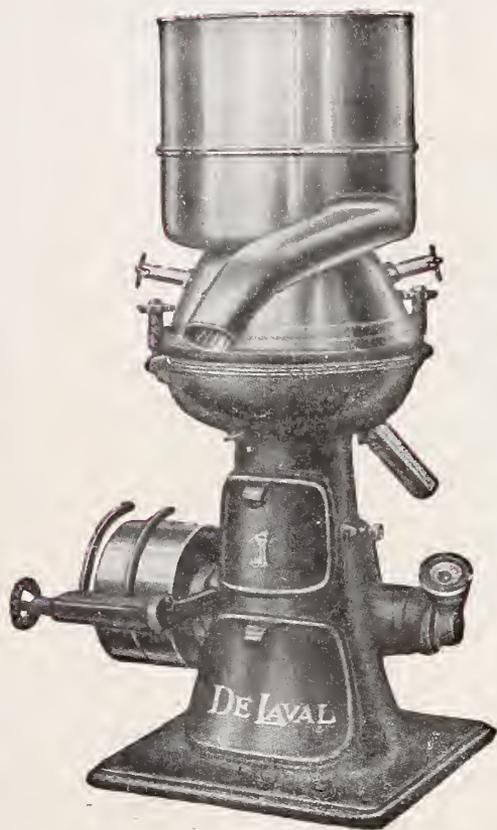
Gráfico do desenvolvimento do processo de fermentação



Capacidade de produção diária em litros

## INSTALAÇÕES NO BRASIL

Conceição de Macabú (Em funcionamento)	10.000
Queimado	6.000
Parnaso (Tocos)	15.000
Distil. Presid. Vargas	60.000
Usina Miranda	10.000
Amalia	10.000
Barcelos	10.000
Catende	30.000
Laranjeiras	4.000
Outeiro	5.000
Piracicaba	15.000
Porto Feliz	20.000
Santa Bárbara	6.000
Santa-Cruz	15.000
Utinga	10.000
Vassununga	3.000
Vila Raffard	22.000
São José	20.000
N. S. das Maravilhas	15.000
Cucaú	15.000
Pureza	5.000
Brasileiro	15.000
Serra Grande	12.000
Timbó Assú	5.000
Santa Maria	3.000
Pumatí	20.000
Trapiche	15.000
Ponte Nova	20.000
Quissaman	15.000
Pontal	10.000
Cambaiba (Em montagem)	10.000
Sapucaia	10.000



O novo processo de fermentação das USINES DE MELLE proporciona as seguintes vantagens:

- Notável aumento do rendimento de fermentação;
- Aumento da capacidade de produção das instalações de fermentação;
- Grande segurança e funcionamento tornando quase automático o trabalho;
- Melhor qualidade do alcool fabricado.

Usineiros e distiladores, peçam informações a **GEORGES P. PIERLOT**

Rua da Gloria, 32-A — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984

RIO DE JANEIRO

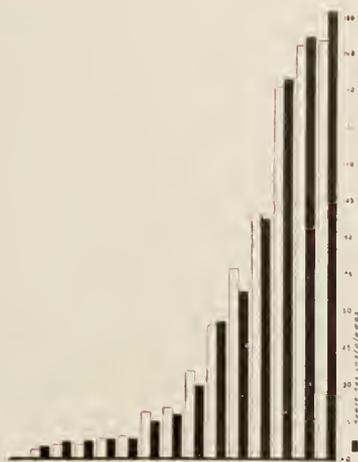
# Les Usines de Melle

SOCIÉTÉ ANONYME AU CAPITAL DE FR.S. 17.000.000

Anciennement: DISTILLERIES des DEUX -- SÈVRES -- MELLE  
(Deux - Sèvres) - FRANCE

## PROCESSOS AZEOTRÓPICOS DE DESHIDRATAÇÃO E FABRICAÇÃO DIRETA DO ALCOOL ABSOLUTO

Desenvolvimento mundial dos processos azeotrópicos



INSTALAÇÕES NO BRASIL

	Litros
Usina Catende — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Etablissements Barbet. . . . .	30.000
Usina Santa Teresinha — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Estabelecimentos Skoda. . . . .	30.000
Usina Timbó Assú — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Etablissements Barbet. . . . .	5.000
Distilaria Central Presidente Vargas—Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento— Construida pelo Est. Skoda. . . . .	60.000
Usina Cuaçu — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Estabelecimentos Skoda. . . . .	15.000
Usina Trapiche — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet. . . . .	15.000
Usina Santo Inacio — Aparelho novo — 2ª técnica — Em montagem pelos Estabelecimentos Skoda. . . . .	5.000
Usina Tiúma — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem pelo Est. Skoda. . . . .	21.000
Usina Nossa Senhora das Maravilhas — Aparelho novo — 2ª técnica — Em funcionamento — Etablissements Barbet. . . . .	15.000

	Litros
Usina Pumati—4ª técnica — Em construção — Est. Barbet. . . . .	20.000
Usina Serra Grande — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Estabelecimentos Skoda. . . . .	12.000
Usina Brasileiro — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento pelos Estabelecimentos Barbet. . . . .	15.000
Usina Paineiras — Aparelho sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda. . . . .	5.000
Distilaria Central do Estado do Rio — 2 aparelhos mistos — 2ª e 4ª técnicas — Em funcionamento — Construida pelos Estabelecimentos Barbet. . . . .	60.000
Conceição de Macabú — Em funcionamento — Aparelho Barbet transformado em 2ª técnica pelos mesmos Estabelecimentos. . . . .	9.000
Companhia Engenho Central Laranjeiras — Aparelhos Barbet transformado em 4ª técnica pelo Est. Barbet — Em funcionamento. . . . .	6.000
Cia. Usina do Outeiro — Em funcionamento — Aparelho Sistema Guillaume, transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet. . . . .	5.000
Usina do Queimado — Em funcionamento — Aparelho Barbet transformado em 4ª técnica — Construtor: Barbet. . . . .	6.000
Usina Santa Cruz — Aparelho sistema Barbet, transformado pelos Est. Skoda — Em funcionamento. . . . .	12.000
Usina São José — Aparelho novo — 4ª técnica — Em funcionamento — Construtor: Skoda. . . . .	20.000
Companhia Engenho Central Quissaman — Aparelho novo — 4ª técnica — Em montagem — Construtor: Est. Barbet. . . . .	15.000
Usina Barcelos — Aparelho transformado em 4ª técnica pelos Est. Skoda. . . . .	10.000
Usina Cambaiba. . . . .	10.000
Distilaria de Ponte Nova — Aparelho novo — 4ª técnica — Em construção pelos Est. Skoda. . . . .	20.000
Usina Amalia — F. Mattarazzo Jr. — Retificador Barbet, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Barbet — Em funcionamento. . . . .	10.000
Usinas Junqueira — Aparelho de destilação — Retificação continua, transformado em 4ª técnica pelos Estabelecimentos Skoda — Em funcionamento. . . . .	20.000

Para todas as informações dirija-se a **GEORGES P. PIERLOT**

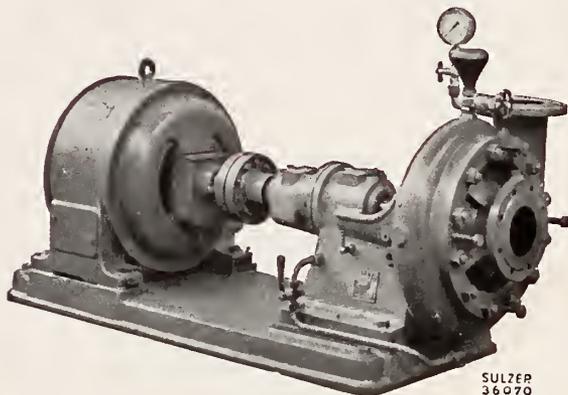
Rua da Glória, 32-A — Tel. 42-8607 — Caixa Postal 2984

RIO DE JANEIRO

# AS MAQUINAS **SULZER**

ASSEGURAM PELA SUA  
SUPREMA QUALIDADE

a mais alta eficiencia e durabilidade em todos os serviços



SULZER  
36070

## **BOMBAS** para

Irrigação dos canaviais  
Caldeas ácidas e neutras  
Água quente e fria  
Melaço

Alcool de toda a classe  
Alimentação de caldeiras

## **VENTILADORES** para

todos os fins.

## **CALDEIRAS** a vapor

para bagaço, lenha, oleo

## **MAQUINAS** e

## **TURBINAS** a

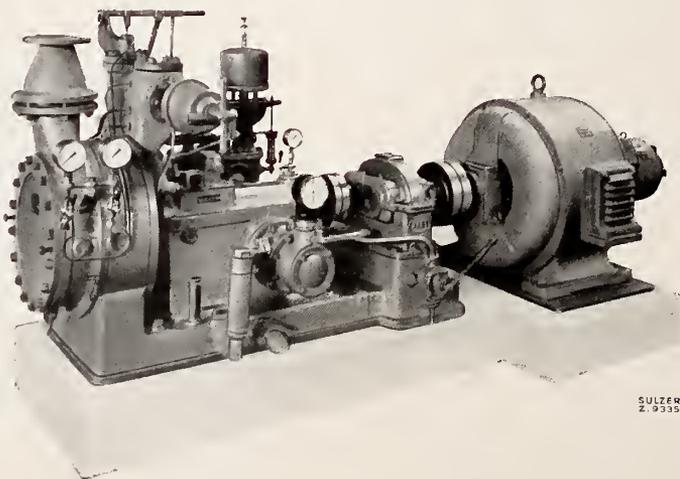
contrapressão

## **MOTORES**

## **DIESEL**

a dois e quatro tempos

etc. etc.



SULZER  
2.9335

# SULZER FRERES S. A.

(Fábrica em Winterthur — Suíça)

Rua São Pedro, 44 - Rio de Janeiro

Caixa Postal 2435

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 321 — Totais por Estados e Países — 1935/1940

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre . . . . .	520	3.993	5.313	6.174	7.363	5.843
Amazonas . . . . .	82.423	107.273	114.418	109.546	128.596	121.061
Pará . . . . .	142.789	191.586	161.197	165.673	205.785	220.105
Maranhão . . . . .	48.720	76.002	72.029	55.975	81.911	77.276
Piauí . . . . .	29.350	38.910	44.080	31.928	47.628	50.631
Ceará . . . . .	162.528	194.601	165.677	149.814	147.608	186.744
Rio Grande do Norte . . . . .	61.302	36.556	36.141	30.901	17.760	26.199
Paraíba . . . . .	28.497	8.700	30.837	13.446	7.594	5.174
Penambuco . . . . .	90	146	60	221	1.405	9.889
Alagoas . . . . .	11.808	3.010	2.322	1.778	923	—
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	30	—
Baía . . . . .	10.532	15.316	4.909	14.697	129.167	26.679
Espírito Santo . . . . .	67.468	47.112	40.831	113.940	130.412	105.130
Rio de Janeiro . . . . .	6.500	49.446	3.937	60.165	123.969	109.402
Distrito Federal . . . . .	2.059.024	1.958.745	2.237.644	2.107.751	2.367.078	2.611.828
São Paulo . . . . .	2.147.194	1.827.500	1.673.227	2.177.137	2.645.302	3.062.733
Paraná . . . . .	258.312	325.655	316.793	385.051	404.436	444.642
Santa Catarina . . . . .	69.310	60.946	52.256	170.785	86.174	89.678
Rio Grande do Sul . . . . .	1.103.902	1.282.291	1.110.203	1.053.422	1.283.546	1.300.860
Minas Gerais . . . . .	636.819	701.139	584.969	626.953	567.453	604.395
Goias . . . . .	2.922	4.747	4.472	16.373	25.422	27.863
Mato Grosso . . . . .	17.563	21.960	22.210	25.187	21.846	33.909
<b>TOTAL</b> . . . . .	<b>6.947.573</b>	<b>6.955.629</b>	<b>6.683.525</b>	<b>7.316.917</b>	<b>8.426.408</b>	<b>9.120.041</b>
Bélgica . . . . .	—	—	—	—	—	386.424
Inglaterra . . . . .	1.187.923	1.369.614	—	127.000	667.831	113.149
França . . . . .	10	—	—	—	20	292.874
Portugal . . . . .	16	2.110	3	—	31.050	105.937
Espanha . . . . .	—	—	5	—	250	12.020
Italia . . . . .	461	156	—	—	—	33.873
Suiça . . . . .	—	—	—	—	—	78.742
Grecia . . . . .	—	—	—	—	—	2
Guiana Holandesa . . . . .	—	—	—	—	—	2
Colômbia . . . . .	205	1.214	1.276	1.179	375	262
Perú . . . . .	15	—	—	—	497	415
Bolívia . . . . .	149	701	292	632	1.740	3.611
Chile . . . . .	—	—	—	—	100.000	—
Uruguai . . . . .	256.719	4.200	3.200	5.905	4.150	74.900
Argentina . . . . .	2.707	2.471	193	—	—	—
<b>TOTAL</b> . . . . .	<b>1.448.197</b>	<b>1.380.466</b>	<b>4.969</b>	<b>134.716</b>	<b>805.913</b>	<b>1.102.211</b>
<b>TOTAL GERAL</b> . . . . .	<b>8.395.770</b>	<b>8.336.095</b>	<b>6.688.494</b>	<b>7.451.633</b>	<b>9.232.321</b>	<b>10.222.252</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 322 — Discriminação segundo os tipos

1 — Em 1935

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre . . . . .	520	—	—	—	—	520
Amazonas . . . . .	82.388	—	—	—	40	82.428
Pará . . . . .	142.789	—	—	—	—	142.789
Maranhão . . . . .	47.097	25	—	1.598	—	48.720
Piauí . . . . .	29.350	—	—	—	—	29.350
Ceará . . . . .	155.823	267	—	2.598	3.840	162.528
Rio Grande do Norte . . . . .	51.587	95	—	475	9.145	61.302
Paraíba . . . . .	28.277	—	—	—	220	28.497
Pernambuco . . . . .	90	—	—	—	—	90
Alagoas . . . . .	10.593	1.165	—	50	—	11.808
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—	—
Baía . . . . .	10.532	—	—	—	—	10.532
Espírito Santo . . . . .	43.318	—	—	500	23.650	67.468
Rio de Janeiro . . . . .	6.500	—	—	—	—	6.500
Distrito Federal . . . . .	1.907.445	14.350	—	1.334	135.895	2.059.024
São Paulo . . . . .	1.118.622	18.100	—	438.015	572.457	2.147.194
Paraná . . . . .	214.319	1.150	—	21.098	21.745	258.312
Santa Catarina . . . . .	69.310	—	—	—	—	69.310
Rio Grande do Sul . . . . .	1.068.122	140	—	24.210	11.430	1.103.902
Minas Gerais . . . . .	578.164	—	—	—	58.655	636.819
Goiás . . . . .	2.922	—	—	—	—	2.922
Mato Grosso . . . . .	17.563	—	—	—	—	17.563
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>5.585.326</b>	<b>35.292</b>	<b>—</b>	<b>489.878</b>	<b>837.077</b>	<b>6.947.573</b>
Inglaterra . . . . .	185.722	997.201	—	—	5.000	1.187.923
Portugal . . . . .	16	—	—	—	—	16
França . . . . .	10	—	—	—	—	10
Italia . . . . .	461	—	—	—	—	461
Colombia . . . . .	193	—	—	—	13	206
Bolívia . . . . .	140	—	—	—	—	140
Perú . . . . .	15	—	—	—	—	15
Argentina . . . . .	2.207	—	—	—	500	2.707
Uruguai . . . . .	1.000	253.519	—	—	2.200	256.719
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>189.764</b>	<b>1.250.720</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>7.713</b>	<b>1.448.197</b>
<b>TOTAL GERAL</b> . . . . .	<b>5.775.090</b>	<b>1.286.012</b>	<b>—</b>	<b>489.878</b>	<b>844.790</b>	<b>8.395.770</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 322 — Discriminação segundo os tipos

## 2 — Em 1936

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L
Acre . . . . .	3.993	—	—	—	—	3.993
Amazonas . . . . .	107.043	—	—	—	230	107.273
Pará . . . . .	190.386	—	—	—	1.200	191.586
Maranhão . . . . .	65.437	50	9.990	—	525	76.002
Piauí . . . . .	38.630	—	—	—	280	38.910
Ceará . . . . .	180.116	45	2.790	—	11.650	194.601
Rio Grande do Norte . . . . .	27.836	—	1.715	—	7.005	36.556
Paraíba . . . . .	8.700	—	—	—	—	8.700
Pernambuco . . . . .	146	—	—	—	—	146
Alagoas . . . . .	3.010	—	—	—	—	3.010
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—	—
Baía . . . . .	15.166	—	—	—	150	15.316
Espírito Santo . . . . .	33.436	—	100	305	13.271	47.112
Rio de Janeiro . . . . .	49.446	—	—	—	—	49.446
Distrito Federal . . . . .	1.771.460	36.083	—	98.057	53.145	1.958.745
São Paulo . . . . .	1.014.250	25.500	345.350	8.068	434.332	1.827.500
Paraná . . . . .	295.025	400	2.300	5.055	22.870	325.650
Santa Catarina . . . . .	60.946	—	—	—	—	60.946
Rio Grande do Sul . . . . .	1.224.942	140	20.677	12.735	23.797	1.282.291
Minas Gerais . . . . .	692.427	1.736	—	3.946	3.030	701.139
Goiaz . . . . .	4.747	—	—	—	—	4.747
Mato Grosso . . . . .	21.960	—	—	—	—	21.960
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>5.809.102</b>	<b>63.954</b>	<b>382.922</b>	<b>128.166</b>	<b>571.485</b>	<b>6.955.629</b>
Inglaterra . . . . .	100	1.327.222	—	1.586	40.706	1.369.614
Portugal . . . . .	10	2.000	—	—	100	2.110
Italia . . . . .	156	—	—	—	—	156
Colombia . . . . .	1.214	—	—	—	—	1.214
Bolívia . . . . .	701	—	—	—	—	701
Argentina . . . . .	171	—	—	2.000	300	2.471
Urugai . . . . .	—	—	—	—	4.200	4.200
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>2.352</b>	<b>1.329.222</b>	<b>—</b>	<b>3.586</b>	<b>45.306</b>	<b>1.380.466</b>
<b>TOTAL GERAL</b> . . . . .	<b>5.811.454</b>	<b>1.393.176</b>	<b>382.922</b>	<b>131.752</b>	<b>616.791</b>	<b>8.336.095</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 322 — Discriminação segundo os tipos

3 — Em 1937

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L
Acre . . . . .	4.906	200	—	—	207	5.313
Amazonas . . . . .	114.338	—	—	—	80	114.418
Pará . . . . .	161.167	30	—	—	—	161.197
Maranhão . . . . .	61.099	170	9.275	800	685	72.029
Piauí . . . . .	44.080	—	—	—	—	44.080
Ceará . . . . .	157.207	—	3.045	2.675	2.750	165.677
Rio Grande do Norte . . . . .	28.922	—	2.505	539	4.175	36.141
Paraíba . . . . .	30.462	—	200	175	—	30.837
Pernambuco . . . . .	60	—	—	—	—	60
Alagoas . . . . .	2.152	—	—	20	150	2.322
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—	—
Baía . . . . .	4.909	—	—	—	—	4.909
Espírito Santo . . . . .	31.594	—	—	—	9.237	40.831
Rio de Janeiro . . . . .	2.076	—	—	—	1.861	3.937
Distrito Federal . . . . .	1.466.469	483.193	—	278.169	9.813	2.237.644
São Paulo . . . . .	817.743	47.850	272.065	33.931	501.638	1.673.227
Paraná . . . . .	253.078	15.182	2.950	11.591	33.992	316.793
Santa Catarina . . . . .	50.756	500	—	—	1.000	52.256
Rio Grande do Sul . . . . .	1.083.708	520	5.100	14.385	6.490	1.110.203
Minas Gerais . . . . .	552.514	202	65	2.997	29.191	584.969
Goiaz . . . . .	4.472	—	—	—	—	4.472
Mato Grosso . . . . .	22.210	—	—	—	—	22.210
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>4.893.922</b>	<b>547.847</b>	<b>295.205</b>	<b>345.282</b>	<b>601.269</b>	<b>6.683.525</b>
Espanha . . . . .	5	—	—	—	—	5
Portugal . . . . .	3	—	—	—	—	3
Colombia . . . . .	1.276	—	—	—	—	1.276
Bolivia . . . . .	292	—	—	—	—	292
Argentina . . . . .	193	—	—	—	—	193
Urugual . . . . .	—	—	—	200	3.000	3.200
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>1.769</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>200</b>	<b>3.000</b>	<b>4.969</b>
<b>TOTAL GERAL</b> . . . . .	<b>4.895.691</b>	<b>547.847</b>	<b>295.205</b>	<b>345.482</b>	<b>604.269</b>	<b>6.688.494</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 322 — Discriminação segundo os tipos

## 4 — Em 1938

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L
Acre . . . . .	5.994	—	—	180	—	6.174
Amazonas . . . . .	106.629	—	—	2.857	60	109.546
Pará . . . . .	165.662	—	—	1	10	165.673
Maranhão . . . . .	53.290	—	1.820	865	—	55.975
Piauí . . . . .	31.908	—	—	—	20	31.928
Ceará . . . . .	121.713	310	845	26.586	360	149.814
Rio Grande do Norte . . . . .	21.692	70	3.905	2.889	2.345	30.901
Paraíba . . . . .	13.280	—	166	—	—	13.446
Pernambuco . . . . .	221	—	—	—	—	221
Alagoas . . . . .	1.766	—	—	12	—	1.778
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—	—
Baía . . . . .	14.504	193	—	—	—	14.697
Espírito Santo . . . . .	89.829	—	—	1.239	22.872	113.940
Rio de Janeiro . . . . .	53.881	6.000	—	—	284	60.165
Distrito Federal . . . . .	1.922.778	78.549	—	60.070	46.354	2.107.751
São Paulo . . . . .	1.341.286	101.463	243.321	9.233	481.834	2.177.137
Paraná . . . . .	336.843	21.931	1.200	624	24.453	385.051
Santa Catarina . . . . .	146.110	2.590	—	3.030	19.055	170.785
Rio Grande do Sul . . . . .	1.041.254	700	1.500	5.810	4.158	1.053.422
Minas Gerais . . . . .	582.331	4.402	—	—	40.220	626.953
Goiaz . . . . .	16.368	5	—	—	—	16.373
Mato Grosso . . . . .	25.186	1	—	—	—	25.187
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>6.092.525</b>	<b>216.214</b>	<b>252.757</b>	<b>113.396</b>	<b>642.025</b>	<b>7.316.917</b>
Inglaterra . . . . .	—	127.000	—	—	—	127.000
Colombia . . . . .	1.094	—	—	85	—	1.179
Bolivia . . . . .	571	—	—	61	—	632
Uruguai . . . . .	—	—	—	—	5.905	5.905
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>1.665</b>	<b>127.000</b>	<b>—</b>	<b>146</b>	<b>5.905</b>	<b>134.716</b>
<b>TOTAL GERAL</b> . . . . .	<b>6.094.190</b>	<b>343.214</b>	<b>252.757</b>	<b>113.542</b>	<b>647.930</b>	<b>7.451.633</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 322 — Discriminação segundo os tipos

5 — Em 1939

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre . . . . .	6.189	—	—	638	536	7.363
Amazonas . . . . .	122.245	400	—	3.453	2.498	128.596
Pará . . . . .	204.800	—	985	—	—	205.785
Maranhão . . . . .	77.301	—	4.030	140	440	81.911
Piauí . . . . .	47.628	—	—	—	—	47.628
Ceará . . . . .	128.313	70	2.805	10.218	1.202	142.608
Rio Grande do Norte . . . . .	15.145	—	2.120	—	495	17.760
Paraíba . . . . .	7.594	—	—	—	—	7.594
Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	1.405	1.405
Alagoas . . . . .	923	—	—	—	—	923
Sergipe . . . . .	30	—	—	—	—	30
Baía . . . . .	128.846	—	100	100	121	129.167
Espírito Santo . . . . .	95.259	—	—	1.365	33.788	130.412
Rio de Janeiro . . . . .	97.123	—	1.000	4.469	21.377	123.969
Distrito Federal . . . . .	1.971.836	306.066	—	802	88.374	2.367.078
São Paulo . . . . .	1.802.824	109.133	290.581	1.983	440.781	2.645.302
Paraná . . . . .	354.851	18.020	1.370	1.650	28.545	404.436
Santa Catarina . . . . .	85.699	—	—	475	—	86.174
Rio Grande do Sul . . . . .	1.279.231	—	3.090	700	525	1.283.546
Minas Gerais . . . . .	526.033	3.391	2.333	1.324	34.372	567.453
Goiás . . . . .	24.729	420	—	—	273	25.422
Mato Grosso . . . . .	21.846	—	—	—	—	21.846
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>6.998.445</b>	<b>437.500</b>	<b>308.414</b>	<b>27.317</b>	<b>654.732</b>	<b>8.426.408</b>
Inglaterra . . . . .	—	647.703	—	—	20.128	667.831
França . . . . .	20	—	—	—	—	20
Portugal . . . . .	31.000	—	—	—	50	31.050
Espanha . . . . .	250	—	—	—	—	250
Colombia . . . . .	318	—	—	57	—	375
Perú . . . . .	497	—	—	—	—	497
Bolívia . . . . .	1.740	—	—	—	—	1.740
Chile . . . . .	—	100.000	—	—	—	100.000
Uruguai . . . . .	—	—	—	—	4.150	4.150
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>33.825</b>	<b>747.703</b>	<b>—</b>	<b>57</b>	<b>24.328</b>	<b>805.913</b>
<b>TOTAL GERAL</b> . . . . .	<b>7.032.270</b>	<b>1.185.203</b>	<b>308.414</b>	<b>27.374</b>	<b>679.060</b>	<b>9.232.321</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 322 — Discriminação segundo os tipos

6 — Em 1940

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	TOTAL
Acre . . . . .	5.681	—	—	—	162	5.843
Amazonas . . . . .	119.383	—	—	—	1.678	121.061
Pará . . . . .	220.105	—	—	—	—	220.105
Maranhão . . . . .	68.946	—	7.330	620	380	77.276
Piauí . . . . .	50.631	—	—	—	—	50.631
Ceará . . . . .	169.705	—	3.435	1.900	11.704	186.744
R. G. Norte . . . . .	22.231	—	2.750	—	1.218	26.199
Paraíba . . . . .	5.174	—	—	—	—	5.174
Pernambuco . . . . .	8.671	1.218	—	—	—	9.889
Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—	—
Sergipe . . . . .	—	—	—	—	—	—
Baía . . . . .	26.567	—	—	107	5	26.679
Esp. Santo . . . . .	88.044	85	100	—	16.901	105.130
Rio de Janeiro . . . . .	106.928	—	—	—	2.474	109.402
Distrito Federal . . . . .	2.428.123	73.256	—	2.850	107.599	2.611.828
São Paulo . . . . .	2.310.570	78.935	225.621	201	447.406	3.062.733
Paraná . . . . .	377.386	34.393	1.800	—	31.063	444.642
Sta. Catarina . . . . .	89.663	—	—	—	15	89.678
R. G. do Sul . . . . .	1.297.030	500	3.280	50	—	1.300.860
Minas Gerais . . . . .	593.953	4.044	—	—	6.398	604.395
Goiaz . . . . .	27.863	—	—	—	—	27.863
Mato Grosso . . . . .	33.909	—	—	—	—	33.909
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>8.050.563</b>	<b>192.431</b>	<b>244.316</b>	<b>5.728</b>	<b>627.003</b>	<b>9.120.041</b>
Bélgica . . . . .	245.872	140.552	—	—	—	386.424
Inglaterra . . . . .	1.385	111.764	—	—	—	113.149
França . . . . .	147.245	145.629	—	—	—	292.874
Portugal . . . . .	105.687	—	—	—	250	105.937
Espanha . . . . .	20	12.000	—	—	—	12.020
Italia . . . . .	3	33.870	—	—	—	33.873
Suiça . . . . .	78.742	—	—	—	—	78.742
Cécia . . . . .	1	1	—	—	—	2
G. Holandesa . . . . .	2	—	—	—	—	2
Colombia . . . . .	187	—	—	—	75	262
Perú . . . . .	415	—	—	—	—	415
Bolivia . . . . .	3.611	—	—	—	—	3.611
Uruguai . . . . .	33.332	40.000	—	—	1.568	74.900
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>616.502</b>	<b>483.816</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>1.893</b>	<b>1.102.211</b>
<b>TOTAL GERAL . . . . .</b>	<b>8.667.065</b>	<b>676.247</b>	<b>244.316</b>	<b>5.728</b>	<b>628.896</b>	<b>10.222.252</b>

**32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL**  
**323 — Discriminação do destino segundo a procedencia**

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de pro- cedencia	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
ACRE . . . . .	Amazonas . . . . .	—	2.818	2.599	1.659	2.012	1.873
	Pará . . . . .	—	—	144	1.175	3.186	1.010
	Rio G. do Norte . . .	—	—	—	—	200	—
	Pernambuco . . . . .	520	1.175	970	1.150	865	1.020
	Alagoas . . . . .	—	—	1.200	1.520	1.100	1.200
	Baía . . . . .	—	—	350	670	—	520
	Distrito Federal . . .	—	—	50	—	—	220
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>520</b>	<b>3.993</b>	<b>5.313</b>	<b>6.174</b>	<b>7.363</b>	<b>5.843</b>
AMAZONAS . . . . .	Pará . . . . .	—	1.656	2.515	4.086	7.446	2.632
	Maranhão . . . . .	—	—	5	—	—	—
	Rio G. do Norte . . .	—	—	—	—	—	1.275
	Paraíba . . . . .	10.870	6.050	—	7.965	9.650	18.005
	Pernambuco . . . . .	49.033	73.302	78.113	69.540	91.495	74.124
	Alagoas . . . . .	22.520	26.265	21.760	22.325	20.005	10.290
	Sergipe . . . . .	—	—	—	250	—	13.880
	Baía . . . . .	—	—	11.410	5.380	—	855
	Distrito Federal . . .	—	—	615	—	—	—
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>82.423</b>	<b>107.273</b>	<b>114.418</b>	<b>109.546</b>	<b>128.596</b>	<b>121.061</b>
PARAÍ . . . . .	Amazonas . . . . .	—	31	1	—	58	1
	Rio G. do Norte . . .	—	—	2	4.541	5.510	1.800
	Paraíba . . . . .	10.930	12.180	—	6.630	6.490	20.115
	Pernambuco . . . . .	95.857	122.860	74.717	93.542	112.352	70.967
	Alagoas . . . . .	36.002	56.515	57.952	11.945	13.460	3.305
	Sergipe . . . . .	—	—	11.090	27.995	62.075	83.180
	Baía . . . . .	—	—	15.285	21.020	5.840	40.735
	Rio de Janeiro. . . . .	—	—	200	—	—	—
	Distrito Federal . . .	—	—	1.950	—	—	2
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>142.789</b>	<b>191.586</b>	<b>161.197</b>	<b>165.673</b>	<b>205.785</b>	<b>220.105</b>
MARANHÃO . . . . .	Amazonas . . . . .	—	—	—	—	5	—
	Pará . . . . .	—	—	206	2.414	3.617	2.447
	Rio G. do Norte . . .	—	—	1.000	—	940	685
	Paraíba . . . . .	—	2.385	—	3.230	4.525	6.990
	Pernambuco . . . . .	36.940	41.017	23.340	22.711	38.689	26.539
	Alagoas . . . . .	11.780	32.600	24.165	6.035	5.250	3.215
	Sergipe . . . . .	—	—	8.495	6.345	21.015	19.485
	Baía . . . . .	—	—	13.435	15.240	7.860	17.865
	Distrito Federal . . .	—	—	1.388	—	10	50
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>48.720</b>	<b>76.002</b>	<b>72.029</b>	<b>55.975</b>	<b>81.911</b>	<b>77.276</b>
PIAUI . . . . .	Rio G. do Norte . . .	—	—	—	—	—	1.650
	Paraíba . . . . .	6.785	1.825	480	2.820	7.125	14.918
	Pernambuco . . . . .	18.755	34.020	36.700	23.363	37.843	33.093
	Alagoas . . . . .	3.810	3.065	6.900	5.745	2.660	970
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>29.350</b>	<b>38.910</b>	<b>44.080</b>	<b>31.928</b>	<b>47.628</b>	<b>50.631</b>

**32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL**  
**323 — Discriminação do destino segundo a procedencia**

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedencia	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
CEARA'	Pará . . . . .	25.981	13.488	26.848	29.064	10.520	5.219
	Rio G. do Norte . . .	—	900	2.675	2.150	1.800	16.780
	Paraíba . . . . .	19.660	12.930	1.488	11.596	16.615	54.842
	Pernambuco . . . . .	91.497	108.746	102.746	67.839	80.448	78.008
	Alagoas . . . . .	24.840	54.330	26.690	19.030	16.455	14.035
	Sergipe . . . . .	550	3.000	300	9.750	14.800	17.610
	Baía . . . . .	—	—	2.900	9.150	1.300	—
	Rio de Janeiro . . . .	—	—	640	—	—	—
	Distrito Federal . . .	—	1.170	1.390	1.235	670	250
	<b>TOTAIS . . . . .</b>		<b>162.528</b>	<b>194.601</b>	<b>165.677</b>	<b>149.814</b>	<b>142.608</b>
RIO G. DO NORTE	Pará . . . . .	680	—	944	2.889	—	—
	Paraíba . . . . .	3.980	5.105	1.000	100	1.625	8.867
	Pernambuco . . . . .	29.001	24.536	20.522	19.652	10.635	11.717
	Alagoas . . . . .	12.726	6.915	10.735	7.695	5.440	4.575
	Sergipe . . . . .	1.290	—	2.910	565	60	1.040
	Baía . . . . .	13.625	—	—	—	—	—
	Distrito Federal . . . .	—	—	30	—	—	—
<b>TOTAIS . . . . .</b>		<b>61.302</b>	<b>36.556</b>	<b>36.141</b>	<b>30.901</b>	<b>17.760</b>	<b>26.199</b>
PARAIBA	Pernambuco . . . . .	28.497	8.700	30.837	13.446	7.594	5.174
PERNAMBUCO	Paraíba . . . . .	—	—	—	60	—	305
	Alagoas . . . . .	—	—	—	—	1.405	9.584
	Sergipe . . . . .	90	146	60	161	—	—
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>90</b>	<b>146</b>	<b>60</b>	<b>221</b>	<b>1.405</b>	<b>9.889</b>
ALAGOAS	Pernambuco . . . . .	—	12	160	10	2	—
	Alagoas . . . . .	11.808	60	—	—	—	—
	Sergipe . . . . .	—	2.938	2.162	1.768	921	—
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>11.808</b>	<b>3.010</b>	<b>2.322</b>	<b>1.778</b>	<b>923</b>	<b>—</b>
SERGIPE	Alagoas . . . . .	—	—	—	—	30	—
BAIA	Pernambuco . . . . .	652	700	463	1.134	77.617	2.517
	Alagoas . . . . .	—	—	—	—	10.198	—
	Sergipe . . . . .	9.880	14.211	2.609	3.415	27.574	16.752
	Espírito Santo . . . . .	—	—	—	145	—	2
	Distrito Federal . . . .	—	405	1.837	9.360	13.194	7.378
	Minas Gerais . . . . .	—	—	—	643	584	30
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>10.532</b>	<b>15.316</b>	<b>4.909</b>	<b>14.697</b>	<b>129.167</b>	<b>26.679</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 323 — Discriminação do destino segundo a procedencia

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de pro- cedencia	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
ESPIRITO SANTO . . . . .	Pará . . . . .	—	—	—	1.139	180	—
	Rio G. do Norte . . .	—	—	—	—	1.185	—
	Paraíba . . . . .	50	—	—	—	—	—
	Pernambuco . . . . .	9.350	10.450	2.625	5.495	8.230	11.533
	Alagoas . . . . .	26.015	8.945	5.150	19.564	31.199	11.329
	Sergipe . . . . .	22.323	19.401	7.114	11.512	41.135	29.444
	Baía . . . . .	8.270	1.820	3.820	1.850	1.350	700
	Rio de Janeiro . . . .	—	5.871	20.187	66.287	35.263	42.073
	Distrito Federal . . . .	1.460	625	1.935	8.093	11.866	10.051
	Minas Gerais . . . . .	—	—	—	—	4	—
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>67.468</b>	<b>47.112</b>	<b>40.831</b>	<b>113.940</b>	<b>130.412</b>	<b>105.130</b>	
RIO DE JANEIRO . . . . .	Rio G. do Norte . . . .	—	—	—	250	4.750	—
	Paraíba . . . . .	6.500	—	—	—	—	—
	Pernambuco . . . . .	—	49.436	2.333	53.514	99.000	80.266
	Alagoas . . . . .	—	—	—	6.000	3.600	11.666
	Sergipe . . . . .	—	—	—	—	1.000	—
	Distrito Federal . . . .	—	—	1.593	179	14.094	17.244
	São Paulo . . . . .	—	10	1	—	—	—
	Sta. Catarina . . . . .	—	—	10	221	165	140
	Rio G. do Sul . . . . .	—	—	—	—	1.319	—
	Minas Gerais . . . . .	—	—	—	1	41	86
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>6.500</b>	<b>49.446</b>	<b>3.937</b>	<b>60.165</b>	<b>123.969</b>	<b>109.402</b>	
DISTRITO FEDERAL . . . . .	Pará . . . . .	1.210	—	—	335	502	—
	Rio G. do Norte . . . .	—	1.000	2	1.070	—	600
	Paraíba . . . . .	—	1.500	—	—	17.900	11.270
	Pernambuco . . . . .	708.403	708.584	428.512	868.828	1.254.282	1.232.605
	Alagoas . . . . .	88.934	22.064	124.614	232.363	438.302	295.485
	Sergipe . . . . .	298.393	147.774	15.842	4.104	92.863	250.596
	Baía . . . . .	88.598	6.445	53.620	—	49.109	19.965
	Espírito Santo . . . . .	—	1.673	1.663	—	—	260
	Rio de Janeiro . . . . .	795.281	999.756	1.455.545	951.022	488.479	761.435
	São Paulo . . . . .	40.684	—	2	—	—	—
	Sta. Catarina . . . . .	6.672	101	—	100	—	—
	Rio G. do Sul . . . . .	—	—	—	—	—	2.560
	Minas Gerais . . . . .	10.849	69.848	157.844	49.929	25.641	37.052
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>2.059.024</b>	<b>1.958.745</b>	<b>2.237.644</b>	<b>2.107.751</b>	<b>2.367.078</b>	<b>2.611.828</b>
SÃO PAULO . . . . .	Paraíba . . . . .	14.000	—	—	28.000	19.764	72.309
	Pernambuco . . . . .	1.236.189	1.026.926	587.233	1.050.242	1.466.253	1.467.890
	Alagoas . . . . .	661.479	574.047	372.075	456.228	758.222	668.651
	Sergipe . . . . .	117.299	124.167	104.229	118.091	54.586	100.351
	Baía . . . . .	107.075	78.650	143.860	119.074	57.883	306.471
	Rio de Janeiro . . . . .	—	—	34.487	149.616	89.887	139.673
	Distrito Federal . . . .	11.152	10.095	382.065	200.122	171.589	269.511
	Sta. Catarina . . . . .	—	13.615	48.378	14.516	2.997	17.836
	Rio G. do Sul . . . . .	—	—	—	—	902	400
	Minas Gerais . . . . .	—	—	—	41.248	23.419	19.641
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>2.147.194</b>	<b>1.827.500</b>	<b>1.673.227</b>	<b>2.177.137</b>	<b>2.645.302</b>	<b>3.062.733</b>

**32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL**  
**323 — Discriminação do destino segundo a procedencia**

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedencia	S A C O S D E 6 0 Q U I L O S					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
PARANA'	Paraíba . . . . .	—	—	—	—	—	2.000
	Pernambuco . . . . .	64.223	119.120	41.331	93.342	98.015	52.265
	Alagoas . . . . .	36.745	37.300	42.775	32.330	44.490	59.830
	Sergipe . . . . .	99.846	110.570	80.821	67.157	65.304	144.459
	Baía . . . . .	1.280	—	6.000	14.750	3.250	27.612
	Rio de Janeiro . . . . .	8.000	30.324	50.026	64.487	111.763	57.190
	Distrito Federal . . . . .	5.655	3.205	10.797	40.066	8.385	13.041
	São Paulo . . . . .	27.358	23.681	51.931	46.787	57.535	68.712
	Sta. Catarina . . . . .	15.205	1.145	32.254	25.367	15.694	19.533
	Mato Grosso . . . . .	—	305	858	765	—	—
	<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>258.312</b>	<b>325.650</b>	<b>316.793</b>	<b>385.051</b>	<b>404.436</b>	<b>444.642</b>
STA. CATARINA . . . . .	Pernambuco . . . . .	13.670	21.795	8.240	44.747	17.445	21.520
	Alagoas . . . . .	6.275	1.095	4.610	15.475	6.300	1.765
	Sergipe . . . . .	11.265	11.485	12.380	13.155	11.255	9.205
	Baía . . . . .	10.745	600	3.480	2.900	2.400	1.100
	Rio de Janeiro . . . . .	—	851	8.232	41.720	2.934	1.995
	Distrito Federal . . . . .	25.858	21.506	14.974	49.538	45.779	54.018
	São Paulo . . . . .	1.417	664	340	40	—	—
	Paraná . . . . .	80	410	—	—	—	—
	Rio G. do Sul . . . . .	—	2.540	—	3.210	61	75
	<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>69.310</b>	<b>60.946</b>	<b>52.256</b>	<b>170.785</b>	<b>86.174</b>	<b>89.678</b>
RIO G. DO SUL . . . . .	Paraíba . . . . .	12.132	—	—	34.000	4.500	41.864
	Pernambuco . . . . .	523.771	604.657	570.761	488.509	720.095	647.580
	Alagoas . . . . .	316.771	247.560	193.264	191.953	349.630	314.310
	Sergipe . . . . .	116.496	246.012	179.700	188.998	84.252	97.930
	Baía . . . . .	38.405	48.239	52.620	16.700	22.100	23.850
	Rio de Janeiro . . . . .	100	30.563	25.726	5.110	6.484	20.138
	Distrito Federal . . . . .	84.677	87.327	64.862	82.082	70.494	151.888
	São Paulo . . . . .	1.040	—	—	5	—	—
	Paraná . . . . .	75	—	—	—	—	—
	Sta. Catarina . . . . .	10.435	17.933	18.270	46.065	25.991	3.300
	<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>1.103.902</b>	<b>1.282.291</b>	<b>1.110.203</b>	<b>1.053.422</b>	<b>1.283.546</b>	<b>1.300.860</b>
MINAS GERAIS . . . . .	Pernambuco . . . . .	107.149	24.430	5.333	8.435	4.583	4.000
	Alagoas . . . . .	—	—	334	2.032	—	—
	Sergipe . . . . .	—	—	—	130	—	—
	Baía . . . . .	—	—	—	—	—	610
	Rio de Janeiro . . . . .	456.930	467.946	387.601	398.015	306.893	339.301
	Distrito Federal . . . . .	—	—	71.467	54.479	113.692	113.549
	São Paulo . . . . .	72.740	208.763	120.234	163.862	142.285	146.935
	<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>636.819</b>	<b>701.139</b>	<b>584.969</b>	<b>626.953</b>	<b>567.453</b>	<b>604.395</b>
GOIAZ . . . . .	Pará . . . . .	—	—	—	32	—	8
	São Paulo . . . . .	2.922	4.747	4.472	16.341	25.002	27.845
	Minas Gerais . . . . .	—	—	—	—	420	10
	<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>2.922</b>	<b>4.747</b>	<b>4.472</b>	<b>16.373</b>	<b>25.422</b>	<b>27.863</b>
MATO GROSSO . . . . .	Amazonas . . . . .	—	584	356	13.142	6.160	7.845
	Pará . . . . .	—	—	—	—	50	26
	Pernambuco . . . . .	15.084	7.620	5.350	1.310	1.280	14.000
	Alagoas . . . . .	—	2.950	100	400	1.280	—
	Distrito Federal . . . . .	210	—	700	1.320	5.800	5.850
	São Paulo . . . . .	2.269	10.806	15.704	9.015	7.276	6.188
	<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>17.563</b>	<b>21.960</b>	<b>22.210</b>	<b>25.187</b>	<b>21.846</b>	<b>33.909</b>

**32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL**  
**323 — Discriminação do destino segundo a procedencia**

ESTADOS E PAISES DE DESTINO	Estados de procedencia	S A C O S   D E   6 0   Q U I L O S					
		1935	1936	1937	1938	1939	1940
BELGICA . . . . .	Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	—	259.740
	Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—	126.684
	<b>TOTAIS . . . . .</b>	—	—	—	—	—	<b>386.424</b>
INGLATERRA . . . . .	Amazonas . . . . .	—	100	—	—	—	—
	Pernambuco . . . . .	860.316	1.171.393	—	127.000	437.703	—
	Alagoas . . . . .	327.607	198.121	—	—	230.128	111.764
	Dist. Federal . . . . .	—	—	—	—	—	1.385
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>1.187.923</b>	<b>1.369.614</b>	—	<b>127.000</b>	<b>667.831</b>	<b>113.149</b>	
FRANÇA . . . . .	Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	—	147.245
	Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—	145.629
	Dist. Federal . . . . .	10	—	—	—	20	—
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>10</b>	—	—	—	<b>20</b>	<b>292.874</b>	
PORTUGAL . . . . .	Pernambuco . . . . .	—	2.100	—	—	31.050	80.926
	Baía . . . . .	—	—	—	—	—	25.001
	Dist. Federal . . . . .	16	10	3	—	—	10
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>16</b>	<b>2.110</b>	<b>3</b>	—	<b>31.050</b>	<b>105.937</b>	
ESPAÑA . . . . .	Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	250	—
	Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—	12.000
	Dist. Federal . . . . .	—	—	5	—	—	20
<b>TOTAIS . . . . .</b>	—	—	<b>5</b>	—	<b>250</b>	<b>12.020</b>	
ITALIA . . . . .	Alagoas . . . . .	—	—	—	—	—	33.870
	Dist. Federal . . . . .	—	101	—	—	—	—
	São Paulo . . . . .	461	55	—	—	—	3
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>461</b>	<b>156</b>	—	—	—	<b>33.873</b>	
SUIÇA . . . . .	Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	—	78.742
GRECIA . . . . .	Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	—	2
G. HOLANDESA . . . . .	Pará . . . . .	—	—	—	—	—	2
COLOMBIA . . . . .	Amazonas . . . . .	206	1.057	1.276	1.094	318	192
	Pará . . . . .	—	157	—	85	57	70
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>206</b>	<b>1.214</b>	<b>1.276</b>	<b>1.179</b>	<b>375</b>	<b>262</b>	
PERU' . . . . .	Amazonas . . . . .	15	—	—	—	467	20
	Pará . . . . .	—	—	—	—	30	395
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>15</b>	—	—	—	<b>497</b>	<b>415</b>	
BOLIVIA . . . . .	Amazonas . . . . .	—	120	52	50	—	—
	Pará . . . . .	—	454	—	270	—	14
	Mato Grosso . . . . .	140	127	240	312	1.740	3.597
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>140</b>	<b>701</b>	<b>292</b>	<b>632</b>	<b>1.740</b>	<b>3.611</b>	
CHILE . . . . .	Pernambuco . . . . .	—	—	—	—	100.000	—
URUGUAI . . . . .	Pernambuco . . . . .	255.719	4.200	3.200	5.400	4.150	33.832
	Alagoas . . . . .	1.000	—	—	—	—	40.000
	Baía . . . . .	—	—	—	505	—	—
	Río G. do Sul . . . . .	—	—	—	—	—	1.068
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>256.719</b>	<b>4.200</b>	<b>3.200</b>	<b>5.905</b>	<b>4.150</b>	<b>74.900</b>	
ARGENTINA . . . . .	Pernambuco . . . . .	500	2.300	—	—	—	—
	Río G. do Sul . . . . .	2.207	171	193	—	—	—
<b>TOTAIS . . . . .</b>	<b>2.707</b>	<b>2.471</b>	<b>193</b>	—	—	—	
<b>TOTAL GERAL..</b>	<b>8.395.770</b>	<b>8.336.095</b>	<b>6.688.494</b>	<b>7.451.633</b>	<b>9.232.321</b>	<b>10.222.252</b>	

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 324 — Procedencia de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía

## 1 — Estados do Norte — 1935-1940

## 11 — Quantidade

ESTADOS DE DESTINO	IMPORTAÇÃO EM SACOS DE 60 QUILOS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Amazonas . . . . .	82.423	105.617	111.283	105.460	121.150	117.154
Pará . . . . .	116.254	191.555	159.044	161.132	200.217	218.302
Maranhão . . . . .	48.720	76.002	69.435	53.561	77.339	74.094
Piauí . . . . .	25.685	38.910	44.080	31.928	47.628	48.981
Ceará . . . . .	136.547	179.043	134.124	117.365	129.618	164.495
Rio G. do Norte . . . . .	60.622	36.556	35.167	28.012	17.760	26.199
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>500.251</b>	<b>627.683</b>	<b>553.133</b>	<b>497.458</b>	<b>593.712</b>	<b>649.225</b>

## 12 — Valor

ESTADOS DE DESTINO	CONTOS DE RÊIS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Amazonas . . . . .	4.614	6.245	7.840	6.396	8.117	8.125
Pará . . . . .	8.172	11.056	11.074	9.263	12.783	13.100
Maranhão . . . . .	2.738	4.328	4.506	2.753	4.740	4.380
Piauí . . . . .	1.449	2.278	3.204	2.095	3.209	3.437
Ceará . . . . .	7.135	9.761	8.711	6.812	7.675	9.596
Rio G. do Norte . . . . .	2.809	1.899	2.359	1.570	1.057	1.594
<b>TOTAIS</b> . . . . .	<b>26.917</b>	<b>35.567</b>	<b>37.694</b>	<b>28.889</b>	<b>37.581</b>	<b>40.232</b>

## 13 — Valor por unidade

ESTADOS DE DESTINO	PREÇO MEDIO DE TODOS OS TIPOS DE AÇUCAR, POR UNIDADE A BORDO					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Amazonas . . . . .	55\$974	59\$133	70\$444	61\$000	67\$006	69\$353
Pará . . . . .	55\$877	57\$716	69\$237	57\$484	63\$849	60\$009
Maranhão . . . . .	56\$204	56\$950	64\$897	51\$392	61\$286	59\$114
Piauí . . . . .	56\$434	58\$557	49\$995	66\$000	67\$370	70\$170
Ceará . . . . .	52\$250	54\$516	64\$948	58\$045	59\$211	58\$336
Rio G. do Norte . . . . .	46\$331	51\$942	67\$087	56\$060	59\$489	60\$842
<b>MEDIAS</b> . . . . .	<b>53\$807</b>	<b>56\$665</b>	<b>68\$146</b>	<b>58\$073</b>	<b>63\$299</b>	<b>61\$969</b>

## 32 — IMPORTAÇÃO DO AÇUCAR DO BRASIL

## 324 — Procedencia de Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía

## 2 — Estados do Sul — 1935-1940

## 21 — Quantidade

ESTADOS DE DESTINO	IMPORTAÇÃO EM SACOS DE 60 QUILOS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Espírito Santo .....	66.008	40.616	18.709	38.421	81.914	53.006
Distrito Federal .....	1.204.528	886.367	622.588	1.105.295	1.852.456	1.809.921
São Paulo .....	2.136.042	1.803.790	1.207.397	1.771.635	2.356.708	2.615.672
Paraná .....	202.094	266.990	170.927	207.579	211.059	286.166
Santa Catarina .....	41.955	34.975	28.710	76.277	37.400	33.590
Rio G. do Sul .....	1.007.575	1.146.468	1.001.345	920.160	1.180.577	1.125.534
Minas Gerais .....	107.149	24.430	5.667	10.597	4.583	4.610
Goiaz .....	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso .....	15.084	10.570	5.450	1.710	2.560	14.000
<b>TOTAIS</b> .....	<b>4.780.435</b>	<b>4.214.206</b>	<b>3.060.793</b>	<b>4.131.674</b>	<b>5.727.257</b>	<b>5.942.499</b>

## 22 — Valor

ESTADOS DE DESTINO	CONTOS DE RÉIS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Espírito Santo .....	2.513	1.644	999	1.701	3.709	2.849
Distrito Federal .....	51.773	42.745	34.847	57.979	89.731	91.471
São Paulo .....	93.813	80.359	63.473	87.921	115.177	127.565
Paraná .....	7.909	11.869	9.720	10.900	10.865	14.977
Santa Catarina .....	1.851	1.751	1.808	4.091	2.232	2.145
Rio G. do Sul .....	53.454	61.748	67.151	56.149	74.498	74.200
Minas Gerais .....	5.525	1.379	291	488	190	177
Goiaz .....	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso .....	902	594	477	128	163	1.043
<b>TOTAIS</b> .....	<b>217.740</b>	<b>202.089</b>	<b>178.766</b>	<b>219.357</b>	<b>296.565</b>	<b>314.427</b>

## 23 — Valor por unidade

ESTADOS DE DESTINO	PREÇO MEDIO DE TODOS OS TIPOS DE AÇUCAR, POR UNIDADE A BORDO					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Espírito Santo .....	38\$069	40\$475	53\$427	44\$268	45\$278	53\$749
Distrito Federal .....	42\$982	48\$225	55\$971	52\$455	48\$439	50\$539
São Paulo .....	43\$919	44\$550	52\$570	50\$000	48\$872	48\$769
Paraná .....	39\$133	44\$453	56\$864	53\$000	51\$476	52\$337
Santa Catarina .....	44\$130	50\$071	62\$974	54\$000	59\$677	63\$858
Rio G. do Sul .....	53\$052	53\$860	67\$060	61\$021	63\$103	65\$924
Minas Gerais .....	51\$563	56\$465	51\$323	46\$065	41\$565	38\$395
Goiaz .....	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso .....	59\$810	56\$177	87\$591	75\$001	63\$562	74\$500
<b>MEDIAS</b> .....	<b>45\$548</b>	<b>47\$954</b>	<b>58\$405</b>	<b>53\$091</b>	<b>51\$781</b>	<b>52\$912</b>

## 33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1935-1941

## 331 — Totais por localidade

A N O S	M E S E S	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS				Em toneladas métricas
		Nas capitais	Nas usinas	Interior dos Estados	T O T A L	
1 9 3 5	Janeiro . . . . .	2.593.838	1.188.280	14.455	3.796.573	227.794
	Fevereiro . . . . .	3.051.717	881.673	19.445	3.952.835	237.170
	Março . . . . .	2.910.575	702.687	14.397	3.627.659	217.660
	Abril . . . . .	2.711.969	489.463	17.047	3.218.479	193.109
	Maió . . . . .	1.906.834	305.505	28.171	2.240.510	134.451
	Junho . . . . .	1.350.077	214.692	29.291	1.594.060	95.644
	Julho . . . . .	1.024.659	393.144	27.791	1.445.594	86.736
	Agosto . . . . .	596.584	895.138	21.749	1.513.471	90.808
	Setembro . . . . .	441.544	1.341.719	2.000	1.785.263	107.116
	Outubro . . . . .	1.109.866	1.590.944	7.367	2.708.177	162.491
	Novembro . . . . .	1.906.747	1.916.385	34.382	3.857.514	231.451
	Dezembro . . . . .	2.376.751	1.941.571	47.698	4.366.020	261.961
1 9 3 6	Janeiro . . . . .	2.888.760	1.583.233	58.730	4.530.723	271.843
	Fevereiro . . . . .	2.947.398	1.372.033	55.544	4.374.975	262.499
	Março . . . . .	2.559.495	1.113.220	61.190	3.733.905	224.034
	Abril . . . . .	2.072.240	739.048	64.898	2.876.186	172.571
	Maió . . . . .	1.338.927	523.580	63.905	1.926.412	115.585
	Junho . . . . .	1.118.474	415.862	63.507	1.597.843	95.871
	Julho . . . . .	860.945	719.350	60.608	1.640.903	98.454
	Agosto . . . . .	670.031	1.103.663	48.220	1.821.914	109.315
	Setembro . . . . .	591.295	1.511.698	46.315	2.149.308	128.958
	Outubro . . . . .	929.892	1.883.776	19.368	2.833.036	169.982
	Novembro . . . . .	1.825.326	1.931.475	30.230	3.787.031	227.222
	Dezembro . . . . .	2.144.028	1.889.199	29.513	4.062.740	243.764
1 9 3 7	Janeiro . . . . .	2.119.159	1.650.694	37.688	3.807.541	228.452
	Fevereiro . . . . .	1.934.871	1.413.673	58.330	3.406.874	204.412
	Março . . . . .	1.753.274	1.130.989	30.196	2.914.459	174.867
	Abril . . . . .	1.452.880	877.882	27.910	2.358.672	141.520
	Maió . . . . .	1.243.105	505.770	15.460	1.764.335	105.860
	Junho . . . . .	890.605	313.358	13.847	1.217.810	73.068
	Julho . . . . .	604.624	605.362	12.605	1.222.591	73.355
	Agosto . . . . .	384.631	1.009.319	3.740	1.397.690	83.861
	Setembro . . . . .	210.921	1.552.465	6.793	1.770.089	106.205
	Outubro . . . . .	614.851	2.047.731	10.372	2.672.954	160.377
	Novembro . . . . .	1.217.193	2.218.210	24.280	3.459.683	207.581
	Dezembro . . . . .	1.897.679	2.063.798	43.810	4.005.287	240.317
1 9 3 8	Janeiro . . . . .	2.281.351	1.799.260	60.603	4.141.214	248.473
	Fevereiro . . . . .	2.270.375	1.512.126	59.145	3.841.646	230.499
	Março . . . . .	2.332.302	1.183.789	53.275	3.569.366	214.162
	Abril . . . . .	1.998.360	834.354	44.374	2.877.088	172.625

## 33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1935-1941

## 331 — Totais por localidade

A N O S	M E S E S	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS				Em toneladas métricas
		Nas capitais	Nas usinas	Interior dos Estados	T O T A L	
1 9 3 9	Maio. . . . .	1.118.097	478.595	32.159	1.628.851	97.731
	Junho. . . . .	772.541	283.537	28.831	1.084.909	65.095
	Julho. . . . .	513.776	461.053	20.269	995.098	59.706
	Agosto. . . . .	254.231	760.791	12.466	1.027.488	61.649
	Setembro. . . . .	136.540	1.144.583	3.355	1.284.478	77.069
	Outubro. . . . .	631.476	1.468.064	4.667	2.107.207	126.432
	Novembro. . . . .	1.682.659	1.565.920	26.041	3.274.620	196.477
	Dezembro. . . . .	2.518.596	1.264.872	5.000	3.788.468	227.308
	Janeiro. . . . .	2.539.954	1.081.751	57.512	3.679.217	220.753
	Fevereiro. . . . .	2.608.173	871.799	82.456	3.562.422	213.745
	Março. . . . .	2.514.166	704.387	84.385	3.302.938	198.176
	1 9 4 0	Abril. . . . .	1.899.276	557.948	59.813	2.516.937
Maio. . . . .		1.177.016	368.444	55.077	1.600.537	96.032
Junho. . . . .		885.995	315.360	31.906	1.233.261	73.996
Julho. . . . .		651.898	626.185	39.264	1.317.347	79.041
Agosto. . . . .		387.627	984.010	38.729	1.410.366	84.622
Setembro. . . . .		198.549	1.364.708	42.337	1.605.594	96.336
Outubro. . . . .		504.338	1.866.511	50.820	2.421.669	145.300
Novembro. . . . .		1.236.398	2.049.780	82.406	3.368.584	202.112
Dezembro. . . . .		2.267.466	1.912.932	94.908	4.275.306	256.518
Janeiro. . . . .		2.696.619	1.682.964	104.313	4.483.896	269.034
Fevereiro. . . . .		2.771.301	1.444.097	119.698	4.335.096	260.106
1 9 4 1		Março. . . . .	2.743.801	1.125.638	117.526	3.986.965
	Abril. . . . .	2.226.589	810.000	102.801	3.139.390	189.363
	Maio. . . . .	1.684.841	517.878	53.866	2.256.585	135.395
	Junho. . . . .	1.664.823	601.080	46.654	2.312.557	138.753
	Julho. . . . .	1.046.112	879.646	39.545	2.065.303	123.918
	Agosto. . . . .	656.312	1.509.851	38.857	2.205.020	132.301
	Setembro. . . . .	512.801	1.906.052	60.901	2.479.654	148.779
	Outubro. . . . .	1.110.252	2.202.558	51.843	3.364.653	201.879
	Novembro. . . . .	1.990.164	2.189.036	92.879	4.272.079	256.325
	Dezembro. . . . .	2.679.742	2.108.477	118.784	4.907.003	294.420
	Janeiro. . . . .	3.084.516	1.851.505	131.371	5.067.092	304.026
	Fevereiro. . . . .	3.314.337	1.752.051	341.506	5.407.894	324.474
Março. . . . .	3.247.843	1.573.419	266.905	5.088.167	305.290	
Abril. . . . .	2.632.854	1.350.172	204.256	4.187.282	251.237	
Maio. . . . .	1.978.466	917.492	140.493	3.036.451	182.187	
Junho. . . . .	1.404.823	775.893	125.953	2.306.669	138.400	

**33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1935-1941**  
**332 — Totais por tipo**

ANOS E MESES	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS						Em toneladas métricas
	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L	
<b>1 9 3 5</b>							
Janeiro . . . . .	3.113.990	299.335	23.026	249.775	110.447	3.796.573	227.794
Fevereiro . . . . .	2.950.713	612.672	40.248	198.766	150.436	3.952.835	237.170
Março . . . . .	2.745.191	582.550	16.140	141.521	142.257	3.627.659	217.660
Abril . . . . .	2.454.276	559.107	10.153	59.609	135.334	3.218.479	193.109
Maió . . . . .	1.797.283	255.673	15.000	50.110	122.444	2.240.510	134.431
Junho . . . . .	1.297.787	127.892	15.560	41.245	111.576	1.594.060	95.644
Julho . . . . .	1.159.028	115.672	6.060	38.454	126.380	1.445.594	86.736
Agosto . . . . .	1.238.146	144.552	60	47.703	83.010	1.513.471	90.808
Setembro . . . . .	1.491.293	196.399	60	36.135	61.376	1.785.263	107.116
Outubro . . . . .	1.893.592	673.185	7.413	43.320	90.667	2.708.177	162.491
Novembro . . . . .	2.433.091	1.231.661	7.229	52.047	133.486	3.857.514	231.451
Dezembro . . . . .	2.896.828	1.254.649	13.753	72.724	128.066	4.366.020	261.961
<b>1 9 3 6</b>							
Janeiro . . . . .	2.860.851	1.324.304	20.953	84.459	240.156	4.530.723	271.843
Fevereiro . . . . .	2.709.680	1.312.864	15.693	91.949	244.791	4.374.975	262.499
Março . . . . .	2.491.308	926.334	11.388	77.426	227.449	3.733.905	224.034
Abril . . . . .	1.965.068	614.780	11.413	79.102	205.823	2.876.186	172.571
Maió . . . . .	1.407.417	287.033	9.423	70.352	152.187	1.926.412	115.585
Junho . . . . .	1.100.457	275.212	6.423	49.727	166.024	1.597.843	95.871
Julho . . . . .	1.166.722	285.141	8.373	37.762	142.905	1.640.903	98.454
Agosto . . . . .	1.342.799	316.067	373	35.904	126.771	1.821.914	109.315
Setembro . . . . .	1.692.751	321.801	—	39.108	95.648	2.149.308	128.958
Outubro . . . . .	2.334.387	377.089	16.000	46.068	59.492	2.833.036	169.982
Novembro . . . . .	2.983.247	655.709	16.000	75.982	55.093	3.787.031	227.221
Dezembro . . . . .	2.977.524	900.831	—	71.913	112.469	4.062.740	243.764
<b>1 9 3 7</b>							
Janeiro . . . . .	2.860.930	745.526	—	50.192	150.893	3.807.541	228.452
Fevereiro . . . . .	6.634.162	581.749	—	61.865	129.098	3.406.874	204.412
Março . . . . .	2.209.079	524.564	7.000	92.584	81.232	2.914.459	174.867
Abril . . . . .	1.709.942	447.760	—	136.364	64.606	2.358.672	141.520
Maió . . . . .	1.229.884	339.744	—	112.183	82.524	1.764.335	105.860
Junho . . . . .	861.375	209.624	—	92.182	54.629	1.217.810	73.068
Julho . . . . .	962.747	136.131	—	84.655	39.058	1.222.591	73.355
Agosto . . . . .	1.184.057	92.443	—	91.296	29.894	1.397.690	83.861
Setembro . . . . .	1.514.195	29.988	130.414	87.436	8.056	1.770.089	106.205
Outubro . . . . .	2.308.384	176.909	4.000	119.664	63.997	2.672.954	160.377
Novembro . . . . .	3.002.612	252.430	5.300	129.215	70.426	3.459.683	207.581
Dezembro . . . . .	3.510.583	278.877	11.000	115.249	89.578	4.005.287	240.317
<b>1 9 3 3</b>							
Janeiro . . . . .	3.652.441	234.444	7.000	135.828	111.501	4.141.214	248.473
Fevereiro . . . . .	3.400.418	192.278	5.000	124.799	119.151	3.841.646	230.499
Março . . . . .	3.218.133	164.086	7.500	97.446	82.201	3.569.366	214.162
Abril . . . . .	2.638.322	84.664	6.500	81.531	66.071	2.377.088	172.625

## 33 — ESTOQUES DE AÇUCAR NO BRASIL — 1935-1941

## 332 — Totais por tipo

A N O S E M E S E S	QUANTIDADES EM SACOS DE 60 QUILOS						Em toneladas métricas
	Cristal	Demerara	Somenos	Mascavo	Bruto	T O T A L	
Maio . . . . .	1.491.606	41.706	4.300	58.073	38.176	1.628.851	97.731
Junho . . . . .	1.000.543	31.477	5.500	31.603	15.786	1.084.909	65.095
Julho . . . . .	881.531	45.821	2.500	38.072	27.174	995.098	59.706
Agosto . . . . .	893.243	73.632	1.500	39.166	19.947	1.027.488	61.649
Setembro . . . . .	1.137.016	91.207	2.500	40.146	13.609	1.284.478	77.069
Outubro . . . . .	1.809.423	217.747	9.500	41.153	29.384	2.107.207	126.432
Novembro . . . . .	2.596.241	555.064	7.500	31.569	84.246	3.274.620	196.477
Dezembro . . . . .	2.878.357	784.140	16.770	48.791	60.410	3.788.168	277.308
1 9 3 9							
Janeiro . . . . .	3.039.798	470.780	6.000	57.427	105.212	3.679.217	220.753
Fevereiro . . . . .	2.933.706	396.976	48.851	38.994	144.392	3.532.422	213.745
Março . . . . .	2.739.079	373.572	14.564	36.216	139.507	3.302.938	198.176
Abril . . . . .	1.971.083	351.852	9.662	34.182	150.158	2.516.937	151.016
Maio . . . . .	1.138.587	306.438	10.762	35.061	109.689	1.600.537	96.032
Junho . . . . .	835.727	248.981	8.810	33.617	106.126	1.233.261	73.996
Julho . . . . .	987.405	186.536	12.750	37.650	93.606	1.317.347	79.041
Agosto . . . . .	1.197.058	73.662	10.750	55.638	73.258	1.410.366	84.622
Setembro . . . . .	1.494.534	22.561	21.288	25.649	41.562	1.605.594	96.336
Outubro . . . . .	2.257.563	52.298	44.184	22.213	45.111	2.421.669	145.300
Novembro . . . . .	3.041.463	187.260	38.987	24.799	76.975	3.368.584	202.112
Dezembro . . . . .	3.844.793	253.367	56.540	31.701	88.795	4.275.306	256.518
1 9 4 0							
Janeiro . . . . .	4.021.659	270.600	42.871	33.079	115.687	4.483.896	269.034
Fevereiro . . . . .	3.925.553	226.769	33.165	36.816	112.793	4.335.096	260.106
Março . . . . .	3.527.082	257.679	29.937	39.765	132.502	3.986.965	219.218
Abril . . . . .	2.797.100	143.235	31.772	37.747	129.536	3.139.390	189.363
Maio . . . . .	1.978.740	115.245	23.837	21.807	116.956	2.256.585	135.395
Junho . . . . .	2.074.873	83.633	20.264	18.793	114.994	2.312.557	138.753
Julho . . . . .	1.922.552	37.591	17.036	16.520	71.604	2.065.303	123.918
Agosto . . . . .	2.113.494	17.430	13.900	15.438	44.758	2.205.020	132.301
Setembro . . . . .	2.399.448	24.951	13.337	18.967	22.951	2.479.654	148.779
Outubro . . . . .	3.137.063	144.960	23.212	27.306	32.112	3.364.653	201.879
Novembro . . . . .	3.886.603	266.567	32.600	29.514	56.795	4.272.079	256.825
Dezembro . . . . .	4.448.302	291.685	21.750	35.159	110.107	4.907.003	294.420
1 9 4 1							
Janeiro . . . . .	4.562.677	326.494	15.950	37.046	120.925	5.067.092	304.026
Fevereiro . . . . .	4.718.602	353.906	10.500	32.455	292.431	5.407.894	324.474
Março . . . . .	4.289.921	493.727	16.400	30.401	257.718	5.088.167	305.390
Abril . . . . .	3.517.348	428.106	16.000	28.924	196.904	4.187.282	251.237
Maio . . . . .	2.483.384	311.268	19.237	25.379	197.133	3.036.451	182.187
Junho . . . . .	1.913.140	181.123	23.237	23.975	165.194	2.306.669	138.400

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

## 11 — Cristal branco

A N O S E M E S E S	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte		
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	
1 9 3 5																			
Janeiro . . . . .	52\$0	52\$0	40\$2	40\$5	39\$0	40\$0	37\$0	37\$0	38\$0	39\$0	44\$0	47\$0	50\$5	51\$0	48\$5	54\$0	53\$0	53\$0	
Fevereiro . . . . .	52\$0	53\$0	39\$5	40\$2	39\$0	40\$0	37\$0	37\$0	45\$0	45\$0	46\$0	50\$0	50\$5	51\$0	52\$0	53\$0	53\$0	53\$0	
Março . . . . .	53\$0	53\$0	39\$5	39\$5	39\$0	39\$5	36\$0	37\$0	43\$0	45\$0	49\$0	50\$0	50\$5	51\$0	52\$5	53\$5	53\$0	53\$0	
Abril . . . . .	50\$0	53\$0	39\$5	39\$5	39\$0	39\$5	36\$0	37\$0	43\$0	43\$0	49\$0	50\$0	50\$5	51\$0	52\$0	53\$5	53\$0	53\$0	
Mai . . . . .	49\$0	50\$0	39\$5	39\$5	39\$0	42\$0	36\$0	37\$0	43\$0	50\$0	48\$0	50\$0	49\$0	51\$0	52\$0	53\$0	53\$0	53\$0	
Junho . . . . .	51\$0	52\$0	39\$5	39\$5	41\$5	45\$0	37\$0	37\$0	50\$0	50\$0	44\$5	48\$5	49\$0	50\$5	52\$5	57\$0	53\$0	53\$0	
Julho . . . . .	50\$0	53\$0	39\$5	39\$5	45\$0	45\$0	37\$0	37\$0	50\$0	52\$0	44\$5	45\$5	49\$0	51\$5	53\$0	55\$0	53\$0	53\$0	
Agosto . . . . .	43\$0	52\$0	39\$5	39\$5	45\$0	51\$0	37\$0	60\$0	52\$0	52\$0	44\$0	45\$5	50\$0	51\$5	53\$0	53\$5	53\$0	53\$0	
Setembro . . . . .	38\$0	42\$0	39\$5	39\$5	40\$0	51\$0	40\$0	60\$0	51\$0	56\$0	44\$0	44\$5	49\$0	51\$0	53\$0	53\$5	53\$0	53\$0	
Outubro . . . . .	36\$5	39\$0	39\$5	39\$5	39\$5	40\$0	30\$0	40\$0	40\$0	49\$0	43\$0	44\$5	48\$5	50\$0	51\$0	53\$5	53\$0	54\$0	
Novembro . . . . .	36\$5	36\$5	37\$0	39\$5	36\$5	39\$5	31\$0	33\$0	38\$0	40\$0	42\$0	44\$0	48\$5	49\$5	51\$0	53\$5	54\$0	54\$0	
Dezembro . . . . .	36\$5	38\$5	38\$0	39\$5	38\$0	39\$5	33\$0	33\$0	38\$0	38\$0	42\$0	42\$5	48\$0	49\$5	53\$0	53\$5	54\$0	54\$0	
1 9 3 6																			
Janeiro . . . . .	37\$0	39\$5	36\$5	38\$0	N/	N/	33\$0	33\$0	38\$0	42\$0	41\$5	42\$0	47\$5	49\$0	51\$0	53\$5	54\$0	54\$0	
Fevereiro . . . . .	37\$0	39\$0	36\$5	36\$5	37\$0	38\$0	33\$0	33\$0	42\$0	42\$0	41\$5	43\$0	47\$5	48\$5	51\$0	51\$5	54\$0	54\$0	
Março . . . . .	38\$0	40\$0	36\$5	37\$0	38\$0	38\$5	33\$0	34\$0	42\$0	44\$0	42\$5	44\$5	47\$0	50\$0	51\$0	51\$5	54\$0	54\$0	
Abril . . . . .	46\$0	47\$0	37\$0	38\$0	38\$5	39\$0	33\$0	35\$0	44\$0	50\$0	44\$0	44\$5	49\$0	50\$0	51\$0	52\$0	54\$0	55\$0	
Mai . . . . .	46\$0	46\$0	38\$0	39\$0	39\$0	43\$5	34\$0	35\$0	50\$0	50\$0	44\$0	44\$5	49\$0	50\$5	52\$0	52\$5	55\$0	56\$5	
Junho . . . . .	46\$0	46\$0	39\$0	40\$0	42\$0	43\$5	34\$0	36\$0	50\$0	50\$0	44\$0	45\$0	49\$0	50\$5	52\$0	56\$5	56\$0	56\$5	
Julho . . . . .	46\$0	46\$0	39\$0	39\$0	42\$0	43\$0	33\$0	36\$0	46\$0	50\$0	42\$0	44\$5	48\$5	50\$0	53\$0	55\$0	56\$0	56\$5	
Agosto . . . . .	45\$0	46\$0	39\$0	39\$0	40\$5	43\$0	34\$0	34\$0	46\$0	46\$0	42\$0	43\$0	48\$5	49\$5	53\$5	55\$5	56\$0	56\$5	
Setembro . . . . .	40\$0	45\$0	38\$0	39\$0	40\$5	41\$0	34\$0	34\$0	40\$0	46\$0	41\$0	43\$0	46\$0	48\$0	53\$0	55\$0	56\$0	57\$5	
Outubro . . . . .	40\$0	41\$0	39\$0	41\$5	40\$5	41\$0	32\$0	34\$0	38\$0	40\$0	41\$0	43\$5	47\$5	48\$5	54\$5	55\$5	57\$0	57\$5	
Novembro . . . . .	41\$0	45\$0	41\$0	44\$0	40\$5	43\$5	32\$0	35\$0	40\$0	47\$0	43\$0	48\$0	48\$5	53\$5	54\$5	60\$0	57\$0	60\$0	
Dezembro . . . . .	44\$0	52\$0	44\$0	55\$0	43\$5	45\$5	37\$0	53\$0	48\$0	58\$0	47\$5	60\$0	53\$0	63\$0	59\$0	75\$0	59\$0	67\$0	
1 9 3 7																			
Janeiro . . . . .	62\$0	68\$0	55\$0	60\$0	45\$5	61\$5	51\$0	55\$0	56\$0	60\$0	61\$0	77\$0	63\$0	72\$0	70\$0	76\$0	67\$0	80\$0	
Fevereiro . . . . .	66\$0	68\$0	60\$0	60\$0	61\$0	62\$0	51\$0	51\$0	56\$0	56\$0	70\$0	75\$0	N/	N/	74\$0	77\$0	80\$0	80\$0	
Março . . . . .	66\$0	66\$0	60\$0	60\$0	56\$0	62\$0	48\$0	51\$0	56\$0	56\$0	66\$0	72\$0	N/	N/	73\$0	75\$0	70\$0	80\$0	
Abril . . . . .	66\$0	66\$0	60\$0	60\$0	56\$0	60\$0	42\$0	48\$0	56\$0	58\$0	62\$0	67\$0	N/	N/	73\$0	75\$0	70\$0	72\$0	
Mai . . . . .	66\$0	66\$0	60\$0	60\$0	60\$0	63\$0	45\$0	50\$0	58\$0	58\$0	62\$0	65\$0	N/	N/	73\$0	77\$0	72\$0	72\$0	
Junho . . . . .	66\$0	66\$0	55\$0	60\$0	62\$0	62\$0	46\$0	49\$0	58\$0	58\$0	60\$0	64\$0	N/	N/	71\$0	76\$0	72\$0	72\$0	
Julho . . . . .	66\$0	66\$0	55\$0	55\$0	58\$0	59\$0	38\$0	49\$0	58\$0	58\$0	50\$0	62\$0	60\$0	74\$0	66\$0	73\$0	68\$0	72\$0	
Agosto . . . . .	64\$0	66\$0	51\$0	55\$0	55\$0	59\$0	38\$0	40\$0	56\$0	62\$0	50\$0	54\$0	59\$0	62\$0	65\$0	69\$0	67\$0	67\$0	
Setembro . . . . .	56\$0	64\$0	48\$0	51\$0	47\$0	58\$0	38\$0	41\$0	44\$0	58\$0	50\$0	54\$0	58\$0	60\$5	63\$0	73\$0	62\$0	64\$0	
Outubro . . . . .	48\$0	56\$0	44\$0	48\$0	43\$5	47\$0	38\$0	41\$0	43\$0	44\$0	47\$0	52\$0	55\$0	59\$0	61\$0	64\$0	60\$0	62\$0	
Novembro . . . . .	48\$0	52\$0	44\$0	46\$0	44\$5	47\$0	38\$0	41\$0	43\$0	46\$0	45\$0	48\$0	55\$0	59\$0	61\$0	66\$0	59\$0	63\$0	
Dezembro . . . . .	54\$0	58\$0	46\$0	46\$0	47\$0	48\$0	39\$0	41\$0	48\$0	48\$0	50\$0	51\$0	56\$5	59\$5	62\$0	66\$0	61\$5	63\$0	

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

## 11 — Cristal branco

ANOS E MESES	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
1938																		
Janeiro	56\$0	58\$0	46\$0	46\$0	46\$0	47\$0	37\$0	40\$0	42\$0	48\$0	48\$0	51\$0	56\$0	57\$5	62\$0	63\$0	61\$5	61\$5
Fevereiro	53\$0	57\$0	46\$0	46\$0	46\$0	46\$0	36\$0	37\$0	42\$0	43\$0	46\$0	49\$0	56\$0	57\$0	61\$0	63\$0	59\$0	61\$5
Março	19\$0	53\$0	45\$0	46\$0	43\$0	45\$0	35\$0	36\$0	42\$0	43\$0	42\$5	47\$0	55\$0	57\$0	59\$0	61\$5	59\$0	59\$0
Abril	50\$0	51\$0	45\$0	45\$0	43\$0	43\$0	35\$0	37\$0	42\$0	42\$0	44\$0	47\$0	55\$0	56\$0	56\$0	60\$0	58\$0	59\$0
Maió	50\$0	51\$0	44\$0	45\$0	43\$0	43\$0	35\$0	37\$0	42\$0	42\$0	46\$0	48\$0	56\$0	58\$0	56\$0	58\$0	58\$0	58\$0
Junho	51\$0	53\$0	44\$0	44\$0	43\$0	43\$0	36\$0	37\$0	42\$0	42\$0	46\$0	48\$5	55\$0	57\$0	56\$0	58\$0	58\$0	59\$0
Julho	52\$0	53\$0	44\$0	44\$0	43\$0	43\$0	16\$0	37\$0	42\$0	42\$0	46\$0	48\$5	55\$0	56\$0	56\$0	58\$0	59\$0	60\$0
Agosto	47\$0	52\$0	44\$0	44\$0	43\$0	43\$0	37\$0	37\$0	42\$0	42\$0	47\$0	48\$5	55\$0	55\$5	58\$0	61\$0	60\$0	61\$0
Setembro	44\$0	47\$0	44\$0	44\$0	43\$0	43\$0	17\$0	37\$0	42\$0	42\$0	45\$0	48\$0	55\$0	57\$0	59\$0	60\$5	61\$0	61\$0
Outubro	10\$0	44\$0	43\$0	44\$0	43\$0	43\$0	34\$0	37\$0	41\$0	42\$0	45\$0	47\$0	54\$0	57\$0	57\$0	60\$0	61\$0	61\$0
Novembro	10\$0	41\$0	43\$0	43\$0	42\$0	43\$0	34\$0	37\$0	41\$0	44\$0	46\$5	48\$0	54\$0	56\$0	57\$0	60\$0	61\$0	61\$0
Dezembro	11\$0	42\$0	43\$0	43\$0	42\$0	42\$0	37\$0	38\$0	44\$0	44\$0	47\$0	51\$0	55\$0	56\$0	59\$0	60\$0	61\$0	63\$0
1939																		
Janeiro	12\$0	46\$0	43\$0	43\$0	42\$0	42\$0	36\$0	37\$0	44\$0	44\$0	51\$0	59\$0	55\$0	60\$0	58\$0	60\$0	63\$0	65\$0
Fevereiro	16\$0	47\$0	43\$0	43\$0	42\$0	42\$0	36\$0	38\$5	44\$0	50\$0	55\$0	57\$0	57\$0	60\$0	58\$0	59\$0	65\$0	65\$0
Março	17\$0	47\$0	43\$0	44\$0	42\$0	42\$0	38\$0	40\$0	50\$0	52\$0	54\$0	56\$0	56\$0	60\$0	58\$0	60\$0	62\$5	65\$0
Abril	17\$0	48\$0	43\$5	45\$0	42\$0	42\$0	39\$5	41\$0	52\$0	59\$0	53\$0	55\$0	56\$0	57\$0	59\$0	61\$0	62\$5	64\$0
Maió	17\$0	49\$0	43\$5	43\$5	42\$0	42\$0	40\$0	41\$0	53\$0	59\$0	52\$0	54\$0	56\$0	57\$0	62\$0	61\$0	64\$0	64\$0
Junho	19\$0	49\$0	43\$5	43\$5	42\$0	42\$0	38\$0	40\$0	50\$0	50\$0	50\$0	53\$0	56\$0	57\$0	62\$0	63\$5	64\$0	64\$0
Julho	19\$0	54\$0	43\$5	43\$5	42\$0	45\$0	38\$0	39\$0	50\$0	50\$0	48\$5	52\$0	56\$0	57\$0	59\$5	65\$5	64\$0	64\$0
Agosto	54\$0	54\$0	43\$5	43\$5	45\$0	48\$0	38\$0	39\$0	50\$0	54\$0	52\$0	54\$0	N/	N/	62\$0	64\$0	64\$0	67\$0
Setembro	52\$0	55\$0	43\$5	43\$5	47\$0	48\$0	38\$0	39\$0	54\$0	54\$0	52\$0	53\$0	N/	N/	62\$5	65\$0	66\$0	66\$0
Outubro	50\$0	52\$0	43\$5	48\$0	47\$0	47\$0	42\$0	44\$0	54\$0	54\$0	52\$0	54\$0	N/	N/	62\$5	65\$5	66\$0	66\$0
Novembro	50\$0	51\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	44\$0	45\$0	54\$0	54\$0	52\$0	54\$0	N/	N/	64\$0	65\$0	65\$5	66\$0
Dezembro	51\$0	51\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	42\$0	45\$0	54\$0	54\$0	52\$0	54\$0	N/	N/	62\$5	65\$0	60\$0	65\$5
1940																		
Janeiro	51\$0	51\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	42\$0	43\$0	54\$0	54\$0	52\$0	54\$0	N/	N/	62\$5	65\$0	60\$0	65\$0
Fevereiro	51\$0	51\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	42\$0	45\$0	54\$0	54\$0	51\$5	58\$0	N/	N/	64\$0	65\$0	65\$0	67\$0
Março	51\$0	51\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	44\$0	45\$0	54\$0	54\$0	57\$0	60\$0	N/	N/	64\$0	65\$0	66\$0	66\$0
Abril	51\$0	51\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	44\$0	45\$0	54\$0	54\$0	56\$0	58\$0	N/	N/	64\$0	65\$0	66\$0	66\$0
Maió	19\$0	51\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	44\$0	45\$0	54\$0	54\$0	54\$0	57\$0	N/	N/	62\$0	65\$0	66\$0	69\$0
Junho	19\$0	49\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	42\$0	45\$0	54\$0	54\$0	51\$0	55\$0	N/	N/	61\$0	63\$0	69\$0	69\$0
Julho	19\$0	49\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	37\$0	43\$0	54\$0	54\$0	49\$0	53\$0	N/	N/	63\$0	64\$0	69\$0	69\$0
Agosto	19\$0	49\$0	48\$0	48\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	54\$0	54\$0	48\$0	51\$5	N/	N/	63\$0	64\$0	69\$0	69\$0
Setembro	49\$0	49\$0	48\$0	48\$0	47\$0	48\$0	37\$0	40\$0	54\$0	54\$0	50\$0	52\$0	N/	N/	63\$0	64\$0	62\$0	62\$0
Outubro	46\$0	49\$0	47\$0	48\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	47\$0	54\$0	50\$0	52\$0	N/	N/	62\$0	64\$0	62\$0	64\$0
Novembro	46\$0	46\$0	47\$0	47\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	47\$0	52\$0	50\$0	54\$0	N/	N/	62\$0	63\$0	64\$0	66\$0
Dezembro	46\$0	46\$0	47\$0	47\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	52\$0	52\$0	53\$0	55\$0	N/	N/	62\$0	63\$0	66\$0	67\$0
1941																		
Janeiro	46\$0	46\$0	47\$0	47\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	52\$0	52\$0	52\$0	55\$0	N/	N/	62\$0	63\$0	65\$0	67\$0
Fevereiro	50\$0	50\$0	47\$0	47\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	48\$0	52\$0	50\$0	55\$0	N/	N/	61\$0	64\$0	67\$0	67\$0
Março	50\$0	55\$0	47\$0	49\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	48\$0	50\$0	53\$0	55\$0	N/	N/	62\$0	64\$0	67\$0	67\$0
Abril	55\$0	55\$0	49\$0	49\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	48\$0	48\$0	52\$0	54\$0	N/	N/	62\$0	63\$0	67\$0	67\$0
Maió	55\$0	58\$0	49\$0	49\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	48\$0	48\$0	49\$0	54\$0	N/	N/	61\$0	63\$0	67\$0	67\$0
Junho	55\$0	58\$0	49\$0	51\$0	47\$0	47\$0	37\$0	40\$0	48\$0	48\$0	48\$0	51\$0	N/	N/	61\$0	62\$0	67\$0	67\$0

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

## 12 — Demerara

ANOS E MESES	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
1935																		
Janeiro . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	33\$0	35\$5	—	—	—	—	—	—	47\$0	48\$5	38\$0	50\$0	44\$5	45\$5
Fevereiro . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	32\$0	34\$0	—	—	—	—	—	—	47\$5	48\$0	48\$0	50\$0	44\$5	45\$5
Março . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	32\$5	33\$7	—	—	—	—	—	—	47\$5	48\$0	48\$5	50\$0	44\$5	45\$5
Abril . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	33\$0	33\$7	—	—	—	—	—	—	47\$5	48\$0	49\$0	51\$0	44\$5	45\$5
Maió . . . . .	—	—	32\$1	32\$4	32\$0	33\$5	—	—	—	—	—	—	47\$5	49\$0	50\$5	53\$0	44\$5	45\$5
Junho . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	33\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	47\$5	49\$0	52\$0	54\$0	44\$5	45\$5
Julho . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	35\$5	36\$0	—	—	—	—	—	—	47\$0	48\$0	53\$0	54\$0	44\$5	45\$5
Agosto . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	35\$5	40\$0	—	—	—	—	—	—	47\$0	47\$5	51\$0	54\$0	44\$5	45\$5
Setembro . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	35\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	46\$0	47\$0	51\$0	52\$0	44\$5	45\$5
Outubro . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	31\$0	32\$0	—	—	—	—	—	—	45\$0	47\$0	49\$0	52\$0	44\$5	45\$5
Novembro . . . . .	—	—	26\$4	26\$4	29\$0	32\$5	—	—	—	—	—	—	44\$0	46\$0	47\$0	50\$0	44\$5	45\$5
Dezembro . . . . .	—	—	26\$4	26\$4	30\$5	32\$1	—	—	—	—	—	—	42\$5	46\$0	48\$0	49\$0	44\$5	45\$5
1936																		
Janeiro . . . . .	—	—	26\$4	28\$2	N/	N/	—	—	—	—	—	—	42\$5	43\$0	47\$0	49\$0	44\$5	45\$5
Fevereiro . . . . .	—	—	28\$2	28\$2	30\$2	34\$2	—	—	—	—	—	—	N/	N/	46\$0	48\$5	44\$5	45\$5
Março . . . . .	—	—	28\$2	31\$8	32\$7	34\$2	—	—	—	—	—	—	N/	N/	47\$0	49\$0	44\$5	45\$5
Abril . . . . .	—	—	31\$8	31\$8	32\$0	34\$2	—	—	—	—	—	—	N/	N/	48\$5	50\$0	44\$5	45\$5
Maió . . . . .	—	—	31\$8	32\$4	34\$2	34\$2	—	—	—	—	—	—	N/	N/	49\$0	50\$0	44\$5	45\$5
Junho . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	34\$2	34\$2	—	—	—	—	—	—	N/	N/	49\$0	51\$5	44\$5	45\$5
Julho . . . . .	—	—	32\$4	32\$4	34\$2	34\$2	—	—	—	—	—	—	N/	N/	50\$0	51\$0	45\$0	45\$5
Agosto . . . . .	—	—	34\$2	34\$2	32\$7	36\$5	—	—	—	—	—	—	N/	N/	50\$0	51\$0	45\$0	45\$5
Setembro . . . . .	—	—	34\$2	34\$2	36\$5	36\$5	—	—	—	—	—	—	N/	N/	50\$0	50\$5	45\$0	45\$5
Outubro . . . . .	—	—	34\$2	34\$2	36\$5	36\$5	—	—	—	—	—	—	N/	N/	50\$0	50\$5	45\$0	45\$5
Novembro . . . . .	—	—	34\$2	38\$0	36\$5	37\$5	—	—	—	—	—	—	N/	N/	50\$0	55\$0	45\$0	45\$5
Dezembro . . . . .	—	—	38\$0	45\$0	37\$5	38\$5	—	—	—	—	—	—	52\$0	55\$0	54\$0	64\$0	45\$0	45\$5
1937																		
Janeiro . . . . .	—	—	45\$0	45\$0	38\$5	51\$0	—	—	—	—	—	—	53\$0	63\$0	—	—	45\$0	50\$5
Fevereiro . . . . .	—	—	45\$0	45\$0	48\$0	54\$0	—	—	—	—	—	—	60\$0	64\$0	—	—	—	—
Março . . . . .	—	—	45\$0	45\$0	47\$0	52\$0	—	—	—	—	—	—	60\$0	60\$0	—	—	—	—
Abril . . . . .	—	—	45\$0	45\$0	47\$0	48\$0	—	—	—	—	—	—	55\$0	60\$0	—	—	—	—
Maió . . . . .	—	—	45\$0	45\$0	45\$0	50\$0	—	—	—	—	—	—	60\$0	60\$0	—	—	—	—
Junho . . . . .	—	—	45\$0	45\$0	49\$0	49\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Julho . . . . .	—	—	45\$0	45\$0	49\$0	50\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Agosto . . . . .	—	—	43\$0	45\$0	40\$0	50\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Setembro . . . . .	—	—	41\$0	43\$0	37\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Outubro . . . . .	—	—	36\$0	39\$0	36\$0	37\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Novembro . . . . .	—	—	36\$0	36\$0	36\$5	40\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
Dezembro . . . . .	—	—	36\$0	36\$0	39\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—
1938																		
Janeiro . . . . .	—	—	36\$0	36\$0	36\$0	39\$0	—	—	—	—	—	—	53\$5	54\$0	—	—	—	—
Fevereiro . . . . .	—	—	36\$0	36\$0	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	53\$0	54\$0	—	—	—	—
Março . . . . .	—	—	35\$0	36\$0	36\$0	37\$0	—	—	—	—	—	—	53\$0	54\$0	—	—	—	—

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

## 12 — Demerara

A N O S E M E S E S	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte		
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	
Abril. . . . .	—	—	35\$0	35\$0	37\$0	37\$0	—	—	—	—	—	—	53\$0	54\$0	—	—	—	—	
Maió. . . . .	—	—	35\$0	35\$0	37\$0	37\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—	
Junho. . . . .	—	—	35\$0	35\$0	36\$0	37\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—	
Julho. . . . .	—	—	35\$0	35\$0	36\$0	38\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—	
Agosto. . . . .	—	—	35\$0	35\$0	36\$0	37\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—	
Setembro. . . . .	—	—	35\$0	35\$0	36\$0	37\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—	
Outubro. . . . .	—	—	35\$0	35\$0	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	52\$0	52\$0	—	—	—	—	
Novembro. . . . .	—	—	33\$2	35\$0	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	52\$0	52\$0	—	—	—	—	
Dezembro. . . . .	—	—	33\$2	33\$2	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	N/	N/	—	—	—	—	
1 9 3 9																			
Janeiro. . . . .	—	—	33\$2	33\$2	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	52\$0	54\$0	—	—	—	—	
Fevereiro. . . . .	—	—	33\$2	33\$2	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	52\$0	54\$0	—	—	—	—	
Março. . . . .	—	—	33\$2	33\$2	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	54\$0	—	—	—	—	
Abril. . . . .	—	—	33\$2	33\$2	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Maió. . . . .	—	—	35\$2	35\$2	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	52\$0	—	—	—	—	
Junho. . . . .	—	—	35\$2	35\$2	36\$0	36\$0	—	—	—	—	—	—	51\$0	52\$0	—	—	—	—	
Julho. . . . .	—	—	35\$2	35\$2	36\$0	38\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	52\$0	—	—	—	—	
Agosto. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	38\$0	42\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	54\$0	—	—	—	—	
Setembro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	42\$0	—	—	—	—	—	—	53\$0	54\$0	—	—	—	—	
Outubro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	54\$0	—	—	—	—	
Novembro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Dezembro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
1 9 4 0																			
Janeiro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Fevereiro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Março. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Abril. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Maió. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Junho. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Julho. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Agosto. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	41\$0	41\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Setembro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Outubro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Novembro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Dezembro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
1 9 4 1																			
Janeiro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Fevereiro. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Março. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Abril. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Maió. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	
Junho. . . . .	—	—	37\$2	37\$2	40\$0	40\$0	—	—	—	—	—	—	50\$0	51\$0	—	—	—	—	

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

## 13 — Bruto

ANOS E MESES	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracaju		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
1935																		
Janeiro	32\$0	34\$0	24\$0	27\$2	21\$2	27\$2	23\$2	24\$2	20\$0	22\$0	—	—	37\$5	43\$5	38\$0	43\$0	—	—
Fevereiro	32\$0	34\$0	27\$2	28\$0	20\$0	27\$0	23\$2	24\$2	22\$0	26\$0	—	—	41\$0	44\$0	40\$0	43\$0	—	—
Março	34\$0	34\$0	—	—	22\$4	27\$5	23\$2	24\$2	20\$0	23\$0	—	—	41\$0	44\$0	41\$0	42\$5	—	—
Abril	34\$0	34\$0	—	—	23\$2	25\$2	23\$0	24\$2	18\$0	22\$0	—	—	41\$0	42\$0	—	—	—	—
Maió	34\$0	34\$0	27\$2	32\$0	20\$0	27\$2	23\$2	25\$8	18\$0	26\$0	—	—	41\$0	43\$0	—	—	—	—
Junho	34\$0	34\$0	30\$0	33\$2	23\$2	27\$2	24\$8	25\$8	24\$0	27\$0	—	—	42\$0	44\$0	—	—	—	—
Julho	35\$0	38\$0	—	—	22\$0	24\$8	24\$8	25\$8	20\$0	26\$0	—	—	43\$0	44\$0	43\$5	45\$5	—	—
Agosto	32\$0	38\$0	—	—	17\$2	24\$0	24\$8	25\$8	20\$0	25\$0	—	—	40\$0	44\$0	36\$0	43\$5	—	—
Setembro	24\$0	32\$0	20\$0	21\$2	14\$0	22\$0	24\$8	25\$8	20\$0	26\$0	—	—	28\$0	32\$5	36\$0	37\$0	—	—
Outubro	22\$0	26\$0	16\$8	22\$0	14\$0	19\$2	—	—	18\$0	26\$0	—	—	32\$0	40\$0	33\$0	37\$0	—	—
Novembro	20\$0	22\$0	16\$4	18\$4	14\$0	16\$8	18\$0	18\$0	16\$0	21\$0	—	—	32\$0	33\$0	32\$0	33\$5	—	—
Dezembro	20\$0	20\$0	17\$6	18\$8	14\$4	18\$0	18\$0	18\$0	18\$0	20\$0	—	—	31\$0	33\$0	33\$0	33\$5	—	—
1936																		
Janeiro	20\$0	24\$0	17\$2	19\$2	14\$0	15\$2	18\$0	18\$0	18\$0	21\$0	—	—	31\$0	33\$0	30\$0	33\$5	—	—
Fevereiro	18\$0	24\$0	16\$0	18\$4	13\$2	14\$8	18\$0	18\$0	19\$0	22\$0	—	—	31\$0	33\$0	30\$0	33\$5	—	—
Março	18\$0	23\$0	16\$0	18\$4	13\$6	16\$0	16\$0	18\$0	20\$0	23\$0	—	—	30\$0	33\$0	31\$0	33\$5	—	—
Abril	20\$0	20\$0	16\$0	17\$2	12\$0	17\$2	16\$0	17\$0	21\$0	23\$0	—	—	31\$0	32\$0	31\$0	32\$0	—	—
Maió	20\$0	22\$0	16\$0	18\$4	18\$0	15\$2	16\$0	17\$0	20\$0	23\$0	—	—	31\$0	33\$0	31\$0	33\$5	—	—
Junho	22\$0	22\$0	17\$6	18\$4	12\$8	18\$0	16\$0	17\$0	19\$0	22\$0	—	—	30\$0	33\$0	31\$0	33\$5	—	—
Julho	22\$0	22\$0	17\$6	18\$4	12\$0	16\$0	14\$0	22\$0	20\$0	25\$0	—	—	28\$0	33\$0	31\$0	33\$5	—	—
Agosto	20\$0	22\$0	17\$6	18\$4	12\$0	15\$2	17\$0	18\$0	22\$0	24\$0	—	—	28\$0	32\$5	32\$0	33\$5	—	—
Setembro	20\$0	20\$0	17\$6	18\$4	12\$0	14\$0	17\$0	18\$0	19\$0	24\$0	—	—	30\$0	32\$5	30\$5	33\$0	—	—
Outubro	20\$0	20\$0	17\$6	18\$4	12\$0	16\$0	17\$0	18\$0	18\$0	22\$0	—	—	29\$0	32\$0	30\$5	33\$5	—	—
Novembro	20\$0	24\$0	17\$6	28\$0	12\$0	26\$0	17\$0	18\$0	20\$0	24\$0	—	—	—	—	33\$0	42\$5	—	—
Dezembro	24\$0	32\$0	26\$0	35\$2	26\$0	34\$0	17\$0	28\$0	22\$0	28\$0	—	—	37\$0	46\$0	42\$0	54\$0	—	—
1937																		
Janeiro	34\$0	40\$0	33\$2	36\$0	30\$0	34\$0	27\$0	30\$0	25\$0	33\$0	—	—	47\$0	52\$0	50\$0	54\$0	—	—
Fevereiro	36\$0	40\$0	33\$2	34\$0	30\$0	34\$0	27\$0	28\$0	28\$0	32\$0	—	—	48\$0	52\$0	51\$0	52\$0	—	—
Março	36\$0	36\$0	32\$0	33\$2	27\$2	34\$0	25\$0	33\$0	28\$0	30\$0	—	—	48\$0	51\$0	50\$0	51\$0	—	—
Abril	36\$0	36\$0	32\$0	33\$2	25\$2	35\$2	25\$0	28\$0	28\$0	31\$0	—	—	45\$0	51\$0	48\$0	51\$0	—	—
Maió	36\$0	36\$0	33\$2	33\$2	25\$5	32\$0	25\$0	25\$0	28\$0	31\$0	—	—	44\$0	47\$0	48\$0	49\$0	—	—
Junho	36\$0	36\$0	28\$0	32\$0	26\$0	32\$0	25\$0	26\$0	30\$0	38\$0	—	—	44\$0	47\$0	48\$0	51\$0	—	—
Julho	36\$0	38\$0	28\$0	32\$0	26\$0	32\$0	20\$0	25\$0	30\$0	42\$0	—	—	42\$0	50\$0	49\$0	52\$0	—	—
Agosto	38\$0	38\$0	28\$0	32\$0	21\$6	32\$0	20\$0	22\$0	32\$0	42\$0	—	—	42\$0	43\$0	47\$5	50\$0	—	—
Setembro	38\$0	41\$0	28\$0	32\$0	21\$6	28\$0	20\$0	20\$0	30\$0	36\$0	—	—	41\$0	43\$0	46\$0	48\$0	—	—
Outubro	34\$0	41\$0	23\$2	28\$8	16\$8	28\$0	17\$0	20\$0	28\$0	34\$0	—	—	41\$0	42\$0	45\$0	47\$0	—	—
Novembro	34\$0	36\$0	23\$2	28\$0	18\$0	23\$2	16\$0	22\$0	23\$0	28\$0	—	—	40\$0	41\$0	45\$0	49\$0	—	—
Dezembro	36\$0	38\$0	26\$0	30\$0	18\$4	23\$2	20\$0	25\$0	25\$0	32\$0	—	—	40\$0	42\$0	45\$0	49\$0	—	—
1938																		
Janeiro	37\$0	38\$0	28\$0	30\$0	18\$0	26\$8	22\$0	24\$0	30\$0	38\$0	—	—	41\$5	42\$0	45\$0	46\$0	—	—
Fevereiro	35\$0	37\$0	25\$2	30\$0	18\$0	22\$4	20\$0	25\$0	30\$0	36\$0	—	—	41\$5	42\$0	44\$0	46\$0	—	—
Março	32\$0	35\$0	25\$2	26\$4	17\$6	22\$0	20\$0	22\$0	32\$0	37\$0	—	—	41\$5	42\$0	42\$0	45\$0	—	—

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 1 — Mínimas e máximas em diversas praças brasileiras

## 13 — Bruto

A N O S E M E S E S	J. Pessoa		Recife		Maceió		Aracajú		Salvador		Campos		D. Federal		São Paulo		B. Horizonte		
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	
Abril. . . . .	34\$0	35\$0	25\$2	26\$4	17\$6	24\$8	18\$0	21\$0	32\$0	40\$0	—	—	41\$5	42\$0	41\$0	43\$0	—	—	
Maió. . . . .	34\$0	34\$0	24\$0	26\$4	20\$0	26\$0	18\$0	20\$0	36\$0	40\$0	—	—	41\$5	43\$0	41\$0	46\$0	—	—	
Junho. . . . .	34\$0	34\$0	24\$0	26\$0	20\$0	26\$0	19\$0	20\$0	36\$0	40\$0	—	—	42\$5	43\$0	44\$0	46\$0	—	—	
Julho. . . . .	34\$0	34\$0	24\$0	26\$0	20\$0	26\$0	20\$0	20\$0	36\$0	40\$0	—	—	42\$5	48\$0	45\$0	51\$0	—	—	
Agosto. . . . .	30\$0	34\$0	24\$0	26\$0	18\$0	26\$0	20\$0	20\$0	25\$0	38\$0	—	—	48\$0	50\$0	50\$0	51\$0	—	—	
Setembro. . . . .	30\$0	30\$0	24\$0	30\$0	22\$0	26\$0	20\$0	20\$0	25\$0	25\$0	—	—	48\$5	50\$0	50\$0	51\$0	—	—	
Outubro. . . . .	27\$0	30\$0	20\$0	30\$0	20\$0	26\$0	15\$0	20\$0	22\$0	25\$0	—	—	40\$0	50\$0	40\$0	51\$0	—	—	
Novembro. . . . .	27\$0	27\$0	18\$0	22\$8	19\$6	24\$0	15\$0	17\$0	22\$0	22\$0	—	—	37\$0	39\$0	37\$0	40\$0	—	—	
Dezembro. . . . .	24\$0	27\$0	21\$6	24\$0	19\$6	24\$0	18\$0	20\$0	22\$0	22\$0	—	—	37\$0	39\$0	38\$0	39\$0	—	—	
1 9 3 9																			
Janeiro. . . . .	24\$0	26\$0	20\$0	22\$8	18\$0	23\$2	16\$0	16\$0	22\$0	22\$0	—	—	37\$0	39\$0	37\$0	39\$0	—	—	
Fevereiro. . . . .	24\$0	26\$0	20\$0	21\$2	18\$0	22\$0	16\$0	16\$0	22\$0	22\$0	—	—	37\$0	39\$0	35\$0	38\$0	—	—	
Março. . . . .	24\$0	26\$0	19\$2	20\$8	16\$8	22\$0	16\$0	18\$0	22\$0	22\$0	—	—	37\$0	39\$0	35\$0	36\$0	—	—	
Abril. . . . .	25\$0	26\$0	19\$2	20\$8	16\$0	20\$0	17\$0	18\$0	22\$0	30\$0	—	—	37\$0	38\$0	35\$0	37\$0	—	—	
Maió. . . . .	25\$0	27\$0	20\$0	20\$8	16\$0	19\$2	17\$0	18\$0	30\$0	30\$0	—	—	35\$0	38\$0	36\$0	42\$0	—	—	
Junho. . . . .	27\$0	27\$0	24\$0	26\$0	16\$0	26\$0	18\$0	18\$0	25\$0	30\$0	—	—	37\$0	39\$0	39\$5	42\$5	—	—	
Julho. . . . .	27\$0	27\$0	24\$0	26\$0	24\$0	26\$0	18\$0	18\$0	25\$0	25\$0	—	—	37\$0	42\$0	39\$0	41\$0	—	—	
Agosto. . . . .	27\$0	27\$0	24\$0	26\$0	16\$0	26\$0	18\$0	18\$0	25\$0	25\$0	—	—	40\$0	42\$0	39\$5	41\$0	—	—	
Setembro. . . . .	27\$0	27\$0	24\$0	26\$0	16\$0	26\$0	16\$0	18\$0	25\$0	25\$0	—	—	40\$0	42\$0	40\$0	41\$0	—	—	
Outubro. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$0	24\$0	28\$0	16\$0	18\$0	25\$0	30\$0	—	—	37\$0	42\$0	40\$0	41\$5	—	—	
Novembro. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	19\$2	28\$0	18\$0	18\$0	25\$0	30\$0	—	—	37\$0	39\$0	40\$5	41\$5	—	—	
Dezembro. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	18\$8	23\$2	18\$0	18\$0	30\$0	34\$0	—	—	37\$0	39\$0	40\$0	41\$5	—	—	
1 9 4 0																			
Janeiro. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	19\$2	23\$2	18\$0	18\$0	34\$0	39\$0	—	—	37\$0	39\$0	39\$5	40\$5	—	—	
Fevereiro. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	19\$2	23\$2	18\$0	18\$0	39\$0	39\$0	—	—	37\$0	39\$0	40\$0	41\$0	—	—	
Março. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	18\$8	22\$0	18\$0	18\$0	39\$0	39\$0	—	—	37\$0	39\$0	40\$0	41\$0	—	—	
Abril. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	18\$8	22\$0	18\$0	18\$0	39\$0	39\$0	—	—	37\$0	39\$0	40\$0	41\$0	—	—	
Maió. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	18\$8	22\$0	18\$0	18\$0	39\$0	39\$0	—	—	37\$0	39\$0	38\$0	41\$0	—	—	
Junho. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	18\$8	22\$0	18\$0	18\$0	26\$0	39\$0	—	—	37\$0	39\$0	38\$0	39\$0	—	—	
Julho. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	18\$8	22\$0	18\$0	18\$0	20\$0	26\$0	—	—	37\$0	39\$0	38\$0	42\$0	—	—	
Agosto. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	18\$8	22\$0	18\$0	18\$0	20\$0	22\$0	—	—	37\$0	39\$0	42\$0	43\$0	—	—	
Setembro. . . . .	27\$0	27\$0	22\$0	24\$8	24\$0	24\$0	18\$0	18\$0	20\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	42\$0	43\$0	—	—	
Outubro. . . . .	26\$0	28\$0	22\$0	30\$0	20\$0	24\$0	18\$0	18\$0	20\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	42\$0	43\$0	—	—	
Novembro. . . . .	28\$0	28\$0	28\$0	30\$0	20\$0	26\$0	18\$0	18\$0	20\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	42\$0	43\$0	—	—	
Dezembro. . . . .	28\$0	28\$0	28\$0	30\$0	16\$4	24\$4	18\$0	18\$0	20\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	42\$0	43\$0	—	—	
1 9 4 1																			
Janeiro. . . . .	28\$0	28\$0	28\$0	30\$0	16\$4	22\$4	18\$0	18\$0	20\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	42\$0	43\$0	—	—	
Fevereiro. . . . .	28\$0	28\$0	28\$0	30\$0	16\$4	22\$4	18\$0	18\$0	20\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	40\$0	43\$0	—	—	
Março. . . . .	28\$0	30\$0	28\$0	30\$0	16\$4	22\$4	18\$0	18\$0	18\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	39\$0	41\$0	—	—	
Abril. . . . .	30\$0	30\$0	22\$0	24\$8	16\$4	22\$4	18\$0	18\$0	18\$0	20\$0	—	—	37\$0	39\$0	39\$0	40\$0	—	—	
Maió. . . . .	30\$0	30\$0	22\$0	24\$8	16\$4	22\$4	18\$0	18\$0	18\$0	18\$0	—	—	37\$0	39\$0	39\$0	40\$0	—	—	
Junho. . . . .	30\$0	30\$0	22\$0	24\$8	16\$4	22\$4	18\$0	18\$0	18\$0	18\$0	—	—	37\$0	39\$0	38\$0	39\$0	—	—	

F O R N E C E  
INSTALAÇÕES COMPLETAS PARA:

**DISTILAÇÃO  
RETIFICAÇÃO  
DESHIDRATAÇÃO  
DE ALCOOL  
DE TODAS AS MATERIAS  
PRIMAS**

REPRESENTANTES GERAIS PARA O BRASIL

**SKODA BRASILEIRA S. A.**

R I O D E J A N E I R O

Rua 1º de Março, 6 — Tel. 43-3760 — C. Postal, 1449

FILIAL :

**SKODA BRASILEIRA S. A.**

RUA BOM JESUS, 144

Caixa Postal 31 — Tel. 94-87

R E C I F E

REPRESENTANTE :

REPRESENTANTE :

**J. G. BOESCH RENÉ GRAF**

Rua 1º de Março, 6  
C. Postal 2275 - Tel. 43-4601  
RIO DE JANEIRO

R. Florencio de Abreu, 141  
C. Postal 1162 - Tel. 4-1724  
SÃO PAULO



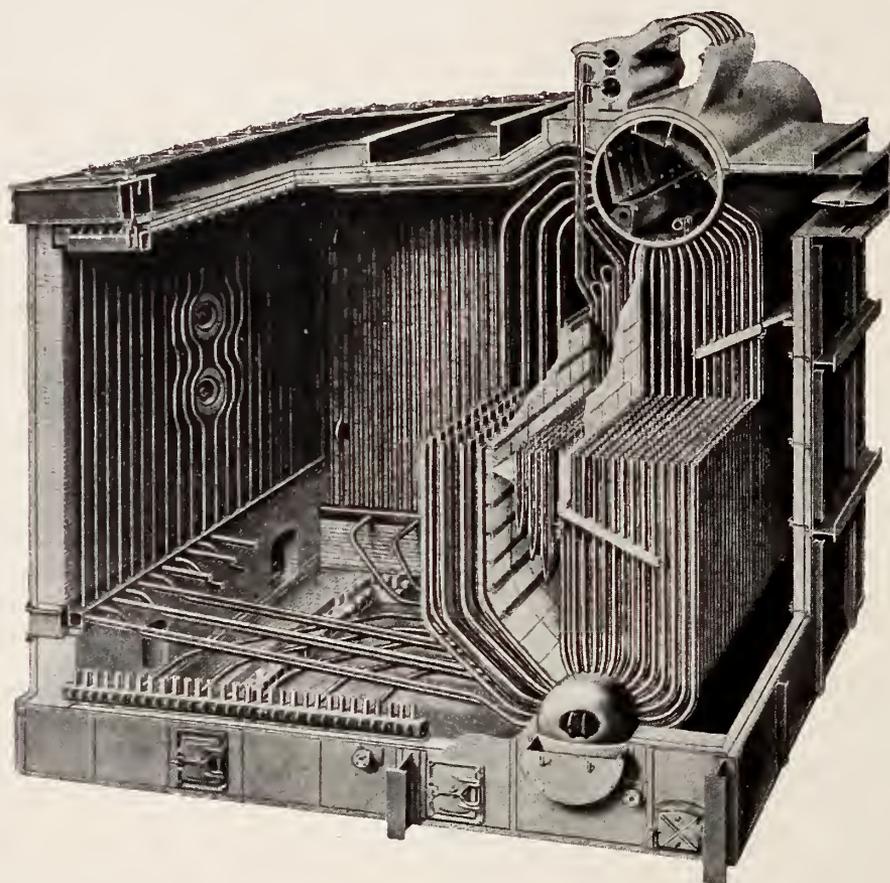
**S. A. DOS ANTIGOS ESTABELECIMENTOS**

**SKODA**



# Combustion Engineering Co.

um *Gerador de Vapor moderno*



para o *Usineiro progressista*

Representante Geral para a America do Sul: MELLOR-GOODWIN SR L<sup>TD</sup>A.

no Brasil

Escritorio Termotécnico  
WILLIAM HALLER

Rio de Janeiro, C. Postal 3525  
Tel: 43.2199 Telegr: "MELGOOD".

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 2 — Medias mensais em diversas praças brasileiras

## 21 — Cristal branco

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	D. Federal	Campos	S. Paulo	P. Alegre	B. Horiz.
1 9 3 5										
Janeiro . . . . .	52\$000	40\$350	39\$500	37\$000	38\$500	50\$750	45\$500	51\$250	52\$500	53\$000
Fevereiro . . . . .	52\$500	39\$850	39\$500	37\$000	45\$000	50\$750	48\$000	52\$500	53\$000	53\$000
Março . . . . .	53\$000	39\$500	39\$250	36\$500	44\$000	50\$750	49\$500	53\$000	53\$000	53\$000
Abril . . . . .	51\$000	39\$500	39\$250	36\$500	43\$000	50\$750	49\$500	52\$750	53\$000	53\$000
Maió . . . . .	49\$500	39\$500	40\$500	36\$500	46\$500	50\$000	49\$000	52\$500	53\$500	53\$000
Junho . . . . .	51\$500	39\$500	43\$250	37\$000	50\$000	49\$750	46\$500	54\$750	54\$000	53\$000
Julho . . . . .	51\$500	39\$500	45\$000	37\$000	51\$000	50\$250	45\$000	54\$000	55\$000	53\$000
Agosto . . . . .	47\$500	39\$500	43\$000	48\$500	53\$500	50\$750	44\$750	53\$250	55\$000	53\$000
Setembro . . . . .	40\$000	39\$500	45\$500	50\$000	53\$500	50\$000	44\$250	53\$250	—	53\$000
Outubro . . . . .	37\$750	39\$500	39\$750	35\$000	44\$500	49\$250	43\$750	52\$250	52\$000	53\$500
Novembro . . . . .	36\$500	38\$250	38\$000	32\$000	39\$000	49\$000	43\$000	52\$250	52\$000	54\$000
Dezembro . . . . .	37\$500	38\$750	38\$750	33\$000	38\$000	48\$750	44\$250	53\$250	52\$000	54\$000
M E D I A	36\$729	39\$433	41\$354	33\$000	45\$541	50\$062	45\$916	52\$916	53\$182	53\$208
1 9 3 6										
Janeiro . . . . .	38\$250	37\$250	—	33\$000	40\$000	48\$250	41\$750	52\$250	52\$000	54\$000
Fevereiro . . . . .	38\$000	36\$500	37\$500	33\$000	42\$000	48\$000	42\$250	51\$250	52\$000	54\$000
Março . . . . .	39\$000	36\$750	38\$250	33\$500	43\$000	48\$500	43\$500	51\$250	53\$000	54\$000
Abril . . . . .	46\$500	37\$500	38\$750	34\$000	47\$000	49\$500	41\$250	51\$500	53\$000	54\$500
Maió . . . . .	46\$000	38\$500	41\$250	34\$500	50\$000	49\$750	44\$250	52\$250	54\$000	55\$750
Junho . . . . .	46\$000	39\$500	42\$750	35\$000	50\$000	49\$750	44\$500	54\$250	55\$000	56\$250
Julho . . . . .	46\$000	39\$000	42\$500	34\$500	48\$000	49\$250	43\$250	54\$000	55\$000	56\$250
Agosto . . . . .	45\$500	39\$000	41\$750	34\$000	46\$000	49\$000	42\$500	54\$500	55\$000	56\$250
Setembro . . . . .	42\$500	38\$500	40\$750	34\$000	43\$000	47\$000	42\$000	54\$000	53\$000	56\$750
Outubro . . . . .	40\$500	40\$250	40\$750	33\$000	39\$000	48\$000	42\$250	55\$000	55\$000	57\$250
Novembro . . . . .	43\$000	42\$500	42\$000	33\$500	43\$500	51\$000	45\$500	57\$250	57\$900	58\$500
Dezembro . . . . .	48\$000	49\$500	44\$500	45\$000	53\$000	58\$000	53\$750	67\$000	64\$750	63\$000
M E D I A	43\$270	39\$562	40\$977	34\$750	45\$375	49\$666	44\$145	54\$541	54\$971	56\$375
1 9 3 7										
Janeiro . . . . .	65\$000	57\$500	53\$500	53\$000	58\$000	67\$500	69\$000	73\$000	77\$000	73\$500
Fevereiro . . . . .	67\$000	60\$000	61\$500	51\$000	56\$000	52\$800\$	72\$500	75\$000	77\$000	80\$000
Março . . . . .	66\$000	60\$000	59\$000	49\$500	56\$000	52\$800\$	69\$000	74\$000	74\$300	75\$000
Abril . . . . .	66\$000	60\$000	58\$000	45\$000	57\$000	47\$500\$	64\$500	74\$000	72\$500	71\$000
Maió . . . . .	66\$000	60\$000	61\$500	47\$500	58\$000	47\$500\$	63\$500	75\$000	75\$000	72\$000
Junho . . . . .	66\$000	57\$500	62\$000	47\$500	58\$000	47\$500\$	62\$000	73\$500	76\$000	72\$000
Julho . . . . .	66\$000	55\$000	58\$653	45\$961	58\$000	63\$280	55\$923	69\$461	—	70\$461
Agosto . . . . .	65\$000	53\$615	58\$153	38\$424	59\$692	60\$769	52\$076	66\$807	—	67\$000
Setembro . . . . .	60\$920	49\$400	48\$800	39\$794	50\$236	59\$210	51\$940	66\$680	62\$000	63\$300
Outubro . . . . .	49\$480	44\$840	45\$160	39\$255	43\$640	55\$920	48\$060	55\$900	60\$000	60\$520
Novembro . . . . .	49\$545	44\$909	45\$500	38\$650	44\$090	55\$956	46\$409	62\$772	60\$500	60\$043
Dezembro . . . . .	56\$640	46\$000	47\$240	40\$388	48\$000	58\$170	50\$509	63\$780	62\$500	62\$596
M E D I A	61\$965	54\$063	54\$917	44\$664	53\$888	60\$115	58\$784	69\$158	69\$680	68\$951

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935 - 1941

## 2 — Medias mensais em diversas praças brasileiras

## 21 — Cristal branco

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracaju	Salvador	D. Federal	Campos	S. Paulo	P. Alegre	B. Horiz.
1 9 3 8										
Janeiro . . . . .	57\$160	46\$000	46\$040	38\$272	46\$400	56\$927	49\$900	62\$500	60\$500	61\$500
Fevereiro . . . . .	54\$956	46\$000	46\$000	36\$520	42\$916	56\$500	47\$250	62\$343	58\$000	60\$500
Março . . . . .	50\$423	45\$576	43\$923	35\$888	42\$923	56\$230	45\$740	60\$865	57\$700	59\$000
Abril . . . . .	50\$695	45\$000	43\$000	35\$571	42\$000	55\$500	45\$641	57\$404	56\$000	58\$739
Maió . . . . .	50\$291	44\$175	43\$000	35\$400	42\$000	56\$980	46\$916	57\$239	56\$000	58\$000
Junho . . . . .	51\$565	44\$000	43\$000	36\$638	42\$000	55\$826	47\$346	57\$125	58\$000	58\$500
Julho . . . . .	52\$800	44\$000	43\$000	36\$958	42\$000	55\$437	47\$180	56\$740	—	59\$800
Agosto . . . . .	48\$730	44\$000	43\$000	37\$000	42\$000	55\$250	47\$780	60\$236	—	60\$807
Setembro . . . . .	44\$840	44\$000	43\$000	37\$000	42\$000	56\$300	47\$020	59\$520	—	61\$000
Outubro . . . . .	41\$769	43\$538	43\$000	36\$256	41\$923	55\$730	46\$201	58\$759	57\$500	61\$000
Novembro . . . . .	40\$500	43\$000	42\$363	35\$738	42\$227	54\$782	47\$227	58\$454	57\$000	61\$000
Dezembro . . . . .	41\$888	43\$000	42\$000	37\$619	44\$000	55\$500	49\$055	59\$500	57\$000	62\$923
<b>M E D I A</b>	<b>48\$801</b>	<b>44\$357</b>	<b>43\$443</b>	<b>36\$571</b>	<b>42\$699</b>	<b>55\$913</b>	<b>47\$271</b>	<b>59\$223</b>	<b>57\$528</b>	<b>60\$232</b>
1 9 3 9										
Janeiro . . . . .	44\$461	43\$000	42\$000	36\$500	44\$000	57\$854	55\$038	58\$740	56\$000	63\$960
Fevereiro . . . . .	46\$000	43\$000	42\$000	37\$772	43\$727	58\$500	55\$500	58\$500	56\$000	65\$000
Março . . . . .	47\$000	43\$011	42\$000	39\$269	50\$370	58\$055	55\$241	58\$981	57\$000	62\$593
Abril . . . . .	47\$434	44\$137	42\$000	39\$847	56\$609	56\$500	53\$543	60\$500	57\$000	63\$217
Maió . . . . .	48\$280	43\$500	42\$000	41\$500	56\$320	56\$500	52\$630	59\$925	58\$000	64\$000
Junho . . . . .	49\$000	43\$500	42\$000	39\$778	56\$320	56\$500	51\$769	62\$200	60\$500	64\$000
Julho . . . . .	50\$923	43\$500	43\$154	38\$500	50\$000	56\$500	50\$404	61\$058	63\$500	64\$000
Agosto . . . . .	54\$000	43\$500	45\$111	38\$500	52\$222	N/	52\$722	63\$278	64\$000	65\$815
Setembro . . . . .	54\$320	43\$500	47\$500	38\$500	54\$000	N/	52\$500	64\$330	62\$500	66\$000
Outubro . . . . .	51\$077	44\$365	47\$000	42\$769	54\$000	N/	52\$962	63\$365	63\$500	66\$000
Novembro . . . . .	50\$739	48\$000	47\$000	44\$500	54\$000	N/	53\$095	64\$591	63\$500	65\$795
Dezembro . . . . .	51\$000	48\$000	47\$000	43\$220	54\$000	N/	53\$140	63\$660	63\$500	64\$080
<b>M E D I A</b>	<b>49\$519</b>	<b>44\$251</b>	<b>44\$064</b>	<b>40\$055</b>	<b>51\$604</b>	<b>57\$201</b>	<b>53\$212</b>	<b>61\$594</b>	<b>60\$417</b>	<b>64\$538</b>
1 9 4 0										
Janeiro . . . . .	51\$000	48\$000	47\$000	42\$500	54\$000	N/	53\$154	63\$780	63\$000	62\$115
Fevereiro . . . . .	51\$000	48\$000	47\$000	41\$480	54\$000	N/	54\$952	64\$500	63\$500	66\$000
Março . . . . .	51\$000	48\$000	47\$000	44\$500	54\$000	N/	57\$750	64\$500	63\$500	66\$000
Abril . . . . .	51\$000	48\$000	47\$000	44\$500	54\$000	N/	56\$660	64\$500	63\$000	66\$000
Maió . . . . .	49\$500	48\$000	47\$000	44\$500	54\$000	N/	55\$643	63\$833	63\$000	68\$500
Junho . . . . .	49\$000	48\$000	47\$000	43\$808	54\$000	N/	53\$196	62\$011	62\$500	69\$000
Julho . . . . .	49\$000	48\$000	47\$000	41\$577	54\$000	N/	50\$653	63\$500	62\$500	69\$000
Agosto . . . . .	49\$000	48\$000	47\$000	38\$500	54\$000	N/	49\$750	63\$500	62\$000	69\$000
Setembro . . . . .	49\$000	48\$000	47\$786	38\$500	54\$000	N/	51\$231	63\$500	65\$500	62\$000
Outubro . . . . .	46\$926	47\$111	47\$000	38\$500	51\$408	N/	50\$927	63\$161	65\$500	63\$481
Novembro . . . . .	46\$000	47\$000	47\$000	38\$500	50\$000	N/	51\$389	62\$500	65\$500	65\$385
Dezembro . . . . .	46\$000	47\$000	47\$000	38\$500	52\$000	N/	54\$346	62\$500	65\$500	66\$500
<b>M E D I A</b>	<b>49\$035</b>	<b>47\$759</b>	<b>47\$065</b>	<b>41\$280</b>	<b>53\$284</b>	<b>N/</b>	<b>53\$304</b>	<b>63\$482</b>	<b>63\$750</b>	<b>66\$082</b>
1 9 4 1										
Janeiro . . . . .	46\$000	47\$000	47\$000	38\$500	52\$000	N/	51\$511	62\$500	65\$500	66\$500
Fevereiro . . . . .	50\$000	47\$000	47\$000	38\$500	51\$181	N/	51\$000	61\$604	65\$500	67\$000
Março . . . . .	54\$814	47\$888	47\$000	38\$500	48\$222	N/	52\$648	62\$259	65\$500	67\$000
Abril . . . . .	55\$000	49\$000	47\$000	38\$500	48\$000	N/	53\$611	63\$500	65\$500	67\$000
Maió . . . . .	56\$250	49\$000	47\$000	38\$500	48\$000	N/	51\$208	61\$807	65\$500	67\$000
Junho . . . . .	56\$000	50\$040	47\$000	38\$660	48\$000	N/	50\$260	61\$500	65\$500	67\$000

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935-1941

## 2 — Medias mensais em diversas praças brasileiras

## 22 — Demerara

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Macció	Aracajú	Salvador	Campos	Campos	São Paulo	B. Horiz.
1 9 3 5									
Janeiro . . . . .	—	32\$400	33\$273	—	—	47\$855	—	47\$125	45\$000
Fevereiro . . . . .	—	32\$400	33\$024	—	—	47\$750	—	49\$552	45\$000
Março . . . . .	—	32\$400	33\$076	—	—	47\$750	—	48\$979	45\$000
Abril . . . . .	—	32\$400	33\$466	—	—	47\$750	—	50\$510	45\$000
Maió . . . . .	—	32\$400	32\$620	—	—	47\$769	—	50\$820	45\$000
Junho . . . . .	—	32\$400	34\$460	—	—	47\$770	—	53\$059	45\$000
Julho . . . . .	—	32\$400	35\$750	—	—	47\$500	—	53\$593	45\$000
Agosto . . . . .	—	32\$400	36\$833	—	—	47\$193	—	53\$480	45\$000
Setembro . . . . .	—	32\$400	37\$378	—	—	46\$511	—	51\$500	45\$000
Outubro . . . . .	—	32\$400	31\$846	—	—	45\$574	—	50\$461	45\$000
Novembro . . . . .	—	26\$400	31\$537	—	—	45\$083	—	48\$583	45\$000
Dezembro . . . . .	—	26\$400	31\$400	—	—	43\$910	—	48\$500	45\$000
<b>M E D I A</b>	—	<b>31\$400</b>	<b>33\$721</b>	—	—	<b>46\$864</b>	—	<b>50\$513</b>	<b>45\$000</b>
1 9 3 6									
Janeiro . . . . .	—	27\$300	N/	—	—	42\$750	—	48\$230	45\$000
Fevereiro . . . . .	—	28\$200	33\$407	—	—	N/	—	47\$184	45\$000
Março . . . . .	—	30\$000	33\$637	—	—	N/	—	48\$355	45\$000
Abril . . . . .	—	31\$800	33\$483	—	—	N/	—	49\$261	45\$000
Maió . . . . .	—	32\$100	34\$200	—	—	N/	—	49\$500	45\$000
Junho . . . . .	—	32\$400	34\$200	—	—	N/	—	51\$010	45\$135
Julho . . . . .	—	32\$400	34\$200	—	—	N/	—	50\$640	45\$250
Agosto . . . . .	—	34\$200	34\$112	—	—	N/	—	50\$384	45\$250
Setembro . . . . .	—	34\$200	36\$500	—	—	N/	—	50\$250	45\$250
Outubro . . . . .	—	34\$200	36\$500	—	—	N/	—	50\$250	45\$250
Novembro . . . . .	—	36\$100	36\$541	—	—	N/	—	52\$187	45\$250
Dezembro . . . . .	—	41\$500	38\$240	—	—	53\$218	—	50\$385	45\$255
<b>M E D I A</b>	—	<b>32\$866</b>	<b>35\$001</b>	—	—	<b>47\$984</b>	—	<b>50\$469</b>	<b>45\$136</b>
1 9 3 7									
Janeiro . . . . .	—	45\$000	44\$840	—	—	59\$020	—	—	48\$750
Fevereiro . . . . .	—	45\$000	51\$095	—	—	61\$454	—	—	—
Março . . . . .	—	45\$000	48\$946	—	—	60\$000	—	—	—
Abril . . . . .	—	45\$000	47\$240	—	—	59\$653	—	—	—
Maió . . . . .	—	45\$000	48\$958	—	—	60\$000	—	—	—
Junho . . . . .	—	45\$000	49\$000	—	—	N/	—	—	—
Julho . . . . .	—	45\$000	49\$769	—	—	N/	—	—	—
Agosto . . . . .	—	44\$692	46\$153	—	—	N/	—	—	—
Setembro . . . . .	—	41\$360	38\$580	—	—	N/	—	—	—
Outubro . . . . .	—	36\$800	36\$560	—	—	N/	—	—	—
Novembro . . . . .	—	36\$000	37\$595	—	—	N/	—	—	—
Dezembro . . . . .	—	36\$000	39\$480	—	—	N/	—	—	—
<b>M E D I A</b>	—	<b>42\$487</b>	<b>44\$851</b>	—	—	<b>60\$025</b>	—	—	<b>48\$750</b>

**341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935-1941**  
**2 — Medias mensais em diversas praças brasileiras**  
**22 — Demerara**

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	Campos	Campos	São Paulo	B. Horiz.
<b>1 9 3 8</b>									
Janeiro. . . . .	—	36\$000	36\$960	—	—	53\$750	—	—	—
Fevereiro. . . . .	—	36\$000	36\$000	—	—	53\$510	—	—	—
Março. . . . .	—	35\$307	36\$153	—	—	53\$500	—	—	—
Abril. . . . .	—	35\$000	37\$000	—	—	53\$500	—	—	—
Maió. . . . .	—	35\$000	37\$000	—	—	N/	—	—	—
Junho. . . . .	—	35\$000	36\$869	—	—	N/	—	—	—
Julho. . . . .	—	35\$000	36\$160	—	—	N/	—	—	—
Agosto. . . . .	—	35\$000	36\$653	—	—	N/	—	—	—
Setembro. . . . .	—	35\$000	36\$791	—	—	N/	—	—	—
Outubro. . . . .	—	35\$000	36\$000	—	—	52\$000	—	—	—
Novembro. . . . .	—	34\$263	36\$000	—	—	52\$000	—	—	—
Dezembro. . . . .	—	33\$200	36\$000	—	—	N/	—	—	—
<b>M E D I A</b>	—	<b>34\$980</b>	<b>36\$465</b>	—	—	<b>53\$043</b>	—	—	—
<b>1 9 3 9</b>									
Janeiro. . . . .	—	33\$200	36\$000	—	—	52\$590	—	—	—
Fevereiro. . . . .	—	33\$200	36\$000	—	—	53\$000	—	—	—
Março. . . . .	—	33\$200	36\$000	—	—	51\$889	—	—	—
Abril. . . . .	—	34\$636	36\$000	—	—	50\$000	—	—	—
Maió. . . . .	—	35\$200	36\$000	—	—	50\$940	—	—	—
Junho. . . . .	—	35\$200	36\$000	—	—	51\$500	—	—	—
Julho. . . . .	—	35\$200	37\$038	—	—	51\$000	—	—	—
Agosto. . . . .	—	37\$200	38\$148	—	—	52\$611	—	—	—
Setembro. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	53\$500	—	—	—
Outubro. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	52\$808	—	—	—
Novembro. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Dezembro. . . . .	—	37\$200	40\$800	—	—	50\$500	—	—	—
<b>M E D I A</b>	—	<b>35\$486</b>	<b>37\$749</b>	—	—	<b>51\$736</b>	—	—	—
<b>1 9 4 0</b>									
Janeiro. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Fevereiro. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Março. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Abril. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Maió. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Junho. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Julho. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Agosto. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Setembro. . . . .	—	37\$200	41\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Outubro. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Novembro. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Dezembro. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
<b>M E D I A</b>	—	<b>37\$200</b>	<b>40\$000</b>	—	—	<b>50\$500</b>	—	—	—
<b>1 9 4 1</b>									
Janeiro. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Fevereiro. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Março. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Abril. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Maió. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—
Junho. . . . .	—	37\$200	40\$000	—	—	50\$500	—	—	—

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935-1941

## 2 — Medias mensais em diversas praças brasileiras

## 23 — Bruto

A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	Campos	Campos	São Paulo	B. Horiz.
1 9 3 5									
Janeiro . . . . .	33\$000	26\$184	24\$384	23\$700	21\$000	39\$538	—	40\$500	—
Fevereiro . . . . .	33\$000	27\$600	23\$846	23\$700	23\$444	42\$291	—	41\$500	—
Março . . . . .	34\$000	—	24\$572	23\$700	21\$521	41\$750	—	41\$750	—
Abril . . . . .	34\$000	—	24\$286	23\$700	20\$160	41\$500	—	—	—
Maió . . . . .	34\$000	29\$600	23\$860	24\$588	20\$846	41\$682	—	—	—
Junho . . . . .	34\$000	31\$600	25\$342	25\$300	25\$095	43\$333	—	—	—
Julho . . . . .	37\$160	—	23\$538	25\$300	22\$100	43\$500	—	43\$900	—
Agosto . . . . .	35\$240	—	21\$592	25\$300	22\$381	42\$388	—	40\$070	—
Setembro . . . . .	29\$875	20\$560	16\$574	25\$533	22\$666	39\$543	—	36\$500	—
Outubro . . . . .	24\$118	19\$024	15\$803	—	20\$555	34\$990	—	35\$269	—
Novembro . . . . .	20\$083	17\$600	15\$117	18\$000	18\$875	32\$500	—	32\$937	—
Dezembro . . . . .	20\$000	17\$956	15\$400	18\$000	19\$000	32\$200	—	33\$250	—
<b>M E D I A</b>	<b>30\$708</b>	<b>23\$765</b>	<b>21\$192</b>	<b>23\$347</b>	<b>21\$470</b>	<b>39\$601</b>	<b>—</b>	<b>38\$408</b>	<b>—</b>
1 9 3 6									
Janeiro . . . . .	22\$884	17\$776	14\$846	18\$000	19\$653	32\$220	—	32\$380	—
Fevereiro . . . . .	21\$608	16\$930	13\$904	18\$000	20\$933	32\$000	—	31\$967	—
Março . . . . .	19\$769	17\$475	15\$224	16\$530	21\$307	31\$519	—	32\$826	—
Abril . . . . .	20\$000	16\$452	15\$130	16\$500	22\$000	31\$500	—	31\$409	—
Maió . . . . .	21\$760	17\$112	11\$488	16\$500	21\$400	31\$820	—	31\$410	—
Junho . . . . .	22\$000	18\$000	15\$168	16\$500	20\$760	31\$807	—	32\$490	—
Julho . . . . .	22\$000	18\$000	13\$744	18\$829	22\$125	30\$410	—	31\$830	—
Agosto . . . . .	20\$923	18\$000	13\$514	17\$500	23\$000	30\$250	—	33\$000	—
Setembro . . . . .	20\$000	18\$000	13\$032	17\$500	20\$820	30\$860	—	31\$550	—
Outubro . . . . .	20\$000	18\$000	13\$872	17\$500	19\$320	29\$500	—	31\$970	—
Novembro . . . . .	21\$916	21\$191	17\$320	17\$500	22\$416	N/	—	36\$541	—
Dezembro . . . . .	27\$360	32\$758	28\$613	18\$755	23\$360	42\$131	—	47\$854	—
<b>M E D I A</b>	<b>21\$685</b>	<b>19\$141</b>	<b>15\$487</b>	<b>17\$467</b>	<b>21\$424</b>	<b>32\$183</b>	<b>—</b>	<b>33\$768</b>	<b>—</b>
1 9 3 7									
Janeiro . . . . .	37\$680	35\$008	31\$153	28\$960	29\$640	49\$979	—	52\$060	—
Fevereiro . . . . .	37\$363	33\$600	32\$857	27\$636	30\$181	50\$071	—	51\$500	—
Março . . . . .	36\$000	32\$553	29\$500	30\$040	29\$000	49\$500	—	50\$500	—
Abril . . . . .	36\$000	33\$152	28\$945	25\$120	22\$020	46\$140	—	50\$260	—
Maió . . . . .	36\$000	33\$200	28\$175	25\$000	29\$717	45\$729	—	48\$500	—
Junho . . . . .	36\$000	30\$458	29\$368	25\$111	31\$916	45\$460	—	50\$020	—
Julho . . . . .	36\$307	30\$000	29\$653	23\$388	37\$042	44\$940	—	50\$576	—
Agosto . . . . .	38\$000	30\$000	28\$782	20\$666	37\$576	42\$500	—	48\$663	—
Setembro . . . . .	39\$080	30\$000	25\$197	20\$000	33\$000	41\$580	—	47\$050	—
Outubro . . . . .	35\$800	26\$336	21\$852	18\$941	30\$560	41\$409	—	46\$050	—
Novembro . . . . .	34\$727	25\$036	20\$912	18\$578	25\$022	40\$821	—	46\$363	—
Dezembro . . . . .	37\$440	28\$992	21\$158	22\$764	29\$200	41\$150	—	46\$780	—
<b>M E D I A</b>	<b>36\$699</b>	<b>30\$694</b>	<b>27\$296</b>	<b>23\$850</b>	<b>30\$989</b>	<b>44\$939</b>	<b>—</b>	<b>49\$026</b>	<b>—</b>

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR — 1935-1941

## 2 — Medias mensais em diversas praças brasileiras

## 23 — Bruto

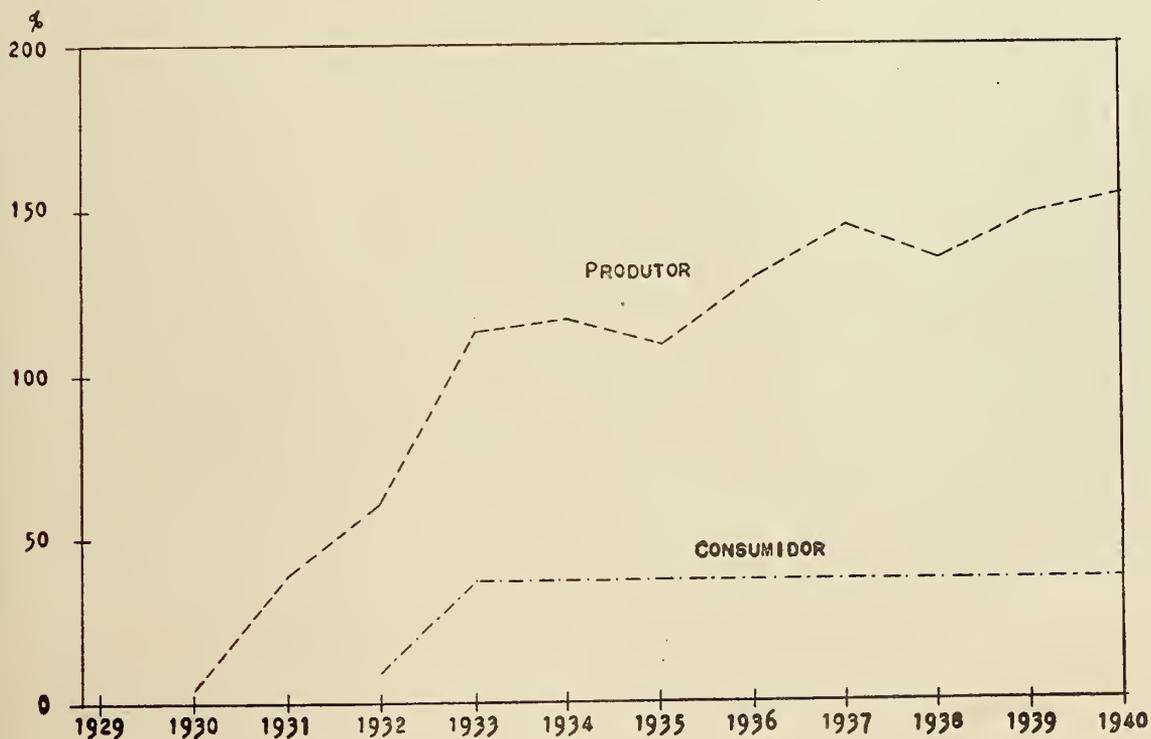
A N O S E M E S E S	J. Pessoa	Recife	Maceió	Aracajú	Salvador	Campos	Campos	São Paulo	B. Horiz.
<b>1 9 3 8</b>									
Janeiro . . . . .	37\$400	29\$000	22\$283	22\$424	34\$260	41\$750	—	45\$500	—
Fevereiro . . . . .	35\$956	26\$991	20\$060	21\$902	33\$565	41\$750	—	45\$375	—
Março . . . . .	32\$846	25\$800	19\$923	21\$139	34\$307	41\$750	—	44\$000	—
Abril . . . . .	34\$652	25\$800	21\$478	19\$406	36\$347	41\$750	—	41\$928	—
Mai . . . . .	34\$000	25\$452	22\$886	19\$382	38\$000	42\$510	—	43\$833	—
Junho . . . . .	34\$000	24\$982	23\$286	19\$827	38\$000	42\$750	—	45\$208	—
Julho . . . . .	34\$000	25\$000	23\$808	20\$000	37\$240	43\$812	—	49\$180	—
Agosto . . . . .	32\$923	25\$000	23\$807	20\$000	31\$911	49\$000	—	50\$500	—
Setembro . . . . .	30\$000	26\$600	24\$033	20\$000	25\$000	49\$000	—	50\$500	—
Outubro . . . . .	28\$115	24\$630	22\$107	18\$025	24\$884	44\$653	—	52\$307	—
Novembro . . . . .	27\$000	20\$818	21\$872	16\$448	22\$000	37\$630	—	38\$227	—
Dezembro . . . . .	24\$777	22\$915	21\$276	19\$000	22\$000	38\$240	—	38\$500	—
<b>M E D I A</b>	<b>32\$139</b>	<b>25\$249</b>	<b>22\$234</b>	<b>19\$796</b>	<b>31\$459</b>	<b>42\$882</b>	<b>—</b>	<b>45\$421</b>	<b>—</b>
<b>1 9 3 9</b>									
Janeiro . . . . .	24\$730	20\$930	20\$692	16\$000	22\$000	38\$440	—	37\$740	—
Fevereiro . . . . .	24\$545	20\$400	20\$000	16\$000	22\$000	38\$071	—	36\$600	—
Março . . . . .	24\$370	21\$000	20\$104	17\$312	22\$000	37\$574	—	35\$500	—
Abril . . . . .	25\$086	19\$745	18\$181	17\$500	28\$609	37\$500	—	36\$500	—
Mai . . . . .	26\$200	20\$400	17\$568	17\$500	30\$000	36\$800	—	37\$620	—
Junho . . . . .	27\$000	24\$342	19\$675	17\$774	28\$542	37\$538	—	40\$760	—
Julho . . . . .	27\$000	25\$000	25\$000	18\$000	25\$000	39\$461	—	40\$192	—
Agosto . . . . .	27\$000	25\$000	19\$889	18\$000	25\$000	41\$000	—	40\$500	—
Setembro . . . . .	27\$000	25\$000	21\$040	17\$679	25\$000	41\$000	—	40\$500	—
Outubro . . . . .	27\$000	23\$400	25\$885	16\$733	25\$577	40\$308	—	40\$519	—
Novembro . . . . .	27\$000	23\$400	26\$243	18\$000	29\$524	38\$000	—	41\$000	—
Dezembro . . . . .	27\$000	23\$520	21\$160	18\$000	33\$120	38\$000	—	40\$720	—
<b>M E D I A</b>	<b>26\$161</b>	<b>22\$678</b>	<b>21\$286</b>	<b>17\$374</b>	<b>26\$364</b>	<b>38\$641</b>	<b>—</b>	<b>39\$013</b>	<b>—</b>
<b>1 9 4 0</b>									
Janeiro . . . . .	27\$000	23\$400	21\$200	18\$000	37\$960	38\$000	—	40\$240	—
Fevereiro . . . . .	27\$000	23\$400	21\$200	18\$000	39\$000	38\$000	—	40\$500	—
Março . . . . .	27\$000	23\$400	20\$400	18\$000	39\$000	38\$000	—	40\$500	—
Abril . . . . .	27\$000	23\$400	20\$400	18\$000	39\$000	38\$000	—	40\$500	—
Mai . . . . .	27\$000	23\$400	20\$400	18\$000	39\$000	38\$000	—	40\$417	—
Junho . . . . .	27\$000	23\$400	20\$400	18\$000	33\$348	38\$000	—	38\$500	—
Julho . . . . .	27\$000	23\$400	20\$400	18\$000	20\$538	38\$000	—	39\$192	—
Agosto . . . . .	27\$000	23\$400	21\$326	18\$000	21\$000	38\$000	—	42\$500	—
Setembro . . . . .	27\$000	23\$400	24\$000	18\$000	20\$000	38\$000	—	42\$500	—
Outubro . . . . .	26\$704	27\$133	22\$000	18\$000	20\$000	38\$000	—	42\$500	—
Novembro . . . . .	28\$000	29\$000	23\$477	18\$000	20\$000	38\$000	—	42\$500	—
Dezembro . . . . .	28\$000	29\$000	20\$508	18\$000	20\$000	38\$000	—	42\$500	—
<b>M E D I A</b>	<b>27\$142</b>	<b>24\$644</b>	<b>21\$309</b>	<b>18\$000</b>	<b>29\$070</b>	<b>38\$000</b>	<b>—</b>	<b>41\$029</b>	<b>—</b>
<b>1 9 4 1</b>									
Janeiro . . . . .	28\$000	29\$000	19\$400	18\$000	20\$000	38\$000	—	42\$500	—
Fevereiro . . . . .	28\$000	29\$000	19\$400	18\$000	20\$000	38\$000	—	41\$454	—
Março . . . . .	29\$788	29\$000	19\$400	18\$000	20\$000	38\$000	—	39\$537	—
Abril . . . . .	30\$000	23\$400	19\$400	18\$000	18\$148	38\$000	—	39\$500	—
Mai . . . . .	30\$000	23\$400	19\$400	18\$000	18\$000	38\$000	—	38\$000	—
Junho . . . . .	30\$000	23\$400	19\$400	18\$000	18\$000	38\$000	—	38\$500	—

## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR

## 3 — Indice de aumento para o produtor e para o consumidor

A N O S	COTAÇÕES DO AÇUCAR CRISTAL NA PRAÇA DO DISTRITO FEDERAL		PREÇO DE AQUISIÇÃO PARA O CONSUMIDOR (Açucar branco, refinado, 1ª qualidade)	
	Por sacos de 60 quilos	Indice aumento s/ 1929	Por quilo	Indice aumento s/ 1929
1 9 2 9.....	23\$000	—	\$800	—
1 9 3 0.....	24\$000	4 %	\$700	0 %
1 9 3 1.....	32\$000	39 %	\$800	0 %
1 9 3 2.....	37\$000	60 %	\$880	10 %
1 9 3 3.....	49\$000	113 %	1\$100	37 %
1 9 3 4.....	50\$000	117 %	1\$100	37 %
1 9 3 5.....	48\$000	109 %	1\$100	37 %
1 9 3 6.....	53\$000	130 %	1\$100	37 %
1 9 3 7.....	56\$500	146 %	1\$100	37 %
1 9 3 8.....	55\$000	139 %	1\$100	37 %
1 9 3 9.....	56\$979	148 %	1\$100	37 %
1 9 4 0.....	58\$300	153 %	1\$100	37 %

NOTA: — A base tomada para os cálculos foi o mês de dezembro.

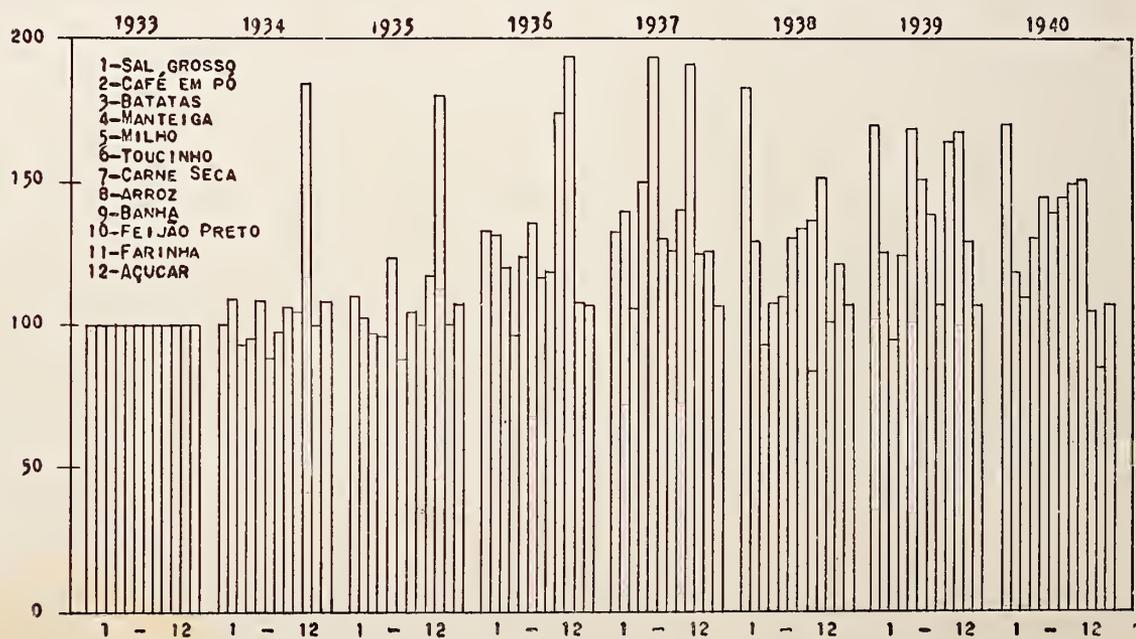


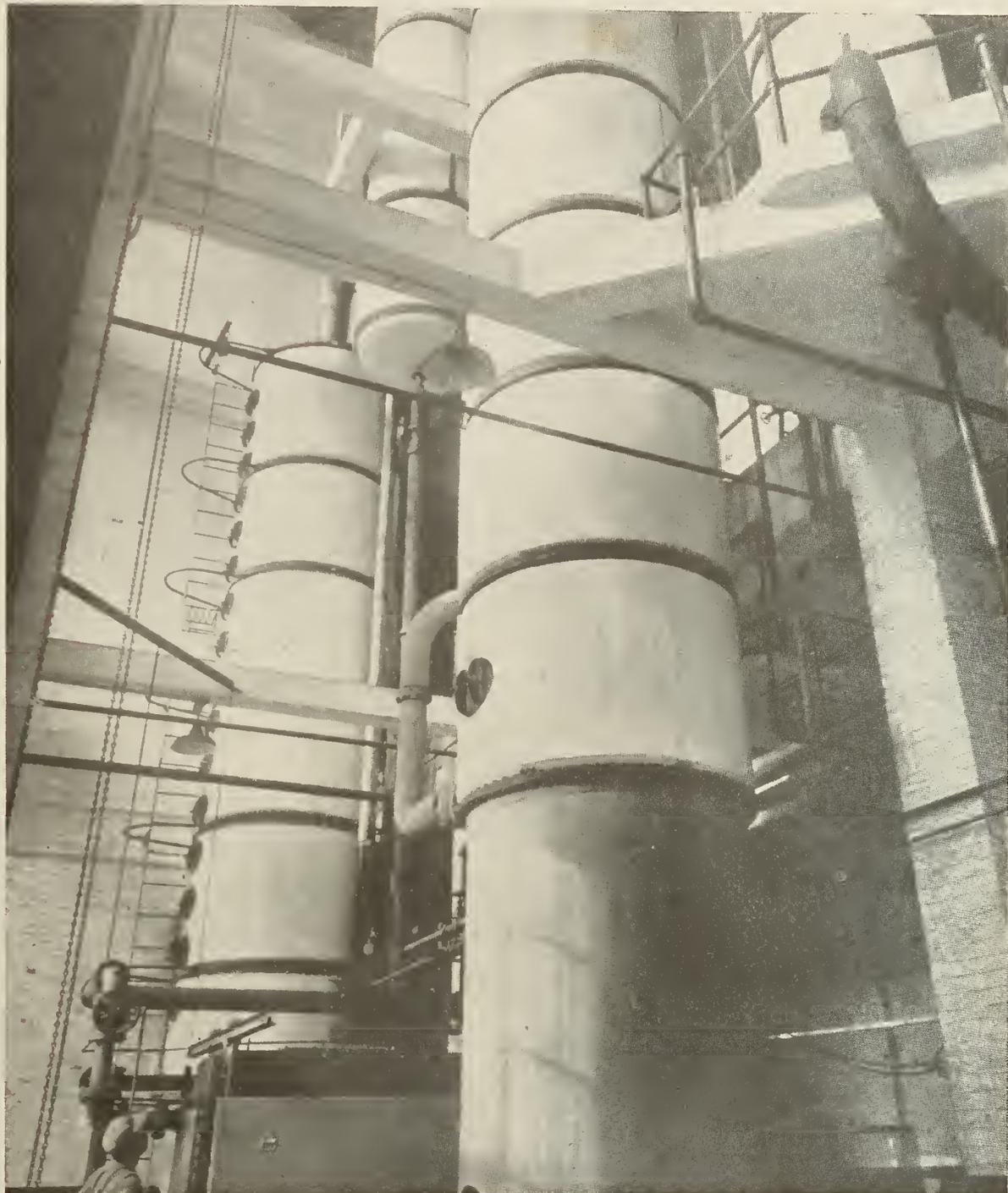
## 341 — COTAÇÕES DE AÇUCAR

4 — Comparação do preço do açúcar com o de outros gêneros alimentícios no Distrito Federal — 1933 - 1940

Base 1933 = 100

G E N E R O S	N U M E R O S I N D I C E S							
	1 9 3 3	1 9 3 4	1 9 3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0
Sal grosso. ....	100	100	110	133	133	183	170	170
Café em pó. ....	100	109	102	131	138	128	124	117
Batatas. ....	100	93	97	120	105	92	95	110
Manteiga. ....	100	95	96	96	150	106	125	130
Milho. ....	100	108	123	123	194	108	169	145
Toucinho. ....	100	88	87	136	130	130	152	139
Carne seca. ....	100	97	104	116	126	134	139	145
Arroz. ....	100	106	104	119	139	136	106	150
Banha. ....	100	104	117	175	191	151	164	152
Feijão preto. ....	100	185	180	194	124	100	168	105
Farinha. ....	100	100	100	107	126	121	128	85
Açúcar. ....	100	108	106	106	106	106	106	106





# THE LUMMUS COMPANY

NEW YORK

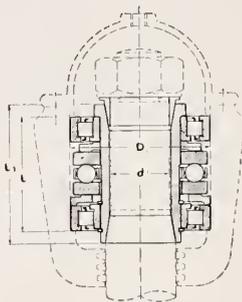
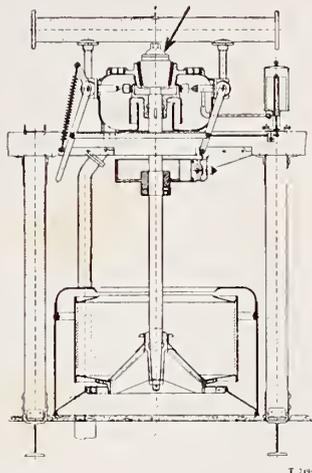
Representante para a America do Sul

ING. DR. L. G. CASTELLI

RIO DE JANEIRO — CX. POSTAL, 156 — B. AIRES — FLORIDA 671

# SKF

## Algumas Especialidades para a Industria Açucareira

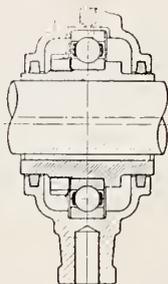


**ROLAMENTOS**  
para  
Turbinas tipo Weston  
e tipo Mariolle



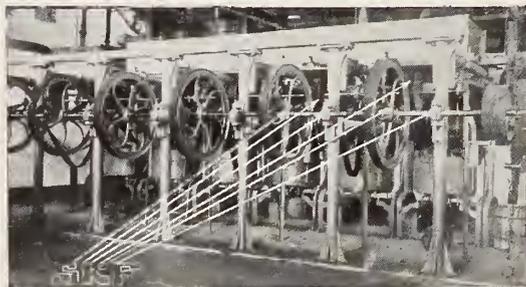
**BATEDEIRA**

TEMOS O MAIOR  
ESTOQUE DE ROLA-  
MENTOS NO BRASIL

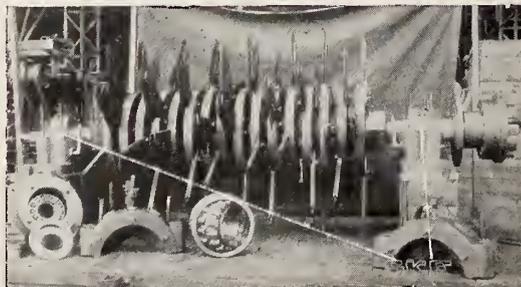


**MANCAL EXCENTRICO  
PARA PENEIRA**

FAZEMOS TODAS  
AS APLICAÇÕES  
DE ROLAMENTOS



**TRANSMISSÃO**



**CORTADOR DE CANA**

# COMPANHIA SKF DO BRAZIL

PORTO ALEGRE  
316, VOL. DA PATRIA  
CAIXA POSTAL 643

SÃO PAULO  
744, FLOR. DE ABREU  
CAIXA POSTAL 1745

RIO DE JANEIRO  
42, SÃO PEDRO  
CAIXA POSTAL 1452

BAHIA  
6, CONSELHEIRO DANTAS  
CAIXA POSTAL 407

RECIFE  
287, MARQ. DE OLINDA  
CAIXA POSTAL 407

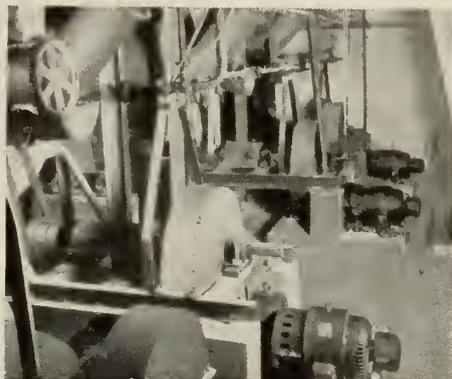
# SKF

## Especialistas em Eletrificação de Uzinaz de Açucar

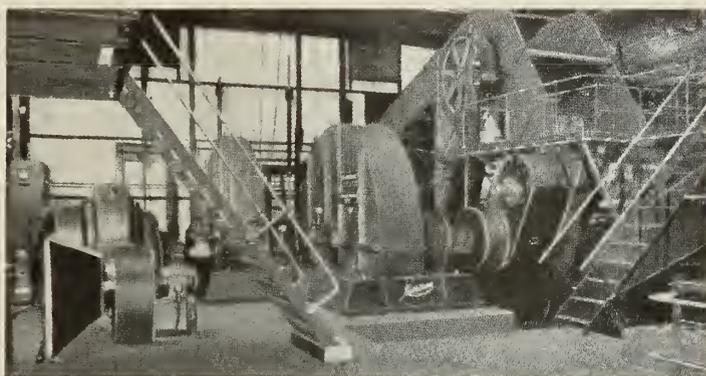


Motor trifásico de comutador  
ASEA 420/272 HP. 495/320 rpm.  
acionando moinho de açúcar.

Tanto os 5 motores para moinhos como os 2 para as facas rotativas da usina têm um funcionamento completamente automático e são manobrados por botões de pressão.



Moto-redutores ASEA 10 HP.  
acionando secadores de açúcar.



Motor trifásico de comutador ASEA acionando triturador.

PEÇAM INFORMAÇÕES AOS UNICOS REPRESENTANTES

### COMPANHIA SKF DO BRAZIL

PORTO ALEGRE  
316, VOL. DA PATRIA  
CAIXA POSTAL 643

SÃO PAULO  
744, FLOR. DE ABREU  
CAIXA POSTAL 1745

RIO DE JANEIRO  
42, SÃO PEDRO  
CAIXA POSTAL 1452

BAHIA  
6, CONSELHEIRO DANTAS  
CAIXA POSTAL 407

RECIFE  
287, MARQ. DE OLINDA  
CAIXA POSTAL 407

# THE CALORIC COMPANY

RIO DE JANEIRO

AV. PRESIDENTE WILSON, 118 - 4.º AND.

CAIXA POSTAL, 1060 — END. TELEGRAFICO "PETROLORIC"

TELEFONE 22-5133

**OLEO  
DIESEL**  
GAS OIL



**OLEO  
COMBUSTIVEL**  
FUEL OIL

LUBRIFICANTES

MOTOR OILS

## PARA INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO

PRODUTOS ESPECIAIS PARA TODOS OS FINS.

PARA CONSELHOS DOS NOSSOS PERITOS, SEM ONUS OU COMPROMISSO PARA VV. SS., QUEIRAM DIRIGIR-SE A' NOSSA FILIAL MAIS PROXIMA, OU DIRETAMENTE AO ENDEREÇO SUPRA.

RIO

**DEPOSITOS**

PARA'

S. PAULO

RECIFE

SANTOS

BAÍA

## 342 — COTAÇÕES DE ALCOOL — 1935 - 1940

## 1 — Médias mensais, por litro, no Distrito Federal

A N O S E M E S E S	ALCOOL BRUTO Acima de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO De 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO Acima de 99,5°
1 9 3 5			
Janeiro. . . . .	\$833	\$875	\$850
Fevereiro. . . . .	\$917	\$958	\$850
Março. . . . .	\$917	1\$000	\$850
Abril. . . . .	1\$042	1\$083	\$850
Maió. . . . .	1\$292	1\$333	\$850
Junho. . . . .	1\$313	1\$354	\$850
Julho. . . . .	1\$290	1\$340	\$850
Agosto. . . . .	1\$290	1\$340	\$850
Setembro. . . . .	1\$290	1\$340	\$850
Outubro. . . . .	1\$250	1\$300	\$850
Novembro. . . . .	\$920	\$958	\$850
Dezembro. . . . .	\$920	\$958	\$850
<b>M E D I A . . . . .</b>	<b>1\$106</b>	<b>1\$153</b>	<b>\$850</b>
1 9 3 6			
Janeiro. . . . .	\$920	\$958	\$850
Fevereiro. . . . .	1\$170	1\$200	\$850
Março. . . . .	1\$040	1\$080	\$850
Abril. . . . .	\$980	1\$000	\$850
Maió. . . . .	1\$000	1\$040	\$850
Junho. . . . .	1\$000	1\$040	\$850
Julho. . . . .	1\$020	1\$062	\$850
Agosto. . . . .	1\$020	1\$062	\$850
Setembro. . . . .	1\$040	1\$080	\$850
Outubro. . . . .	1\$040	1\$080	\$850
Novembro. . . . .	1\$080	1\$120	\$850
Dezembro. . . . .	1\$160	1\$200	\$850
<b>M E D I A . . . . .</b>	<b>1\$039</b>	<b>1\$076</b>	<b>\$850</b>
1 9 3 7			
Janeiro. . . . .	1\$410	1\$460	\$850
Fevereiro. . . . .	1\$550	1\$590	\$850
Margo. . . . .	1\$430	1\$480	\$850
Abril. . . . .	1\$350	1\$370	\$850
Maió. . . . .	1\$180	1\$220	\$850
Junho. . . . .	1\$180	1\$220	\$850
Julho. . . . .	1\$180	1\$220	\$850
Agosto. . . . .	1\$120	1\$160	\$850
Setembro. . . . .	1\$120	1\$150	\$850
Outubro. . . . .	1\$080	1\$200	\$850
Novembro. . . . .	1\$080	1\$200	\$850
Dezembro. . . . .	1\$080	1\$200	\$850
<b>M E D I A . . . . .</b>	<b>1\$230</b>	<b>1\$289</b>	<b>\$850</b>

## 342 — COTAÇÕES DE ALCOOL — 1935 - 1940

## I — Medias mensais, por litro, no Distrito Federal

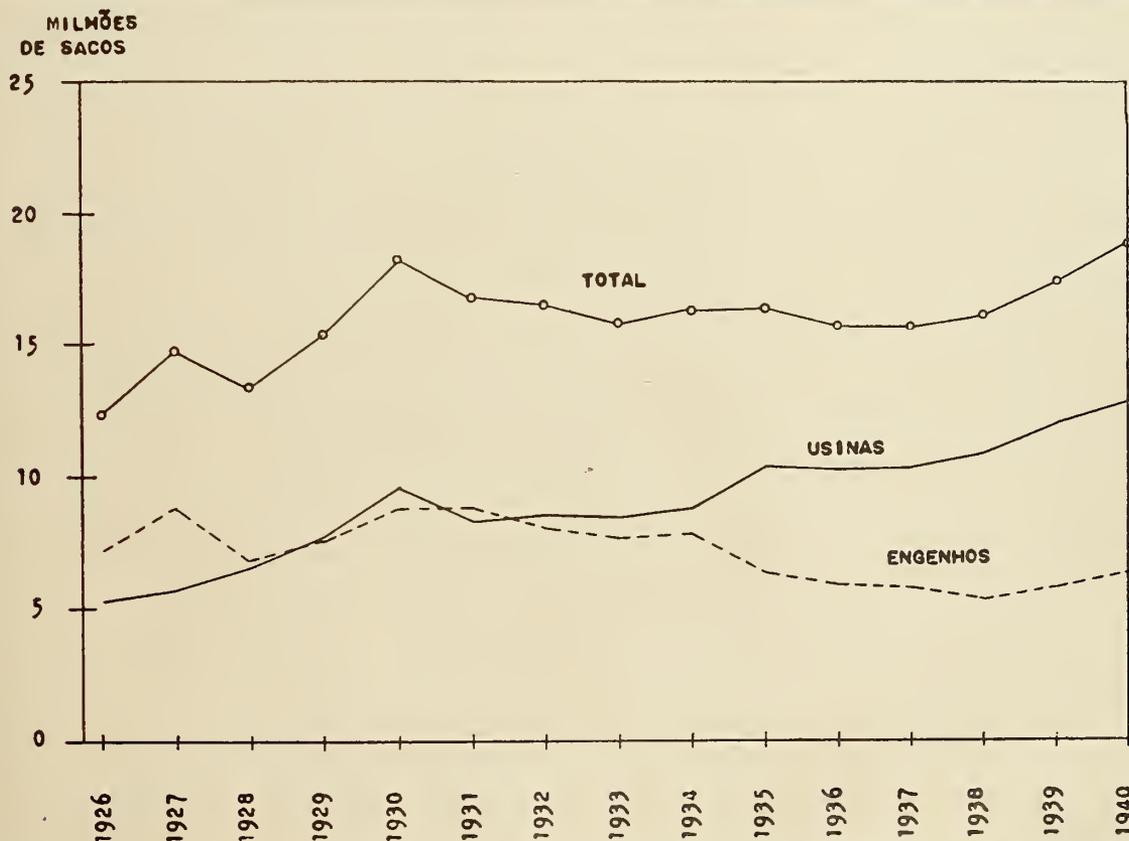
A N O S E M E S E S	ALCOOL BRUTO Acima de 74° a 94,5°	ALCOOL RETIFICADO De 95° a 97,5°	ALCOOL ANIDRO Acima de 99,5°
1 9 3 8			
Janeiro. . . . .	1\$260	1\$300	\$850
Fevereiro. . . . .	1\$260	1\$300	\$850
Março. . . . .	1\$290	1\$320	\$850
Abril. . . . .	1\$290	1\$320	\$850
Maió. . . . .	1\$290	1\$320	\$850
Junho. . . . .	1\$280	1\$310	\$850
Julho. . . . .	1\$280	1\$310	\$850
Agosto. . . . .	1\$280	1\$310	\$850
Setembro. . . . .	1\$250	1\$270	\$850
Outubro. . . . .	1\$250	1\$270	\$850
Novembro. . . . .	1\$250	1\$270	\$850
Dezembro. . . . .	1\$250	1\$270	\$850
M E D I A. . . . .	1\$269	1\$297	\$850
1 9 3 9			
Janeiro. . . . .	1\$160	1\$180	\$850
Fevereiro. . . . .	1\$160	1\$180	\$850
Março. . . . .	1\$160	1\$180	\$850
Abril. . . . .	1\$160	1\$180	\$850
Maió. . . . .	1\$160	1\$180	\$850
Junho. . . . .	1\$160	1\$180	\$850
Julho. . . . .	1\$160	1\$180	\$850
Agosto. . . . .	1\$180	1\$200	\$850
Setembro. . . . .	1\$340	1\$400	\$850
Outubro. . . . .	1\$340	1\$400	\$850
Novembro. . . . .	1\$340	1\$400	\$850
Dezembro. . . . .	1\$340	1\$400	\$850
M E D I A. . . . .	1\$222	1\$255	\$850
1 9 4 0			
Janeiro. . . . .	1\$400	1\$450	\$850
Fevereiro. . . . .	1\$400	1\$450	\$850
Março. . . . .	1\$400	1\$450	\$850
Abril. . . . .	1\$400	1\$450	\$850
Maió. . . . .	1\$400	1\$450	\$850
Junho. . . . .	1\$400	1\$450	\$850
Julho. . . . .	1\$360	1\$400	\$850
Agosto. . . . .	1\$310	1\$350	\$850
Setembro. . . . .	1\$260	1\$300	\$850
Outubro. . . . .	1\$260	1\$300	\$850
Novembro. . . . .	1\$060	1\$150	\$850
Dezembro. . . . .	1\$060	1\$150	\$850
M E D I A. . . . .	1\$309	1\$362	\$850

## 351 — CONSUMO DE AÇUCAR

1 — TOTAL DO BRASIL

11 — Por ano — 1926 - 1940

ANOS	CONSUMO (Em sacos de 60 quilos)		TOTAL	CONSUMO Per capita		TOTAL
	Tipos de usinas	Tipos de engenhos		Tipos de usinas	Tipos de engenhos	
1927	5.810.939	8.973.857	14.784.796	9,8	15,2	25,0
1928	6.562.832	6.805.980	13.368.812	10,9	11,3	22,2
1929	7.797.860	7.654.172	15.452.032	12,7	12,4	25,1
1930	9.638.468	8.555.202	18.193.670	15,4	13,6	29,0
1931	8.100.704	8.710.504	16.811.208	12,7	13,6	26,3
1932	8.490.863	7.960.101	16.450.964	13,0	12,2	25,2
1933	8.324.334	7.521.163	15.845.497	12,5	11,3	23,8
1934	8.653.870	7.549.950	16.203.820	12,8	11,1	23,9
1935	10.173.996	6.143.065	16.317.061	14,7	8,8	23,5
1936	10.073.572	5.744.215	15.817.787	14,2	8,1	22,3
1937	10.074.906	5.644.091	15.718.997	14,0	7,8	21,8
1938	10.790.390	5.063.760	15.854.150	14,9	6,9	21,8
1939	11.552.107	5.572.217	17.124.324	15,8	7,4	23,2
1940	12.660.358	6.051.344	18.711.702	16,7	7,9	24,6



NOTA: — Os dados de consumo até 1934 foram calculados de acordo com a quantidade de açúcar que ficou no país. Deve ter passado, de um para outro ano, como distribuição in visível, certa quantidade de açúcar impossível de ser conhecida até aquela época. De 1935 a 1939 computando os es toques.

**351 — CONSUMO DE AÇUCAR**  
**1 — TOTAL DO BRASIL**      **12 — POR MÊS**  
**121 — Tipos de usina**  
**( E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S )**

M E S E S	S A I D A S M E N S A I S					
	1 9 3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0
Janeiro. . . . .	991.551	764.967	868.830	722.605	938.405	1.224.036
Fevereiro. . . . .	592.335	621.076	436.415	836.415	1.123.901	1.135.958
Março. . . . .	706.341	702.076	495.556	455.708	849.453	1.197.535
Abril. . . . .	564.795	722.351	547.136	725.903	1.003.218	1.160.436
Maió. . . . .	718.340	765.779	662.113	1.245.281	1.073.561	957.425
Junho. . . . .	949.705	618.550	910.127	790.987	732.904	448.486
1.º semestre. . . . .	4.523.067	4.194.799	3.973.157	4.776.899	5.721.442	6.123.876
M E D I A . . . . .	753.844	699.133	662.193	796.150	953.574	1.020.646
Julho. . . . .	962.565	933.212	1.077.818	923.980	881.259	1.325.703
Agosto. . . . .	1.005.194	840.513	937.048	1.016.961	996.842	1.165.856
Setembro. . . . .	889.262	908.716	955.323	1.102.679	1.191.301	996.453
Outubro. . . . .	1.189.005	1.194.330	1.196.961	1.281.921	1.374.685	1.363.975
Novembro. . . . .	825.029	912.905	1.130.444	813.790	1.075.945	1.184.068
Dezembro. . . . .	779.874	1.089.097	804.155	1.073.094	606.401	920.336
2.º semestre. . . . .	5.650.929	5.878.773	6.101.749	6.212.425	6.126.433	6.956.391
M E D I A . . . . .	941.821	979.795	1.016.958	1.035.404	1.021.072	1.159.398
De janeiro a dezembro. . . . .	10.173.996	10.073.572	10.074.906	10.989.324	11.847.875	13.080.267
Saidas para transf. em alcool. . . . .	—	—	—	198.934	295.768	419.909
CONSUMO LÍQUIDO. . . . .	10.173.996	10.073.572	10.074.906	10.790.390	11.552.107	12.600.358
M E D I A . . . . .	847.833	839.464	839.575	899.199	962.676	1.055.030

**122 — Tipos de engenho**  
**( E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S )**

M E S E S	S A I D A S M E N S A I S					
	1 9 3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0
Janeiro. . . . .	588.698	367.417	257.318	472.627	495.971	400.975
Fevereiro. . . . .	357.653	316.363	81.990	294.391	445.880	378.522
Março. . . . .	426.489	182.003	163.231	67.553	283.414	201.884
Abril. . . . .	341.024	228.187	34.445	48.743	28.544	98.968
Maió. . . . .	433.735	116.663	19.401	50.559	39.583	28.363
Junho. . . . .	573.433	117.279	229.367	46.906	198.850	249.567
1.º semestre. . . . .	2.731.032	1.327.912	785.752	980.779	1.492.242	1.358.279
M E D I A . . . . .	455.172	221.318	130.958	163.463	248.707	226.379
Julho. . . . .	581.197	357.722	509.898	492.595	587.050	584.173
Agosto. . . . .	606.937	491.253	354.610	698.395	826.403	1.053.775
Setembro. . . . .	536.936	676.086	763.493	799.970	775.919	746.946
Outubro. . . . .	717.922	908.669	1.020.664	904.973	751.855	1.002.001
Novembro. . . . .	498.153	1.477.512	1.586.660	539.834	643.636	832.413
Dezembro. . . . .	470.888	505.061	623.014	647.214	495.112	473.757
2.º semestre. . . . .	3.412.033	4.416.303	4.858.339	4.082.981	4.079.975	4.693.065
M E D I A . . . . .	568.672	736.050	809.723	680.496	679.995	782.177
De janeiro a dezembro. . . . .	6.143.065	5.744.215	5.644.091	5.063.760	5.572.217	6.051.344
M E D I A . . . . .	511.922	478.684	470.340	421.980	464.351	504.278

## 351 — CONSUMO DE AÇUCAR

## 123 — Total de todos os tipos

( E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S )

M E S E S	S A I D A S M E N S A I S					
	1 9 3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0
Janeiro. . . . .	1.590.249	1.132.384	1.126.148	1.195.232	1.434.376	1.625.011
Fevereiro. . . . .	949.988	937.439	571.385	1.130.806	1.569.781	1.514.480
Março. . . . .	1.132.830	884.079	658.787	523.261	1.132.867	1.399.419
Abril. . . . .	905.819	950.538	581.581	774.646	1.031.762	1.259.404
Maió. . . . .	1.152.075	882.442	681.514	1.295.840	1.113.144	985.788
Junho. . . . .	1.523.138	735.829	1.139.494	837.893	931.754	698.053
1.º semestre. . . . .	7.254.099	5.522.711	4.758.909	5.757.678	7.213.684	7.482.155
M E D I A . . . . .	1.209.016	920.451	793.151	959.613	1.202.280	1.247.025
Julho. . . . .	1.543.762	1.290.934	1.587.716	1.416.575	1.468.309	1.909.876
Agosto. . . . .	1.612.131	1.331.766	1.291.658	1.715.356	1.823.245	2.219.631
Setembro. . . . .	1.426.198	1.584.802	1.718.816	1.902.649	1.967.220	1.743.399
Outubro. . . . .	1.906.927	2.102.999	2.217.625	2.186.894	2.126.540	2.365.976
Novembro. . . . .	1.323.182	2.390.417	2.717.104	1.353.624	1.719.581	2.016.481
Dezembro. . . . .	1.250.762	1.594.158	1.427.169	1.720.308	1.101.513	1.394.093
2.º semestre. . . . .	9.062.962	10.295.076	10.960.088	10.295.406	10.206.408	11.649.456
M E D I A . . . . .	1.510.493	1.715.846	1.826.681	1.715.901	1.701.068	1.941.575
De janeiro a dezembro. . . . .	16.317.061	15.817.787	15.718.997	16.053.084	17.420.092	19.131.611
Saídas para transf. em alchool. . . . .	—	—	—	198.934	295.768	419.909
CONSUMO LÍQUIDO. . . . .	—	—	—	15.854.150	17.124.324	18.711.702
M E D I A . . . . .	1.359.755	1.318.148	1.309.916	1.321.179	1.427.027	1.559.308

## 351 — CONSUMO DE AÇUCAR

## 2 — TOTAIS POR ESTADOS

## 21 — Tipos de usina

( E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S )

ESTADOS	CONSUMO EXCLUSIVO DE TIPOS DE USINA					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre . . . . .	520	3.993	5.106	6.174	6.827	5.681
Amazonas . . . . .	82.175	102.333	110.261	93.541	117.144	109.459
Pará . . . . .	121.106	182.795	136.947	130.425	191.286	221.351
Maranhão . . . . .	55.884	76.403	79.149	64.393	86.281	76.406
Piauí . . . . .	31.140	39.980	46.084	34.528	49.278	51.731
Ceará . . . . .	160.249	182.475	170.611	162.649	151.756	192.018
Rio Grande do Norte . . . . .	79.285	57.567	48.611	55.924	45.429	48.893
Paraíba . . . . .	136.365	115.085	147.652	129.937	126.667	132.379
Pernambuco . . . . .	945.123	436.416	463.476	502.564	276.948	798.242
Alagoas . . . . .	234.277	244.504	88.785	51.104	86.309	194.045
Sergipe . . . . .	48.582	27.372	90.785	92.378	28.918	90.616
Baía . . . . .	461.277	434.920	399.320	504.972	578.364	414.632
Espírito Santo . . . . .	94.489	76.600	65.782	131.084	122.696	115.505
Rio de Janeiro . . . . .	673.505	723.142	698.986	761.315	1.010.446	900.634
Distrito Federal . . . . .	1.791.554	1.804.846	1.665.429	1.733.225	1.871.264	1.858.372
São Paulo . . . . .	2.968.207	2.916.854	3.329.023	3.883.841	4.170.568	4.508.529
Paraná . . . . .	236.292	300.990	282.801	360.598	375.891	413.219
Sta. Catarina . . . . .	78.066	101.184	77.908	128.042	92.659	139.394
Rio Grande do Sul . . . . .	1.079.123	1.244.178	1.104.103	1.046.054	1.280.739	1.299.114
Minas Gerais . . . . .	857.052	957.961	5.227	855.825	813.513	1.008.477
Goiaz . . . . .	4.813	4.729	1.018.847	17.715	27.669	26.991
Mato Grosso . . . . .	34.912	39.245	40.013	44.102	41.455	54.580
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>10.173.996</b>	<b>10.073.572</b>	<b>10.074.906</b>	<b>10.790.390</b>	<b>11.552.107</b>	<b>12.660.358</b>

## 22 — Tipos de engenho

( E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S )

ESTADOS	CONSUMO EXCLUSIVO DE TIPOS DE ENGENHO					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre . . . . .	12.188	10.464	9.520	9.337	9.132	9.594
Amazonas . . . . .	9.140	8.124	6.838	6.279	8.281	9.666
Pará . . . . .	14.699	25.162	18.796	18.095	41.613	41.535
Maranhão . . . . .	35.983	43.944	33.019	39.146	53.520	72.653
Piauí . . . . .	49.421	30.024	26.028	34.958	39.882	78.528
Ceará . . . . .	425.587	252.435	215.559	260.797	314.961	506.431
Rio Grande do Norte . . . . .	258.351	231.034	164.535	120.361	162.960	181.607
Paraíba . . . . .	376.343	298.947	202.719	166.982	303.519	317.061
Pernambuco . . . . .	305.184	352.699	384.638	197.449	332.335	362.190
Alagoas . . . . .	65.096	13.127	187.656	163.141	129.144	130.200
Sergipe . . . . .	91.075	88.450	78.952	41.946	48.997	30.583
Baía . . . . .	596.483	551.754	642.985	609.148	541.618	511.317
Espírito Santo . . . . .	123.950	145.201	145.934	121.164	115.225	94.325
Rio de Janeiro . . . . .	91.386	35.879	101.392	81.505	102.233	122.794
Distrito Federal . . . . .	136.721	130.869	8.405	6.543	25.000	107.599
São Paulo . . . . .	1.073.671	985.168	845.572	762.957	757.761	969.539
Paraná . . . . .	33.059	37.935	48.463	36.637	39.898	48.599
Sta. Catarina . . . . .	61.219	65.427	118.310	232.049	249.252	290.831
Rio Grande do Sul . . . . .	37.527	50.062	23.121	49.368	30.565	28.836
Minas Gerais . . . . .	2.171.061	2.177.367	2.189.838	1.946.640	2.130.851	1.975.162
Goiaz . . . . .	172.588	206.971	188.504	156.550	129.218	155.638
Mato Grosso . . . . .	2.333	3.172	3.307	2.708	6.522	6.656
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>6.143.046</b>	<b>5.744.215</b>	<b>5.644.091</b>	<b>5.063.760</b>	<b>5.572.217</b>	<b>6.051.344</b>

## 351 — CONSUMO DE AÇUCAR

## 23 — Total de todos os tipos

( E M S A C O S D E 6 0 Q U I L O S )

E S T A D O S	CONSUMO TOTAL DE TODOS OS TIPOS					
	1 9 3 5	1 9 3 6	1 9 3 7	1 9 3 8	1 9 3 9	1 9 4 0
Acre. . . . .	12.708	14.457	14.626	15.511	15.959	15.275
Amazonas. . . . .	91.315	110.457	117.099	99.820	125.425	119.125
Pará. . . . .	135.805	207.957	155.743	148.520	232.899	262.886
Maranhão. . . . .	91.867	120.347	112.168	103.539	139.801	149.059
Piauí. . . . .	80.561	70.004	72.112	69.486	89.160	130.259
Ceará. . . . .	585.836	434.910	386.170	423.446	466.447	698.449
Rio Grande do Norte. . . . .	337.636	288.601	213.146	176.285	208.389	230.590
Paraíba. . . . .	512.708	414.032	350.371	296.919	430.186	449.440
Pernambuco. . . . .	1.250.307	789.115	848.114	700.013	609.283	1.160.432
Atagoas. . . . .	299.373	257.631	276.441	214.245	215.453	324.245
Sergipe. . . . .	139.657	115.822	169.737	134.324	77.915	121.199
Baía. . . . .	1.057.760	986.674	1.042.305	1.114.120	1.119.982	925.949
Espírito Santo. . . . .	218.439	221.801	211.716	252.248	237.921	209.830
Rio de Janeiro. . . . .	764.891	854.011	800.378	842.820	1.112.679	1.023.428
Distrito Federal. . . . .	1.928.275	1.840.725	1.673.834	1.739.768	1.896.264	1.965.971
São Paulo. . . . .	4.041.878	3.902.022	4.174.595	4.646.798	4.928.329	5.478.068
Paraná. . . . .	269.351	338.925	331.264	397.235	415.789	461.818
Sta. Catarina. . . . .	139.285	166.611	196.218	360.091	341.911	430.225
Rio Grande do Sul. . . . .	1.116.650	1.294.240	1.127.224	1.095.422	1.311.304	1.327.950
Minas Gerais. . . . .	3.028.113	3.135.328	3.208.685	2.802.465	2.944.364	2.983.639
Goiaz. . . . .	177.401	211.700	193.731	174.265	156.887	182.629
Mato Grosso. . . . .	37.245	42.417	43.320	46.810	47.977	61.236
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>16.317.061</b>	<b>15.817.787</b>	<b>15.718.997</b>	<b>15.854.150</b>	<b>17.124.324</b>	<b>18.711.702</b>

## 351 — CONSUMO DE AÇUCAR

3 — INDICE "PER CAPITA"

## 31 — Tipos de usina

UNIDADE — QUILOS

ESTADOS	CONSUMO "PER CAPITA" DOS TIPOS DE USINA					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	0,3	2,0	2,6	3,1	3,4	2,8
Amazonas. . . . .	11,2	13,8	14,7	12,4	15,3	14,1
Pará. . . . .	4,8	7,1	5,2	4,8	6,8	7,7
Maranhão. . . . .	2,9	3,9	3,9	3,1	4,1	3,6
Piauí. . . . .	2,2	2,8	3,2	2,3	3,3	3,4
Ceará. . . . .	5,8	6,5	6,0	5,7	5,2	6,5
Rio Grande do Norte. . . . .	6,2	4,4	3,6	4,1	3,2	3,4
Paraíba. . . . .	6,0	4,9	6,2	5,3	5,1	5,1
Pernambuco. . . . .	19,2	8,7	9,1	9,6	7,6	14,7
Alagoas. . . . .	11,7	12,0	4,3	2,4	4,1	9,1
Sergipe. . . . .	5,3	2,9	9,7	9,8	3,0	9,4
Baía. . . . .	6,6	6,1	5,5	6,9	7,8	5,5
Espírito Santo. . . . .	8,2	6,5	5,4	10,5	9,5	8,7
Rio de Janeiro. . . . .	19,8	20,9	19,9	26,8	32,3	24,3
Distrito Federal. . . . .	62,8	61,7	55,5	56,2	59,2	57,3
São Paulo. . . . .	26,8	25,8	28,7	32,7	34,2	36,1
Paraná. . . . .	14,0	17,4	15,9	19,7	20,1	21,5
Sta. Catarina. . . . .	4,7	6,0	4,5	7,2	5,1	7,5
Rio Grande do Sul. . . . .	21,2	23,9	20,8	19,3	23,1	22,9
Minas Gerais. . . . .	6,9	7,5	7,8	6,5	6,0	7,4
Goiaz. . . . .	0,4	0,4	0,4	1,3	2,0	1,9
Mato Grosso. . . . .	5,8	6,3	6,3	6,7	6,2	7,9
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>14,7</b>	<b>14,2</b>	<b>14,0</b>	<b>14,9</b>	<b>15,8</b>	<b>16,7</b>

## 32 — Tipos de engenho

UNIDADE — QUILOS

ESTADOS	CONSUMO "PER CAPITA" DOS TIPOS DE ENGENHO					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	6,3	5,4	4,8	4,6	4,4	4,6
Amazonas. . . . .	1,3	1,1	0,9	0,8	1,1	1,3
Pará. . . . .	0,6	1,0	0,7	0,7	1,5	1,4
Maranhão. . . . .	1,8	2,2	1,7	1,9	2,6	3,4
Piauí. . . . .	3,6	2,1	1,8	2,4	2,6	5,1
Ceará. . . . .	15,5	9,1	7,6	9,1	10,8	17,2
Rio Grande do Norte. . . . .	20,3	17,7	12,4	8,8	11,7	12,7
Paraíba. . . . .	16,5	12,9	8,5	6,9	12,1	12,5
Pernambuco. . . . .	6,2	7,0	7,5	3,8	6,3	6,6
Alagoas. . . . .	3,2	0,7	9,1	7,9	6,1	6,0
Sergipe. . . . .	9,9	9,6	8,4	4,4	5,2	3,2
Baía. . . . .	8,5	7,8	9,0	8,3	7,3	6,7
Espírito Santo. . . . .	10,8	12,2	12,0	9,7	9,0	7,1
Rio de Janeiro. . . . .	2,7	3,8	2,9	2,3	2,8	3,4
Distrito Federal. . . . .	4,8	1,2	0,2	0,2	0,8	3,3
São Paulo. . . . .	9,8	8,6	7,3	6,4	6,3	7,8
Paraná. . . . .	2,0	2,1	2,7	2,1	2,1	2,5
Sta. Catarina. . . . .	3,8	3,9	6,8	13,1	13,7	15,5
Rio Grande do Sul. . . . .	0,8	1,0	0,4	0,9	0,5	0,5
Minas Gerais. . . . .	17,1	16,9	16,8	14,6	15,8	14,4
Goiaz. . . . .	14,0	16,4	14,6	11,9	9,6	11,2
Mato Grosso. . . . .	0,3	0,5	0,5	0,4	0,9	1,0
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>8,8</b>	<b>8,1</b>	<b>7,8</b>	<b>6,9</b>	<b>7,4</b>	<b>7,9</b>

## 351 — CONSUMO DE AÇUCAR

## 33 — Total de todos os tipos

UNIDADE — QUILOS

ESTADOS	CONSUMO "PER CAPITA" DE TODOS OS TIPOS					
	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre . . . . .	6,6	7,4	7,4	7,7	7,8	7,4
Amazonas . . . . .	12,5	14,9	15,6	13,2	16,4	15,4
Pará . . . . .	5,4	8,1	5,9	5,5	8,3	9,1
Maranhão . . . . .	4,7	6,1	5,6	5,0	6,7	7,0
Piauí . . . . .	5,8	4,9	5,0	4,7	5,9	8,5
Ceará . . . . .	21,3	15,6	13,6	14,8	16,0	23,7
Rio Grande do Norte . . . . .	26,5	22,1	16,0	12,9	14,9	16,1
Paraíba . . . . .	22,5	17,8	14,7	12,2	17,2	17,6
Pernambuco . . . . .	25,4	15,7	16,6	13,4	13,9	21,3
Alagoas . . . . .	14,9	12,7	13,4	10,3	10,2	15,1
Sergipe . . . . .	15,2	12,5	18,1	14,2	8,2	12,6
Baía . . . . .	15,1	13,9	14,5	15,2	15,1	12,2
Espírito Santo . . . . .	19,0	18,7	17,4	20,2	18,5	15,8
Rio de Janeiro . . . . .	22,5	24,7	22,8	29,1	35,1	27,7
Distrito Federal . . . . .	67,6	62,9	55,7	56,4	60,9	60,6
São Paulo . . . . .	36,6	34,4	36,0	39,1	40,5	43,9
Paraná . . . . .	16,0	19,5	18,6	21,8	22,2	24,0
Sta. Catarina . . . . .	8,5	9,9	11,3	20,3	18,8	23,0
Rio Grande do Sul . . . . .	22,0	24,9	21,2	20,2	23,6	23,4
Minas Gerais . . . . .	24,0	24,4	24,6	21,1	21,8	21,8
Goiaz . . . . .	14,4	16,8	15,0	13,2	11,6	13,1
Mato Grosso . . . . .	6,1	6,8	6,8	7,1	7,1	8,9
	—	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>23,5</b>	<b>22,3</b>	<b>21,8</b>	<b>21,8</b>	<b>23,2</b>	<b>24,6</b>

## 352 — CONSUMO DE ALCOOL

1 — EM MISTURA CARBURANTE

11 — Anidro  
UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—	—
Pará. . . . .	—	—	—	—	—	189.412
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	—	—	—	—	—	—
Paraíba. . . . .	—	—	—	—	—	—
Pernambuco. . . . .	—	—	—	703.713	6.244.975	6.405.963
Alagoas. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sergipe. . . . .	—	—	—	—	—	—
Baía. . . . .	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro. . . . .	—	—	—	—	—	—
Distrito Federal. . . . .	3.416.967	10.271.061	7.678.185	19.047.916	24.103.318	19.676.523
São Paulo. . . . .	—	2.510.871	3.072.500	3.600.106	7.232.422	6.179.410
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul. . . . .	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	—	—	—	—	—	—
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	—	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>3.416.967</b>	<b>12.781.932</b>	<b>10.750.685</b>	<b>23.351.735</b>	<b>37.580.715</b>	<b>32.451.308</b>

12 — Hidratado  
UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—	—	—	—
Pará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Maranhão. . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte. . . . .	—	—	—	—	—	—
Paraíba. . . . .	14.382	36.025	9.500	11.933	20.358	26.670
Pernambuco. . . . .	7.517.124	5.832.533	3.497.016	4.693.141	6.217.212	7.283.682
Alagoas. . . . .	2.608.406	2.179.149	1.603.067	2.065.087	2.574.831	2.727.025
Sergipe. . . . .	439.968	739.513	268.841	328.228	458.783	513.372
Baía. . . . .	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo. . . . .	—	98.950	9.310	2.930	65.405	85.500
Rio de Janeiro. . . . .	562.128	526.304	370.900	511.162	225.219	276.119
Distrito Federal. . . . .	558.127	507.656	—	549.984	626.513	—
São Paulo. . . . .	1.232.973	978.564	938.018	457.593	817.685	1.028.420
Paraná. . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul. . . . .	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	391.870	659.767	999.309	718.086	478.651	441.934
Goiaz. . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	—	—	—	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>13.324.978</b>	<b>11.558.461</b>	<b>7.695.961</b>	<b>9.338.144</b>	<b>11.484.657</b>	<b>12.382.722</b>

## 352 — CONSUMO DE ALCOOL

1 — EM MISTURA CARBURANTE

## 13 — Total de todos os tipos

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Acre . . . . .	—	—	—	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	—	—	—	189.412
Maranhão . . . . .	—	—	—	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—	—	—	—
Ceará . . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte . . . . .	—	—	—	—	—	—
Paraíba . . . . .	14.382	36.025	9.500	11.933	20.358	26.670
Pernambuco . . . . .	7.517.124	5.832.533	3.497.016	5.396.854	12.462.187	13.689.645
Alagoas . . . . .	2.608.406	2.179.149	1.603.067	2.065.087	2.574.831	2.727.025
Sergipe . . . . .	439.968	739.513	268.841	328.228	458.783	513.372
Baía . . . . .	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo . . . . .	—	98.950	9.310	2.930	65.405	85.500
Rio de Janeiro . . . . .	562.128	526.304	370.900	511.162	225.219	276.119
Distrito Federal . . . . .	3.975.094	10.778.717	7.678.185	19.597.900	24.729.831	19.676.523
São Paulo . . . . .	1.232.973	3.489.435	4.010.518	4.057.699	8.050.107	7.207.830
Paraná . . . . .	—	—	—	—	—	—
Sta. Catarina . . . . .	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais . . . . .	391.870	659.767	999.309	718.086	478.651	441.934
Goias . . . . .	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso . . . . .	—	—	—	—	—	—
<b>BRASIL . . . . .</b>	<b>16.741.945</b>	<b>24.340.393</b>	<b>18.446.646</b>	<b>32.689.879</b>	<b>49.065.372</b>	<b>44.834.030</b>

## 353 — CONSUMO DE GASOLINA

## 1 — Em mistura carburante — 1938-1940

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	—	—
Amazonas. . . . .	—	—	—
Pará. . . . .	—	—	756.855
Maranhão. . . . .	—	—	—
Piauí. . . . .	—	—	—
Ceará. . . . .	—	—	—
Rio G. do Norte. . . . .	—	—	—
Paraíba. . . . .	628	1.072	1.404
Pernambuco. . . . .	4.523.532	23.253.024	27.595.988
Alagoas. . . . .	44.354	59.532	43.566
Sergipe. . . . .	28.874	50.349	69.539
Baía. . . . .	—	—	—
Espírito Santo. . . . .	154	3.442	4.500
Rio de Janeiro. . . . .	46.783	21.817	23.249
Distrito Federal. . . . .	148.615.539	171.533.843	173.639.504
São Paulo. . . . .	27.466.082	68.657.458	52.213.927
Paraná. . . . .	—	—	—
Sta. Catarina. . . . .	—	—	—
Rio G. do Sul. . . . .	—	—	—
Minas Gerais. . . . .	48.867	33.215	33.796
Goiaz. . . . .	—	—	—
Mato Grosso. . . . .	—	—	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>180.774.813</b>	<b>263.613.752</b>	<b>254.382.328</b>

## 2 — Utilizada pura — 1938-1940

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	68.773	98.281
Amazonas. . . . .	1.278.383	1.203.932	1.256.706
Pará. . . . .	3.255.273	4.069.320	4.009.975
Maranhão. . . . .	951.359	1.097.358	1.153.175
Piauí. . . . .	1.332.616	1.460.817	1.505.816
Ceará. . . . .	9.938.698	11.052.756	11.385.763
Rio G. do Norte. . . . .	2.937.771	800.581	171.771
Paraíba. . . . .	10.663.822	110.943	200.096
Pernambuco. . . . .	14.367.996	685.663	1.160.810
Alagoas. . . . .	1.741.650	630.957	100.087
Sergipe. . . . .	2.889.088	250.379	174.087
Baía. . . . .	10.302.299	2.177.707	1.948.336
Espírito Santo. . . . .	2.071.468	362.659	782.980
Rio de Janeiro. . . . .	5.423.352	412.329	4.147.778
Distrito Federal. . . . .	3.345.457	15.984.215	14.202.073
São Paulo. . . . .	185.051.898	147.379.943	186.256.640
Paraná. . . . .	14.830.081	17.421.835	21.665.579
Sta. Catarina. . . . .	6.915.705	9.958.861	10.888.128
Rio G. do Sul. . . . .	30.407.649	37.863.691	51.047.572
Minas Gerais. . . . .	3.795.486	13.434.339	19.310.139
Goiaz. . . . .	497.154	2.660.003	3.150.994
Mato Grosso. . . . .	3.342.515	4.403.177	4.641.246
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>315.339.720</b>	<b>273.490.238</b>	<b>339.258.032</b>

# Companhia Usinas Nacionais

## AÇUCAR

### "PEROLA"



Saco azul

Cinta encarnada



CONVENÇÃO	
▲	FÁBRICAS
□	DEPÓSITOS
•	REPRESENTAÇÕES

SEDE:

RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS "USINAS"

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO



P A R A

## TRATAMENTO DOS AÇÚCARES NAS REFINAÇÕES

E D O S

### CALDOS DE CANA NAS USINAS

Um produto americano exclusivamente fabricado de acordo com as necessidades da nossa industria e é apresentado em dois tipos :

#### Para as Refinarias

**PHOXALIT "A"**. Um inérgico descorante, de elevado poder absorvente das gomas e das ceras, reduz ao mínimo as cinzas, as materias em suspensão e elimina os ácidos orgânicos. Aumenta a polarização do açúcar refinado mantendo-o sem empelotar, mesmo quando ensacado por muito tempo.

Evita a aplicação dispendiosa e trabalhosa do carvão ativado ou filtração por carvão animal, e consequentes quebras de açúcar nas lavagens dos panos dos filtros e dos filtros de carvão animal.

#### Para as Usinas

**PHOXALIT "B"**. Facilita as decantações, substitue o enxofre, elimina os ácidos orgânicos, os corpos nitrogenados e açúcar invertido em solução que são suscetíveis de fermentar. Evita as incrustações nos vacuos e demais aparelhos, poupando, assim, tempo em limpezas e paralizações que é aproveitado em produção.

#### AMOSTRAS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PEDIDAS A :

Representante-Importador :

**LUIZ DA CUNHA**

Rua Alvares Penteadó, 180

5.º Andar, Sala 511

Telefones 2-4442 e 3-7738

SÃO PAULO

Distribuidor Geral

**M. G. CARREIRA**

Rua Alvares Penteadó, 180

5.º Andar, Sala 511

Telefones 2-4442 e 3-7738

SÃO PAULO

Agente no Distrito Federal e  
Estado do Rio :

**R. DA CUNHA**

Av. Passos, 33-1.º

Tel. 43-2027

RIO DE JANEIRO

## 353 — CONSUMO DE GASOLINA

## 3 — Total

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940
Acre. . . . .	—	68.773	98.281
Amazonas. . . . .	1.278.383	1.203.932	1.256.706
Pará. . . . .	3.255.273	4.069.320	4.766.830
Maranhão. . . . .	951.359	1.097.358	1.153.175
Piauí. . . . .	1.332.616	1.460.817	1.505.816
Ceará. . . . .	9.938.698	11.052.756	11.385.763
Rio G. do Norte. . . . .	2.937.771	800.581	171.771
Paraíba. . . . .	10.664.450	112.015	201.500
Pernambuco. . . . .	18.891.528	23.938.687	28.756.798
Alagoas. . . . .	1.786.004	690.489	143.653
Sergipe. . . . .	2.917.962	300.728	243.626
Baía. . . . .	10.302.299	2.177.707	1.948.336
Espírito Santo. . . . .	2.071.622	366.101	787.480
Rio de Janeiro. . . . .	5.470.135	434.146	4.171.027
Distrito Federal. . . . .	151.960.996	187.518.058	187.841.577
São Paulo. . . . .	212.517.980	216.037.401	238.470.567
Paraná. . . . .	14.830.081	17.421.835	21.665.579
Sta. Catarina. . . . .	6.915.705	9.958.861	10.888.128
Rio G. do Sul. . . . .	30.407.649	37.863.691	51.047.572
Minas Gerais. . . . .	3.844.353	13.467.554	19.343.935
Goiás. . . . .	497.154	2.660.003	3.150.994
Mato Grosso. . . . .	3.342.515	4.403.177	4.641.246
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>496.114.533</b>	<b>537.103.990</b>	<b>593.640.360</b>

## 354 — CONSUMO DE ALCOOL - MOTOR

1 — Por Estado  
UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940
Acre . . . . .	—	—	—
Amazonas . . . . .	—	—	—
Pará . . . . .	—	—	324.345
Maranhão . . . . .	—	—	—
Piauí . . . . .	—	—	—
Ceará . . . . .	5.378	5.000	255.090
Rio Grande do Norte . . . . .	18.800	2.289.043	2.904.975
Paraíba . . . . .	938.672	9.004.007	8.734.989
Pernambuco . . . . .	6.199.944	21.995.503	24.191.162
Alagoas . . . . .	2.109.448	3.945.471	4.549.421
Sergipe . . . . .	357.102	1.848.833	1.856.131
Baía . . . . .	16.200	10.721.320	11.149.780
Espírito Santo . . . . .	3.259.547	4.918.739	3.376.730
Rio de Janeiro . . . . .	27.505.160	25.378.008	21.798.068
Distrito Federal . . . . .	110.321.421	113.732.347	109.954.750
São Paulo . . . . .	27.641.106	76.169.421	66.836.458
Paraná . . . . .	201	2	20.000
Santa Catarina . . . . .	—	—	—
Rio Grande do Sul . . . . .	—	311.199	59.800
Minas Gerais . . . . .	18.798.866	34.643.156	32.939.190
Goiaz . . . . .	—	2.000	—
Mato Grosso . . . . .	—	5.200	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>197.171.845</b>	<b>304.969.249</b>	<b>288.950.889</b>

## 2 — Por veículo

ESTADOS	VEÍCULOS EXISTENTES			ALCOOL - MOTOR (Litros)		
				M E D I A		
	1938	1939	1940	1938	1939	1940
Acre . . . . .	14	34	49	—	—	—
Amazonas . . . . .	427	608	743	—	—	—
Pará . . . . .	1.119	1.528	1.607	—	—	202
Maranhão . . . . .	614	912	1.018	—	—	—
Piauí . . . . .	482	642	723	—	—	—
Ceará . . . . .	2.550	2.923	3.399	2	2	75
Rio G. do Norte . . . . .	1.133	1.472	1.626	17	1.555	1.787
Paraíba . . . . .	1.954	2.148	2.411	481	4.192	3.623
Pernambuco . . . . .	5.824	6.359	7.171	1.064	3.459	3.373
Alagoas . . . . .	1.555	1.748	1.944	1.356	2.257	2.340
Sergipe . . . . .	632	893	1.107	565	2.070	1.677
Baía . . . . .	3.494	3.988	4.528	4	2.688	2.462
Espírito Santo . . . . .	1.013	1.738	2.041	3.218	2.830	1.654
Rio de Janeiro . . . . .	7.589	9.437	10.661	3.625	2.689	2.045
Distrito Federal . . . . .	34.921	44.608	47.096	3.159	2.550	2.335
São Paulo . . . . .	63.353	72.583	78.867	437	1.049	847
Paraná . . . . .	4.355	5.269	5.944	—	—	3
Santa Catarina . . . . .	2.337	3.227	4.089	—	—	—
Rio G. do Sul . . . . .	19.011	22.895	24.644	—	13	2
Minas Gerais . . . . .	16.384	21.038	22.760	1.148	1.647	1.447
Goiaz . . . . .	422	769	1.007	—	3	—
Mato Grosso . . . . .	1.013	1.400	1.596	—	4	—
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>170.196</b>	<b>206.219</b>	<b>225.031</b>	<b>1.159</b>	<b>1.479</b>	<b>1.284</b>

## 355 — CONSUMO TOTAL DOS CARBURANTES

## 1 — Por Estado

UNIDADE — LITRO

ESTADOS	1938	1939	1940
Acre . . . . .	—	68.773	98.281
Amazonas . . . . .	1.278.383	1.203.932	1.256.706
Pará . . . . .	3.255.273	4.069.320	4.334.320
Maranhão . . . . .	951.359	1.097.358	1.153.175
Piauí . . . . .	1.332.616	1.460.817	1.505.816
Ceará . . . . .	9.944.076	11.057.756	11.640.853
Rio Grande do Norte . . . . .	2.956.571	3.089.624	3.076.746
Paraíba . . . . .	11.602.494	9.114.950	8.935.085
Pernambuco . . . . .	20.567.940	22.681.166	25.351.972
Alagoas . . . . .	3.851.098	4.576.428	4.649.508
Sergipe . . . . .	3.246.190	2.099.212	2.030.218
Baía . . . . .	10.318.499	12.899.027	13.098.116
Espírito Santo . . . . .	5.331.015	5.281.398	4.159.710
Rio de Janeiro . . . . .	32.928.512	25.790.337	25.945.846
Distrito Federal . . . . .	113.666.878	129.716.562	124.156.823
São Paulo . . . . .	212.693.004	223.549.364	253.093.098
Paraná . . . . .	14.830.282	17.421.837	21.685.579
Santa Catarina . . . . .	6.915.705	9.958.861	10.888.128
Rio Grande do Sul . . . . .	30.407.649	38.174.890	51.107.372
Minas Gerais . . . . .	22.594.352	48.077.495	52.249.329
Goiás . . . . .	497.154	2.662.003	3.150.994
Mato Grosso . . . . .	3.342.515	4.408.377	4.641.246
<b>B R A S I L . . . . .</b>	<b>512.511.565</b>	<b>578.459.487</b>	<b>628.208.921</b>

## 355 — CONSUMO DOS CARBURANTES

## 2 — Por veículo

ESTADOS	VEÍCULOS EXISTENTES			CARBURANTES (Litros)		
				MÉDIA		
	1938	1939	1940	1938	1939	1940
Acre. . . . .	14	34	49	—	2.023	2.006
Amazonas. . . . .	427	608	743	2.993	1.980	1.691
Pará. . . . .	1.119	1.528	1.607	2.910	2.663	2.697
Maranhão. . . . .	614	912	1.018	1.549	1.203	1.133
Piauí. . . . .	482	642	723	2.765	2.275	2.083
Ceará. . . . .	2.550	2.923	3.399	3.899	3.783	3.425
Rio G. do Norte. . . . .	1.133	1.472	1.626	2.609	2.099	1.892
Paraíba. . . . .	1.954	2.148	2.411	5.939	4.244	3.706
Pernambuco. . . . .	5.824	6.359	7.171	3.532	3.567	3.535
Alagoas. . . . .	1.555	1.748	1.944	2.476	2.618	2.391
Sergipe. . . . .	632	893	1.107	5.136	2.350	1.834
Baía. . . . .	3.494	3.988	4.528	2.953	3.234	2.892
Espírito Santo. . . . .	1.013	1.738	2.041	5.262	3.039	2.038
Rio de Janeiro. . . . .	7.589	9.437	10.661	4.340	2.733	2.434
Distrito Federal. . . . .	34.921	44.608	47.096	3.254	2.908	2.636
São Paulo. . . . .	63.353	72.583	78.867	3.358	3.079	3.209
Paraná. . . . .	4.355	5.269	5.944	3.405	3.306	3.648
Santa Catarina. . . . .	2.337	3.227	4.089	2.959	3.086	2.663
Rio G. do Sul. . . . .	19.011	22.895	24.644	1.599	1.667	2.073
Minas Gerais. . . . .	16.384	21.038	22.760	1.380	2.286	2.295
Goiás. . . . .	422	769	1.007	1.178	3.462	3.129
Mato Grosso. . . . .	1.013	1.400	1.596	3.301	3.149	2.908
<b>B R A S I L. . . . .</b>	<b>170.196</b>	<b>206.219</b>	<b>225.031</b>	<b>3.012</b>	<b>2.805</b>	<b>2.792</b>

## A N U N C I O S

Industrias Luiz Dubeux S/A.

Serviços Hollerith S/A.

E. G. Fontes

Cia. de Seguros da Baía

Joaquim Bandeira & Cia.

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia

Cia. Geral de Melhoramentos em Pernambuco

Companhia Química Rhodia Brasileira

Ingersoll Rand do Brasil S/A.

Cia. Industrial e Agrícola de Santa Bárbara S/A.

International Harvester Export Company

Société de Sucreries Brésiliennes

Luik & Kleiner Ltda.

Sul America, Terrestres, Marítimos e Acidentes

Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco

Goiabada Marca Peixe

General Electric S/A.

Atlantic Motor Oil

Standard Oil Company of Brazil

Werskpoor

Les Usines de Melle

Sulzer Frères S. A.

Skoda Brasileira S/A.

Combustion Engineering Co.

The Lummus Company

Companhia S. K. F. do Brasil

The Caloric Company

Companhia Usinas Nacionais

M. G. Carrera

"Codiq" Sociedade Construtora de Distilarias e Industrias Químicas Ltda.

Babcock & Willcox do Brasil S/A.

# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente : de 9 horas às 11 e meia e de 13 e meia às 17 horas.  
Aos sábados, de 9 às 12 horas.

## COMISSÃO EXECUTIVA

A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente — Delegado do Banco do Brasil.  
Alberto de Andrade Queiroz — Delegado do Ministerio da Fazenda.  
Otavio Milanez — Delegado do Ministerio do Trabalho.  
Alvaro Simões Lopes — Delegado do Ministerio da Agricultura.  
José de Castro Azevedo — Delegado do Ministerio da Viação.  
José Rufino Bezerra Cavalcanti — Representante dos usineiros  
José Inacio Monteiro de Barros — Representante dos usineiros.  
Tarcisio de Almeida Miranda — Representante dos usineiros  
Alfredo de Maia — Representante dos usineiros  
Moacir Soares Pereira — Representante dos banguzeiros  
Cassiano Pinheiro Maciel — Representante dos fornecedores  
Manuel Francisco Pinto — Representante dos fornecedores  
Manuel Neto Campelo Junior — Representante dos fornecedores

## SUPLENTES

João Carlos Belo Lisboa — Representante dos usineiros  
Arnaldo Pereira de Oliveira — Representante dos usineiros  
João Dantas Prado — Representante dos usineiros  
Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo — Representante dos usineiros  
José Pinheiro Brandão — Representante dos banguzeiros  
João Soares Palmeira — Representante dos fornecedores  
João de Lima Teixeira — Representante dos fornecedores  
Aderbal Carneiro Novais — Representante dos fornecedores

## Sede: RUA GENERAL CAMARA, 19

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420 — Endereço telegráfico: COMDECAR

**Fones** : Presidencia, 23-6249; Vice presidencia, 23-2935; Gerencia, 23-5189; Contabilidade, 23-6250; Secretaria, 23-0796; Publicidade, 23-6252; Almoxarifado, 23-6253; Alcool-motor, 23-2999; Estatística, 43-6343; Fiscalização, 23-6251; S. Jurídica, 23-6161; Funcionalismo, 43-6109; Gabinete Médico, 43-7208; S. Estudos Econômicos, 43-9717; Portaria, 43-7526.

Secção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.

Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

## DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: SATELCUCAR

PARAIBA — Rua Barão do Triunfo, 306 — João Pessoa.

PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58 — 1.º — Recife.

ALAGOAS — Edifício da Associação Comercial — Maceió.

SERGIPE — Avenida Rio Branco, n.º 92, 1.º and. — Aracajú.

BAIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.º and. — Salvador.

RIO DE JANEIRO — Edifício Lizandro — Praça São Salvador — Campos.

SÃO PAULO — Rua dá Quitanda, 96 — 4.º — São Paulo.

MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte.

DISTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS : Cabo — E.F. Great Western — Pernambuco.

Endereços : Caixa Postal, 97 - Recife; Telegráfico - DICENPER - Recife.

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO : Estação de Martins Lage — E. F. Leopoldina.

Endereços : Caixa Postal, 102 - Campos; Telegráfico - DICENRIO - Campos; Telefônico — Martins Lage 5.



M. FAZENDA  
D.A. - NRA GB

59255

COM. INVENTARIO  
PORT. 114/73





1004-46

338 476641

A636

Brasil. Inst. do Açúcar e do Alcool.

AUTOR

Anuário Açucareiro. Ano vii- 1941

TITULO

Este livro deve ser devolvido na última  
data carimbada

1004-46

